DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....22
CASA MILITAR....23
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....23
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....23
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....31
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....32
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....32
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....34
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....102
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....106
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....110
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....111
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....114
POLÍCIA MILITAR - PM....115
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....116
POLÍCIA CIVIL - PC....123
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....126
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....192
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....192
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....220
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....221
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO....223
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....224
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....228
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....233
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....324
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....364
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....366
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....367
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....378
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....382
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....382
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....386
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....388
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....393
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....394
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....399
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....402
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....404
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....405

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....407
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....410
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....411
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....413
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH....423
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE....425
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO....426
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU....427
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES....427
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA....430
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA....430
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA....430
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM....431
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA....431
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS....432
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO....433
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS....433
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA....434
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI....434
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS....435
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA....436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de junho de 2026 Edição 117

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.703, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedida a Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******553, SAMARA BARBOSA DA SILVA, para exercer funções de interesse policial militar no Núcleo de Segurança da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, com ônus para o Órgão de origem, no período de 15 de abril a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1°, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”.

Parágrafo único.A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°A Praça ficará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°A Praça encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 15 de abril de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71426912

DECRETO N° 31.696, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******219, ATAÍDE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, para exercer funções de interesse policial militar na Câmara dos Deputados Federais, com ônus para o Órgão de origem, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 21, § 1°, item 12, do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, que "Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de maio de 2026.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72554994

DECRETO N° 31.694, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praças da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam cedidos os Praças da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial militar na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial militar.":

I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******094, JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA;

II - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******612, GRAZIELLA VIGGIANO AZEVEDO MONTREUIL; e

III - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******619, ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA.

Parágrafo único.Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis com suas Graduações.

Art. 2°Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°Os Policiais Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73134829

DECRETO N° 31.706, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Segundo-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, matrícula ******808, SAMUEL CARLOS DOS SANTOS, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1°, *caput*, inciso V, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”, com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73137461

DECRETO N° 31.707, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, matrícula ******252, JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso V, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar.", com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73144747

DECRETO N° 31.709, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Segundo-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******431, CLAUDENOR FERREIRA ROSA FILHO, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso IV, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73146720

DECRETO N° 31.708, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******744, ROBERTO CESAR COSTA REIS, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1°, *caput*, inciso V, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial-militar.”, com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73152379

DECRETO N° 31.710, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Cabo da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******098, HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso V, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar.", com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73153923

DECRETO N° 31.692, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praças da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam cedidos os Praças da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso IV, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.":

I - Teceiro**-**Sargento da Polícia Militar, matrícula ******148, FÁBIO LUIZ ORNAGHI; e

II **-** Terceiro-Sargento da Polícia Militar, matrícula ******339, LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS.

Parágrafo único.Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis com suas Graduações.

Art. 2°Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°Os Policiais Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°Os Praças encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73160123

DECRETO N° 31.704, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Primeiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******129, DANIEL SANTOS DE SOUZA, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso IV, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.".

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73166856

DECRETO N° 31.693, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cede Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Primeiro-Tenente da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, matrícula ******381, FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS, para exercer funções de interesse policial militar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso IV, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial-militar.".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com seu Posto.

Art. 2°O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73169144

DECRETO N° 31.650, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Reverte Oficial da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revertido o Segundo-Tenente da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Oficiais de Administração - QOAPM, matrícula ******519, SERGIO FERREIRA PEREIRA, a contar de 1° de junho de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 2°Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da Instituição, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 9 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73199333

DECRETO N° 31.711, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica revertida a Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, Registro Estatístico ***75-1, NATALIE PINHEIRO BRAZ, ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 30 de junho de 2026, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 2°A Praça encontrar-se-á classificada na Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução do CBMRO, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, conforme dispõe o art. 5°, § 1°, inciso I, combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 30 de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73254864

DECRETO N° 31.705, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Segundo-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******747, SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, para exercer funções de interesse policial militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1°, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.", com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.".

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73272285

DECRETO N° 31.695, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Segundo-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******399, EMERSON SANTOS DA SILVA, para exercer funções de interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

policial militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO, no período de 1° de junho a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 1°, *caput*, inciso VI, da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a função de natureza policial-militar.”, com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1° de junho de 2026.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73273285

DECRETO N° 31.697, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica cedido o Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula ******810, SAMUEL CORDEIRO DE LIMA JÚNIOR, para exercer funções de interesse policial militar na Câmara dos Deputados Federais, com ônus para o Órgão de origem, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2026, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com art. 21, § 1°, item 12, do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, que “Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).”.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2°O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 79, § 1°, inciso I, do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 25 de maio de 2026.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73375259

DECRETO N° 31.699, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.895.516,31, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar De Rondônia - CBMRO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.443, de 17 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.895.516,31 (um milhão oitocentosnoventacinco mil, quinhentos dezesseis reais e trinta e um centavos), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMRO			**1.895.516,31**
15.004.06.122.2103.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449093	2.700.0	50.244,76
15.004.06.122.2103.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449093	2.703.0	1.806.463,85
15.004.06.182.2193.4177	PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO AOS DESASTRES	339093	2.501.0	38.807,70
TOTAL				**R$ 1.895.516,3**

Protocolo 73489109

DECRETO N° 31.712, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.085.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput,* inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.085.000,00 (seis milhões oitenta e cinco mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Polícia Militar de Rondônia - PMRO, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individual, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**200.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**100.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**130.000,00**
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	334041	1.500.0	130.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**5.170.000,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	250.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	700.000,00
		334041	1.500.0	100.000,00
		444142	1.500.0	250.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	3.870.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**230.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	220.000,00
		444042	1.500.0	10.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**55.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	1.500.0	10.000,00
		335041	1.500.0	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**200.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	334041	1.500.0	150.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	335041	1.500.0	50.000,00
TOTAL				**R$ 6.085.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**200.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	334041	1.500.0	200.000,00
	POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO			**100.000,00**
15.005.06.181.2182.4087	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA DA POLÍCIA MILITAR	339039	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**10.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335041	1.500.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**5.170.000,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	1.500.0	20.000,00
		444142	1.500.0	650.000,00
		334141	1.500.0	100.000,00
		334041	1.500.0	100.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	3.250.000,00
		444142	1.500.0	200.000,00
		335041	1.500.0	300.000,00
		445042	1.500.0	550.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**230.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	334041	1.500.0	100.000,00
		445042	1.500.0	130.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			**120.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**45.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**210.000,00**
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	160.000,00
32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	445042	1.500.0	50.000,00
TOTAL				**R$ 6.085.000,00**

Protocolo 73489627

DECRETO N° 31.700, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 111.100,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.442, de 17 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**111.100,00**
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	442042	2.754.0	111.100,00
TOTAL				**R$ 111.100,00**

Protocolo 73489757

DECRETO N° 31.698, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 3.717.897,72, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.444, de 17 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 3.717.897,72 (três milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			**3.717.897,72**
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	339093	2.700.0	2.044.004,39
		449093	2.700.0	468.551,05
		339030	2.700.0	3.456,31
		449051	2.700.0	64.374,87
		449052	2.700.0	320.880,55
21.001.14.421.2165.4076	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339030	2.700.0	15.004,16
		339039	2.700.0	40.478,21
		449052	2.700.0	761.148,18
TOTAL				**R$ 3.717.897,72**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo 73490385

DECRETO N° 31.702, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 51.222.505,90, em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.441, de 17 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 51.222.505,90 (cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO			**51.222.505,90**
15.020.06.181.2002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	339032	2.753.0	3.000.000,00
15.020.06.181.2002.2272	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	339032	2.753.0	2.951.428,40
15.020.06.181.2174.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	2.753.0	12.260.768,60
		339040	2.753.0	15.242.884,75
		449040	2.753.0	15.318.906,67
15.020.06.181.2174.4116	MODERNIZAR E GERIR O PATRIMÔNIO DO DETRAN/RO	449052	2.753.0	2.448.517,48
TOTAL				**R$ 51.222.505,90**

Protocolo 73491069

DECRETO N° 31.701, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 2.851.647,09, em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 6.440, de 17 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 2.851.647,09 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2025, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**2.851.647,09**
11.026.04.125.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	339039	2.703.0	1.709.166,78
		339014	2.703.0	100.000,00
		339039	2.753.0	1.042.480,31
TOTAL				**R$ 2.851.647,09**

Protocolo 73491489

DECRETO N° 31.714, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 8.354.805,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 8.354.805,00 (oito milhões trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinco reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater/RO, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 19 de junho de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITOPOR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**770.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	770.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**7.474.805,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	550.000,00
		444042	1.500.0	922.805,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	6.002.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**110.000,00**
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	110.000,00
TOTAL				**R$ 8.354.805,00**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**100.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	80.000,00
		335041	1.500.0	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**7.474.805,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	5.072.000,00
		444142	1.500.0	1.852.805,00
		335041	1.500.0	300.000,00
		334041	1.500.0	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**170.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	170.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			**50.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**100.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**460.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	60.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	445042	1.500.0	400.000,00
TOTAL				**R$ 8.354.805,00**

Protocolo 73539370

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de junho de 2026, NAIRA REBECA QUEIROZ FREIRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73452399

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2026, MIKAELLY VITORIA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual do Indígena.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73452681

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2026, SANMARA LETICIA NUNES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 17 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 73420889

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de junho de 2026, PAMELA MIRANDA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 17 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 73421071

CASA CIVIL

Portaria nº 703 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73055125) e Plano de Trabalho Home Office (73064615), nos autos do Processo SEI nº 0005.003447/2026-38;

CONSIDERANDO o constante na Decisão 4 (73487399);

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **08.06.2026 a 30.06.2026**, o Regime de Escritório Remoto da servidora STÉPHANE ALVES DA CRUZ, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº ******503**, lotada na Diretoria Técnica-Legislativa, desta Casa Civil.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, a servidora deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73489115

Portaria nº 700 de 18 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através doProcesso nº 0025.001297/2026-90; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 16 de junho de 2026, o servidor **DIRCEU BAPTISTA DA CUNHA NETO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73476306

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CASA MILITAR

Portaria nº 70 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito daPolicia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 32111/2026/PM-GAB

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, **no período de 17 de junho de 2026 a 31 dezembro de 2026,** os Policiais Militares abaixo relacionados**,** a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia.

MAJ QOPM ******132 ALLAN **NOBRE** DO NASCIMENTO DA SILVA e

3º SGT QPPM ******140 FRANCIELITON **NOBRE** DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita a servidora a atuar no âmbito da POLICIA MILITAR, exercendo quando requisitado a função de Agente de Segurança na citada Instituição.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da PMRO, cuja Instituição, os aludidos servidores estão vinculados administrativamente.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES – CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 73453429

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 84 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n° 965, publicada no DOE n° 238, de 20 de dezembro de 2017 e a Lei Complementar n° 1180, publicada no DOE n° 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a partir de 18 de junho de 2026, os termos da Portaria nº 62 de 09 de outubro de 2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192 publicado no dia 09/10/2025, que disponibilizou a servidora, DINA CEANE TOLENTINO PANTOJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para exercer suas atividades laborais junto à Casa Civil - CASA CIVIL.

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 73482635

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0499/SEOSP/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 04 meses, a contar de 28 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.069395/2022-94. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73480798

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 35/2025/SEOSP-NFEF. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - NACC, CNPJ/MF Nº:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

09.405.204/0001-87. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 60 dias, a contar de 21 de junho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002372/2025-42. **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73481348

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 110/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ nº 84.736.941/0001-88. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA, 01 ARMÁRIO. O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009609/2026-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73498104

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 155/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ nº 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 02 bens móveis permanentes (VEÍCULOS) considerados inservíveis: 01 VEICULO TIPO CAMINHONETA L200 TRITON GL CABINE DUPLA 4X4, 01 VEICULO GOL HATCH 1.6. Valor Contábil Líquido total na data-base do processo foi de R$ 41.144,68. **5-PROCESSO:** 0010.005702/2026-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73498350

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 174/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 bem móvel permanentes (VEÍCULO) considerado inservível: 01 Veículo tipo Camioneta L200 Triton, os bens foram avaliados a valor de mercado (valor avaliado) no montante total de R$ 16.712,60. **5-PROCESSO:** 0010.035628/2025-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73498676

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 312/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** INSTITUTO CULTURAL DO NORTE ICN, CNPJ/MF Nº: 11.138.837/0001-18 **4-OBJETO:** Realização do projeto "Rodeio da Roça", a ser realizado no Município de Candeias Do Jamari, Distrito de Triunfo, Estado de Rondônia, no período de 18 a 21 de Junho de 2026. **5-VALOR:** R$ 363.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 00001500007401 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Finda-se 21/07/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.001666/2026-55 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73503407

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 262/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR MELQUIADES GOMES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº: 07.231.045/0001-16 **4-OBJETO:** Construção de Sala de aula. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500007023 - Natureza da Despesa: 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.007595/2025-41 **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Protocolo 73507149

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 599/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CENTRO DE REABILITACAO NEUROLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº: 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizado a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 16.06.2026. Fica autorizado a ampliação de meta do Termo de Fomento, a ser custeada com o saldo remanescente no valor de R$ 11.202,62 e saldo de rendimentos no valor de R$ 1.436,76. Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda do Termo de Fomento, para que passe a constar como valor global da avença o montante de R$ 86.545,76 **5-PROCESSO:** 0005.003538/2025-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo 73507492

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 153/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 01 bem móvel permanente (VEÍCULO) considerado inservível. 01 Veículo tipo Camioneta L200 Triton. Os bens foram avaliados a valor de mercado (valor avaliado) no montante total de R$33.894,80. **5-PROCESSO:** 0010.007617/2026-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73509134

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 166/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ nº 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** O DOADOR, na qualidade de legítimo proprietário, transfere ao DONATÁRIO, por meio de doação, a propriedade dos bens móveis permanentes discriminados no Anexo I (cadeiras, mesas, gaveteiros, armários e estantes de aço), avaliados em seu valor justo/mercado. **5-PROCESSO:** 0010.041644/2025-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73509624

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 163/2026/PGE-IDARON **2-DOADOR(A):** IDARON **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ nº 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo, dos seguintes bens: 01 Camioneta FIAT Strada Working CS 1.4; PLACA: NEG5287, 01 Camioneta FIAT Strada Working CD 1.4; PLACA: NCN7317, 01 Camioneta FIAT Strada Working CD 1.4; PLACA: NCN7367, 01 Camioneta FIAT Strada Working CD 1.4 PLACA: NCN7657, 01 Camioneta FIAT Strada Working CS 1.4; PLACA: NEG5D57, 01 Motocicleta HONDA NXR 150 Bros ES; PLACA: NEE7666, 01 Camioneta FIAT Strada Working CS 1.4; PLACA: NEG5B97, 01 Motocicleta HONDA NXR 150 Bros ES; PLACA: NEF1646, 01 Motocicleta HONDA NXR 150 Bros ES; PLACA: NEF2356, 01 Motocicleta HONDA NXR 150 Bros ES; PLACA: NEF1466. Os bens foram avaliados em R$ 114.059,85. **5-PROCESSO:** 0015.003846/2026-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73510473

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 136/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SESDEC, CNPJ nº 04.793.055/0001-57. **4-OBJETO:** DOAÇÃO DE 02 bens móveis permanentes (VEÍCULOS) considerados inservíveis: 01 VEÍCULO CAMINHONETA TIPO PICK-UP S10, 01 VEÍCULO CAMINHONETE TRAILBLAZER. Os bens foram avaliados a valor de mercado (valor avaliado) no montante total de R$ 89.295,20. **5-PROCESSO:** 0037.000838/2026-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73511787

Portaria de férias nº 9243 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALICE OLIVEIRA BELLE,** PGE - Assessor II - CDS-02, matrícula ******069, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(28/01/2026 a 06/02/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/01/2026 a 06/02/2026) e (04/11/2026 a 13/11/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60217

Portaria de férias nº 9244 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA BACK LOCKS,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******359, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/09/2026 a 23/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60218

Portaria de férias nº 9245 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA BACK LOCKS,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******359, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (03/11/2026 a 22/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (31/08/2026 a 19/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60219

Portaria de férias nº 9246 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA,** PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2026 a 11/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/08/2026 a 02/09/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60220

Portaria de férias nº 9247 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS DE FREITAS CAETANO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******572, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/08/2026 a 08/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (08/09/2027 a 17/09/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60221

Portaria de férias nº 9248 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA VANESSA MAIA BRASIL DE OLIVEIRA,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******898, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 23/09/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60222

Portaria de férias nº 9249 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(03/10/2026 a 12/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 01/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 27/09/2026) e (03/10/2026 a 12/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60223

Portaria de férias nº 9250 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 03/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60224

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria de férias nº 9251 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Geral , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 265 - 10/04/2026 de 10/04/2026,publicada no DOE n.71100820, de 13/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIO CESAR MILANI E SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******639, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2026 a 19/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2026 a 09/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário Geral

Protocolo DOC60225

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 427/2025/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSP-COR HOSPITAL DO CORACAO DE RONDONIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.472.254/0001-51 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 23/06/2026 **5-PROCESSO:** 0036.023479/2025-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73517393

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 173/2026/PGE-DETRAN **2-DOADOR(A):** DETRAN **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE CORUMBIARA, CNPJ nº 63.762.041/0001-35. **4-OBJETO:** O DOADOR, na qualidade de legítimo proprietário, transfere ao DONATÁRIO, por meio de doação, a propriedade dos bens móveis permanentes discriminados no Anexo I (cadeiras, mesas, gaveteiros, armários e estantes de aço), avaliados em seu valor justo/mercado. **5-PROCESSO:** 0010.038038/2025-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73518280

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNV Nº 192/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 365 dias, a contar de 05 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.464266/2020-44 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 73519401

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 97/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ nº 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 MESA PARA IMPRESSORA, 01 ARMÁRIO. O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 3.013,43. **5-PROCESSO:** 0029.009192/2026-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73520779

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1-EXTRATO: 3º TACOOP Nº 017/SUPEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SUPEL. **3-VINCULADO(A):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, CNPJ/MF Nº 04.285.920/0001-54. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação, por mais 12 meses, a contar do dia 20/06/2026. O valor cobrável por centímetro de coluna para publicações no Diário Oficial da União passa a ser de R$ 44,88. Em decorrência de alteração na titularidade da Superintendência da SUPEL, a presente assinatura do termo aditivo será realizada pelo Sr. Alvaro Henrique de Lima Teixeira. **5-PROCESSO:** 0043.000605/2023-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2026.

Protocolo 73521932

Portaria nº 412 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 403, de 17 de junho de 2026; Considerando o que consta no processo 0020.009285/2026-53;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor **ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**, matrícula funcional nº ******785, ocupante do cargo de Procurador do Estado da Procuradoria, no período de **17 a 24.06.2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI

Secretário-Geral em substituição da PGE-RO

Protocolo 73458362

Portaria nº 413 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 403, de 17 de junho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 9041, publicada no DOE/RO n° 114 de 16.06.2026, passando a vigorar com a nova redação:

"**INTERROMPER** a contar de **15/06/2026 a 24/06/2026**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WINSTON CLAYTON ALVES LIMA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2025.2, marcadas anteriormente no período de (15/06/2026 a 24/06/2026)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI

Secretário-Geral em substituição da PGE-RO

Protocolo 73476859

Portaria nº 416 de 19 de junho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº ******627, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Secretário-Geral da** Procuradoria Geral do Estado, no período de **29.06 a 06.07.2026**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 73507434

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0484/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.905.566/0001-13 **4-OBJETO:** Fica autorizada a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 22/06/2026. **5-PROCESSO:** 0033.025878/2023-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2026.

Protocolo 73526151

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT/0057/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.168.007/0001-27 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 04 meses, a contar de 19/10/2026. **5-PROCESSO:** 0004.093940/2021-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2026.

Protocolo 73527834

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 6/2025/SEDUC-GGCA **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EF EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA E VIAGENS AO EXTERIOR LTDA., CNPJ/MF Nº: 19.609.588/0001-03 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato por mais 12 meses, a contar de 08/06/2026. **5-PROCESSO:** 0029.014917/2025-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 73534210

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 163 de 18 de junho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Controlador-Geral do Estado designar servidor para exercer as atividades relacionadas à Unidade Setorial de Controle Interno, observada a subordinação técnica à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 31.279/2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece em seu art. 10 que as unidades setoriais de controle interno, atuais e as que vierem a ser criadas em órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado, serão subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014 , em seu § 1º do art. 10, estabelecendo que a estrutura das Setoriais de Controle Interno deve ser proposta através dos responsáveis do órgão ou entidade do Poder Executivo por comissão a ser designada por meio do titular da pasta;

CONSIDERANDO o que consta nos autos nº 0041.004076/2025-94.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de **22 de junho de 2026**, a designação do servidor abaixo identificado para exercer as atividades de Controlador Interno da Unidade Setorial de Controle Interno, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC:

Servidor	Cargo	CPF	Matrícula
Luiz Afonso Floriani	Assistente de Controle Interno	***.063.262-**	******776

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 73465555

Portaria nº 164 de 18 de junho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Controlador-Geral do Estado designar servidor para exercer as atividades relacionadas à Unidade Setorial de Controle Interno, observada a subordinação técnica à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 31.279/2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que estabelece em seu art. 10 que as unidades setoriais de controle interno, atuais e as que vierem a ser criadas em órgãos e entidades do Poder Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

do Estado, serão subordinadas tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014 , em seu § 1º do art. 10, estabelecendo que a estrutura das Setoriais de Controle Interno deve ser proposta através dos responsáveis do órgão ou entidade do Poder Executivo por comissão a ser designada por meio do titular da pasta.

CONSIDERANDO o que consta nos autos nº 0041.004076/2025-94.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 22.06.2026, o servidor abaixo indicado, pertencente ao Quadro de Servidores da Controladoria-Geral do Estado, para exercer suas atividades de Controlador Interno na Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, embora subordinado técnica e hierarquicamente à CGE-RO:

Servidor	Cargo	CPF	Matrícula
João Batista Vieira	Auditor de Controle Interno	***.143.462-**	******597

Art. 2º - O ônus quanto à remuneração do servidor, inclusive referente ao pagamento da Gratificação de Incentivo ao Controle Interno, prevista no Decreto nº 23.011, de 12 de julho de 2018 ficará a cargo da Controladoria-Geral do Estado;

Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico:

I- Aferir o desempenho das atividades ensejadoras do pagamento da Gratificação de Incentivo ao Controle Interno mencionada no art. 2ºdesta portaria;

II- Gerir e encaminhar os registros de frequências funcionais do servidor à CGE-RO, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente;

Parágrafo Único.O processo referente a atribuição constante no inciso I do artigo anterior, deverá ser remetido tempestivamente à Controladoria-Geral do Estado para aprovação da despesa junto às demais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 73476058

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 003/2026/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/21 c/c a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 103, DE 30 de dezembro de 2022, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **Processo Administrativo n.º 0042.000953/2026-29**, que versa sobre a **Locação de imóvel comercial com facilities na cidade de São Miguel do Guaporé/RO, para abrigar as instalaçõesde uma Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui**, por um período de 24 (vinte e quatro) meses em favor da empresa **JEAN FABER MOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.190.688/0001-76**, perfazendo o valor total de R$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)**.**

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 73433237

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 456 de 17 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG/RO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e da Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962);

Considerando a Portaria 266 de 14 de junho de 2023 (0039068059) que Instituiu Comissão Especial para desenvolver atividades de Promoção de Bem-estar e de Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho dos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º **ATUALIZAR** o Anexo Único da Portaria 27 de 14 de janeiro de 2025 (0056484258), publicada em 16 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11, conforme disposto abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Anexo Único

Nome	Matrícula	Função
Karoline Lima do Vale	XXX.184.XXX	Coordenadora
Nadicleiton Silva Soares	XXX.123.XXX	Membro
Nickson Neres de Moura	XXX.150.XXX	Membro
Tairine Cristina de Arruda	XXX.190.XXX	Membro
Maria Luiza Lucas de Amorim	XXX.168.XXX	Membro
Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz	XXX.033.XXX	Membro
Sharlene Ribeiro da Silva Picolotto	XXX.209.XXX	Membro

Protocolo 73438770

Portaria nº 460 de 19 de junho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic e Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			**8.013,88**
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	8.013,88
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**380,00**
17.010.14.421.2039.4014	FOMENTAR A POLÍTICA SOBRE DROGAS	339040	1.500.0	380,00
TOTAL				**R$ 8.393,88**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			**8.013,88**
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	8.013,88
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**R$ 380,00**
17.010.14.421.2039.4014	FOMENTAR A POLÍTICA SOBRE DROGAS	339014	1.500.0	380,00
	TOTAL			**R$ 8.393,88**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 73530873

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5084 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029;029373/2026-91,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Jí-Parana**, **a partir de 15.6.2026,** a servidora **MARILZA SALES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru.**

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73469296

Portaria nº 5100 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0029.027387/2026-71,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **VALDEVINO PAULA JACO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. ******672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.**

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73474437

Portaria nº 5092 de 18 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0029.004631/2026-27,**

R E S O L V E:

RELOTAR, na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-Ariquemes, a partir de 5.6.2026,** o servidor **ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS NETO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Porto Velho.**

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73471683

Portaria nº 5079 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.033121/2025-86**

R E S O L V E:

LOTAR, **a contar de 26.5.2026,** na S**ecretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho,** a servidora **ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS** , ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n.******565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73467283

Portaria nº 5073 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.033121/2025-86,**

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **26.5.2026,** os termos da **Portaria n.6101 de 1.8.2025,** que **Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 17.8.2025,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73465600

Portaria nº 5108 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0053.004758/2024-87,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VASTI DOS SANTOS DAMASCENO**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2009 a 4.1.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73478701

Portaria nº 5103 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0002.001603/2023-11,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 840 de 20.2.2024, que transferiu a **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **SUELI RODRIGUES DA SILVA BRANDAO**, Analista Contabil, matrícula nº ******065, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Contabilidade Geral do Estado - COGES/Porto Velho, o período de: **01/07/2026 a 31/07/2026, 12/07/2027 a 26/07/2027, referente ao 1º quinquênio de 28/6/2016 a 2/2/2023.**

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73476961

Portaria nº 5070 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0029.016921/2023-71,**

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, **a partir de 1.8.2026**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **GLAUCIANA CUSTODIO BORBA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matricula n. ******072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73463180

Portaria nº 5101 de 18 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no

Processo n. 0029 031958/2026-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 14.8.2026, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA PEREIRA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena.**

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73475829

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.034755/2021-22,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 20 de fevereiro de 2026, pelo prazo indeterminado, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C , matrícula n. ******321, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73446359

EDITAL Nº 136/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Jose Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0029.034859/2025-61, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, regido pelo Edital n° 1/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 3, de 6 de janeiro de 2026, homologado pelo Edital n° 124/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 97, de 21 de maio de 2026, **convoca os candidatos abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 31.649, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 113, de 15 de junho de 2026, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, deste Edital.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR CLASSE C - AMPLA CONCORRÊNCIA

Quant.	Inscrição	Candidato	Área/Localidade de Vaga	ClaS.	Nota Final
1	2178554	ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOME	P01 - Arte - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	62
2	2102950	VITÓRIA RÉGIA AQUINO MACIEL	P01 - Arte - Lotação: Ariquemes	1	70
3	2017387	DÉBORA DOS SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Buritis	1	60
4	2141209	JAKELINE MELO DOS ANJOS	P01 - Arte - Lotação: Cacoal	1	70
5	2098145	CLAVIO HAMMER DE SOUZA FRANCO	P01 - Arte - Lotação: Cacoal	2	64
6	2008248	STÉFANY KARINE COSWOSK SILVA	P01 - Arte - Lotação: Candeias do Jamari	1	72
7	2025788	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	P01 - Arte - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	67
8	2081976	EDENILSON JACINTO ARAÚJO	P01 - Arte - Lotação: Guajará-Mirim	1	63
9	2113030	JACKSON MORETE DA SILVA	P01 - Arte - Lotação: Jaru	1	66
10	2045689	POLIANA ESPÍNDOLA DE MATOS	P01 - Arte - Lotação: Ji-Paraná	1	74
11	2062373	STELA FALQUETO SONSIN	P01 - Arte - Lotação: Ji-Paraná	2	64
12	2054973	ARIANE PEREIRA NASCIMENTO	P01 - Arte - Lotação: Nova Mamoré	1	64
13	2106134	ANDRESSA MADURO LOPES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	1	83
14	2151605	AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	2	82
15	2172047	ELIZABETH DE ARAÚJO SOUZA DOS SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	3	78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

16	2110842	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS [PcD]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	4	78
17	2097367	ROBERTO GERALDO MEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	5	76
18	2156151	JHONATAN DE CARVALHO ALVES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	6	75
19	2024664	THAINE RICI DOS SANTOS PINTO	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	7	75
20	2148398	MARINA DEL CÁRMEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	8	74
21	2145572	DENNIS WEBERTON VENDRUSCOLO GONÇALVES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	9	74
22	2127908	RAIANE TUESTE	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	10	73
23	2103722	JONATHAN LUIZ IGNACIO [NEG]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	11	73
24	2117067	PAULO VINÍCIUS LOPES PINGUELE LEAL	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	12	73
25	2114044	EDMAR JOSÉ MONTEIRO LEITE	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	13	72
26	2158580	EVERTON JESUS DE SOUZA [NEG]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	14	71
27	2027065	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA CARDOSO	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	15	71
28	2105873	VICTOR HUGO SIMÃO EVANGELISTA DA SILVA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	16	69
29	2037535	NÉLIO DE SOUZA BARROS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	17	68
30	2083120	CLARA COSTA SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	18	68
31	2186124	JOÃO GUILHERME DE MELO VIEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	19	67
32	2011418	DANIELE BATISTA MOSCHINI	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	20	67
33	2023186	MAURICIO RODRIGUES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	21	67
34	2108393	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	22	66
35	2113158	CAMILA VIEIRA VILARIM DE SÁ	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	23	65
36	2061333	VINICIUS BRITO DOS SANTOS	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	24	64
37	2093745	FREDERICO GUSTAVO ALEIXO DA CUNHA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	25	63
38	2088157	DANIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	26	62
39	2128968	DELCIMAR FRAGOSO PIMENTA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	27	62
40	2079277	ÍTALO DOS SANTOS LIMA	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	28	62
41	2012432	TAIANE SALES NUNES	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	30	60
42	2182598	ANGELICA SILVEIRA BALDO	P01 - Arte - Lotação: Rolim de Moura	1	68
43	2008715	ANDRE VIANA BRAZ	P01 - Arte - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	67
44	2073478	JESIEL DE PONTES SILVA	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	1	62
45	2178606	ALEXANDRE REIS	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	2	61
46	2110865	LISANDRA QUEIROZ DE AGUIAR FARIA	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	3	60
47	2026952	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS	P01 - Arte - Lotação: Vilhena	4	60
48	2123920	EDUARDO MENDONÇA SATO	P02 - Biologia - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

49	2029345	PAOLA AGUIAR EINIK	P02 - Biologia - Lotação: Alto Paraíso	1	65
50	2041711	DENIVAL REZENDE QUITERIO	P02 - Biologia - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	69
51	2125802	WANDERLA DE SOUZA ROBERTO SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Alvorada d'Oeste	2	65
52	2063440	MEIRE PAVÃO DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Alvorada d'Oeste	3	64
53	2097059	SARA SCHMIDT COUTINHO DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	1	81
54	2093567	DERICK LUIS DE JESUS BUENO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	2	79
55	2094615	FABÍOLA PALMA MENACHO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	3	77
56	2080939	MARCUS VINÍCIUS SILVA ROMÃO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	4	76
57	2017806	JULIANA TELES DE ANDRADE	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	5	75
58	2055280	JÚLIO CÉSAR CARVALHO DE OLIVEIRA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	6	74
59	2027533	ENI SANTOS DE ARAÚJO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	7	71
60	2113371	ITALO IGOR MOREIRA DE FREITAS SA	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	8	70
61	2169074	CRISTIANE APARECIDA MAZETTO DALLA COSTA	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	9	67
62	2084898	NAILLIN RAMIE RODRIGUES RUIZ [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	10	65
63	2104685	REBECA DE MELO SINFRONIO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	11	65
64	2048196	MILENA AUXILIADORA DE OLIVEIRA JANUÁRIO	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	12	64
65	2041109	KENEDY PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	14	63
66	2172491	WALCLEYTON RIBEIRO DE SOUSA	P02 - Biologia - Lotação: Buritis	1	74
67	2099758	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Buritis	2	71
68	2111118	ANDREIA CRISTINA DALESSI [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Buritis	3	63
69	2060379	VANESSA CAMPOS DE MORAES	P02 - Biologia - Lotação: Cabixi	1	65
70	2011281	EMERSON RICALDES SANTANA	P02 - Biologia - Lotação: Cabixi	2	63
71	2078159	ANDRÉ FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	1	79
72	2043339	SAMUEL WESLEY LEONCO DA COSTA	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	2	78
73	2179161	RODRIGO VILLA LELIS RIBEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	3	78
74	2113431	KRISNANDA KELLY CASTRO LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	4	77
75	2020518	CRISTIANO SANTOS TAMANDARE	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	5	72
76	2039940	VERÔNICA ALMIEIRA DA ROCHA	P02 - Biologia - Lotação: Calama	1	71
77	2061779	AMANDA CAROLINE DUDCZAK	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	1	83
78	2192548	MARLUCE DE OLIVEIRA LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	2	68
79	2085894	KARINA GONÇALVES CAMPISTA	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	3	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

80	2110008	RAQUEL MARIA XAVIER	P02 - Biologia - Lotação: Cerejeiras	4	66
81	2007607	ALEXSSANDRA ROCHA DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Chupinguaia	1	65
82	2182384	LEANDRO DOS SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Colorado do Oeste	1	87
83	2112091	JHONATAN MOURA DOS SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Colorado do Oeste	2	74
84	2023197	ROSELI DE FÁTIMA FOGAÇA KLIPPEL	P02 - Biologia - Lotação: Costa Marques	1	74
85	2029126	SARA CAROLINE SANTANA	P02 - Biologia - Lotação: Costa Marques	2	60
86	2055187	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	P02 - Biologia - Lotação: Distrito 5° BEC	1	71
87	2118694	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	P02 - Biologia - Lotação: Distrito 5° BEC	2	69
88	2149813	FRANCIELE BAZÁN BEZERRA	P02 - Biologia - Lotação: Distrito 5° BEC	3	64
89	2123455	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	P02 - Biologia - Lotação: Distrito Extrema	1	68
90	2191813	MARCOS PAULO COSTA NEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	65
91	2111492	ATHIRSON GABRIEL DA ROCHA CARNEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	68
92	2071065	MARIANA YERDLISKA DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Espigão do Oeste	1	69
93	2033773	JULIA CRISTINA BASTOLLA LINHARES	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	1	82
94	2101051	CLÁUDIO VOLPATO MACHADO	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	2	75
95	2007865	ELAINE MENEZES DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	3	70
96	2155008	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	4	66
97	2127519	MARIA GIULIANY ASSUNÇÃO DE SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	5	66
98	2087980	ANY GLEYCE OLIVEIRA SUDARIO	P02 - Biologia - Lotação: Guajará-Mirim	6	62
99	2017858	MAIC BEZERRA UCHÔA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	1	86
100	2057494	EDUARDO OLIVEIRA DE AMORIM	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	2	77
101	2069181	BRUNO LUIZ ZORTEA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	3	75
102	2014533	ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	4	75
103	2023653	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	5	72
104	2031732	KAWAN AMARAL DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	6	69
105	2056325	MATHEUS MENDES NINA	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	7	68
106	2022837	SHIRLY INGLECIA SILVA PRATES	P02 - Biologia - Lotação: Jaru	8	66
107	2131404	MARCIA REGINA HADDAD MARQUES ASSUNÇÃO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	1	80
108	2149398	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	2	78
109	2008420	EDER CORREA FERMIANO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	3	77
110	2116193	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	4	75
111	2084144	FERNANDO HENRIQUE RIBAS MOTTA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	5	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

112	2036528	DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	6	71
113	2112239	LUCAS REIS DA SILVA CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	7	71
114	2024025	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	8	70
115	2072812	PRISCILA STEFANY PONTES DA FONSECA	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	9	70
116	2071746	PRISCILLA VERA ALVES DA SILVA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	10	70
117	2149770	JOSÉ RONIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	11	68
118	2121090	FLÁVIA TRINDADE FERREIRA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	12	66
119	2008120	JHONATTA SOARES DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	72
120	2023455	THAÍS ELIZABETE BRASIL FERREIRA	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	68
121	2143316	HEBERT GOMES LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	68
122	2068234	LAURO PAES LOPES [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	66
123	2009065	JÉSSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Machadinho d'Oeste	5	65
124	2171335	JACKSON EMANUEL SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Nova Mamoré	1	64
125	2089585	DEILSON BARBOZA	P02 - Biologia - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	80
126	2114042	MIRIAM PEREIRA DIAS	P02 - Biologia - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	2	65
127	2192988	ALICE FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA DO CARMO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	78
128	2124442	ELIAN CARVALHO SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	71
129	2099859	MARIA IZABEL RODRIGUES NOBRE RIBEIRO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	68
130	2028624	JULIANA RODRIGUES SANTANA	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	4	62
131	2008811	BRENDA NEVES DELMASCHIO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	5	61
132	2083322	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	6	61
133	2115268	FERNANDA PAULA BRANDAO	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	1	76
134	2033625	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
135	2012595	OSÉIAS DOS ANJOS FRANCISCO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	3	72
136	2160853	ELIANE DE SOUZA BRITO	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	4	71
137	2074610	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	6	63
138	2054757	ELVIS ELTON BRAMBILLA DA SILVA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	1	90
139	2053090	LAURA ALMEIDA FERREIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	2	88
140	2188072	DÉBORA BARBOSA AMARANTE	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	3	84
141	2182154	GABRIEL LINCOLN LACERDA DE MOURA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	4	83
142	2016019	FRANCISCO LUCAS TEJAS CHAVES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	5	80
143	2133228	FLAVIO IGOR DE SOUZA MATOS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	6	79

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

144	2029885	SUZANE NEVES VELASQUES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	7	79
145	2129832	RENATA SANTOS RODRIGUES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	8	79
146	2120800	DHENIFFER AÉTENY BATISTA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	9	78
147	2074682	ALESSANDRA MENEZES MARTINS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	10	78
148	2031754	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	11	78
149	2041459	FABIOLA CRIS PEREIRA DOS SANTOS JUSTINIANO BIGIO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	12	76
150	2089136	RUTH CHINAIDE MAXIMO [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	13	76
151	2062583	TAÍS MELO DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	14	76
152	2041324	LUCAS BONFIM CORREA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	15	76
153	2164188	CRISVALDO CÁSSIO SILVA DE SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	16	76
154	2080667	LETICIA ROCHA DA FONSECA LIMA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	17	75
155	2022851	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	18	75
156	2151520	SAMYRA CAMILA VALE DA SILVA SOARES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	19	75
157	2063868	CLÁUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	20	75
158	2094314	MARIA ISABELA CAVALCANTE VIEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	21	74
159	2057881	GABRIEL MASCARENHAS DE SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	22	74
160	2078247	RAYANE JESUS DE FREITAS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	23	74
161	2104249	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	24	74
162	2073577	SARA CRISTINA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	25	73
163	2037725	EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	26	73
164	2014530	IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	27	73
165	2039161	JOSÉ FELIPE DE FREITAS GOMES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	28	71
166	2092125	LUCAS PEREIRA CAMARGO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	29	71
167	2084238	ALINE MOUSINHO SOUZA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	30	71
168	2077606	DANIELE MOURA DE OLIVEIRA MACIEL	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	31	70
169	2096202	VANESSA CRISTINE DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	32	70
170	2016557	ELOISA SANTANA PAZ	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	33	70
171	2122008	IAGO GOMES DOS SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	34	69
172	2031337	NIKOLAS CINTRA CASSIMIRO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	35	69
173	2105959	DANIELLI LIMA DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	36	69
174	2122379	LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	37	69
175	2105913	SANDRA REGINA DA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	38	68
176	2049392	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	39	67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

177	2118035	YVANA LURIAN BARROS DE NEGREIROS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	40	67
178	2141999	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	41	67
179	2050663	RAFAELA DA ROCHA SOUSA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	42	67
180	2043329	WESLIA FERREIRA ROLIM	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	43	66
181	2172481	VINICIUS MORAES DE MELLO	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	44	66
182	2031058	DANIELLE GABRIELE BARBA TEIXEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	45	66
183	2175042	JAQUELINE ESCODELER RODRIGUES DE MORAES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	46	66
184	2030979	HEVELIN SANDESKI BENITES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	49	65
185	2133337	LORENA DEMÉTRIO NOGUEIRA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	50	65
186	2153293	LORRAN SAMARITANO LOPES	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	51	64
187	2153535	TANIA HELENA FERREIRA LINS	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	52	64
188	2146272	RAQUEL FREITAS DE SOUZA SILVA	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	53	64
189	2098785	MARCIA HELENA PEREIRA MATEUS	P02 - Biologia - Lotação: Presidente Médici	1	68
190	2077730	ELIZEU BARBOSA ABREU	P02 - Biologia - Lotação: Presidente Médici	2	60
191	2124699	MAYRA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Primavera de Rondônia	1	63
192	2134413	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	P02 - Biologia - Lotação: Rolim de Moura	1	73
193	2065663	DANIELE SOUZA POGIAN	P02 - Biologia - Lotação: Rolim de Moura	2	68
194	2020480	GEMIMA DE SOUZA FEITOSA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Rolim de Moura	3	64
195	2080515	LAUDENISE ALVES FERREIRA	P02 - Biologia - Lotação: Santa Luzia d’Oeste	1	63
196	2118004	LUCAS RIETZ DE OLIVEIRA	P02 - Biologia - Lotação: São Felipe d’Oeste	1	67
197	2110681	VANESSA DA SILVA SANTOS	P02 - Biologia - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	68
198	2114147	MARCIA NERY MARCELINO SILVA	P02 - Biologia - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	73
199	2078761	FABIANA EGGERT	P02 - Biologia - Lotação: Seringueiras	1	70
200	2084671	ALINE DA SILVA GALDENCIO	P02 - Biologia - Lotação: Seringueiras	2	63
201	2018169	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	P02 - Biologia - Lotação: Vale do Paraíso	1	63
202	2153967	JUCIMAR SILVA DOS REIS	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	1	96
203	2045835	GLENDALLY ALÉTHIA KLOSS PINTO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	2	75
204	2104622	ADRIANO MARCOS ROMANO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	3	73
205	2088238	VANESSA CAROLINE MANOCHIO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	4	67
206	2120163	ROBSON SANTOS RAMALHO [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	5	66
207	2136179	MISLEY ALZÍRIA DA SILVA ESTEVAO	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	6	66
208	2185913	SÔNIA RIBEIRO DE JESUS	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	7	64
209	2076056	ADOLFO BATISTA FERNANDES JÚNIOR	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	8	63
210	2152054	JEFERSON THIAGO ROCKENBACH	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	9	62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

211	2119424	RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Vilhena	10	60
212	2193331	SCHAIENE PISKE DE ARAUJO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	71
213	2098419	SEMARA DA SILVA GOMES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	2	67
214	2084918	FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	75
215	2074110	KARINE DE SOUZA DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alto Paraíso	1	62
216	2125638	KATIA VENZEL DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	70
217	2069286	JOSUÉ SIQUEIRA LOPES DA ROCHA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ariquemes	1	82
218	2175459	RAFAEL LITTIG SANTANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ariquemes	2	81
219	2057638	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Buritis	1	86
220	2117112	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cabixi	1	80
221	2069725	ADRIANA MARIA BENTO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cabixi	2	74
222	2063349	SUELEN PELIZZARI MENDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cabixi	3	74
223	2021639	THIELE GOMES CASTRO [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacaulândia	1	71
224	2072589	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	1	94
225	2075700	ELAINE NUNES DE LACERDA BATISTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	2	90
226	2082174	ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	3	89
227	2131283	KALEBY SANTOS EVANGELISTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	4	85
228	2079845	WELTON DE ARAUJO PRATA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Calama	1	65
229	2023871	MARIA CRISTINA DÁROS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	79
230	2187646	FLAVIA ALVES DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Candeias do Jamari	1	78
231	2138609	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Candeias do Jamari	2	76
232	2137890	ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Candeias do Jamari	3	75
233	2136750	IARA DE JESUS MELO CATÃO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Castanheiras	1	71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

234	2099680	DÉBORA PIZAPIO MORENO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cerejeiras	1	83
235	2176941	ANDRESSA APARECIDA NARESSI DE OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cerejeiras	2	79
236	2084804	VANÉIA PIRES REIS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Chupinguaia	1	76
237	2176755	RAIMUNDO CERQUEIRA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Chupinguaia	2	69
238	2093425	JULIANA ANDRADE CAMPANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Colorado do Oeste	1	82
239	2070698	RUTICLEI NOGUEIRA VIEIRA PORTO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Corumbiara	1	73
240	2067964	JANETE DE OLIVEIRA PEDROSO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Costa Marques	1	76
241	2067903	VIVIANE BEZERRA FERNANDES GALAN	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Costa Marques	2	76
242	2191358	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cujubim	1	63
243	2127247	RIVANICE DO SOCORRO JARDIM FREIRE SOARES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito 5° BEC	1	74
244	2034886	MARIANA PIMENTEL	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Extrema	1	78
245	2085900	CAROLINE DA SILVA NOÉ	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Iata	1	79
246	2030663	SIMONE PEREIRA FERNANDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	71
247	2133292	MARIZA DE FREITAS MARTINS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Jacinópolis	1	76
248	2136937	DAIANE ALVES GONÇALVES FREITAS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	76
249	2076927	JORGE QUEIROZ DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	86
250	2158200	AMANDA GARCIA DA SILVA FOGAÇA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	75
251	2186487	THIAGO REIS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	86
252	2090823	LIDIANI BRILHANTE DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Riozinho	1	70
253	2051117	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	71
254	2110510	ROSIVAN PAULO RIBEIRO VIAMONTE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito São Carlos	1	69
255	2175887	PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Tarilândia	1	78
256	2121556	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	77

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

257	2012095	MÔNICA SIRLEY BRUNO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Espigão do Oeste	1	80
258	2009527	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Espigão do Oeste	2	75
259	2018649	SANDRA POSSIMOSER	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Espigão do Oeste	3	74
260	2138880	KARINA DA SILVA FERREIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Estrela de Rondônia	1	83
261	2050203	KEILA AMORIM DE LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Governador Jorge Teixeira	1	64
262	2076332	JOEL CRUZ BRITO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Guajará-Mirim	1	77
263	2179987	FÁBIO RIBEIRO DA SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Guajará-Mirim	2	77
264	2152939	ANDRESSA SELENO DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Itapuã do Oeste	1	78
265	2019498	DEISIANE CARREIRO MARTINS LEONÇO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Jaru	1	87
266	2117434	NEIDILANE ESTEVÃO SIQUEIRA SENA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Jaru	2	81
267	2109412	VANESSA FERREIRA FRANCO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	1	94
268	2009668	JEFFERSON NONATO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	2	91
269	2100523	RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	3	90
270	2019044	ADJANE LIMA DE CASTILHOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	4	88
271	2132425	KATIA CILENE DE ALMEIDA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	5	86
272	2064633	DEBORA PEREIRA DA COSTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	6	86
273	2146998	MIRENI DOS SANTOS ALVES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	7	86
274	2085776	JACKSON DE SOUZA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	8	86
275	2187151	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	9	85
276	2030697	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	10	85
277	2148515	ANDRESKA ALVES DE OLIVEIRA ABEJDID	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	11	84
278	2041924	RENATA DA COSTA LUNAS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	12	83
279	2124423	EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	89

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

280	2033555	FERNANDO DE OLIVEIRA [PcD] [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	83
281	2144636	JULIANA PAIXAO FERNANDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	80
282	2080456	MARILEI SUZIN TESTNER	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ministro Andreazza	1	76
283	2120724	KAROLINA DE SOUSA OLIVEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Mirante da Serra	1	83
284	2182663	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Monte Negro	1	86
285	2009072	GEISE KELY LUCIO COELHO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	81
286	2108236	MARIA MADALENA RAMOS DAMIÃO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	2	76
287	2072705	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Mamoré	1	82
288	2114816	DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova União	1	77
289	2161665	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	66
290	2188306	JONATAS MICAEL DESSBESSEL DE GRAAUW	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	90
291	2013979	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	90
292	2187539	RENATA SOARES DE SOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	83
293	2180292	JESSICA RENATA DA SILVA REDUZINO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Parecis	1	67
294	2022332	SIMONE NEVES LOPES BATISTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	1	82
295	2093062	SOLANGE DA SILVA ZAVALIS BORGES [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	2	79
296	2135597	LUCILENE DE OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	3	77
297	2051576	NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	1	97
298	2094707	DANIELE CONCEICAO COSTA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	2	91
299	2043970	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	3	90
300	2122830	ADELIA PEREIRA SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	4	89
301	2135202	JACKELINE CHEDIAK SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	5	86
302	2187417	ANTÔNIA PEREIRA DA COSTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	6	85

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

303	2012218	CÁTHLEN LEMOS SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	7	85
304	2065064	CHESLANA OLIVEIRA DA SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	8	85
305	2176462	GILLIANE BESSA SANTANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	9	85
306	2066349	THAIS DE SOUZA QUIRINO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	10	83
307	2115123	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	11	83
308	2097368	ANA PAULA LIMA DA MOTA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	12	83
309	2086957	BEATRIZ LIMA BENIGNO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	13	83
310	2062644	BEATRIZ LIMA BETENCOURTH	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	14	83
311	2174585	KLEBE MIRANDA DE LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	15	82
312	2046143	DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	16	82
313	2151322	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA MARQUES ALFAIA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	17	82
314	2115696	RUI CARLO PONTES MOURA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	18	81
315	2121339	ROBERTA FERREIRA TEIXEIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	19	81
316	2022090	GABRIELLE FERNANDES DA SILVA ARAÚJO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	20	81
317	2165133	GABRIELA PÂMELA DA SILVA FERNANDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	21	81
318	2177914	VANESSA MARIA REIS PEDROSA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	22	81
319	2155209	MICHELLI PATRICIA LEVANDOVSKI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	23	81
320	2117470	JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO	P03 - Coordenador Pedagogico (Supervisor) - Lotação: Presidente Médici	1	88
321	2154096	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Primavera de Rondônia	1	71
322	2173133	JUCILENE BORGES GONZAGA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rio Crespo	1	74
323	2067740	JULIO CESAR DE JESUS REIS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	79
324	2185689	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	85
325	2087148	VANDA LUIZA ROSA PEREIRA DE BRITO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	1	90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

326	2024399	JACSON LUCA DOS SANTOS [PcD] [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	2	88
327	2120197	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	3	85
328	2023332	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	4	85
329	2073133	GLEICIA LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	5	82
330	2066751	CRISLLAINY THAINA BINI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	6	81
331	2111889	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	7	81
332	2110463	DEBORAH PINTO DE SOUZA MACHADO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	8	80
333	2189563	JEANIO DA CRUZ ANGELO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	9	80
334	2012680	SUELEN PALMA CAPELINI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Santa Luzia d’Oeste	1	85
335	2190051	GEOVANA THAIS PEZZIN	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Santa Luzia d’Oeste	2	84
336	2062976	LARISSA RODRIGUES NEVES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Felipe d’Oeste	1	75
337	2094160	ANA PAULA GARDA LEMES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	84
338	2059444	SANDRA PACHECO LOUZA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Francisco do Guaporé	2	82
339	2078540	JANAINA CAMPOS NUNES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Francisco do Guaporé	3	81
340	2057792	CRISTIELI MOURA MARTINS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	83
341	2169413	EDSON PAIAV LEITE	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Miguel do Guaporé	2	77
342	2058968	JOSIANE ARAUJO OLIVEIRA BATISTA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Seringueiras	1	79
343	2072651	SALATIEL PEREIRA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Seringueiras	2	78
344	2084027	BEATRIZ JOANA DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Teixeirópolis	1	77
345	2111002	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Theobroma	1	79
346	2138992	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Urupá	1	92
347	2087283	CLAUDETE APARECIDA DE LIMA	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vale do Anari	1	64
348	2186368	ELAINE CRISTINA APARECIDA SOARES	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vale do Paraíso	1	79

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

349	2121049	MAYARA ROSSI	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vilhena	1	85
350	2127614	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Vilhena	2	79
351	2154401	GUADALUPE DA SILVA FERREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Ariquemes	1	70
352	2103163	RAFAEL DIAS DE BARROS	P04 - Educação Física - Lotação: Buritis	1	72
353	2154353	JESCINEI PROENCA GARCIA	P04 - Educação Física - Lotação: Buritis	2	62
354	2183825	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Buritis	3	61
355	2184368	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	P04 - Educação Física - Lotação: Cacoal	1	76
356	2167682	MARCIO RIBEIRO DOS SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Campo Novo De Rondônia	1	62
357	2112967	GEOVANE RAMOS DA SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Chupinguaia	1	66
358	2027631	RHONNI GONÇALVES SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Colorado do Oeste	1	75
359	2141521	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	P04 - Educação Física - Lotação: Corumbiara	1	69
360	2086316	GRACIELA CAMACHO CESPEDES	P04 - Educação Física - Lotação: Costa Marques	1	66
361	2134335	HEIDJANE BATISTA FELIPE PIZZAIA	P04 - Educação Física - Lotação: Costa Marques	2	64
362	2097671	QUEILA BECKER DOS SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Cujubim	1	70
363	2099272	LEONARDO SOARES FERREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito 5° BEC	1	65
364	2080744	CRISTIAN IGOR SOUZA DOS SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito 5° BEC	2	65
365	2060436	LAIS LIMA FREITAS	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	73
366	2156140	ERICA LORRAYNE SILVA CUNHA	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	76
367	2068278	LUCAS DA SILVA BEZERR	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	64
368	2070503	ALLAN BONI MOURA DE CARVALHO [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	78
369	2102112	MAURICIO LOUZADA NEVES JÚNIOR	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Nova Dimensão	2	68
370	2188000	RENATO MOURA LAZZAROTTI	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	67
371	2156829	TIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Distrito São Carlos	1	73
372	2080147	EMERSON MARQUEZIN BENTO	P04 - Educação Física - Lotação: Espigão do Oeste	1	62
373	2133822	JOCINEY COSTA FONSECA FONSECA	P04 - Educação Física - Lotação: Governador Jorge Teixeira	1	75
374	2165499	KELVIN VIANA PAIXAO	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	1	70
375	2054685	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	2	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

376	2096849	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	3	64
377	2124106	MARCELO FIRMINO GUIMARÃES	P04 - Educação Física - Lotação: Guajará-Mirim	4	63
378	2154182	ALEXSANDRO WILLIAM DOS SANTOS FRANCO	P04 - Educação Física - Lotação: Jaru	1	66
379	2011099	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	P04 - Educação Física - Lotação: Ji-Paraná	1	77
380	2016665	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA [PcD] [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	73
381	2111285	LUIZ CARLOS CLEMENTINO [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	72
382	2193247	MARIA DE FATIMA GERALDES GARCIA	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	71
383	2167408	WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	70
384	2099467	VANIA NACK DAUFEMBACH	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	5	65
385	2067905	REGINALDO JOSE PEREIRA SILVA FILHO	P04 - Educação Física - Lotação: Nova Mamoré	1	69
386	2065844	WILLIAN GOMES BRANDAO	P04 - Educação Física - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	69
387	2031427	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	P04 - Educação Física - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	2	67
388	2010194	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	P04 - Educação Física - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	3	62
389	2151945	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	71
390	2139145	ALEF RICHTER MACHADO	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	70
391	2024793	ROMÁRIO DALLA PICOLA BARBOSA	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	64
392	2065697	DAIANE CRISTINA DA SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Ouro Preto do Oeste	4	62
393	2187698	KAMONNI DE SÃO PAULO	P04 - Educação Física - Lotação: Parecis	1	68
394	2087691	DANIEL ELIAS PEREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Pimenta Bueno	1	68
395	2118993	EDUARDO MESSIAS PEREIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Pimenteiras do Oeste	1	61
396	2014269	JOESER ALVARES DA SILVA JUNIOR	P04 - Educação Física - Lotação: Porto Velho	1	89
397	2114879	THAIS MAGALHÃES SILVA	P04 - Educação Física - Lotação: Presidente Médici	1	65
398	2013115	MAILSON DOUGLAS MOREIRA DA COSTA	P04 - Educação Física - Lotação: Rio Crespo	1	67
399	2018271	GUILHERME EDUARDO MACIEL ELIAS	P04 - Educação Física - Lotação: Rolim de Moura	1	73
400	2023555	JULIANA SOUZA NERY	P04 - Educação Física - Lotação: Santa Luzia d'Oeste	1	63

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

401	2019062	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	P04 - Educação Física - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	71
402	2172913	NATÁLIA BRANDÃO TEIXEIRA	P04 - Educação Física - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	63
403	2124482	RODRIGO DE AZEVEDO PIRES	P04 - Educação Física - Lotação: Seringueiras	1	63
404	2107906	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	P04 - Educação Física - Lotação: Theobroma	1	64
405	2092620	ANGELICA SOSSAI CAMPOS	P04 - Educação Física - Lotação: Urupá	1	63
406	2030287	STÉFANI DIAS DE OLIVEIRA	P04 - Educação Física - Lotação: Vilhena	1	69
407	2131028	RAMON PISKE DA SILVA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	81
408	2115228	CELIA DO CARMO FERREIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	1	65
409	2038351	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	2	63
410	2099666	SOLANGE MENDES DE AQUINO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	3	63
411	2105765	XANGAI GUSTAVO VARGAS [PcD]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ariquemes	4	60
412	2118017	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Buritis	1	71
413	2092403	IRACEMA SOUZA DUTRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Buritis	2	70
414	2019173	SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Cacoal	1	70
415	2127319	ROMILDO RIBEIRO BRAZ	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Cacoal	2	69
416	2140392	MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Chupinguaia	1	74
417	2072957	KARINA ESMERINO COIMBRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Distrito Jacinópolis	1	71
418	2120031	PAULA GONÇALVES BORTOLOZZO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	64
419	2062592	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Guajará-Mirim	1	65
420	2192378	WILLIAM VIANA SIMÕES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Jaru	1	77
421	2149424	MARIEL AMORIM DO NASCIMENTO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	1	76
422	2102982	REBECA SANTANA ELIAS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	2	71
423	2107480	MARIA GIZELDA GRANGEIRO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	3	69
424	2140494	WILLIANS TOME DE SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	4	68
425	2032185	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	5	67
426	2036913	CARLITO DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	6	61
427	2143637	LEILA DE FALCO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ji-Paraná	7	60
428	2155324	MATEUS GOMES DE FREITAS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	77
429	2043648	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	74
430	2082499	MARIA ÉLIDA DA SILVA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	63

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

431	2022502	MÍRIAM FONTOURA DIAS MAGALHÃES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	1	86
432	2069405	EDVALDO SILVA SANTOS [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	2	79
433	2168440	PEDRO JORGE GONCALVES MAGALHAES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	3	75
434	2065531	JOSÉ GEOVÂNIO BUENOS AIRES MARTINS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	4	75
435	2117606	DIEGO MORENO LOPES	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	5	74
436	2105722	TEREZINHA DE FÁTIMA ALVES SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	6	71
437	2120610	ÉRICA LOPES DA COSTA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	7	70
438	2044609	ANTONIO ROBSON TRAJANO DA SILVA [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	8	67
439	2188149	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	9	65
440	2060142	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	10	63
441	2148919	MARCUS JOHNSON CABRAL [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Porto Velho	11	63
442	2015397	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Rio Crespo	1	76
443	2089580	PATRICIA MAXIMO SOUZA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	75
444	2041974	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Rolim de Moura	1	75
445	2169435	KEILA DE SOUZA FERREIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Rolim de Moura	2	72
446	2044954	CARMEM BATISTA DA ROCHA MARCELINO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Urupá	1	65
447	2185543	ANDRESSA RODRIGUES MOTA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	1	84
448	2010785	LAYON CESAR DA SILVA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	2	69
449	2122438	CARLOS WELLYKEM SILVA MARINHO	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	3	67
450	2013515	VIVIANI APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Vilhena	4	65
451	2060246	FLAVIO DE SOUSA	P06 - Filosofia - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	93
452	2164623	IONE DA SILVA PEREIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Alto Paraíso	1	69
453	2113150	OMIGLEI DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	73
454	2180559	GESLAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA MELO	P06 - Filosofia - Lotação: Ariquemes	1	62
455	2017991	LUCAS NASCIMENTO ROCHA	P06 - Filosofia - Lotação: Buritis	1	84
456	2029514	MARCIANO JOSÉ RODRIGUES	P06 - Filosofia - Lotação: Buritis	2	64
457	2135877	LUCAS OLIVEIRA DA PAIXÃO	P06 - Filosofia - Lotação: Cacoal	1	72
458	2084775	WESLLEN DA SILVA XAVIER [NEG]	P06 - Filosofia - Lotação: Candeias do Jamari	1	63
459	2150863	OSMAR MANOEL FERREIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Cerejeiras	1	68
460	2132647	MÁRCIO MACEDO DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Colorado do Oeste	1	68
461	2122457	ARTHUR LUIS CAVALCANTE ARAUJO	P06 - Filosofia - Lotação: Distrito Extrema	1	61
462	2092530	JONAS BRICIO RIBEIRO	P06 - Filosofia - Lotação: Distrito Nazaré	1	68
463	2087003	FABIO DOS SANTOS FARIA	P06 - Filosofia - Lotação: Espigão do Oeste	1	66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

464	2075673	HELIO FERNANDES VIANA	P06 - Filosofia - Lotação: Guajará-Mirim	1	80
465	2156455	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	P06 - Filosofia - Lotação: Jaru	1	66
466	2091517	DARILDO DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Ji-Paraná	1	68
467	2138261	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	P06 - Filosofia - Lotação: Ji-Paraná	2	66
468	2011146	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	P06 - Filosofia - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	82
469	2161032	MARIA IZABEL GONZAGADE SOUZA	P06 - Filosofia - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	69
470	2141249	SILVIO JOSÉ CORRÊA	P06 - Filosofia - Lotação: Nova Londrina	1	69
471	2171430	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOGUEIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Pimenta Bueno	1	85
472	2150079	ALTAIR POZZEBON	P06 - Filosofia - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
473	2121296	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	1	85
474	2065400	GUSTAVO ADOLFO SUCKOW BARBOSA	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	2	83
475	2183984	JOSÉ MAIKO FARIAS AMIM	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	3	82
476	2015763	BRUNO BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	4	78
477	2014557	JOÃO VITOR PEREIRA SANTOS	P06 - Filosofia - Lotação: Rolim de Moura	1	71
478	2112529	FÁBIO RODRIGUES CARVALHO	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	1	93
479	2011519	JOSÉ CARLOS PEREIRA	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	2	82
480	2016520	CARLISVAN LIMA DE SOUSA [NEG]	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	3	78
481	2060386	ALAILSON CARIAS DA SILVA	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	4	75
482	2125037	REGINALDO TORRES CAVALCANTE	P06 - Filosofia - Lotação: Vilhena	5	69
483	2020220	DANIELLE DE MATOS VITOR	P07 - Física - Lotação: Ariquemes	1	62
484	2023311	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTES	P07 - Física - Lotação: Ariquemes	2	61
485	2132379	JHULIO MATHEUS DA SILVA FRANCO	P07 - Física - Lotação: Cacoal	1	64
486	2070974	ANTÔNIO MARCOS BARBOSA JÚNIOR	P07 - Física - Lotação: Candeias do Jamari	1	67
487	2189204	ACSON DOS SANTOS CIRIACO	P07 - Física - Lotação: Distrito Extrema	1	60
488	2131091	KATTLEN DANIELY MARCELINO DE MORAIS	P07 - Física - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	60
489	2064381	KENEDY DANIEL CALEGARI FURTADO	P07 - Física - Lotação: Guajará-Mirim	1	76
490	2143692	DAVI DIEGO DE ALMEIDA	P07 - Física - Lotação: Ji-Paraná	1	72
491	2014972	ELIAS DA SILVA JUNIOR	P07 - Física - Lotação: Nova Londrina	1	61
492	2056079	PEDRO HENRIQUE MENDES SIMOES	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	1	73
493	2112161	VINÍCIUS CUNHA BARBOSA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	2	73
494	2084201	EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	3	73
495	2045065	JEAN DUARTE E SILVA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	4	72
496	2022342	ADRIELE APARECIDA DE ALMEIDA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	5	67
497	2023050	EVANDRO DE SOUZA FREITAS FILHO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	6	67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

498	2007858	WALESKA JURACY ARAÚJO DE LIMA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	7	67
499	2034393	AMANDA LUCILENE SANTOS CARVALHO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	8	66
500	2123423	RENAN DE SOUZA GARCIA	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	9	65
501	2009237	SILVIO DA SILVA SANTIAGO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	10	63
502	2041636	MARCIA BATISTA KIFFER	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	11	62
503	2086896	FELLIPE DE SOUZA SANTOS	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	12	62
504	2094032	JONATHAN GUSTAVO DA SILVA COELHO	P07 - Física - Lotação: Porto Velho	13	61
505	2010314	KAYQUE FIGUEIREDO MACHADO	P07 - Física - Lotação: Rolim de Moura	1	77
506	2122030	CLÉSIO DOS SANTOS PÁTRICIO [NEG]	P07 - Física - Lotação: Rolim de Moura	2	72
507	2118008	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	P07 - Física - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	62
508	2081445	JUCIANE GONÇALVES MAIA	P07 - Física - Lotação: Urupá	1	64
509	2071701	WARLEY BATISTA DE DEUS	P07 - Física - Lotação: Vilhena	1	63
510	2107919	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	72
511	2177265	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	63
512	2098250	DAIANE DE SOUZA QUIRINO CAMARGO	P08 - Geografia - Lotação: Ariquemes	1	72
513	2011602	ADEMIR DE SOUZA LACERDA	P08 - Geografia - Lotação: Ariquemes	2	67
514	2066213	SUSANA VENANCIO DE JESUS	P08 - Geografia - Lotação: Ariquemes	3	64
515	2121267	DANUBIA ZANOTELLI SOARES	P08 - Geografia - Lotação: Buritis	1	74
516	2167894	TITO JOSÉ DE BARBA AVAROMA	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	1	74
517	2073719	JULIA NOVAES DE SOUZA TELES	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	2	72
518	2030057	NALLANDA LOURENÇO	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	3	70
519	2017843	JEFFERSON LEMES PINTO [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	4	66
520	2124922	MARINES CADES	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	5	66
521	2029428	VANUSA SANTOS DINIZ RADIS	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	6	65
522	2057351	GABRIEL BRUNO PEREIRA [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	7	64
523	2051737	MARIA ENILDES PAGOTO	P08 - Geografia - Lotação: Cacoal	8	64
524	2064304	JOAO GABRIEL DE PAULA NAVES	P08 - Geografia - Lotação: Colorado do Oeste	1	68
525	2068898	SUELI ALVES DIAS DE ARRU	P08 - Geografia - Lotação: Corumbiara	1	69
526	2032560	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	P08 - Geografia - Lotação: Costa Marques	1	73
527	2075486	ANTONIO MARCOS DE SOUZA SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Costa Marques	2	67
528	2095396	PRISCILA FERREIRA DE LIMA	P08 - Geografia - Lotação: Costa Marques	3	64
529	2012325	JARDEL CORREIA DA SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	69
530	2017001	JOCIE LUIZ CAMELO	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

531	2059967	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	62
532	2023107	ISMAEL FELIX AFONSO	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Nova Esperança	1	64
533	2159464	DARLAN MACHADO DORNELES	P08 - Geografia - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	65
534	2181741	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	P08 - Geografia - Lotação: Governador Jorge Teixeira	1	62
535	2131499	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	1	72
536	2104864	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	2	70
537	2108552	JANETE FARIAS MENDONÇA	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	3	70
538	2081932	GIRLANY VALÉRIA LIMA DA SILVA ARAÚJO	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	4	68
539	2068370	JEISSE ÁLVARES DA COSTA	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	5	64
540	2031409	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	6	64
541	2186681	ÍTALO ARAÚJO DE SOUZA	P08 - Geografia - Lotação: Guajará-Mirim	7	62
542	2157284	HELLEN VIRGINIA DA SILVA ALVES	P08 - Geografia - Lotação: Itapuã do Oeste	1	71
543	2013895	LEANDRO XAVIER CORTIJO	P08 - Geografia - Lotação: Jaru	1	71
544	2149960	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	P08 - Geografia - Lotação: Jaru	2	64
545	2066043	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	1	81
546	2099568	WALISSON PEREIRA FRANÇA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	2	77
547	2040688	FREDSON GOMES DA SILVA [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	3	73
548	2167831	NILMAR RIPPEL	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	4	71
549	2086440	GABRIEL ALMEIDA [PcD]	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	5	69
550	2062422	JOSE CARLOS BERNABÉ NETO	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	6	68
551	2055737	WILLYAN NASCIMENTO CUNHA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	7	68
552	2140709	TIÊ SANTOS DE ALMEIDA	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	8	64
553	2065340	JULIANE LIMA ARAUJO	P08 - Geografia - Lotação: Ji-Paraná	9	63
554	2060525	ELIANDRA AHNERTH BINO DA VITORIA	P08 - Geografia - Lotação: Ministro Andreazza	1	70
555	2012952	CARLOS EDUARDO JORDÃO MAGALHÃES	P08 - Geografia - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	67
556	2108888	LUANA BORGES ALVES SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Pimenta Bueno	1	63
557	2085254	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	1	80
558	2158039	LAURA NISINGA CABRAL [PcD]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	2	78
559	2126706	NATÁSSIA COSTA LOBATO [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	3	72
560	2039787	SALOMAO SILVA MOURA	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	4	72
561	2119421	TAMIRES CUNHA DE AGUIAR	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	5	72
562	2192917	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	62
563	2057853	ÉDER JARDEL DA SILVA DUTRA	P08 - Geografia - Lotação: Rolim de Moura	1	67

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

564	2040630	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	P08 - Geografia - Lotação: Rolim de Moura	2	63
565	2027645	DAVID WILLIANS LIMA NUNES	P08 - Geografia - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	65
566	2105914	DIEGO DE OLIVEIRA RAMOS	P08 - Geografia - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	68
567	2063428	CRISTHIANE TEIXEIRA PAIVA	P08 - Geografia - Lotação: São Miguel do Guaporé	2	66
568	2008191	LYZ KIMBERLY GAMA MAIA	P08 - Geografia - Lotação: Urupá	1	66
569	2151041	ULYSSES BORGES DE GOUVEIA	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	1	74
570	2099067	MAXWEL DE SOUZA RODRIGUES	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	2	71
571	2019323	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	3	69
572	2127792	NATAN GURKEWICZ NUNES	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	4	65
573	2130147	ANDREI ALCANTARA COSTA	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	5	64
574	2078842	UEVERTON DA PENHA GUIMARAES	P08 - Geografia - Lotação: Vilhena	6	62
575	2057951	FRANCIELE SABRINA TIECHER	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	69
576	2084842	DANIELE PEREIRA COELHO KRAUSE	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	2	68
577	2017713	ELIZEU COSTA SILVA	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	3	64
578	2031489	DHONATAN DA SILVA SOUZA	P09 - História - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	4	63
579	2079375	JANINY KELVIA PISOLER HELL	P09 - História - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	74
580	2069551	FABIANA MARQUES DA SILVA	P09 - História - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	2	72
581	2026912	QUÉREN-HAPUQUE CUNHA BINDELA	P09 - História - Lotação: Alto Paraíso	1	62
582	2102509	EDSON HENRIQUE GOMES RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Ariquemes	1	81
583	2164233	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	P09 - História - Lotação: Ariquemes	2	74
584	2138950	DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	P09 - História - Lotação: Ariquemes	3	74
585	2077033	JÚLIO CESAR PEDRO	P09 - História - Lotação: Ariquemes	4	73
586	2102923	DANIELA BARBOSA DIAS	P09 - História - Lotação: Ariquemes	5	68
587	2058479	MARCIA PEREIRA RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Buritis	1	68
588	2118393	FABIO DA CRUZ SILVA	P09 - História - Lotação: Buritis	2	62
589	2088154	YAN OMENA AGUIAR	P09 - História - Lotação: Cacaulândia	1	68
590	2087030	AUGUSTO RIBEIRO HENCKE	P09 - História - Lotação: Cacoal	1	75
591	2076622	GRACO ROBERTO PORTES DE ALMEIDA	P09 - História - Lotação: Cacoal	2	74
592	2187918	ARIELE PAIXÃO DOS SANTOS [NEG]	P09 - História - Lotação: Candeias do Jamari	1	73
593	2013898	ÍTALO LIMA DE MOURA	P09 - História - Lotação: Candeias do Jamari	2	69
594	2065108	YARA DE ALMEIDA BARBOSA	P09 - História - Lotação: Candeias do Jamari	3	61
595	2109736	NERIANE RIOS SOUZA	P09 - História - Lotação: Castanheiras	1	73
596	2098998	RAQUEL JARDIM DE ABREU	P09 - História - Lotação: Distrito Extrema	1	63
597	2124749	CLODOALDO DA SLVA GALINDO	P09 - História - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

598	2050812	VANDERLINO SOUZA LITTIG	P09 - História - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	65
599	2168951	EDLES RODRIGUES DAS CHAGAS [NEG]	P09 - História - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	66
600	2033333	RENAN GOMES DE LIMA	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	1	86
601	2180521	DANILO FRANCISCO RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	2	80
602	2191467	TARC PERE DA SILVA JÚNIOR [NEG]	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	3	77
603	2044366	FRANCISCO SILVA THIBERIO	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	4	69
604	2012314	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	P09 - História - Lotação: Guajará-Mirim	5	63
605	2188142	KLEYTON COELHO CASTRO	P09 - História - Lotação: Jaru	1	70
606	2070215	JULIA DOS SANTOS RODRIGUES	P09 - História - Lotação: Jaru	2	68
607	2129464	EDIMAR PEREIRA DAS NEVES	P09 - História - Lotação: Jaru	3	66
608	2062199	NILDO DOVAL MOUTIM	P09 - História - Lotação: Jaru	4	65
609	2128952	JUSCILEIDE CAMPOS ROCHA	P09 - História - Lotação: Jaru	5	63
610	2103936	ROGÉRIO KRAUSE	P09 - História - Lotação: Jaru	6	61
611	2117469	RAQUEL SALVIANO ARNHOLZ	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	1	84
612	2167687	LEANDRO ACHRE DE LIMA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	2	84
613	2146320	MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	3	81
614	2105894	RONALDO JOSE DE CARVALHO [NEG]	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	4	80
615	2020080	WEMERSON DE OLIVEIRA CUSTODIO	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	5	75
616	2022942	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	6	73
617	2081927	PAULO HENRIQUE BEZERRA DE CARVALHO [PcD]	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	7	68
618	2067782	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	8	67
619	2066121	JACKELINE MIRANDA DE OLIVEIRA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	9	67
620	2014621	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	10	67
621	2098407	EVELYN NUNES GUIMARÃES	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	11	66
622	2089087	TIAGO GONCALVES BATISTA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	12	66
623	2138497	VICTÓRIA HELLEN OLIVEIRA DE SOUZA	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	13	63
624	2109309	LUANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO [NEG]	P09 - História - Lotação: Ji-Paraná	14	62
625	2173602	ALEANDRO GONÇALVES LEITE	P09 - História - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	71
626	2120946	CLEBERSON VALADARES RABELO	P09 - História - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	64
627	2182148	BRUNO DA SILVA COELHO	P09 - História - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	63
628	2017040	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	P09 - História - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

629	2158124	JORGE ALBERTO DOS SANTOS SOUZA NETO	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	82
630	2081377	LUCAS PEREIRA DE MORAES	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	74
631	2081222	ANA KAROLINA SANTOS SOARES [NEG]	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	66
632	2144986	FELIPE SOUZA FERRAZ	P09 - História - Lotação: Ouro Preto do Oeste	4	63
633	2103550	VITÓRIA RAFAELA BARROZO FERNANDES	P09 - História - Lotação: Porto Velho	1	90
634	2156234	BRUNO MOREIRA VIEIRA DA SILVA	P09 - História - Lotação: Porto Velho	2	88
635	2129771	PAULA DE SOUZA ROSA	P09 - História - Lotação: Porto Velho	3	88
636	2176489	WAGNER OLIVEIRA CANDIDO	P09 - História - Lotação: Porto Velho	4	87
637	2112565	HAGNER MALON DA COSTA SILVA [NEG]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	5	82
638	2014018	JESSICA THAISA BISPO BICALHO	P09 - História - Lotação: Rolim de Moura	1	71
639	2056516	UILSON MANOEL DA SILVA	P09 - História - Lotação: Rolim de Moura	2	71
640	2020107	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	P09 - História - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	64
641	2078658	KELLY MARIA CEZAR	P09 - História - Lotação: São Francisco do Guaporé	2	62
642	2110895	ALLAN MARCOS GUILHERME DOS SANTOS	P09 - História - Lotação: Theobroma	1	71
643	2174524	DAIANE PUERARI	P09 - História - Lotação: Urupá	1	64
644	2110551	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	P09 - História - Lotação: Vale do Anari	1	63
645	2134148	SILVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	P09 - História - Lotação: Vale Do Paraíso	1	62
646	2014435	FABIO TÓFOLO REIS	P09 - História - Lotação: Vilhena	1	80
647	2046420	ELTON ALVES DA CUNHA [NEG]	P09 - História - Lotação: Vilhena	2	70
648	2109308	SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA	P09 - História - Lotação: Vilhena	3	68
649	2178737	LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA	P09 - História - Lotação: Vilhena	4	63
650	2093977	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Ariquemes	1	63
651	2154282	CLÁUDIA LOURENÇO PEREIRA FARIA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Cacoal	1	65
652	2121533	JAQUELINE DE BRITO CHOROBURA SANTOS	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Distrito Extrema	1	70
653	2091020	WILL JONES PEREIRA MOREIRA [PcD]	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	82
654	2013077	JUCIANI BINO DOS SANTOS	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	71
655	2071629	MARIA DAS GRAÇAS MELO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	1	83
656	2063537	ROGERIO AUGUSTO ELIAS SILVA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	2	74
657	2017928	ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	3	69
658	2126881	ARIANE ROSAS DA SILVA [NEG]	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	4	69
659	2079045	DANIEL DE ARAÚJO BARBOSA MARQUES	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	5	69

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

660	2008588	MANUELA GOMES ARAGÃO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	6	68
661	2149102	ANDRESA SILVA BATISTA	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	7	68
662	2012220	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	8	67
663	2143521	PAULA ROBERTA FIRMINO DO NASCIMENTO	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	9	67
664	2014447	ANAMAUREN LAMARÃO DE OLIVEIRA CUQUI	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	10	66
665	2017180	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU [NEG]	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	11	66
666	2013435	MARTA COSTA MENEZES	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Porto Velho	12	60
667	2057734	FABRÍCIO DE ALMEIDA NAITZKE	P10 - Língua Espanhola - Lotação: Vilhena	1	72
668	2011596	ANA PAULA FERREIRA BRITO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	66
669	2023606	EMILY EDUARDA MECHALCZUK	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Cacoal	1	76
670	2143532	REBECA KASPRZAK BISCASSI	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Cacoal	2	63
671	2189462	FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	65
672	2181563	JOSÉ ALFREDO PAES ROSA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Candeias do Jamari	1	65
673	2135960	RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Costa Marques	1	87
674	2085309	AMANDA DE ALMEIDA POTIN	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Espigão do Oeste	1	79
675	2119286	LUCAS FERREIRA DE BRITO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Itapuã do Oeste	1	71
676	2055705	MAICON GUIBSON BRAGA LIMA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Itapuã do Oeste	2	70
677	2030389	FÁBIO CASARA DOS REIS	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ji-Paraná	1	69
678	2122179	AGNY BARROSO TIM	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ji-Paraná	2	66
679	2182485	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ji-Paraná	3	64
680	2070641	SAMUEL DA SILVA CALIXTO	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	69
681	2063885	MATEUS BRASIL FIGUEIRA [NEG]	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	61
682	2176850	ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Pimenta Bueno	1	64
683	2106178	ZAINE LENE MARTINS LEAL	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Porto Velho	1	86
684	2037952	CLAUDEMIR DA SILVA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Seringueiras	1	70
685	2183855	BRENO JOSÉ DA SILVA SOUSA	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Vilhena	1	62
686	2128099	ANA KARLA AMORIM BATISTA [NEG]	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Vilhena	2	62
687	2185062	GILVANIA DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA [NEG]	P11 - Língua Inglesa - Lotação: Vilhena	3	60
688	2141275	MAGALINA FERNANDES MOREIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	66
689	2015414	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Alto Paraíso	1	72
690	2190544	DANIELE DA VITÓRIA RODRIGUES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

691	2028129	TAMIRES LYRA DE ASSIS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ariquemes	1	80
692	2037764	DARA FERNANDA FERREIRA DE SOUZA SATURI	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Buritis	1	64
693	2095843	ELAINE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA [NEG]	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Cacoal	1	71
694	2037032	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Calama	1	69
695	2051268	GEOVANE ALVES DE PAIVA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Candeias do Jamari	1	61
696	2169576	PAMELA CALISTO PINTO [NEG]	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Cerejeiras	1	67
697	2017919	MESAQUE EUGENIO DIAS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Distrito Colina Verde	1	65
698	2064433	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	66
699	2080149	LETICIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	67
700	2107282	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA KUNDE NAITZ	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Espigão do Oeste	1	80
701	2154760	GÉSSICA BRENDA FLORES PITA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Guajará-Mirim	1	66
702	2057232	IADARA ALVES MARINHO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Jaru	1	89
703	2094244	ALINE SCHWANTES DOS PASSOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	1	83
704	2078490	ELVES FRANÇA DA COSTA JUNIOR	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	2	82
705	2058137	ÁGATHA AGUIAR	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	3	79
706	2077529	ELCILIA DE JESUS ALVES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	4	72
707	2061002	RAPHAEL LUIZ MATOSO DO NASCIMENTO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	5	68
708	2075738	SILVINO NUNES TORRES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	6	67
709	2098689	MAISA TAVARES DE CARVALHO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	7	65
710	2184208	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	8	65
711	2137455	EUNICE SOUZA DOS SANTOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	9	64
712	2119609	ALDÍZIO FRANCISCO LIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	10	64
713	2142106	JESSICA FREITAS ARAÚJO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	11	64
714	2154871	GLAUCO THIAGO MARTINHÃO BORGES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	12	64
715	2174288	CARLA PIOVEZAN DA SILVA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	13	63
716	2137120	BRUNA PEREIRA NOGUEIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Ji-Paraná	14	63
717	2150200	PATRÍCIA SILVA DUTRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	79
718	2059833	FRANCISCO BENEDITO SILVA DE SOUSA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	77
719	2066674	ALTIERES DA ROCHA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	3	76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

720	2030735	DIRLETE AZEVEDO FREITAS [NEG]	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	66
721	2074476	MARIA IZABEL GONÇALVES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	5	64
722	2020737	JEFFERSON GOMES CLERES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Machadinho d'Oeste	6	62
723	2119603	JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Nova Mamoré	1	64
724	2179084	INÊS CAROLINE DA SILVA ALVES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Nova Mamoré	2	63
725	2086973	LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	1	76
726	2148883	JOSELEIA GRACIANO DA SILVA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
727	2107778	JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS PORFÍRIO	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	3	71
728	2127237	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Pimenta Bueno	4	68
729	2072541	LEONARDO JÚLIO ARDAIA	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Porto Velho	1	87
730	2127742	ANDRÉ LUÍS TOSE GOMES	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Rolim de Moura	1	76
731	2093819	ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Urupá	1	68
732	2107356	MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA FONTENELE	P12 - Língua Portuguesa - Lotação: Vilhena	1	83
733	2071383	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	68
734	2068400	FERNANDO FRANCENER ALFLEN	P13 - Matemática - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	2	61
735	2136269	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	P13 - Matemática - Lotação: Alto Paraíso	1	65
736	2082484	DEVERSON FERREIRA CARDOSO	P13 - Matemática - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	66
737	2107547	ROQUE CASSOL	P13 - Matemática - Lotação: Ariquemes	1	67
738	2131251	VITOR PEREIRA DE SOUSA	P13 - Matemática - Lotação: Cacoal	1	74
739	2092270	WILLIAN JHONIS ANTUNES MELO	P13 - Matemática - Lotação: Cacoal	2	71
740	2040782	GIAN WILLIAN TAVARES DE SOUZA	P13 - Matemática - Lotação: Cacoal	3	67
741	2087424	MARICELIA GALO ZAGONEL GRAEFF	P13 - Matemática - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	60
742	2039480	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	P13 - Matemática - Lotação: Guajará-Mirim	1	64
743	2122257	HEITOR BIANCHINI DIAS	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	1	71
744	2122213	KAMILA APARECIDA DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	2	64
745	2031684	JHONYS GONÇALVES PINTO	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	3	64
746	2064574	JONAS SOARES RAMOS	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	4	62
747	2058198	SUELI AGUIAR	P13 - Matemática - Lotação: Ji-Paraná	5	62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

748	2090857	LEILIANE DOS SANTOS SOUZA NUNES	P13 - Matemática - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	67
749	2140117	NILTON DORIGO	P13 - Matemática - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	69
750	2014509	VALDER CEZAR IZATO DE ARAUJO	P13 - Matemática - Lotação: Ouro Preto do Oeste	2	68
751	2124004	SABRINA DA SILVA DIAS	P13 - Matemática - Lotação: Ouro Preto do Oeste	3	62
752	2066603	INGRID CAROLINE DA ROCHA MACHADO	P13 - Matemática - Lotação: Pimenta Bueno	1	66
753	2081301	ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA [NEG]	P13 - Matemática - Lotação: Pimenta Bueno	2	64
754	2118873	WANDERSON ROCHA LOPES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	1	77
755	2087152	IGOR NASCIMENTO DUARTE	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	2	73
756	2014183	ADERSON RUBIM RIBEIRO JUNIOR	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	3	73
757	2009831	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LOPES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	4	72
758	2074294	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	5	70
759	2156499	EDUARDO MACIEL MACHADO	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	6	70
760	2122291	MADSON SARGES RODRIGUES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	7	70
761	2120673	JONATAS MARCELINO GOMES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	8	69
762	2123123	GUILHERME MATOS PASSARINI	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	9	69
763	2150231	MATHEUS COUTO NUNES	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	10	69
764	2086873	LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	11	68
765	2099552	WELLYTON ROCHA VASCONCELLOS	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	12	66
766	2009950	ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	13	64
767	2070854	DEBORA EVELIN FERREIRA MONTEIRO	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	14	63
768	2149380	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	15	62
769	2176398	MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	16	62
770	2129211	JORGE CARLOS CHIANCA DE MORAIS	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	17	62
771	2102906	EDILSON DONIZETE MOUTIN	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	18	62
772	2058484	ISMAEL DOURADO DE ASSIS	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	19	61
773	2038969	JULIANA MAURÍCIO SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Porto Velho	20	61
774	2022468	ROSIMARA GOMES DE AMORIM	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	1	90
775	2021105	ARIEL SANTOS MROJINSKI	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	2	81
776	2090782	EDNALDO PEREIRA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	3	68
777	2119975	ADÃO GONÇALVES DANTAS FILHO	P13 - Matemática - Lotação: Rolim de Moura	4	61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

778	2120358	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	P13 - Matemática - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	64
779	2019769	MOAB MARQUES DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Vale do Anari	1	71
780	2091855	OTÁVIO EDUARDO FERREIRA DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	1	69
781	2010590	CLEVERSON FELIPE DE ZORZI CAMBRUSSI	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	2	69
782	2080985	VITOR MENDES DA SILVA	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	3	65
783	2092988	ELIAS DE JESUS ESTEVAO	P13 - Matemática - Lotação: Vilhena	4	62
784	2038913	GENAINA APARECIDA DE ANDRADE CARDOSO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	75
785	2141911	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	78
786	2128702	MARINALVA FIM DE SOUZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	76
787	2192901	NISLENE DE MATOS MORAES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ariquemes	1	95
788	2128264	MIRIAN LATALIZA FRANÇA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ariquemes	2	85
789	2180691	QUEILA RIOS REBOUÇAS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Buritis	1	80
790	2133843	LUCINÉIA TEIXEIRA BARROS MORENO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cabixi	1	80
791	2086463	LEONICE BATISTA DE MOURA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cabixi	2	79
792	2092387	EDILEUZA SILVA SOUZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacaulândia	1	81
793	2031691	KALLYNE TONOLI FERRAZ	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacoal	1	86
794	2179350	CLAUDENICE BARSALOBRE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacoal	2	83
795	2105842	RITA DINIZ BARBOZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Calama	1	80
796	2125294	ELAINE LADDAGA DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	67
797	2155340	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Candeias do Jamari	1	79
798	2047780	JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Candeias do Jamari	2	66
799	2032701	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Castanheiras	1	65
800	2138186	CRISTIANE DE PAULA FARIAS.	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cerejeiras	1	79
801	2089179	UILHA APARECIDA PEREIRA MATIAS [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Chupinguaia	1	71
802	2145360	SUZICLEIA BALBO DE SOUSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Chupinguaia	2	70
803	2105620	MARIANA NASCIMENTO FERNANDES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Corumbiara	1	68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

804	2127323	PRECILA MARIANE PASUC	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Corumbiara	2	67
805	2064237	SENDY FERREIRA FRANKE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Costa Marques	1	74
806	2066452	LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cujubim	1	81
807	2184697	LETÍCIA ALMEIDA FERREIRA ARRUDA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito 5° BEC	1	80
808	2011454	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Colina Verde	1	71
809	2098181	NUBIA CHAVES SOUSA DANTAS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Extrema	1	65
810	2119930	PALOMA DARLEY GOMES COSTA RIBEIRO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Iata	1	73
811	2021167	RAILSON DUARTE ALVES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	75
812	2124821	EVANDRO CORREA PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Jacinópolis	1	68
813	2113205	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Migrantinópolis	1	74
814	2066737	JOELINI DA SILVA SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	69
815	2174876	ANDERSON VARGAS COSTA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Nova Dimensão	1	77
816	2087916	THAIANE BARROS HERBST	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Nova Esperança	1	68
817	2145975	OGNEI MELQUIDE TIM	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	81
818	2148013	PATRICIA LEMES SANTANA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Riozinho	1	83
819	2159245	MONICA REGINA STUELP	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Santa Cruz da Serra	1	71
820	2016692	ELIZANDRA FERREIRA SILVA BARROS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito São Carlos	1	62
821	2100847	PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Tarilândia	1	83
822	2156052	MARILENE FERREIRA DA SILVA HEBERLE [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Vila Bandeira Branca	1	60
823	2141388	MICHELE DOS SANTOS ALVES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	68
824	2102740	ILCLEIA REGIANE CORREIA ZENARO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Espigão do Oeste	1	77
825	2150299	JOCENI MEDEIROS DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Espigão do Oeste	2	73
826	2179449	GEOVANNA DOS SANTOS RIBEIRO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Guajará-Mirim	1	87

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

827	2183147	GERANILCE FELICIANO CARVALHO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Guajará-Mirim	2	79
828	2174824	AYRÃO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Itapuã do Oeste	1	76
829	2183283	CLOVIS FIGUEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Jaru	1	80
830	2101716	JOSE PEDRO TEIXEIRA RODRIGUES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Jaru	2	78
831	2061765	LUANA DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	1	82
832	2103548	LUCIANO OSMAR MENEZES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	2	80
833	2020652	MARINA BORGES CERON REZENDE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	3	80
834	2178641	ALECSANDRA APARECIDA CORBARI	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	4	80
835	2011648	FABIO ALVES JORGE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	5	78
836	2184222	DAVI DO NASCIMENTO SANTOS [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	6	78
837	2059031	FABIANA SANTARENO SEVERINO DA SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	85
838	2015487	GRACIELE DA SILVA MACEDO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	78
839	2185010	ROSI MARIA TEIXEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ministro Andreazza	1	72
840	2096208	GISLENE COSTA DE SOUZA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Mirante da Serra	1	64
841	2160756	SCHEILA DA SILVA RIOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Monte Negro	1	78
842	2164621	ADERLAINE FOERSTE SOUSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	67
843	2062746	ALESANDRA APARECIDA PORTO GONÇALVES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Londrina	1	76
844	2082687	CLEITIANE GONÇALVES FIRMINO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Londrina	2	70
845	2133254	UANNA RAMOS DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova Mamoré	1	78
846	2075693	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Nova União	1	77
847	2134682	FÁGUIDA ELLER SIPPE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Novo Horizonte do Oeste	1	87
848	2165795	KATIA DE LIMA E SILVA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	72
849	2153908	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Pimenta Bueno	1	76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

850	2180710	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Pimenta Bueno	2	74
851	2105214	ANGELINA RIBEIRO LINO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Pimenteiras do Oeste	1	67
852	2025770	GISELE APARECIDA DA S. LINO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	1	97
853	2163434	MARILIA ADELINO MAIA RIBEIRO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	2	89
854	2077002	KÉTILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	3	89
855	2172034	ELDER RONY SILVA ALMEIDA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	4	88
856	2053439	CHARLES DE ABREU TAVARES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	5	87
857	2155002	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	6	87
858	2041782	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	7	86
859	2059771	EDNARA BRASIL DO CAMO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	8	84
860	2071096	PAULA ANDRÉA TABOSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	9	84
861	2014720	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	10	82
862	2157625	CIDYA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	11	82
863	2028649	SHEILA MARIA SILVA VIANA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	12	82
864	2080156	ELEUZA MARIA DE PAULA DA SILVA [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	13	82
865	2045736	IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	14	82
866	2090005	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	15	82
867	2088776	MARILZA GONDRINGE	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Presidente Médici	1	67
868	2193059	JULIANE TREVIZANI	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Primavera de Rondônia	1	69
869	2089372	THAÍS MOURA COSTA DO NASCIMENTO	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Rio Crespo	1	71
870	2020560	HELAINE SANTOS GARCIA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	66
871	2191572	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	P14 - Orientador Educacional - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	66
872	2121637	ELISAMA BARBOSA BARRO GEHRING	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Rolim de Moura	1	83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

873	2121521	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Rolim de Moura	2	80
874	2062782	FRANCIELY PEREIRA RODRIGUES BERGAMASCHI	P14 - Orientador Educacional - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	72
875	2081026	SARA PEZZIN DE LIMA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	77
876	2091203	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	69
877	2136345	ANGELA GOMES FREIRES	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Seringueiras	1	68
878	2127932	TATIANE SILVA DE SOUZA ROHR	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Seringueiras	2	67
879	2163809	NOEMI DE ARAUJO DEODATO BARBOSA	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Teixeirópolis	1	64
880	2186890	ELIANE SILVA CUSTODIO [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Theobroma	1	66
881	2153136	SANDRA MARTINS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Urupá	1	67
882	2067922	LILIAN BERNABÉ DOS SANTOS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Vale do Anari	1	69
883	2126982	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Vale do Paraíso	1	71
884	2041129	DENISE BIESEK	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Vilhena	1	90
885	2063199	QUEZIENE NEVES DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	66
886	2065314	ALINE SILVANA MACEDO DE SOUZA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	75
887	2155054	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA PORTO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Alto Paraíso	1	62
888	2110655	ELIETE MERENSO DOS REIS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ariquemes	1	77
889	2115132	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Buritis	1	70
890	2173077	ELAINE LOPES PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cacaulândia	1	61
891	2100332	NEIBI KELLY DE CARVALHO ARAUJO SANTANA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cacoal	1	76
892	2131708	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SOUSA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Calama	1	61
893	2038724	THAYNAN PARENTE DE SOUZA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Campo Novo de Rondônia	1	69
894	2025552	DANIELA NASCIMENTO DE SOUSA CLAUS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cerejeiras	1	66
895	2115906	CAMILA ALVES DE LIMA LEMBRANZI	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Chupinguaia	1	63
896	2132975	ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Colorado do Oeste	1	64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

897	2019915	MAGNA DE FÁTIMA OLIVEIRA DANIEL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Corumbiara	1	72
898	2116865	MADALENA DE SOUZA ARAUJO CARDOZO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Cujubim	1	67
899	2043696	TAMIRIS DIAS MACIEL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Colina Verde	1	63
900	2086311	LAKSLAU LUZ PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Iata	1	63
901	2073475	JANAÍNA PARREIRA AMARO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Jaci Paraná	1	65
902	2043855	POLIANA DE SOUZA LIMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Nova Califórnia	1	70
903	2063331	JULIANA DA COSTA NEVES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Novo Riachuelo	1	66
904	2129036	REGINALDO DE JESUS PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Tarilândia	1	60
905	2102622	RAYELLEN FEITOSA DIAS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	66
906	2140061	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	2	63
907	2080119	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	3	60
908	2106017	CINDY BEZERRA DE BARROS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	1	76
909	2063165	MARIVANE MACIEL DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	2	70
910	2057944	FLÁVIO JÚNIO FARIA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	3	64
911	2026444	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Espigão do Oeste	4	63
912	2069950	EDUARDO QUIMAS DE ARAÚJO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Guajará-Mirim	1	74
913	2185842	MAX FERNANDES NUNES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Guajará-Mirim	2	68
914	2128328	LARA CRISTINA SOUSA LIMA RODRIGUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Itapuã do Oeste	1	62
915	2097387	LILIANE BAPTISTA DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Jaru	1	70
916	2015884	JHENIFER MICHELY DA SILVA GAMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Jaru	2	67
917	2069267	IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Jaru	3	61
918	2010361	STEFHANIE KARINE DA SILVA FERREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	1	72
919	2126259	KLEIDIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	2	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

920	2056319	ROSA DE ANDRADE VELOSO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	3	69
921	2022808	FERNANDA SILVA BAÚ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	4	68
922	2051458	SIMONE FAGUNDES DE LIMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	5	67
923	2082196	ANDRESSA ANGÉLICA MENDES AMORIM	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	6	67
924	2062655	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	7	66
925	2012678	OZELINO CANDIDO DE OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	8	66
926	2012277	VANIA CORREIA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ji-Paraná	9	65
927	2075984	ELIÉTE DÉBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	73
928	2104129	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	67
929	2163047	SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Nova Mamoré	1	60
930	2011647	INGRID KLESLIA DA SILVA OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	72
931	2084495	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Pimenta Bueno	1	74
932	2010710	LUCIENE DE SOUSA MARQUES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	1	89
933	2164327	KAUANE DA LUZ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	2	87
934	2024702	ALINE SOUZA DA SILVA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	3	78
935	2147382	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	4	78
936	2036250	ROSIMEIRE CRISTINA CRISTO DE MENEZES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	5	77
937	2063832	ALEJANDRA LEITE LEAL	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	6	76
938	2080941	ECLESIA DE FREITAS PACÓ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	7	76
939	2144738	VANDOI DE ARAUJO COSMO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	8	75
940	2019884	ROSE JANE CALDEIRA SILVA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	9	74
941	2084075	FABIA MARIA SANTOS LIBORIO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	10	74
942	2013820	DEBORA ANDREIA RODRIGUES PEREIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	11	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

943	2018844	ELAINE TOLEDO DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	12	71
944	2027664	RENATA DANIELE TRIFIATIS DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	13	71
945	2063289	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE [PcD] [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	14	71
946	2063361	CÍCERA MARQUES DOS SANTOS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	15	70
947	2105585	MARILETE CASTILHO EMIDIO CATOSSO	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	16	70
948	2096528	DEISE SANTANA DA LUZ	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	64
949	2076135	DEBORAH VALERIA DE ALMEIDA ASSIS DE PAULA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: RO-387 (Espigão do Oeste)	1	67
950	2032616	ALLANA ALCANTARA ROECKER GONÇALVES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: RO-489 (Primavera de Rondônia)	1	63
951	2158129	MARIA CECÍLIA FREITAS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Rolim de Moura	1	64
952	2072873	LUCINEIA FERREIRA DOS ANJOS	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Santa Luzia d'Oeste	1	65
953	2017228	FRANCIELE COZER DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	64
954	2080199	CLEUMA MARCILENE LAGASSI DA SILVA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	71
955	2144662	ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Urupá	1	73
956	2170856	JUCELIA DA SILVA BAIETA	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Vale do Anari	1	67
957	2152607	FABIANA DE CASSIA GONCALVES	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Vilhena	1	71
958	2097778	RONY CHARLES NEGRI	P16 - Química - Lotação: Alta Floresta d'Oeste	1	63
959	2078195	ANGÉLICA FERNANDES ESTOK	P16 - Química - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	69
960	2062998	RAFAEL OSS PICOLI	P16 - Química - Lotação: Alto Paraíso	1	68
961	2087805	SARA FERREIRA DE ASSIS	P16 - Química - Lotação: Alvorada d'Oeste	1	66
962	2035470	VANESSA FERNANDES GOMES	P16 - Química - Lotação: Ariquemes	1	68
963	2127362	KEYTLYN STEFANY LUCIANO GONCALVES	P16 - Química - Lotação: Buritis	1	69
964	2172813	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	P16 - Química - Lotação: Cacoal	1	83
965	2032139	MANUEL CARLOS DA COSTA DA SILVA	P16 - Química - Lotação: Calama	1	61
966	2180360	MAYARA ESTEFANY DOS SANTOS	P16 - Química - Lotação: Candeias do Jamari	1	71
967	2126326	NEUBER CASSIO FERREIRA PASSOS	P16 - Química - Lotação: Candeias do Jamari	2	65
968	2170802	ARTEMIO BEZERRA MIRA	P16 - Química - Lotação: Castanheiras	1	65
969	2098357	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA GONÇALVES	P16 - Química - Lotação: Corumbiara	1	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

970	2155011	RENER DOS SANTOS CAMBUI	P16 - Química - Lotação: Costa Marques	1	74
971	2057534	KARINA DA SILVA PEREIRA	P16 - Química - Lotação: Costa Marques	2	66
972	2119760	JORGE MESQUITA JARDIM JUNIOR	P16 - Química - Lotação: Distrito Vista Alegre do Abunã	1	71
973	2126626	CLEITON RICARDO DOS SANTOS VIAL	P16 - Química - Lotação: Espigão do Oeste	1	79
974	2019416	GABRIEL SENA ALVES [NEG]	P16 - Química - Lotação: Guajará-Mirim	1	77
975	2038200	HÉLICA LUCIVANE SILVA ASSUNÇÃO	P16 - Química - Lotação: Guajará-Mirim	2	69
976	2126611	STEPHANIE JEDOZ STEIN	P16 - Química - Lotação: Guajará-Mirim	3	68
977	2092852	VINICIUS MILITINO FERNANDES	P16 - Química - Lotação: Jaru	1	73
978	2145890	MARIA LÚCIA FERNANDES BATISTA E SILVA [NEG]	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	1	84
979	2124079	JORGE LUIZ DE SALES NEGRI	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	2	80
980	2103352	KAITÊ GUEDES BORCHART	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	3	76
981	2065822	NAYAHA DE PAIVA FERREIRA E SILVA	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	5	74
982	2135686	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	P16 - Química - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	71
983	2177900	JOYCE PAZITTO DOS SANTOS	P16 - Química - Lotação: Machadinho d'Oeste	2	66
984	2023852	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	P16 - Química - Lotação: Mirante da Serra	1	67
985	2193389	DANILO MOURA SANTOS	P16 - Química - Lotação: Nova Londrina	1	61
986	2143679	RAYANE ESTENIER SILVA SANTOS	P16 - Química - Lotação: Pimenta Bueno	1	65
987	2085166	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	1	93
988	2067869	RICHARDISON RUFINO DE CASTILHO	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	2	82
989	2109972	EZEQUIEL PERES DO NASCIMENTO	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	3	81
990	2019963	RONEI DE SOUZA NEGREIROS	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	4	80
991	2019530	ANA CAROLINE CAETANO DE SOUZA	P16 - Química - Lotação: Presidente Médici	1	68
992	2117071	LEONARDO ROSA DA SILVA	P16 - Química - Lotação: RO-205 (Cujubim)	1	64
993	2077919	JABSON DE SOUZA SENA [NEG]	P16 - Química - Lotação: RO-205 (Cujubim)	2	62
994	2182955	CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	P16 - Química - Lotação: Rolim de Moura	1	77
995	2113984	CLEIDIMAR JOÃO CASSOL	P16 - Química - Lotação: São Felipe d'Oeste	1	89
996	2057473	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	P16 - Química - Lotação: São Francisco do Guaporé	1	74
997	2187403	RAYNER SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	P16 - Química - Lotação: Vilhena	1	84
998	2046545	VIVIANE EVALD	P16 - Química - Lotação: Vilhena	2	81
999	2192393	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	P17 - Sociologia - Lotação: Alto Alegre dos Parecis	1	70
1000	2009213	CAIO NOBRE LISBOA [PcD]	P17 - Sociologia - Lotação: Ariquemes	1	73
1001	2028918	MAYCON JEFFERSON PEREIRA	P17 - Sociologia - Lotação: Cerejeiras	1	65

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1002	2015053	FABRICIO TAVARES DE MORAES	P17 - Sociologia - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	71
1003	2172419	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	P17 - Sociologia - Lotação: Pimenta Bueno	1	64
1004	2111511	AMON-RÁ ANTUNES BANDEIRA DE MELO	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	1	85
1005	2065963	PETERSON LUIS MORAES CAMARGO	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	2	82
1006	2076816	JÉSSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES [PcD]	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	3	71
1007	2061603	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	4	70
1008	2105329	DENISE GOMES DA SILVA TORQUATO	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	5	65
1009	2136390	FLÁVIO VINICIUS PIERRI	P17 - Sociologia - Lotação: Porto Velho	6	63
1010	2037374	RÉGER TELES DA SILVA	P17 - Sociologia - Lotação: Rolim de Moura	1	60

CARGO: PROFESSOR CLASSE C – VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

Quant.	Inscrição	Candidato	Área/Localidade de Vaga	Clas.	Nota Final
1	2157668	RYLARY KAREN TARGINO DA SILVA [NEG]	P01 - Arte - Lotação: Porto Velho	3	61
2	2147703	DOUGLAS OLIVEIRA FAGUNDES [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ariquemes	4	63
3	2140085	MATEUS APARECIDO CLEMENTE [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	1	70
4	2017508	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	3	63
5	2069735	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	4	61
6	2154541	LEILIANE DIAS SANTANA DA SILVA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	5	60
7	2186866	FELICIA VIEIRA DE SOUSA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Pimenta Bueno	2	69
8	2188450	THAÍS NAJARA DE SOUZA SÁ [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	4	65
9	2011243	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	5	65
10	2178533	GRAZIELA ARAÚJO DOS SANTOS [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	6	60
11	2024430	KEYTHIANE FREIRE RAMOS [NEG]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	7	60
12	2052597	CRISTIANA DE OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	1	78
13	2022944	JANE MARIA CASSIMIRO GONÇALVES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Guajará-Mirim	2	71
14	2189901	ANGELICA DA SILVA GOMES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Jaru	1	66
15	2076027	COSME ALVES DOS SANTOS JUNIOR [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	2	80
16	2018034	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	3	74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

17	2064725	DELIANE NUNES FOLGADO DE OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	4	74
18	2193548	NATANAEL DE ANDRADE SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	5	73
19	2101769	DEBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Nova Brasilândia d'Oeste	1	63
20	2193113	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA [PcD] [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ouro Preto do Oeste	1	77
21	2028532	ALINE DANIELE PEREIRA DA SILVA PUERTA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	2	63
22	2073216	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	3	80
23	2185935	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	4	80
24	2095923	ECILMA SANTOS GLÓRIA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	5	78
25	2022009	GILVANIA LEMES DOS SANTOS [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	6	77
26	2156627	WESLEI RODRIGUES DA PENHA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	7	77
27	2026112	CLÉBER MOREIRA SALES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	8	77
28	2084093	ELIANA SOUZA FEITOSA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	9	76
29	2061657	KLEVERTON RENAN VILA NOVA DE BRITO [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	2	75
30	2118082	ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	3	73
31	2069917	DIEGO NEVES OLIVEIRA [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: São Miguel do Guaporé	1	71
32	2062117	ALINE FRANCIELE RODRIGUES [NEG]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Seringueiras	2	62
33	2127936	JOARA CARLA DE MELO OLIVEIRA [NEG]	P04 - Educação Física - Lotação: Machadinho d'Oeste	4	64
34	2109486	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA [NEG]	P05 - Ensino Religioso - Lotação: Cacoal	1	62
35	2009073	ENDRIO RYAN CORREIA DOS REIS VARGAS [NEG]	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	1	67
36	2161321	TIAGO LINS DE LIMA [PcD] [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	2	71
37	2024085	KARIME LOBO [NEG]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	3	69
38	2061995	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE [NEG]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	2	79
39	2184872	MAQUES ANDRÉ DA SILVA. [NEG]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	3	78
40	2067803	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Cacoal	1	62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

41	2059638	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	2	73
42	2151597	LUCINEIDE BORGES DE JESUS DA SILVA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	3	71
43	2122808	EDILAINE ALMEIDA VELOSO [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Machadinho d'Oeste	1	69
44	2080760	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	1	80
45	2062494	CÁTIA CILENE DE SOUZA LIMA GONÇALVES [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	2	75
46	2043800	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	3	74
47	2136005	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA [NEG]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	4	72
48	2139968	IVANIRA CONSTANCIA SILVA [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	4	66
49	2110047	ANA CLARA DANTAS RAMOS [NEG]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	5	63
50	2118117	WILLIAN WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS [NEG]	P16 - Química - Lotação: Ji-Paraná	2	76
51	2156696	ÁLEF VINICIUS DE JESUS SILVA [NEG]	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	1	69

CARGO: PROFESSOR CLASSE C - VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Quant.	Inscrição	Candidato	Área/Localidade DE Vaga	Clas.	Nota Final
1	2123643	JONIS CORREIA DE FARIA MOREIRA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Cacoal	1	71
2	2093898	TAINA FRANCA ELIAS [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	2	63
3	2080351	LUZIANE DE LANES SOUZA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Ji-Paraná	3	61
4	2093624	RAILENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	3	63
5	2090783	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA [PcD]	P02 - Biologia - Lotação: Porto Velho	4	61
6	2171965	HEBERSON PINTO [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Cacoal	1	81
7	2181668	SOLANGE NORBERTO [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	1	68
8	2081066	MONICA SILVA VIEIRA OLIVEIRA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Ji-Paraná	2	68
9	2116479	JESSICA KESLEY CASAGRANDE SOUZA DA SILVA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Pimenta Bueno	2	76
10	2014458	DEIVID PEREIRA MARTINS [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	1	76
11	2069922	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	2	73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

12	2093869	SANDRA APARECIDA FRANCA MORAIS [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Porto Velho	3	72
13	2033914	OZILENE PEREIRA DE SOUZA [PcD]	P03 - Coordenador Pedagógico (Supervisor) - Lotação: Rolim de Moura	3	63
14	2016383	JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA [PcD]	P06 - Filosofia - Lotação: Porto Velho	1	77
15	2114464	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS [PcD]	P08 - Geografia - Lotação: Porto Velho	3	62
16	2024332	JHON LUCAS GOMES [PcD]	P09 - História - Lotação: Porto Velho	1	64
17	2157362	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Ji-Paraná	1	71
18	2016196	SARA MOITINHO DOS SANTOS ALBUQUERQUE [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	2	74
19	2103192	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS [PcD]	P14 - Orientador Educacional - Lotação: Porto Velho	3	72
20	2039598	HELEN STEFANY DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES [PcD]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	2	69
21	2169631	ENAYRA DA SILVA TAUMATURGO [PcD]	P15 - Pedagogia Series Iniciais - Lotação: Porto Velho	3	68
22	2174048	RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO [PcD]	P16 - Química - Lotação: Porto Velho	1	62

2. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS/ EMAIL

MUNICÍPIO	ENDEREÇO -	E-MAILs CONCURSO	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, CEP 76.954-000	concursosuperafo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8261
Ariquemes	Travessa Rio São João, nº 3590, Setor Institucional, CEP 76.872-852	concursosuperari@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8263
Buritis	Rua Taguatinga, nº 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76.880-000	Concursosuperbur@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8265
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1259, Centro, CEP 76.963-776	concursosupercac@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8267
Cerejeiras	Avenida Brasil, nº 1680, Centro, CEP 76.997-000	concursocerejeiras@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8269
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, nº 1915, Centro, CEP 76.937-000	posseconcursosupercma@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8271
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Bairro Vista Alegre, CEP 76.974-000	posseconcursoedo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8273
Extrema	Avenida Principal, nº 570, Centro, CEP 76.847-000	concurso_extrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8275
Guajará-Mirim	Praça Barão do Rio Branco, nº 2116, Travessa dos Arigós, Centro, CEP 76.850-000	concursosupergum@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8277

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Jaru	Rua Paraná, nº 3160, Setor 01, CEP 76.890-000	concursosuperjar@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8279
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, nº 1722, Casa Preta, CEP 76.907-572	concursosuperjip@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8281
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, nº 2525, Centro, CEP 76.868-000	gestaodepessoasmdo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8283
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, nº 444, Jardim Aeroporto, CEP 76.920-000	concursosuperopo@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8285
Pimenta Bueno	Rua 21 de Abril, nº 750, Apedia, CEP 76.970-000	concursosuperpib@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8287
Porto Velho	Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO	gcp@segep.ro.gov.br	(69) 3212-9113
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, nº 5323, Centro, CEP 76.940-000	concursosuperrdm@seduc.ro.gov.br	(69) 3212-8290
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, nº 3716, Centro, CEP 76.935-000	concursosupersfg@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8292
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, nº 354, Centro, CEP 76.980-086	concursovilhena@seduc.ro.gov.br	(69) 3212 - 8294

Porto Velho – RO,16 de junho de 2026.
Jose Maria Gisbert Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**
Apresentação de Exames Médicos; 15/6/2026 a 14/7/2026;
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: ***gcp@segep.ro.gov.br***; 15/6/2026 a 14/7/2026;
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O presente Anexo disciplina os procedimentos, exames e laudos médicos exigidos para a realização da perícia médica admissional dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2026/SEGEP-GCP, conforme competência atribuída ao Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED.
1.2. Locais de Atendimento:
Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED, situado à Avenida Calama, nº 1.716, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.803-746.
Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná – NUPEM/Ji-Paraná, situado à Avenida Marechal Rondon, nº 191, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-005.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado para a posse deverá:
a) realizar os exames médicos e laboratoriais constantes neste Anexo;
b) organizá-los na ordem estabelecida pelo checklist disponibilizado pela Administração e digitalizá-los em formato PDF; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

c) encaminhá-los à para o e-mail correspondente a opção de localidade da vaga que concorre - **item 2**, juntamente com a Autodeclaração de Saúde - **Anexo VI**. para Ingresso no Serviço Público e demais documentos exigidos para a posse.

2.2. As Unidades citadas no **item 2**, serão responsáveis pela conferência da documentação recebida, instrução do respectivo processo SEI e encaminhamento ao Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED para análise médico-pericial.

2.3. Os documentos encaminhados deverão estar legíveis, completos e dentro dos respectivos prazos de validade. O CPMED poderá solicitar exames, documentos ou informações complementares sempre que julgar necessário para a conclusão da avaliação médico-pericial.

2.4. A análise médico-pericial dos candidatos inscritos na ampla concorrência será realizada por meio da avaliação documental dos exames, laudos médicos e demais documentos constantes do processo administrativo, por médico perito singular do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED, de forma remota.

2.5. Não sendo identificadas pendências, restrições ou necessidade de avaliação complementar, o médico perito singular do CPMED emitirá o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, ficando o candidato dispensado de comparecimento presencial perante a Perícia Oficial em Saúde do Estado.

2.6. Caso sejam identificadas pendências documentais, alterações em exames, informações que demandem esclarecimentos ou necessidade de avaliação complementar, o candidato será convocado para comparecimento presencial perante o Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED, em data, horário e local previamente informados por meio do endereço eletrônico e/ou telefone celular informado pelo candidato no momento da inscrição no concurso público ou durante a atualização cadastral, cabendo ao candidato acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de spam, lixo eletrônico ou correspondentes.

2.7. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na área da deficiência declarada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem em ao menos uma das seguintes normas:

a) Lei Estadual nº 515/1993 e suas alterações;

b) art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;

c) categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações;

d) § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e) Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular); f) Lei Federal nº 15.176/2025, que reconhece a fibromialgia para os fins previstos na legislação vigente, desde que cumpridos os requisitos de diagnóstico e documentação clínica estabelecidos, observados, em todos os casos, os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.8. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD serão submetidos à avaliação presencial pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no âmbito do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED ou pelo Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná – NUPEM/Ji-Paraná - **item: 1.2.** Locais de Atendimento, conforme a localidade de atendimento definida pela Administração, para verificação da deficiência declarada e da compatibilidade com as atribuições do cargo. A convocação para a avaliação presencial será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, observado o disposto no item 2.6 deste Anexo quanto ao acompanhamento da caixa de entrada.

2.9. Após a emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física ou da conclusão da avaliação presencial complementar, o CPMED encaminhará o processo administrativo à Gerência de Concursos e Posses – GCP/SEGEP para continuidade dos procedimentos de posse.

3. RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS

3.1. Exames Complementares:

1. Radiografia total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes);
2. Eletrocardiograma – ECG, acompanhado da respectiva interpretação médica;
3. Radiografia de tórax em PA com laudo radiológico (exceto para gestantes);
4. Exames de sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Lipidograma, Sorologia para Doença de Chagas, TGO, TGP, HBsAg, Anti-HBs e Anti-HCV;
5. Escarro – BAAR;
6. Urina: EAS e Exame Toxicológico para detecção de Cocaína e Maconha;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

7. PSA Total (exclusivamente para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
8. Radiografia de Bacia com laudo radiológico;
9. Radiografia de Tórax padrão OIT com laudo radiológico;
10. Colpocitologia Oncótica e Parasitária;
11. Ultrassonografia Pélvica;
12. Ultrassonografia das Mamas (até 40 anos de idade);
13. Mamografia acompanhada do respectivo laudo radiológico (acima de 40 anos de idade)
3.2. Laudos Médicos Obrigatórios
1. Avaliação Ortopédica;
2. Avaliação Psiquiátrica;
3. Avaliação Ginecológica;
4. Avaliação Dermatológica;
5. Avaliação Oftalmológica;
6. Avaliação Cardiológica;
7. Certificado de Sanidade e Capacidade Física emitido por Médico Clínico Geral. Os laudos médicos listados neste item deverão ser emitidos por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina – CRM. Para as especialidades médicas reconhecidas pelo CFM, é obrigatória a apresentação de Registro de Qualificação de Especialista – RQE ativo e compatível com a respectiva área de atuação, nos termos da Resolução CFM nº 2.330/2023.

4. OBSERVAÇÕES E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. As avaliações médicas deverão ser apresentadas sob a forma de laudos médicos.
4.2. Os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua realização, ressalvadas as seguintes exceções:
a) Mamografia: 2 (dois) anos; b) Colpocitologia Oncótica e Parasitária: 1 (um) ano; c) Exame Toxicológico de urina: conforme prazo constante no laudo do laboratório emissor, não podendo ser superior a 90 (noventa) dias; d) Ultrassonografias: a critério do médico perito.
4.3. Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados tanto na rede pública quanto na rede privada.
4.4. Os laudos e exames emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor ou assinatura eletrônica qualificada por certificado digital ICP-Brasil ou GOV.BR.
4.5. O Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED poderá solicitar exames complementares, documentos ou esclarecimentos adicionais sempre que entender necessário à conclusão da avaliação médico-pericial.
4.6. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência – PcD serão convocados para avaliação presencial perante a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia ou perante o Núcleo de Perícias Médicas de Ji-Paraná – NUPEM/Ji-Paraná, conforme definição da Administração, nos termos do item 2.8 deste Anexo.
4.7. A emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CPMED constitui requisito indispensável para a posse no cargo público.
4.8. O encaminhamento dos exames e documentos médicos não implica aprovação automática na perícia médica, ficando a emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física condicionada à análise e manifestação conclusiva da Perícia Oficial Singular em Saúde.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá **ordenar os documentos originais, abaixo relacionados** e o Formulário de Informações de Dados do Anexo V**, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los**, para o e-mail correspondente a opção de localidade da vaga que concorre – **Item 2**, de forma remota. **Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário. No caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato através dos emails relacionados.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1. Cédula de Identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br
3. Comprovantes de Escolaridade/Habilitação/Registro de Classe, devem estar de acordo com o **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO**, **DO EDITAL N°** 1/2026/SEGEP-GCP. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

4. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
5. Declaração de Bens; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse;
6. Informações Análise de Atos Admissionais TCE/RO; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse;
7. Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato;
8. Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato;
9. Declaração informando sobre a Atividade m Empresa Privada, Sociedade Civil Ou Exercício De Comércio e Mei

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

10. Certidão de Nascimento ou Casamento;
11. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade
12. Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade
13. Titulo de Eleitor; -
14. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
15. Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal
16. Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino
17. Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.; -
18. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.;
19. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
20. Uma Fotografia 3x4;
21. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br
22. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
23. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
24. Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
25. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
26. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
27. Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO; Constante do Anexo V, deste Edital;
28 - Formulário de Cadastramento de Dados para a CPMED, o qual a Superintendência correspondente a vaga do candidato deverá preencher - Disponível no SEI.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço_____, telefone para contato: ( ) _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, regido pelo Edital n° 1/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 3, de 6 de janeiro de 2026, homologado pelo Edital n° 124/2026/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Rondônia - DOE n° 97, de 21 de maio de 2026, , nomeados através do Decreto n. 31.649, de 8 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 113, de 15 de junho de 2026, para posse do cargo de_____, com lotação em Unidade Estadual de Ensino. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE** por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento. Local Data

Assinatura Candidato (a)

EVENTO/JUNTA MÉDICA; **PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos; 15/6/2026 a 14/7/2026;

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

EVENTOS/GCP/SEGEP; **PRAZOS**

Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: ***gcp@segep.ro.gov.br***; 15/6/2026 a 14/7/2026;

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 15/6/2026 a 13/8/2026.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à para o e-mail correspondente a opção de localidade da vaga que concorre – **Item 2**, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. **Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público:**
2. Mudança do Nome do Candidato:
3. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:
4. Número do CPF: , Número do PASEP: .
5. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: , Data da Expedição do Título: .
6. Número da CTPS: , Série: , Local: , Data da Expedição: .
7. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano:
8. Data Nascimento: , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: .
9. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado:
10. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: , Ano Conclusão: .
11. Endereço Completo do Candidato: Rua: , Número: , Bairro: , Município: , Estado: , CEP: .
12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: .
13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: , Local de Trabalho: .
14. Cargo: , Carga Horária: .
15. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: .

DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe:.
17. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: .
18. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: - .

Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: ,

Data Nascimento: .

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

ANEXO VI - AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO Nº /2026

DECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICONº / 2026

Concurso Público SEDUC/RO 2026— *A ser preenchida pelo candidato e enviada juntamente com a documentação para perícia*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Este documento pode ser preenchido digitalmente e assinado por meio de certificado digitalICP-BrasiloucontaGov.br nível Pratao u Ouro. Alternativamente, pode ser preenchido em letra de forma e assinado fisicamente, com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura eletrônica qualificada. Não são aceitas assinaturas manuscritas sem reconhecimento de firma nos documentos enviados por e-mail.

Data do Exame: / /

1.IDENTIFICAÇÃO.IDENTIFICAÇÃO

1.IDENTIFICAÇÃO1.IDENTIFICAÇÃO

1.IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Endereço: Cidade: Estado:
Tel.:
Data de Nascimento: Natural de:
Sexo: Estado Civil:
RG Nº:CPF:
Filiação:
Cargo/Função:
Secretaria/Órgão:
Edital Do Concurso: Processo SEI nº:
Modalidade:( ) AmplaConcorrência( ) PessoacomDeficiência—PcD ( )Vagas Reservadas — Negros

2. SITUAÇÃOFUNCIONALATUAL
Preencher caso o(a) candidato(a) já possua vínculo como serviço público em qualquer esfera. Possui cargo público em outra esfera(federal, estadual ou municipal)? ( ) SIM ( ) NÃO Se sim: Órgão/Entidade: Esfera: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal Cargo: Cargahorária Semanal:
Possui cargo emergencial/temporário? ( ) SIM ( ) NÃO Sesim, órgão/entidade:
Encontra-se aposentado(a)? ( )SIM—Regime:( )RPPS( )RGPS( )NÃO Sesim, órgão/entidade:
Possuireduçãodecargahoráriaconcedidaemqualqueresfera? ( ) SIM ( ) NÃO Sesim:Esfera:( )Federal( )Estadual( )Municipal—Motivo:
Encontra-seemreadaptaçãofuncionalemqualqueresfera? ( ) SIM ( ) NÃO Sesim:Esfera:( )Federal( )Estadual( )Municipal—Motivo:
Encontra-seemafastamentodesaúde(licençamédica,auxílio-doençaousimilar)? ( ) SIM ( ) NÃO Sesim, desde: / / Motivo/CID:
Possuilaudodedeficiênciareconhecidoporórgãocompetente? ( ) SIM ( ) NÃO Sesim,CIDedeficiência:
Temalgumalimitaçãodesaúdenãoreconhecidaoficialmentemasqueinterferenoexercíciodo cargo? ( )SIM( )NÃO
)SIM( )NÃO
Esclarecimentos:

3.ANTECEDENTESPESSOAISDESAÚDE

Asuasaúdetemsidoboa?()SIM()NÃO
Mencioneasdoençasquevocêtevenosúltimos5(cinco) anos:

	SIM	NÃO		SIM	NÃO
Fazusodebebidasalcoólicas?	( )	( )	Vocêtemhipertensãoarterial?	( )	( )
Vocêfuma?	( )	( )	Sofreuconvulsõesoudesmaios?	( )	( )
Esteveinternado(a)paratratamento?	( )	( )	Sofreu acidentes graves ou fraturas?	( )	( )
Foioperado(a)algumavez?	( )	( )	Teve doenças dos pulmões ou brônquios?	( )	( )
Feztratamentopsiquiátrico?	( )	( )	Teve doenças renais ou urinárias?	( )	( )
Fazusodetóxico?	( )	( )	Teveúlceraougastrite?	( )	( )
Fazusocontínuodealgumamedicação?	( )	( )	Tevedoençasvenéreas?	( )	( )
Tevedoençacardíaca?	( )	( )	Vocêédiabético(a)?	( )	( )
TemtiradoLicençaMédica?	( )	( )	Procurou médico nos últimos 2 anos?	( )	( )
Temouteveproblemasortopédicos/coluna?	( )	( )	Tem ou teve problemas neurológicos?	( )	( )
Tem ou teve transtorno mental diagnosticado?	( )	( )	Realiza tratamento psicológico/psiquiátrico atualmente?	( )	( )
Apresentaalgumatatuagem?( )SIM( )NÃO					
Quaisfiguras/locais?					
Faz uso contínuo de medicamentos?( )SIM( )NÃO Se sim, quais: Esclarecimentos:					
4.ANTECEDENTESFAMILIARES					

Familiar	Idade:	Condições de Saúde (ou causa da morte):
Pai:		
Mãe:		
Cônjuge:		
	Número:	Condições de Saúde (ou causa da morte :
Filhos:		
Irmãos:		

Familiar	Idade:	Condições de Saúde (ou causa da morte):
Pai:		
Mãe:		
Cônjuge:		
	Número:	Condições de Saúde (ou causa da morte :
Filhos:		
Irmãos:		

Temhavidonafamíliacasosde:Tuberculose,Diabetes,Asma,Câncer,HipertensãoArterial, Doença Cardíaca, Epilepsia, Doenças Mentais, Alcoolismo?
( )SIM( )NÃO
Especifique:

5.INFORMAÇÕESESPECÍFICASPARACANDIDATASDOSEXOFEMININO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Jásesubmeteuacirurgiaginecológica? ( ) SIM ( ) NÃO
Asmenstruaçõessãonormais? ( ) SIM ( ) NÃO
Vocêtem cólicas? ( )SIM( )NÃO
Temfluxoexcessivo? ( ) SIM ( ) NÃO
Fazconsultasginecológicasperiódicas? ( ) SIM ( ) NÃO
Atividadesexual? ( )SIM( )NÃO
Qualadatadaúltima menstruação?
Antecedentesobstétricos(gestações,partos,abortos):
Estágestanteatualmente?( )SIM( )NÃO—DPP estimada:
Esclarecimentos:
DECLARAÇÃOEASSINATURA
Declaro, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e completas, tendo ciência de que a omissão ou falsidade de informações poderáacarretarconsequênciasadministrativaselegais,inclusiveanulidadedaposse,nos termos da legislação vigente. **PortoVelho—RO, de de .**

Forma de assinatura—escolha uma das opções: Opção1—AssinaturaeletrônicaviaGov.br Acessegov.br/assinatura,façalogincomsuacontaGov.brnívelPrataouOuro,carregueeste documento em PDF e assine eletronicamente. A assinatura Gov.br nível Prata ou Ouro tem validade jurídica nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e dispensa reconhecimento de firma. Opção2—CertificadodigitalICP-Brasil Assine este documento utilizando certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciadapelaICP-Brasil(e-CPF,e-CNPJououtrocertificadoválido),pormeiodesoftware compatível (ex.: Adobe Acrobat, Assinador Serpro, BRy Signer). Opção3—Assinaturafísicacomreconhecimentodefirma Imprima,preenchaemletradeforma,assineereconheçaafirmaemcartório.Digitalizeem PDF e encaminhe junto aos demais documentos. Documentosenviadospore-mailsemassinaturaeletrônicaqualificadaou reconhecimento de firma não serão aceitos.
Estedocumentotemvalidadeapenascomassinaturado(a)declaranteporumadasmodalidadesacima. Av. Calama, 1716 — Bairro São João Bosco — Porto Velho — RO — CEP 76.803-745 - E-mail: cpmed@segep.ro.gov.br

Protocolo 73348854

Portaria nº 5094 de 18 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0057043928), a Certidão n. 709 (73437540),emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do processo Administrativo SEI n. 0021.007107/2025-05;

Considerando o Processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0021.005707/2025-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria, com base no Art. 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/04/2002, ao servidor **JOSE IVAN VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n. ******182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Policia Militar (Civil).

Neste ato certifica-se o servidor quanto a exclusão das verbas e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a** partir da data de publicação desta portaria.

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73471984

Portaria nº 5068 de 18 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0062119985), e a Certidão n. 1412 (73433391), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.033281/2025-36;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.033280/2025-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **DELZI DE OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.******571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 18 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73452113

Portaria nº 5098 de 18 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063871881), a Certidãon. (73473655), emitida pela GBP/SEGEP, conforme o processo SEI n. 0050.009513/2025-57 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0050.009396/2025-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **LIARA ADRIANA HOFFMANN**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. ******655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria**.

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73473755

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000779/2024-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, da servidora **NARGELA MELO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

VASCONCELOS, Enfermeiro, matrícula n. ******101, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira**.

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73459651

Portaria nº 5077 de 18 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e o exposto no Despacho 72816572 SEGEP-2ª CSPAD, de 29 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Sindicância Administrativa Investigativa nº 039/SAI/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73466792

Portaria nº 5072 de 18 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 223/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEDUC/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73465414

Portaria nº 5076 de 18 de junho de 2026

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 224/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 18 de maio de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SEJUS/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73466409

Portaria nº 5071 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73387426 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.075399/2022-99,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Retificar parte da Portaria n. 3958 de 18 de maio de 2026, publicada no DOE n. 95 de 19 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: VERONICA MENEZES FERREIRA LUZ, Matricula: xxxxxx207:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
07	15/10/2023 a 14/10/2025	15/10/2025

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
07	**08/04/2023 a 07/04/2025**	**08/04/2025**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73464349

Portaria nº 5080 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73385870 e, constante nos autos do Processo n. 0049.004425/2026-89,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 4189 de 25 de maio de 2026, publicada no DOE n. 99 de 25 de maio de 2026, de progressão funcional concedida ao servidor: THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL, Matrícula ******241.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73467919

Portaria nº 5083 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 73388488 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.007801/2025-77,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 4325 de 28 de maio de 2026, publicada no DOE n. 102 de 28 de maio de 2026, de progressão funcional da servidora: Eliane valéria Silva dos Santos, Matricula: xxxxxx987:

Onde se lê:

Referência	Interstício	A contar de
04	**29/07/2023 a 28/07/2025**	**29/07/2025**

Leia-se:

Referência	Interstício	A contar de
03	**29/07/2022 a 28/07/2023**	**29/07/2023**
04	**29/07/2023 a 28/07/2025**	**29/07/2025**

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73468667

Portaria nº 5087 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2166 SESAU-NDC (73370621) e, conforme constam no Processo n. 0049.004088/2025-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FLORI MENEZES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx648	Data de Admissão: 29/04/2015
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
05	29/04/2021 a 28/04/2023	29/04/2023
06	29/04/2023 a 28/04/2025	29/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73469748

Portaria nº 5093 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1078 SESAU-NDC (71488827) e, conforme constam no Processo n. 0036.008083/2026-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ABRAHIR GARCIA CRUZ JUNIOR	
Matricula: xxxxxx037	Data de Admissão: 12/04/2022
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	Interstício	A contar de
02	12/04/2022 a 11/04/2025	12/04/2025
03	12/04/2025 a 11/04/2026	12/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73471722

Portaria nº 5095 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2181 SESAU-NDC (73397098) e, conforme constam no Processo n. 0053.001060/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDILUCIA ALVES DOS SANTOS TOSCANO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Matricula: xxxxxx945	Data de Admissão: 29/06/2010
Função/Cargo: Tecnico em Enfermagem/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	Interstício	A contar de
08	29/06/2022 a 28/06/2024	29/06/2024

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73472242

Portaria nº 5096 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2172 SESAU-NDC (73382623) e, conforme constam no Processo n. 0036.041613/2025-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx994	Data de Admissão: 27/11/2019
Função/Cargo: Fisioterapeuta/	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

Referência	Interstício	A contar de
03	27/11/2022 a 26/11/2023	27/11/2023
04	27/11/2023 a 26/11/2025	27/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73472835

Portaria nº 5099 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2179 SESAU-NDC (73390102) e, conforme constam no Processo n. 0036.022984/2023-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JADSON FREITAS LOPES	
Matricula: xxxxxx862	Data de Admissão: 05/04/2007
Função/Cargo: MOTORISTA / MOTORISTA	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Referência	Interstício	A contar de
10	05/04/2023 a 04/04/2025	05/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73473973

Portaria nº 5118 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2137 SESAU-NDC (73332683) e, conforme constam no Processo n. 0049.006005/2026-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA	
Matricula: xxxxxx887	Data de Admissão: 30/01/2002
Função/Cargo: MÉDICO / MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
13	30/01/2024 A 29/01/2026	30/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73481342

Portaria nº 5104 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2177 SESAU-NDC (73387014) e, conforme constam no Processo n. 0063.000333/2026-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TARCIA LUCENA BRINGHENTI	
Matricula: xxxxxx855	Data de Admissão: 04/02/2002
Função/Cargo: MEDICO	
Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ	

Referência	Interstício	A contar de
11	04/02/2020 a 03/02/2022	04/02/2022
12	04/02/2022 a 03/02/2024	04/02/2024
13	04/02/2024 a 03/02/2026	04/02/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73477400

Portaria nº 5105 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2174 SESAU-NDC (73385150) e, conforme constam no Processo n. 0049.006163/2026-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GRACIENE SOUZA FERNANDES	
Matricula: xxxxxx061	Data de Admissão: 31/03/2022
Função/Cargo: FISIOTERAPEUTA/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
03	31/03/2025 a 30/03/2026	31/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73477931

Portaria nº 5117 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2135 SESAU-NDC (73332681) e, conforme constam no Processo n. 0053.001903/2026-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	
Matricula: xxxxxx154	Data de Admissão: 23/08/2017
Função/Cargo: Técnico em Nutrição Dietética / Técnico de Serviços em Saúde	
Lotação: CEMETRON	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	23/08/2023 a 22/08/2025	23/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73481114

Portaria nº 5106 de 18 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2157 SESAU-NDC (73349321) e, conforme constam no Processo n. 0050.004329/2026-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Andressa Ada Cavalcante Lopes	
Matricula: xxxxxx249	Data de Admissão: 15/05/2015
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	15/05/2023 a 14/05/2025	15/05/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73478218

Portaria nº 5107 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2155 SESAU-NDC (73348076) e, conforme constam no Processo n. 0036.010681/2026-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTEMBERG	
Matricula: xxxxxx832	Data de Admissão: 11/02/2016
Função/Cargo: MÉDICO	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	11/02/2024 a 10/02/2026	11/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73478659

Portaria nº 5109 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2124 SESAU-NDC (73322698) e, conforme constam no Processo n. 0036.057381/2025-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	
Matricula: xxxxxx587	Data de Admissão: 17/11/2009
Função/Cargo: Nutricionista	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	17/11/2021 a 16/11/2023	17/11/2023
09	17/11/2023 a 16/11/2025	17/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73479063

Portaria nº 5111 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2128 SESAU-NDC (73325732) e, conforme constam no Processo n. 0053.001871/2026-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	
Matricula: xxxxxx050	Data de Admissão: 29/10/2009
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	29/10/2023 a 28/10/2025	29/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73479472

Portaria nº 5113 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2162 SESAU-NDC (73361720) e, conforme constam no Processo n. 0059.000189/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Matricula: xxxxxx257	Data de Admissão: 18/09/2015
Função/Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	

Referência	Interstício	A contar de
06	18/09/2023 a 17/09/2025	18/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73480008

Portaria nº 5116 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2141 SESAU-NDC (73332691) e, conforme constam no Processo n. 0049.005971/2026-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	
Matricula: xxxxxx778	Data de Admissão: 13/05/2010
Função/Cargo: FONOAUDIÓLOGO / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HB	

Referência	Interstício	A contar de
09	13/05/2024 a 12/05/2026	13/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73480874

Portaria nº 5114 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2130 SESAU-NDC (73326710) e, conforme constam no Processo n. 0049.005849/2026-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	
Matricula: xxxxxx834	Data de Admissão: 15/08/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

05	15/08/2023 a 14/08/2025	15/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73480275

Portaria nº 5115 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2129 SESAU-NDC (73326515) e, conforme constam no Processo n. 0036.022524/2026-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	
Matricula: xxxxxx986	Data de Admissão: 26/12/2019
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
04	26/12/2023 a 25/12/2025	26/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73480513

Portaria nº 5159 de 19 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0033.028405/2025-91,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANILTO GOMES DA SILVA**, Policial Penal, matrícula n. ******367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ariquemes, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 16.9.2020 a 15.5.2026.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73521259

Portaria nº 5148 de 19 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.000200/2026-14,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACIRA PEREIRA DA SILVA**, Tecnico em Radiologia, matrícula n. *******160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

II/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2018 a 16.4.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73508798

Portaria nº 5149 de 19 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.004163/2026-13,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA**, Fonoaudiologo, matrícula n. ******516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.12.2026 a 31.12.2026 e 1.2.2027 a 28.2.2027**, referente ao 1º quinquênio de 28.8.2019 a 27.10.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73511978

Portaria nº 5158 de 19 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0054.000686/2026-51,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA MARIA DA SILVA MALAGUETA**, Terapeuta Ocupacional, matrícula n. *******930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2021 a 14.6.2026.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73519112

Portaria nº 5152 de 19 de junho de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0059.000430/2026-01,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAUL DOS SANTOS AGUIRRE**, Enfermeiro, matrícula n. ******835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema - HRE, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028**, referente ao 3º quinquênio de 20.1.2021 a 19.1.2026.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73514777

Portaria nº 5097 de 18 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2171 SESAU-NDC (73382288) e, conforme constam no Processo n. 0049.006160/2026-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDUARDO GONCALVES JUNIOR	
Matricula: xxxxxx370	Data de Admissão: 01/12/2017
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
05	01/12/2023 a 30/11/2025	01/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73473679

Portaria nº 5091 de 18 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2178 SESAU-NDC (73389479) e, conforme constam no Processo n.0036.038180/2025-51,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIANA LUIZE KOPPER	
Matricula: xxxxxx826	Data de Admissão: 31/03/2022
Função/Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	Interstício	A contar de
03	31/03/2025 a 30/03/2026	31/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73471435

Portaria nº 5139 de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2160 SESAU-NDC (73354224) e, conforme constam no Processo n. 0049.005746/2026-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	
Matricula: xxxxxx767	Data de Admissão: 20/09/2017
Função/Cargo: TÉCNICO EM NUTRICAO DIETÉTICA / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	20/09/2023 a 19/09/2025	20/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73498251

Portaria nº 5140 de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2131 SESAU-NDC (73327432) e, conforme constam no Processo n. 0049.005875/2026-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELZA DA CONCEICAO PATRICIO SENA	
Matricula: xxxxxx663	Data de Admissão: 15/10/2013
Função/Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	15/10/2023 a 14/10/2025	15/10/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73498310

Portaria nº 5141 de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2126 SESAU-NDC (73324387) e, conforme constam no Processo n. 0049.005828/2026-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	
Matricula: xxxxxx661	Data de Admissão: 14/09/2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE
Lotação: HOSPITAL DE BASE

Referência	Interstício	A contar de
05	14/09/2023 a 13/09/2025	14/09/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73498363

Portaria nº 5142 de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2138 SESAU-NDC (73332684) e, conforme constam no Processo n. 0049.006006/2026-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	
Matricula: xxxxxx547	Data de Admissão: 22/02/2018
Função/Cargo: MÉDICO / MÉDICO	
Lotação: HB	

Referência	Interstício	A contar de
05	22/02/2024 A 21/02/2026	22/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73498451

Portaria nº 5143 de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2140 SESAU-NDC (73332689) e, conforme constam no Processo n. 0049.006015/2026-72,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	
Matricula: xxxxxx874	Data de Admissão: 09/02/2006
Função/Cargo: ASSISTENTE SOCIAL / ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HB	

Referência	Interstício	A contar de
11	09/02/2024 A 08/02/2026	09/02/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73498515

Portaria nº 5144 de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2232 SESAU-NDC (73461184) e, conforme constam no Processo n. 0049.006018/2026-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	
Matricula: xxxxxx466	Data de Admissão: 31/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM / TECNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	31/08/2023 a 30/08/2025	31/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73498560

Portaria nº 5145 de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2242 SESAU-NDC (73475465) e, conforme constam no Processo n. 0049.006135/2026-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EDNA PAULA DE ASSUNCAO	
Matricula: xxxxxx449	Data de Admissão:31/05/2004
Função/Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação:HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
12	31/05/2024 a 30/05/2026	31/05/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73498913

Portaria nº 5146 de 19 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2084 SESAU-NDC (73264559) e, conforme constam no Processo n. 0049.003871/2026-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES	
Matricula: xxxxxx262	Data de Admissão: 06/04/2005
Função/Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA/TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
10	06/04/2021 a 05/04/2023	06/04/2023
11	06/04/2023 a 05/04/2025	06/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73499015

Portaria nº 5162 de 19 de junho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0029.025146/2023-44,**

R E S O L V E:

LOTAR, **a contar de 26.5.2026**, na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura,** a servidora **JANE GONCALVES REIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40 , matrícula n.******074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 73523955

Portaria nº 5112 de 18 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (68037742), e a Certidão n. 1427 (73484007), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0050.000257/2026-13 ;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0050.006497/2025-41;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo Psicólogo, matrícula n.******472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 18 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73479904

Portaria nº 5164 de 19 de junho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0051942811), e a Certidão n. 511 (73518476), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.051576/2024-01;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.004910/2024-29;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **OLENDINO SFALCIN CÁO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2026.

JOSE MARIAGISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73524496

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento aos arts. 2°, *caput*, e 5º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 447/2008, bem como a Instrução Normativa n. 5 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao processo SEI nº 0043.001934/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que o 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pela Portaria n. 873 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 22, de 02/02/2026, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5102 de 18 de junho de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Kátia dos Santos Melo
Corregedora-Geral da Administração - Respondendo
Portaria 4868 de 15/06/2026

Protocolo 73478817

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria de férias nº 9227 de 19 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE KAREN RODRIGUES AGUADA,** SUPEL - Assessor VI - CDS - 06 *, matrícula ******237, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(08/07/2026 a 27/07/2026) e (28/07/2026 a 06/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 01/08/2026) e (02/08/2026 a 11/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60201

Portaria de férias nº 9228 de 19 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGER MARTINS CARDOSO,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******961, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(24/06/2026 a 03/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2026 a 26/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/06/2026 a 03/07/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC60202

Portaria de férias nº 9229 de 19 de junho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA NUNES MARTINS,** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******838, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o**05/05/2026 a 14/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/05/2026 a 14/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/06/2026 a 26/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo DOC60203

AVISO
DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90121/2024**/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0019.017440/2023-00

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais de CONSUMO e material de limpeza específicos para IML, PIDEN e IICC da Polícia Civil do Estado de Rondônia (luvas, toucas, máscaras, bota, envelope de segurança e etc).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 108 de 30 de abril de 2026, publicada no DOE do dia 4 de maio de 2026, vêm através desta **NOTIFICAR,** os interessados e, em especial, as empresas participantes da licitação em epígrafe, que haverá o **retorno à fase de julgamento/habilitação para o item 66**, considerando que, após consulta formal realizada por esta Pregoeira, verificou-se manifestação expressa de desistência por parte da empresa originalmente vencedora do referido item.

Diante disso, a sessão pública **fica agendada para o dia 26 de junho de 2026, às 10h00min (horário de Brasília)**, oportunidade em que será dado prosseguimento aos atos do certame, observada a ordem de classificação das licitantes remanescentes e as disposições constantes do instrumento convocatório.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO
Portaria nº 108 de 30 de abril de 2026

Protocolo 73469911

AVISO DE LICITAÇÃO

Para os LOTES 02, 03, 04, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 42, 48 e 49, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP;

Para os DEMAIS LOTES, adota-se a exclusiva participação para as ME/EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90694/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.041042/2025-49

Objeto: Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços de Hospedagem e Alimentação, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Critério de Julgamento: Menor Preço, **Adjudicação**: Por Lote, **Método de Disputa:** Aberto.

Valor Estimado: R$ 3.204.111,07 (três milhões, duzentos e quatro mil cento e onze reais e sete centavos)

Data de Abertura: 06 de julho de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373, **Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras Informações através do Telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 19 de junho de 2026.

RÓGER CARDOSO
Pregoeiro SUPEL-COEDU
Portaria nº 124/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 73520692

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 18.549,70. **6-RETIDO** R$ 445,19. **7-PROCESSO**: 0043.000708/2026-10. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 85/2026/SUPEL-CI, Id. (73344054).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73504129

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Pregão Eletrônico - Lei n. 866/93. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações. **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMERCO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 15.512.542/0001-10. **4-OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, conforme termo de referência (id. 0024039589), para atender às necessidades da SUPEL, referente ao mês de maio de 2026. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 440,87. **6-RETENÇÕES:** R$ 21,16. **7-PROCESSO**: 0043.000047/2026-14. **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 86/2026/SUPEL-CI Id. (73450220).

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73509304

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Obras, instituída pela **Portaria nº. 120 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90650/2025/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.002707/2025-22/SEOSP/RO

OBJETO: Contratação integrada de empresa especializada em elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução integral das obras de construção do Parque Cidade da Criança, localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Nova Esperança, Município de Porto Velho/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2183.1638 – **FONTE:** 1.754.0.00001– **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 36.053.450,28 (trinta e seis milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 22 de setembro de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22 de setembro de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) e através do link https://drive.google.com/drive/folders/10e-vjKQ_LtC4XuEZmXrk-jfgsj4DHx1L?usp=sharing. Outras informações através do e-mail: coobr.supel@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2026.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da Comissão de Obras - SUPEL/RO

Portaria nº 120 de 19 de maio de 2025

Protocolo 73529526

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

AVISO

DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR

Processo Nº: 0033.026403/2025-68

Pregão Eletrônico Nº 90682/2025/**SUPEL/RO**

Objeto: Registro de preço de eventual e futura aquisição de Fragmentadoras de Papel para uso nos setores, considerando a demanda crescente pela correta destinação e descarte de documentos físicos, de modo a garantir a segurança das informações e mitigar os riscos de vazamento de dados e informações na Secretaria de Estado da Justiça/Policia Penal de Rondônia e a conformidade com as normas internas.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 4, de 12 de janeiro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que foram promovidas alterações no Edital e no Termo de Referência, em razão de pedido de impugnação, os quais se encontram disponíveis, na íntegra, para consulta nos sítios eletrônicos https://rondonia.ro.gov.br/supel/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Diante das alterações, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com o reagendamento da sessão de abertura para o dia **02 de julho de 2026, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**, permanecendo inalterados os demais termos do edital.

Publique-se.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73532586

AVISO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90646/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.032205/2025-33

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e ininterrupto de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e ceia) aos reeducandos das unidades prisionais de Porto Velho/RO assegurando prestação de serviço público essencial, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 108/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 30 de abril de 2026, vem por meio deste informar aos interessados e em especial a empresa que retirou o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, o Quadro Comparativo sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR Nº 01** (73171597), cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 06 de julho de 2026, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, mantendo-se, contundo, os demais conteúdos do edital inalterados

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da 1º Comissão de Segurança Pública - COSEG1/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 73199093

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 178 de 18 de junho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEPAT, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2024, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme o disposto no art. 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 28, §§ 1º e 7º, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho 73439486 nos autos 0064.001356/2026-63, referente a contratação da Empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, que realizará o evento de capacitação presencial intitulado "**Transferegov Completo – Gestão de Instrumento**", a ser realizado no período de 22 a 26 de junho de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, junto ao processo de contratação de Empresa especializada que realizará o evento de capacitação presencial intitulado "**Transferegov Completo – Gestão de Instrumento**".

	SERVIDORES
GESTOR	**HATILLA PERES DOS SANTOS**
FISCAL	**GEOVANA NASCIMENTO CHAGAS MAIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a fiscalização sistemática da execução, visando assegurar a conformidade do objeto com as especificações pactuadas, bem como acompanhar a qualidade técnica e econômica da execução e zelar pela mitigação de riscos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer decisões ou providências que excedam a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor, para adoção das medidas cabíveis e, se necessário, encaminhamento à autoridade superior.

Art. 2º – A presente designação constitui serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração adicional aos servidores.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 73451457

Portaria nº 172 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em conformidade com as respectivas cláusulas contratuais e com as disposições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Despacho 73219281 constante do Processo 0064.001103/2026-90, que solicita confecção de portaria de gestor e fiscal do Contrato 2 NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (0061972803) destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para desempenhar a função de Gestor do Contrato 2 NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (0061972803), sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, firmado com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

empresa **NORTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.066.114/0001-68.**

	GESTOR DO CONTRATO
SERVIDOR	**PAMELA TAVARES AGUILERA DA COSTA**
SERVIDOR SUPLENTE	**MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**

Parágrafo Primeiro – Compete ao Gestor do Contrato exercer o controle e a inspeção sistemática da execução contratual, com o objetivo de verificar a conformidade do objeto às especificações estabelecidas, auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, bem como acompanhar aspectos relacionados à qualidade econômica e à mitigação de riscos.

Parágrafo Segundo – O servidor suplente assumirá como Gestor do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo para desempenhar a função de Fiscal do Contrato 2 NORTEK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (0061972803), sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, firmado com a empresa **NORTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.066.114/0001-68.**

	FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR	**ALYSSON KEITON DE MEDEIROS SILVA**
SERVIDOR SUPLENTE	**MARLON BARROS NEVES**

Parágrafo Primeiro – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e eventual submissão à deliberação superior.

Parágrafo Segundo – O servidor suplente assumirá como Fiscal do Contrato, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será fixado conforme o limite estabelecido no contrato ou em eventuais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 159 de 10 de julho de 2025.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 73289083

AVISO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, por intermédio de sua Diretoria Executiva, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi homologado e adjudicado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90546/2025/SUPEL/RO, vinculada ao Processo Administrativo nº 0064.001415/2024-31, realizada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado Mariana, abrangendo área de 348.908,00 m², situado no Município de Porto Velho/RO, em imóvel registrado em nome do Estado de Rondônia.

Sagrou-se vencedora a empresa SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.522.473/0001-66, pelo valor negociado de R$ 749.993,49, conforme Termo de Homologação 73494041 constante dos autos.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 73524290

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria nº 179 de 19 de junho de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes e acompanhados e fiscalizados por representantes formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 90545/2025, vinculada ao Processo SEI nº 0064.001415/2024-31, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Regularização Fundiária Urbana — REURB no Bairro Mariana, Município de Porto Velho/RO, no âmbito do Novo PAC — REURB;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação (73494041) e o Despacho 73500217, constantes do Processo SEI nº 0064.001562/2026-73, que determinou a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato decorrente do referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições legais, as funções de gestor titular e gestor suplente do contrato decorrente da Concorrência Pública nº 90545/2025, referente à execução dos serviços de Regularização Fundiária Urbana — REURB no Bairro Mariana, Município de Porto Velho/RO, no âmbito do Novo PAC — REURB:

	GESTOR DO CONTRATO
SERVIDOR	**HATILA PERES DOS SANTOS**
SERVIDOR SUPLENTE	**KAYKE GABRIEL FELICIDADE CARDOSO**

Parágrafo Primeiro – Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar administrativamente a execução contratual, controlar os prazos de vigência e execução, adotar as providências necessárias à instrução de alterações, prorrogações e demais ocorrências contratuais, bem como comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades e propor as medidas cabíveis.

Parágrafo Segundo – O gestor suplente assumirá as atribuições do gestor titular durante suas férias, afastamentos, impedimentos ou ausências legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições legais, as funções de fiscal titular e fiscal suplente do contrato referido no art. 1º:

	FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR	**ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA**
SERVIDOR SUPLENTE	**IURI DE SOUZA SANTOS**

Parágrafo Primeiro – Compete ao fiscal do contrato acompanhar e verificar a execução técnica do objeto, a conformidade dos serviços, produtos, etapas e documentos apresentados pela contratada com as especificações estabelecidas no edital, no termo de referência, na proposta e no instrumento contratual, registrando as ocorrências e solicitando as correções necessárias.

Parágrafo Segundo – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas pertinentes e, quando necessário, submissão à autoridade competente.

Parágrafo Terceiro – O fiscal suplente assumirá as atribuições do fiscal titular durante suas férias, afastamentos, impedimentos ou ausências legais.

Art. 3º - Os servidores designados deverão observar as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 28.874, de 2024, do edital, do termo de referência, da proposta da contratada, do instrumento contratual e das demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 4º - A designação prevista nesta Portaria constitui prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 5º - A vigência das designações acompanhará o período de vigência do contrato e de seus eventuais termos aditivos, permanecendo válida até o cumprimento integral das obrigações contratuais, salvo substituição expressamente formalizada pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 73524655

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 9252 de 19 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA ,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******056, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2026 a 05/02/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2026 a 05/02/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60227

Portaria de férias nº 9253 de 19 de junho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA ,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******056, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2026 a 05/02/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/01/2026 a 05/02/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60228

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 632 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Memorando nº 60/2026/SEFIN-AGGETIC (72881812) e Planilha 73071366, constante no Processo SEI nº 0030.002793/2026-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo o gozo de folgas compensatórias, por ter realizado trabalho extraordinário, relacionadas à migração do banco de dados do Sistema SIGEF para o ambiente Oracle ExaCC.

Nome	Matrícula	Setor	Dias a ser usufruídos
Alex Ishida	******778	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC	25/06 e 26/06/2026
Lucas da Silva Lemos	******340	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC	15/06 e 16/06/2026
Ítalo Sombra Ohata	******112	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC	25/06 e 26/06/2026
Jorge Luís de Souza Alexandre	******781	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC	19/06 e 29/06/2026
Bruno Campos de Oliveira	******733	Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC	15/06 e 17/06/2026

II - A alteração do período de fruição da folga concedida, ficará limitada a uma vez.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/06/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73450870

Portaria nº 630 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o **Contrato n.º 394/2024/PGE-PA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de Telefonia Móvel, de forma contínua para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), compreendendo internet móvel, SIMCard, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com roaming, fornecidos pelo **TIM S/A.**

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais/faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o **Art. 140, inciso I, Alínea b da Lei n.º 14.133/2021**, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Igor Italvino Bruschi — Matrícula: ******964;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison — Matrícula: ******390;

Maria Janete Zegarra Aguiar — Matrícula: ******853;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Telefonia Móvel desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Porto Velho/SEFIN-RO:

Daiara Rodrigues da Silva — Matrícula:***137***;

Gilson Santos Matos Junior — Matrícula: ******450;

Art. 3º — Designar o servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA** — Matrícula: ******628; ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, para substituir o Gestor dos Contratos em suas ausências e impedimentos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ficando responsável pelo expediente nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar a servidora KALI MICHELINE DE OLIVEIRA — Matrícula: ******333, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, para substituir o Gestor dos Contratos em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o teor da Portaria nº 117 de 29 de janeiro de 2026.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura digital

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 73380579

Portaria nº 622 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o **Contrato n.º 1132/2025/PGE-SUGESP,** referente a contratação de empresa especializada em Autogestão de Frota, de maneira contínua, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em **manutenção preventiva e corretiva de veículos**, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, prestados pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.° 05.340.639/0001-30, oriundo do Processo n.º 0030.000176/2026–51.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o **Art. 140, inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021,** referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN-RO

GESTOR DOS CONTRATOS:

Victor Raffael Maronari de Almeida — Matrícula: ******892;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison — Matrícula — ******390;

Maria Janete Zegarra Aguiar — Matrícula: ******853;

Igor Italvino Bruschi — Matrícula: ******964;

Daiara Rodrigues da Silva — Matrícula — ******622;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Manutenção da Frota desta Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Anderson Pinheiro de Souza — Matrícula: ******201;

Daiara Rodrigues da Silva — Matrícula: ******622;

Art. 3º — Designar o servidor **GILSON SANTOS MATOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula ******450, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar o servidor **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA —** Matrícula: ******333; ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se o teor da Portaria nº 121 de 29 de janeiro de 2026.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 73315662

Portaria nº 623 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o **Contrato n.º 1551/2024/PGE-SUGESP,** referente a contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de **serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível** em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* ou outro dispositivo disponível no mercado, prestados pela empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.884.660/0001-04, oriundo do Processo n.º 0030.002445/2025–33.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o **Art. 140, inciso I, Alínea b da Lei n.º 14.133/2021**, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN/RO.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Anderson Pinheiro de Souza — Matrícula: ******201;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Eliane Spadotto Bison — Matrícula: ******390;

Maria Janete Zegarra Aguiar — Matrícula: ******853;

Igor Italvino Bruschi — Matrícula: ******964;

Daiara Rodrigues da Silva — Matrícula — ******622;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente aos Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível desta SEFIN-RO.

FISCAIS TÉCNICOS:

Victor Raffael Maronari de Almeida — Matrícula: ******892;

Daiara Rodrigues da Silva — Matrícula: ******622;

Art. 3º — Designar o servidor **GILSON SANTOS MATOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula ******450, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar o servidor **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA —** Matrícula: ******333; ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se a Portaria nº 298 de 16 de março de 2026.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura digital

FRANCO MAEGAKI ONO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Secretário de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 73316276

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 711 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026 (72124115) do Processo SEI n.0037.003240/2026-96.

Considerando o Requerimento (73110086) e Memorando nº 533/2026/SESDEC-CIOPDIVADM (73113860) do Processo SEI 0037.003927/2026-21;

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a contar de 12 de junho de 2026, do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a prestadora voluntária **GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº ******136**, lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP - Porto Velho/RO, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, c/c o art. 22 do Decreto nº 22.053, de 29 de junho de 2017.

Art. 2º Determinar à Gerência de Recursos Humanos que adote as providências necessárias ao desligamento da voluntária do sistema de folha de pagamento, bem como ao Centro Integrado de Operações - CIOP que promova a exclusão de seu acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO) e aos demais sistemas utilizados pela prestadora voluntária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 73449221

AVISO
DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a Decisão nº 50/2026/SESDEC-ASSESS (73294212) de penalidade decorrente da inexecução parcial do objeto contratual aplicada à empresa **CONSORCIO TB TECWAY,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.726.133/0001-97**, referente ao Termo de Referência ((0067012003) e Errata ao Termo de Referência (0065576644, 0065576772)), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.007382/2025-41 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual)

A sanção fundamenta-se em razão em razão da não entrega dos objetos, mesmo após a empresa ser notificada (0067004829, 69280442) pelo Núcleo de Gestão de Contratos (SESDEC-NGESC).

Após a prolação da Decisão nº 50/2026/SESDEC-ASSESS (73294212), que manteve a Decisão nº 17/2026/SESDEC-ASSESS (69152129) tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso,onde apresentou Recurso Administrativo - resposta ao Of. 1801 (69732298). Diante do exposto, ratifica-se a aplicação da penalidade:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **MULTA de 10% (dez por cento)** da parcela inadimplida e Aplicação de **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA;**
- **FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 66 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993**

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (72672167) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Publique-se:

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Loraina Ferreira da Silva Carvalho
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73352611

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90174/2025/SUPEL/RO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 169 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.015036/2024-25, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizantes para compactação de armamentos), destinados ao atendimento das necessidades PMRO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico N° 90174/2025/SUPEL/RO, com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, e demais legislações vigentes os itens:

a) **GRUPO 1** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 38.937.104,74 (trinta e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos);

b) **GRUPO 2** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 2.300.662,32 (dois milhões, trezentos mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos);

c) **GRUPO 3** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 1.600.510,77 (um milhão, seiscentos mil quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos);

d) **GRUPO 4** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 1.243.101,77 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil cento e um reais e setenta e sete centavos);

e) **GRUPO 5** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 944.665,42 (novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

f) **GRUPO 6** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 496.447,08 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos);

g) **GRUPO 7** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 490.957,53 (quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

h) **GRUPO 8** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 525.092,69 (quinhentos e vinte e cinco mil noventa e dois reais e sessenta e nove centavos);

i) **GRUPO 9** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 984.115,54 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos);

j) **GRUPO 10** - Em favor da Empresa: MCL COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 34.626.406/0001-04, pelo valor total: R$ 628.820,32 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo 73384539

Portaria nº 4680 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 4513, de 12 de junho de 2026 (73253122), do Comandante 1º Batalhão de Polícia de Choque - 1º BPChoque (Porto Velho/RO), que dispensou o **3º SGT QPPM** ******140 FRANCIELITON **NOBRE** DE OLIVEIRA, da função de **combatente** do 1º Pelotão da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **15 de junho de 2026**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **3º SGT QPPM** ******140 FRANCIELITON **NOBRE** DE OLIVEIRA, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XI do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73449233

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 656 de 17 de junho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.004969/2026-67,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 2º SGT BM RE **06-0 WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA como Fiscal do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho 240 (72150340), que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para o curso: IA Summit Gov - Inteligência Artificial no Setor Público.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 2º SGT BM RE **22-8 RAFAIEL NANDO UCHÔA PEREIRA.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho 240 (72150340) deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Ordenadora de Despesas

Protocolo 73426683

Portaria nº 664 de 18 de junho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.009547/2025-05,

CONSIDERANDO ainda, os documentos de indicações, Despachos SEI nº 0066354813, 0066937154 e 73432138,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora 3º SGT BM RE **30-7 **ALANA** REGINA ALVES DOS SANTOS FERRAZ como Fiscal do Termo de Contrato 1079/2025/PGE-SESDEC (0064718343), que tem como objeto a contratação de Empresa para a aquisição de Água Mineral, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento da servidora designada no Art. 1º, esta será substituída pela CB BM RE **15-8 DAIANE **MARA** DA SILVA.

Art. 3º Designar os seguintes servidores como Fiscais Setoriais, conforme necessidade descrita no Contrato:

Ord.	LOCALIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	JI-PARANÁ	1º SGT BM RE **08-6 **DALTO** DOS SANTOS DE SOUSA	N/A
02	CACOAL	STEN BM RE **18-3 CAMILO SANTOS	1º SGT BM RE **89-4 RENAN CORRÊA DE ABREU
03	ROLIM DE MOURA	2º SGT BM RE **65-2 ADRIANO **DE ALMEIDA** PEREIRA	N/A

Art. 4º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato 1079 deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1223 de 02 de dezembro de 2025 (0066983010), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, em 03 de dezembro de 2025.

Art. 6º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 73484387

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 165/2026/PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0004.007156/2026-29

Objeto: **Aquisição de Recarga de gás GLP 13kg**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 23/06/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Carga de gás GLP 13kg,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2026 a 23/06/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição **de Recarga de gás GLP 13kg** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/06/2026 a 23/06/2026** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena-RO, data do sistema.
LUCILENE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - **2º TEN BM**
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II Unidade II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo 73504214

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10 de outubro de 2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores no valor de **R$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), referente ao Processo nº 0004.008252/2025-11, pertinente a diárias ocorridas no exercício financeiro de 2025, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor dos servidores:

SGT BM RE ******919 RODRIGO MARQUES CORDEIRO

SD BM RE ******423 SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesa do CBMRO

Protocolo 72127719

Portaria nº 661 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre Transferência de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, ***por interesse próprio e sem ônus*** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes Bombeiros Militares:

I – **2º SGT BM** RE ***66-4 JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA, da Diretoria de Informática - DINF, em Porto Velho, para a Seção de Atividades Técnicas - SATNOM, em Nova Mamoré, a contar de 01 de julho de 2026;

II – **CB BM** RE ***33-0 **MAIARA** TAVARES DE SOUSA, da Seção de Atividades Técnicas - SATNOM, em Nova Mamoré, para a Diretoria de Informática - DINF, em Porto Velho, a contar de 28 de junho de 2026.

Art. 2º Fixar as datas de apresentação dos militares transferidos, sendo 29 de junho de 2026 para a **CB BM MAIARA** TAVARES DE SOUSA e 03 de julho de 2026 para o **2º SGT** JOEL FAGNER **GANGUSSU** ROCHA.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas administrativas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das respectivas datas de transferência.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho/RO.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73465163

Portaria nº 665 de 18 de junho de 2026

Concede Medalha Mérito **“Imperador Dom Pedro II** - Grau IV - Grande Oficial”.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2.204, de 18 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”, combinado ao Decreto n.º 23.296, de 23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito 'Imperador Dom Pedro II - Grau IV - Grande Oficial', e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito **“Imperador Dom Pedro II - Grau IV - Grande Oficial”**, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

homenagem, os militares e as personalidades civis abaixo relacionadas:

Ord	Nome	Posto/Grad./Função/Cargo	Instituição/Órgão
01	Franquimar Francisco Fernandes	**MAJ BM**	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBM/RJ
02	Marcelo Euripedes Furtuoso	**MAJ PM**	Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO
03	Marcelo Sousa Sarmento	**MAJ PM**	Polícia Militar do Estado da Bahia - PM/BA
04	José Everaldo da Silva	**CAP PM**	Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC
05	Rômulo Benício Barbosa	**CAP PM**	Polícia Militar do Estado do Distrito Federal - PM/DF
06	Josuel Vieira	**CAP BM**	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso - CBM/MT
07	Belivar Santos Carneiro	**1° TEN BM**	Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia - CBM/BA
08	Emerson Matucari da Silva	**2° TEN PM**	Polícia Militar do Estado de Roraima - PM/RR
09	Wando Cabral Ribeiro	**2° TEN PM**	Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PM/ES
10	Gilberto Camargos Santana	**SUBTEN BM**	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBM/MG
11	Tiago de Souza Silva	**SUBTEN PM**	Polícia Militar do Estado do Amazonas - PM/AM
12	Jairo Vieira da Silva	**SUBTEN PM**	Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC
13	Dário Albuquerque Quintanna	**2° SGT PM**	Polícia Militar do Estado do Acre - PM/AC
14	Josué Alves Grunow	**3° SGT PM**	Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC
15	Thiago da Silva Santos	**SD BM**	Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia - CBM/BA
16	Dr. Marcos José Martins Araujo	**Maestro Conferencista**	-

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 73495870

Portaria nº 668 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em base ordinário, em regime de adiantamento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor AILTON RODRIGUES FERREIRA - TEN BM - CPF ***.215.872-**, Suprimento de Fundos de Base Ordinário em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOF/CBMRO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003 e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA- **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 73522033

Portaria nº 666 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em base ordinário, em regime de adiantamento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor FÁBIO ROSSET - CAP BM - CPF ***.581.942-**, Suprimento de Fundos de Base Ordinário em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.060,00 (dois mil sessenta reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 1ºSGBM/5ºGBM - Ariquemes, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 2.060,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003 e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA- **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 73505846

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 626 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Requerimento (72966345), Despacho SEGEP-NPSS (72981324) do Processo nº 0019.015940/2026-41;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

Considerando o item IV, alínea "d" do Ofício nº 5355/2026/SESDEC-GRH (72992841);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **JANE CARLA SANTANA SILVA, Escrivã de Polícia, Matrícula ******457,** lotado na 1ª Delegacia de Flagrantes de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 05 de fevereiro de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72992865

Portaria nº 627 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Requerimento (71812732), Despacho SEGEP-NPSS (72699474) do Processo nº 0019.012689/2026-63;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

Considerando o Item IV, alínea "a" do Ofício nº 5355/2026/SESDEC-GRH (72993085);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JEFFERSON LUIZ MOREIRA, Agente de Polícia, Matrícula ******475,** lotado na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE) de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir 01 de agosto de 2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72993112

Portaria de férias nº 9232 de 19 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO PONTES GOMES,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo DOC60205

Portaria de férias nº 9231 de 19 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA FARIAS DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******541, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(09/05/2026 a 18/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2026 a 28/05/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/05/2026 a 18/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/05/2026 a 28/05/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60206

Portaria de férias nº 9233 de 19 de junho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 20/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, **DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula ******709, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 20/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60207

Portaria nº 680 de 19 de junho de 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Resolução nº 02/2025/PC-CONSUPOL, publicada no DOE nº 61, de 01/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 3º da Portaria nº 650, de 11 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O servidor terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto pelo período de 01/06/2026 a 31/12/2026, estabelecido no respectivo Plano de Trabalho Individualizado, permitidas sucessivas renovações, podendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

a autorização ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 73520252

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1594 de 06 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171, inciso IV da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado da Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a parte do dia **25.08.2025**, o servidor NICK PULLIG, matrícula ******210, para atuar excepcionalmente, na ausência da Assessora de Reinserção Social, a servidora MARIA LUIZA COSTA MATOS, matrícula nº ******125, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito do Núcleo de projetos.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70868416

Portaria nº 2476 de 01 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (id-72329723)

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **J.M.D.S.N,** Policial Penal, matrícula nº ***.***.*97 e **J.R.J.L**, Policial Penal, matrícula nº ***.***.*71 a fim de apurar os fatos descritos no Processo SEI nº 0033.010078/2023-50, e Despacho (id-72329723).

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ***.***.93 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72858866

Portaria nº 2319 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (id-72258353))

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.M.D.S.N**, Polícial Penal, matrícula nº ***.***.*97**, a fim de apurar os fatos descritos no processo sei nº0033.085645/2022-41 refletidos no Despacho (id-72258353).

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ***.***.93 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72487379

Portaria nº 2282 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as informações constantes no processo de Notícia de Fato 0033.014617/2026-72;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (id-72192930); e

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **A.L.A.D.S, Polícial Penal, matrícula nº ***.***.*03**, a fim de apurar os fatos descritos no Despacho (id-72192930).

Art. 2º. DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni - matrícula nº ***.***.367, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ***.***.93 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº ***.***.956, todos Policiais Penais, para que sob a presidência do primeiro, realizem no prazo de 50 (cinquenta) dias os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 72437608

Portaria de férias nº 8976 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******238, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2026 a 20/03/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2026 a 20/03/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60181

Portaria de férias nº 8977 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SALLES SAMPAIO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60182

Portaria de férias nº 8978 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GARDENIA ALVES MARQUES,** ENFERMEIRO, matrícula ******286, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2026 a 01/10/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60183

Portaria de férias nº 8979 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GECIANE LIMA MARTINS**, **AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60184

Portaria de férias nº 8980 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO FREITAS DOS SANTOS,** SEJUS - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026) e (25/06/2026 a 04/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 14/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 24/06/2026) e (25/06/2026 a 04/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60185

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria de férias nº 8981 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO DO NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/07/2026 a 21/07/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/07/2026 a 21/07/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60186

Portaria de férias nº 8982 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO CEZAR BERTAO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******983, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2026 a 21/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/02/2026 a 28/02/2026) e (25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60187

Portaria de férias nº 8984 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO PINHEIRO DO NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******894, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60188

Portaria de férias nº 8985 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2026 a 24/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SORAIA FERNANDES DE RESENDE**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 24/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60189

Portaria de férias nº 8986 de 15 de junho de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA PASSOS DE SOUZA,** SEJUS - Chefe de Núcleo de Contratações Exoneração e Vacância - CDS - 04, matrícula ******127, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(18/11/2026 a 27/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/06/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo DOC60190

Portaria de férias nº 7834 de 21 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA RIBEIRO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******805, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 20/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60191

Portaria de férias nº 8194 de 28 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE FREITAS NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******293, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/06/2026 a 30/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC60192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012390/2026-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1139/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos e Auricelia Gouvea Caetano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72976046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007589/2026-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1115/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Elias Rodrigues da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72977174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009059/2026-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1117/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luciano Pessoa dos Santos, Erlicleison Puci Nascimento Silva e Diogo Cabral da Luz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72979468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011393/2026-47

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1122/2026/SEJUS-CI e Adendo 72985831, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Mauricio da Costa Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo 72980696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007761/2026-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1121/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eliel de Souza Sá, Linardo Sergio Paulino de Souza, Naldo Batista de Oliveira e Daniely de Oliveira Pinheiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

Protocolo 72982476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010074/2026-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1126/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

Protocolo 72985029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028976/2023-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1125/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco Kleber Maia e Gilson Cao Couto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

Protocolo 72985862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013663/2026-54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1127/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dericke da Silva Gama, Pablo José de Oliveira e Michelle Paula Ribeiro Moreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72986842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012880/2026-27

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1123/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudia Aline Gomes de Carvalho, Marcella de Faria Moura, Rivaldo José de Souza e Magno Rodrigues Lopes** , bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72988366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014201/2026-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1124/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos e Eudes Antonio Rodrigues da Vitoria**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72991138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.039319/2025-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 601/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Andreia Faya Siebert de Araujo, Adriano Nonato da Silva, Dino Cesar Barros de Oliveira e Genivaldo Batista Reis,** bem como determina à Gerência de

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72787939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002900/2026-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 811/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena e Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72789144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.040905/2025-00

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 722/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Rodrigues Alecrim e Messias Fernandes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72790545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.009611/2026-83

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1055/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Igor Bruno Leite da Silva, Fernando Lopes Ribeiro Filho, Helder Geraldo Souza Santos, Sergio Reis Sales, Diego Fernando Alves de Souza, Valdemir Alves Sousa, Halan da Silva Mesquita, Vagner Ferreira de Andrade, Evanier Souza Dantas, Ifigênia de Souza Novaes, Paulo Martins Tesser, Maury Mendes Rodrigues, Gerson Silva do Vale, Shander Souza Silva, Waldevi Rebouças de Souza, Gleison Gomes do Nascimento, José Emerson Fernandes de Miranda e Francion Ramos da Costa Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração

e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72736998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002207/2026-89

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 293/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Junior Miguel Scheffer, Claudio Freire do Nascimento e Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72739471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001366/2026-66

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 282/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago de Souza Luna e Jane Rodrigues de Carvalho** , bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72740708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010259/2026-29

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 742/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Celio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento e Ariclei Garcia Lima de Melo,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

Protocolo 72723548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.005430/2026-88

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 734/2026/SEJUS-CI e Despacho 72582796, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Reginaldo Barbosa Lima, André Eduardo dos Santos da Rosa, Daniel Martins Benicio, Anilton Oliveira de Souza, Wendel Cleberson Paganini e Cleudson Bento Lacerda**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

Protocolo 72745815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007964/2026-49

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1038/2026/SEJUS-CI e Despacho 72668715, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nivercindo Barros da Silva, Fabio da Silva Castro, Elton Marques Ferreira, Rubens Rodrigues da Silva, Lillian Cristian Ferreira Lima, Clayton Luz Pereira, Patricio Gonçalves de França, Juliane Amelia Rocha de Oliveira Guilherme, Eguinaldo Lanes da Silva e Reginaldo Ribeiro de Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.

Protocolo 72758590

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.000863/2023-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1028/2026/SEJUS-CI e Despacho 72602066, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Mauricio Yujo Lopes, Raonni Jacob Galvão, Marcio Nascimento da Silva, Anilton Oliveira de Souza, Lailson dos Santos Silva, Josivaldo Garcia da Silva, Nilson Maia de Oliveira, Franciarles Cardoso dos Santos, Elisson Lemos de Lima, Josiney Cardoso Soares, Raimundo Nazareno Alves da Silva, Gilmar Mendes Soares, Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, Carlos Henrique Martins de Almeida, Graciele da Silva Costa Botelho, José Francisco Vasconcelos Silva Filho, Francisca Jordana Lima Barros, Antonio Jurandir Ribeiro da Silva e Leomar da Silva Rodrigues,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72767293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.033747/2025-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 702/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Rodrigues Cavalcante e Nei Januis Batista Reis**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 72776433

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004398/2026-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 900/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vanderlei Morais Pereira, Janio Alves Freitas, Izaquiel da Silva Moura, Mario Araujo da Hora, Jefferson Diego da Cruz Lima, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Luciano Alexandre Fabricio, Alecsandro Gomes da Silva, Elino Silva de Araujo, Josiel da Silva Reis, Rosangela de Oliveira Ramos Amaecing, Edinaldo de Souza Rodrigues, Siles Penha Ferreira, Claudio Marcio da Silva Fernandes, Cristiano Rodrigues de Araujo, Albert Silveira de Azevedo e Romildo Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 73048880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020426/2025-69

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1265/2025/SEJUS-ACI e Despacho 71182192, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Célio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento, Guilermo Deleon Parada Tenorio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 8 de junho de 2026.
Protocolo 73049096

Portaria nº 2658 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.018197/2026-01**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **04.06.2026**, ao servidor **UILIAN ALBANO DE MORAES**,matrícula ******791, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73343217

Portaria nº 2659 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **VÂNIA FOGASSA,** matrícula ******365, para participar do **VI Simpósio dos Responsáveis Técnicos de Enfermagem e Gestão dos Serviços de Enfermagem do Estado de Rondônia,** nos dias **24.06.20226 á 26.06.2026,** na cidade de Ji Paraná - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73344269

Portaria nº 2674 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.018444/2026-61**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **ANTÔNIO ARGUE LOPES**, matrícula n. ******975, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **16.07.2026 Á 23.07.2026** por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25.03.2025, 06.06.2025, 08.10.2025 e 12.01.2026, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73396268

Portaria nº 2675 de 17 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.018366/2026-03**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **11.06.2026**, ao servidor **CLEBES BRITO**,matrícula ******122, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73396554

Portaria nº 2676 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.016312/2026-03**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor ARNALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula n. ******896, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **03.09.2026 a 10.09.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.02.2024, 25.05.2024, 02.09.2024 e 14.12.2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73396933

Portaria nº 2678 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.018351/2026-37**.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **JOILSON RONDON DA CRUZ**, matrícula n. ******403, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, nos dias **02.09.2026 a 09.09.2026**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 04.10.2024, 06.03.2025, 22.07.2025 e 18.11.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73402733

Portaria nº 2680 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.018312/2026-30**.

Com base no artigo 135, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 1º CONCEDER 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de familiar, a contar de **08.06.2026**, ao servidor HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO,matrícula ******289, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73406398

Portaria nº 2631 de 12 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.017698/2026-62**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **GERÊNCIA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA-GME**, a partir de 01.06.2026, o servidor NILTON DE SOUZA MELO, matrícula ******805, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 73237204

Portaria nº 2647 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027.

COMITÊ GESTOR: 21.001 (SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS)							
FUNÇÃO		**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**CPF**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
Coordenador do Comitê:		Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva	******617	***.816.802-**	(69)9.92**-**89	****dem@gmail.com
1° Membro do Comitê:		Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	Secretário	******496	***.160.401-**	(69)9.84**-**38	*****ito@gmail.com
2° Membro do Comitê:		Gilmara Aguiar de Sá	Gerente Administrativo e Financeiro	******106	***.437.532-**	(69)9.84**-**84	****.sa@hotmail.com
GERENTES DE PROGRAMA							
U.O	**PROGRAMA**	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**CPF**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
21.001	1015	Aline Morais da Silva Albres	Gerente de Gestão de Pessoas	******386	***.826.852-**	(69)9.84**-**24	*****iss@hotmail.com
	2102	Luana Cristina Souza Herminio	Diretora Administrativo da Polícia Penal	******584	***.084.022-**	(69)9.99**-**61	******jus@gmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

	2165	Michel de Araujo Silva	Gerente de Projetos e Convênios	******046	***.685.062-**	(69) 9.84**-**75	****785@outlook.com
USUÁRIOS DE APOIO:							
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)			**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**CPF**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
Jacqueline Costa Lima			Chefe de Núcleo	******741	***.125.872-**	(69)9.99**-**02	*****410@gmail.com
Hemily Caroline Dias Carvalho			Assessora IV	******719	***.568.702-**	(69)9.93**-**24	****on98@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria nº 220, ID 0056602868, de 20 de janeiro de 2025 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 73294549

Portaria nº 2719 de 19 de junho de 2026

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétricos celebradas entre a Administração e particular, entregues nas dependências da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO (603)**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designam-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I -Daihane Regina Lopes Gomes, Matrícula n.º ***.***.739 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Sandra Maria Reis Sales, Matrícula n.º ***.***.853 - Membro Titular;

III - Marcos Nosa de Souza, Matrícula nº ***.***.219 - Membro Titular;

IV - Sidnei Chaves de Souza, Matrícula n.º ***.***.972 - Suplente;

V - Reginaldo Barbosa Lima, Matrícula n.º ***.***.530 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 73508390

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria nº 2661 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo nº (0033.018434/2026-26).

Considerando a Informação n° 382/2023/PGE-PCDS (73355628) e Ofício nº 21375/2026/SEJUS-NFRAD (73355626).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente ao **1° LOTE DE MAIO DE 2026.**

1° LOTE DE MAIO DE 2026			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	ABRAO TRINDADE DE LIMA	******651	70
2	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	******139	50
3	ADALTO GOMES DOS SANTOS	******460	25
4	ADALTO PEREIRA DA SILVA	******107	60
5	ADALTO THIMOTEU RAMOS	******822	80
6	ADAO LOPES DOS SANTOS	******947	80
7	ADEILDO DE SOUZA BARROS	******669	24,24
8	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	******617	72
9	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	******450	80
10	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	******475	73,48
11	ADELAR IGNACIO DE LIMA	******775	80
12	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	******840	72
13	ADELSON PEREIRA DA SILVA	******272	70
14	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	******006	37
15	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	******453	36
16	ADEMIR PEREIRA	******923	60
17	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	******385	80
18	ADENILSON APARECIDO SANTANA	******667	60
19	ADENILSON LOPES DA SILVA	******013	60
20	ADENILSON SILVA SOUZA	******115	36
21	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	******999	80
22	ADIL MIGUEL DO AMARAL JUNIOR	******487	80
23	ADILSON ALVES DINIZ	******327	20
24	ADILSON DA SILVA	******597	70
25	ADILSON DE SOUZA GASPAR	******933	72
26	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	******287	60
27	ADILSON NUNES DE MORAIS	******776	70
28	ADIMAR DE OLIVEIRA	******265	24
29	ADINALDO GIL DE LIMA	******272	80
30	ADINEIA SILVA BORGES	******777	60
31	ADISSON TAVARES PINTO	******264	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

32	ADJAIR CARLOS DE LIMA	******492	59
33	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	******949	67
34	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	******541	59,1
35	ADRIANA JUSTINA DIAS	******778	24
36	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	69
37	ADRIANE DALPRA SANTOS	******400	70
38	ADRIANO ALVES ROLIM	******127	70
39	ADRIANO BELO DE VASCONCELOS	******699	20,19
40	ADRIANO CARDOSO MATOS	******789	74
41	ADRIANO COSTA SANTOS	******304	72
42	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	******925	69,59
43	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	******698	80
44	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	******733	70
45	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	******860	72
46	ADRIANO NONATO DA SILVA	******780	60
47	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	******823	60
48	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	******109	67
49	AGUINALDO SILVA GOMES	******446	60
50	AILTON COSTA DA SILVA	******298	68
51	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	******637	63
52	AILTON VALIM DE SOUZA	******225	80
53	AIRTON JOSE GONCALVES	******100	80
54	AKYLLE EGUEZ SANTOS	******302	80
55	ALAN FERNANDES PENHA	******827	60
56	ALAN FERREIRA MARTINS	******657	80
57	ALAN GONCALVES DA SILVA	******692	72
58	ALBERDAN DE FREITAS DA SILVA	******688	59,17
59	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	******861	70
60	ALBERTO GOMES DA COSTA	******949	60
61	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	******386	60
62	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	******540	80
63	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	60
64	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	77,56
65	ALCINO SANCHES LESSA	******862	70
66	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	******951	68
67	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	******343	70
68	ALDAIR LUIZ MACHADO	******220	53
69	ALDELANDE PINHEIRO MELO	******887	59,59
70	ALDERLEI LIMA SABINO	******221	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

71	ALDIAN CUNHA SOUSA	******918	78
72	ALDO PEREIRA DA SILVA	******150	44
73	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	******562	80
74	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	******524	60
75	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	******303	64
76	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	******959	70
77	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	******249	80
78	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	******689	80
79	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	******790	60
80	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	******597	12
81	ALEX CRUZ GOMES	******636	80
82	ALEX GRANJEIRO MENDES	******808	70
83	ALEX SANDRO BERGAMIN	******818	52
84	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	******009	48,19
85	ALEXANDRE BARROS SILVA	******885	60
86	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	******792	10
87	ALEXANDRE NAVARRO	******545	70
88	ALEXANDRE RONALD LOPES	******952	80
89	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	80
90	ALEXSANDRO ALVES SILVA	******776	60
91	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	******174	60
92	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	******474	80
93	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	******062	80
94	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	******086	60
95	ALINE BEATRIZ VEIGANT	******305	48
96	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	******043	44
97	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	48
98	ALISSON MOURA DA SILVA	******388	77
99	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	******897	80
100	ALLAN MARCOS THOMAZ	******019	60
101	ALMIR VEIBER	******078	60
102	ALOISIO AMORIM DA SILVA	******874	80
103	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	******015	80
104	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	******950	59
105	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	******589	55
106	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	65
107	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	******306	70
108	AMILTON GOMES DE PAULA	******119	59
109	AMIZAEL GALVAO PEREIRA	******163	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

110	ANA CARLA RAMOS ALBUQUERQUE	******587	58
111	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	******854	80
112	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	******457	12
113	ANA CRISTINA DA SILVA LEITAO ROCHA	******268	12
114	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	******452	66
115	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	******794	35
116	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA	******873	59,19
117	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	******958	70
118	ANDERSON BANDEIRA MELO	******658	70
119	ANDERSON BARROS CUNHA	******261	60
120	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	******744	60
121	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	******469	70
122	ANDERSON MORANTE SILVA	******528	80
123	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	******309	80
124	ANDERSON PEREIRA ALVES	******217	35
125	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	******846	80
126	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	******001	43,27
127	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******399	43
128	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	******847	80
129	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	55
130	ANDERSON SOUZA VIEIRA	******872	80
131	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	******052	57,49
132	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	******421	60
133	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	******310	70
134	ANDRE DURVALINO DA SILVA	******066	80
135	ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	******203	41,17
136	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	******204	18,57
137	ANDRE LUIS CARLESSO	******446	80
138	ANDRE MACEDO CHALEGRA	******005	60
139	ANDRE MARREIRO SILVA	******369	39
140	ANDRE PIEDADE DOS SANTOS	******452	12
141	ANDRE TRINDADE DIAS	******489	70
142	ANDREA LITTIG DA SILVA	******211	80
143	ANDREIA ALVES CAMELO	******819	10
144	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	******630	60
145	ANDREIA FAYA SIEBERT	******205	60
146	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	80
147	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	******719	58,23
148	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	******379	57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

149	ANILTON GOMES DA SILVA	******367	69,39
150	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	******522	79,53
151	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	******207	79,57
152	ANSELMO SANTOS PEREIRA	******603	60
153	ANTENOR PEREIRA DA SILVA FILHO	******052	60
154	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	******143	70
155	ANTONIAS TELIS BESSA	******739	64
156	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	******205	80
157	ANTONIO AFONSO BARBOSA	******265	36
158	ANTONIO ALVES FLOR	******978	59,56
159	ANTONIO APARECIDO SANTANA	******465	30
160	ANTONIO BENTO LACERDA	******273	70
161	ANTONIO BUENO DA FONSECA	******858	30
162	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	******281	67,43
163	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	******772	80
164	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	******745	70
165	ANTÔNIO DA CRUZ	******598	80
166	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	******692	66
167	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	******525	70
168	ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	******016	70
169	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	******856	80
170	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	80
171	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	******615	60
172	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	******844	80
173	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	******871	79
174	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	******810	61
175	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	******071	62
176	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	******621	80
177	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	******387	20
178	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	******852	70
179	ANTONIO MARCOS DE LIMA	******296	60
180	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	******975	80
181	ANTONIO MORAIS	******980	80
182	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	******113	48,46
183	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	******356	80
184	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	******289	70
185	APARECIDO DACANAL	******952	70
186	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	******566	70
187	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	******888	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

188	ARACI FERREIRA DE SOUZA	******135	12
189	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	******841	72
190	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	******870	80
191	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	******494	24
192	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	******775	60
193	ARIVAN MARTINS DA SILVA	******203	70
194	ARLETE VRENA RODRIGUES	******869	48
195	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	******896	80
196	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	******843	80
197	AROLDO ALVES DOS SANTOS	******543	80
198	ARTHUR MIGUEL SENN	******313	70
199	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	******542	80
200	ATAIZU PINTO FONSECA	******810	80
201	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	******474	80
202	ATLEVALDO PERY ALVES DA SILVA	******622	70
203	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	******948	48
204	AZAEL DA FONSECA	******134	78
205	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	******547	58
206	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	******911	60
207	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	******817	60
208	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	******526	40
209	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	******453	80
210	BRENO MARQUES AMARAL	******472	10
211	BRUNO CELMAN ROCA	******500	60
212	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	******144	70
213	BRUNO PEREIRA FERNANDES	******619	78,35
214	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	******370	11,46
215	CAIO CUSTODIO SILVA	******388	80
216	CAMILA VIEIRA MARTINS	******117	60
217	CARLA PATRÍCIA SENA DE CAMPOS	******283	70
218	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	******747	24
219	CARLONES SILVA NORBERTO	******259	80
220	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	******275	66
221	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	******429	80
222	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	******528	80
223	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	******341	80
224	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	******904	77
225	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	******080	64
226	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	******201	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

227	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	******556	80
228	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	42
229	CARLOS BUENO PINHEIRO	******082	60
230	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	******137	52
231	CARLOS DUARTE COSTA	******112	36
232	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	******595	60
233	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	******731	80
234	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	******240	70
235	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	72
236	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	******447	10
237	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	******244	71
238	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	******451	30
239	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	******478	70
240	CARLOS JUNIO ONORIO	******422	60
241	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	******007	80
242	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	80
243	CASSIA AGUETONI	******119	40
244	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	******083	49,25
245	CATIANO DIANO GUGLIEL	******566	70
246	CELENICE MARQUES COSTA	******895	20
247	CELESTINO LESSA DE LIMA	******909	70
248	CELIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	******135	36
249	CELIO ZACARIAS DA COSTA	******317	60
250	CELSO FRANCISCO DA SILVA	******556	58
251	CELSO MARIANO	******859	35,4
252	CELSO PIZZI	******133	48
253	CELSO QUIRINO CARDOSO	******690	80
254	CELSON FORGIARINI CORDEIRO	******898	72
255	CERLY TARGA	******536	36
256	CHARLEI ANDRE VENTORIN	******955	70
257	CHARLES ALVES TENORIO	******109	44
258	CHARLES BASTOS DE MOURA	******290	60
259	CHARLES DA CUNHA	******408	60
260	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	******910	41,49
261	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	******782	60
262	CHARLES LIMA DE SOUZA	******146	80
263	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	******825	80
264	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	******856	70
265	CICERO BATISTA SOBRINHO	******864	60

266	CICERO GOMES DOS SANTOS	******721	58
267	CICERO LIMA DE SOUZA	******108	56,44
268	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	******751	70
269	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	******866	49,43
270	CLAUDECIR BARTELS	******955	60
271	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	******927	60
272	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	******623	80
273	CLAUDEVAN MENDES DE VANCONCELOS	******389	55
274	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	******384	36
275	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	******216	48
276	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	******961	70
277	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	******083	53
278	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	******379	12
279	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	******086	70
280	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	******941	20
281	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	******255	80
282	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******456	80
283	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	******824	80
284	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	******816	47,46
285	CLAUDIO SILVA E MOURA	******885	80
286	CLAUDIO TELES FRANCA	******728	79,43
287	CLAUDIO TONI BUENO	******319	25
288	CLAUDIR JARDIM GOMES	******840	32
289	CLAYTON LUZ PEREIRA	******727	70
290	CLEBER CARLOS ROCHA	******962	70
291	CLEBER MARIANO DA SILVA	******828	80
292	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	******121	41
293	CLEBER VIEIRA PAULA	******752	12
294	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	******857	80
295	CLEBES DIAS FERREIRA	******612	80
296	CLEBSON JACINTO BEZERRA	******924	50
297	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	******907	80
298	CLEDSON FERREIRA BRASIL	******922	59,4
299	CLEI GOMES DA SILVA	******470	56,16
300	CLEICIVANIA LIMA DA SILVA CAMARGO	******753	77,53
301	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	******878	80
302	CLEIDIANE DA SILVA	******271	36
303	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	******323	66
304	CLEINER DALTON DA SILVA	******724	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

305	CLEITON CAMILLO SANTOS	******750	80
306	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	******560	80
307	CLEMILSON DIAS DA SILVA	******756	80
308	CLEOMIRA NOVAES RELVAS	******512	44
309	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	******604	7,49
310	CLERIO ALMERINDO KNAACK	******394	60
311	CLERTON DE SOUZA LEITE	******879	58
312	CLESER DA SILVA GOMES	******123	70
313	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	******837	60
314	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	******529	70
315	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	******142	70
316	CLEUDSON BENTO LACERDA	******799	73,44
317	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	******458	80
318	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	******124	70
319	CLEYBER DUTRA MACHADO	******248	69
320	CLEYDE SOARES SANTOS	******479	70
321	CLEYTON COELHO DA SILVA	******815	70
322	COSMOS EUGENIO DA SILVA	******787	36
323	CRISPINIANO DA SILVA	******321	80
324	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	******168	68
325	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	******880	60
326	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	******473	80
327	CRISTIANE LEITE SANTOS	******494	70,44
328	CRISTIANE PESSOA	******542	70
329	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	60
330	CRISTIANO DA SILVA COELHO	******322	60
331	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	******164	80
332	CRISTIANO MENDONCA BISPO	******497	60
333	CRISTIANO MENEZES ALVES	******236	80
334	CRISTIANO MOREIRA LIMA	******103	70
335	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	******910	80
336	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	******818	70
337	CRISTINA ONIZ DE LIMA	******873	58
338	DAMARIS ANTONIA DA SILVA	******779	48
339	DAMISON ARAUJO DA SILVA	******740	70
340	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	******268	62
341	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	******266	36
342	DANIEL DA COSTA NEVES	******212	60
343	DANIEL GARCIA DA SILVA	******639	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

344	DANIEL MARTINS BENICIO	******704	80
345	DANIEL MENDES MARTINS	******263	60
346	DANIEL MOREIRA DA SILVA	******844	80
347	DANIEL NUNES DA SILVA	******533	70
348	DANIEL PEREIRA DA SILVA	******866	60
349	DANIEL SAULO DA SILVA	******741	48
350	DANIEL TOMAS SCHLENDER	******642	80
351	DANIELA DE LIMA MASSA BERNARDO	******378	70
352	DANIELLE ENDLISH ROCHA	******929	74
353	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	******742	80
354	DANILO CORA	******829	80
355	DARLI BORGES DA SILVA	******532	80
356	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	******222	80
357	DAVI BATISTA FERREIRA	******743	80
358	DAVI RODRIGUES LEAO	******480	80
359	DAVID DA SILVA BRITO	******729	70
360	DAVID JOAO CARDOSO	******215	48
361	DEBORA DA SILVA DIAS	******475	70
362	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	******258	52
363	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	******119	70
364	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******713	24
365	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	******860	70
366	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	60
367	DENISE RODRIGUES	******577	44
368	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	******803	80
369	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	******614	60
370	DERICKE DA SILVA GAMA	******837	80
371	DERLI ANTONIO DA SILVA	******204	70
372	DERNIVAL SANTOS LIMA	******917	70
373	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	******720	60
374	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	******670	80
375	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	******730	80
376	DHONATA BRASIL BRISSOW	******266	79,59
377	DIANA DOS SANTOS MOURA	******618	48
378	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	******449	64
379	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	******126	80
380	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	******424	34
381	DIEGO DUARTE PEREIRA	******839	80
382	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	******858	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

383	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	******327	80
384	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	******405	70
385	DIEGO SALLES SAMPAIO	******236	80
386	DILCILENE LIMA SAMPAIO	******901	58
387	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	******226	79,12
388	DIMAS DE ARAUJO BARROS	******877	60
389	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	******830	76
390	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	******613	67
391	DIOGO FERNANDES CAMARGO	******397	77
392	DIOGO JUNIOR SALES DO CASAL	******798	45
393	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	******202	80
394	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	******202	70
395	DIONE SANTIAGO COELHO	******839	80
396	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	******687	67
397	DIRCEU MOACIR MARTINI	******265	80
398	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	******930	50
399	DONIZETE APARECIDO CATANHA	******496	60
400	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	******970	60
401	DOUGLAS ALVES BEZERRA	******188	61,47
402	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	******732	68
403	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	******712	80
404	DUBERTI OREAY	******733	70
405	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	******748	80
406	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	******198	67
407	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	******246	53,01
408	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	******426	60
409	EDER JUNIOR EUGENIO DE MORAIS	******127	60
410	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	******237	70,34
411	EDERLUCIO VENTURIM	******482	70
412	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	******663	70
413	EDERSON MENDONCA DA SILVA	******429	71
414	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	******802	70
415	EDEVALDO FERREIRA	******077	70
416	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	******678	68,24
417	EDICARDO GOMES DE MATOS	******803	60
418	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	******411	80
419	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	******249	56
420	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	******671	70
421	EDILSON DOS SANTOS	******735	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

422	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	******591	70
423	EDILSON GOMES SANTANA	******800	80
424	EDIMAR GOMES LEAL	******391	70
425	EDIMAR LUIZ DA SILVA	******797	60
426	EDIMAR MARCOS KEMPIM	******128	72
427	EDIMILSON LACERDA LEITE	******451	59
428	EDINALDO BARBOSA LIMA	******012	70
429	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	******636	60
430	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	******720	70
431	EDINEI APARECIDA SCHULZE	******593	70
432	EDINEI JOAQUIM	******175	36
433	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	******553	60
434	EDIO VIEIRA BIET	******931	71
435	EDIVALDO SOARES CAETANO	******811	60
436	EDMILSON DIAS DA SILVA	******680	70
437	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	******721	70
438	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	******498	70
439	EDNA FIDELES CRUZ	******012	70
440	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	******129	30
441	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	******955	58,17
442	EDNILSO RIBEIRO	******250	70
443	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	******330	70
444	EDSON ALVES DA SILVA	******372	80
445	EDSON ALVES DA SILVA	******371	70
446	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	******762	80
447	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	80
448	EDSON GONÇALVES DE ABREU	******881	80
449	EDSON LEITÃO DE MENEZ	******606	70
450	EDSON LUIS FARIAS ROCHA	******083	70
451	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	******367	12,16
452	EDSON PEREIRA DA SILVA	******801	80
453	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	******681	80
454	EDSON WELTEN FILHO	******864	42
455	EDUARDO BARROS PINTO	******258	71,44
456	EDUARDO CRUZ JANUARIO	******263	80
457	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	******932	80
458	EDUARDO GOMES DE MOURA	******605	60
459	EDUARDO GUEDES DA SILVA	******262	60
460	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

461	EDUARDO LEITE ANTONIO	******401	70
462	EDUARDO LOPES DELGADO	******604	60
463	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	******363	70
464	EDVALDO DA ROCHA	******722	68
465	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	******120	60
466	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	******561	60
467	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	******876	70
468	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	******130	48
469	ELAIR HENRIQUE ROOS	******962	10
470	ELCIO DE LEMES GOMES	******514	60
471	ELDO DA COSTA ABREU	******348	68
472	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	******993	60
473	ELDO RICARDO DA SILVA	******117	80
474	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	******120	80
475	ELI DA SILVA	******131	77,29
476	ELIANA BALONECK DA SILVA	******601	50
477	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	******924	30
478	ELIANE DELARMELINA SILVA	******237	60
479	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	******293	80
480	ELIANE VIEIRA DE PAULA	******501	80
481	ELIAS DA ROCHA	******777	80
482	ELIAS DA SILVA	******332	70
483	ELIAS DANTAS PINTO	******992	25
484	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	******611	70
485	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	******000	70
486	ELIAS FERREIRA DA SILVA	******972	70
487	ELIAS GARCIA DE LIMA	******679	60
488	ELIAS NEREU TETI	******232	80
489	ELICELIO MACEDO AMARO	******502	60
490	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	******836	60
491	ELIEL MEIRELES SOUZA	******277	59
492	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	******804	80
493	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	******765	60
494	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	******216	80
495	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	******977	60
496	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	******833	80
497	ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	******208	44
498	ELINO SILVA DE ARAUJO	******209	80
499	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	******570	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

500	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	******805	70
501	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	******070	42
502	ELISEU BARROS	******767	80
503	ELISMAR DIAS DA SILVA	******538	70
504	ELISSANDRO DE SOUZA MEDONÇA	******807	57,53
505	ELISSON LEMOS DE LIMA	******499	80
506	ELITO ALVES DA SILVA	******884	70
507	ELITO DOS SANTOS NASCIMENTO	******996	36,5
508	ELITO FREIRE RAMOS	******213	80
509	ELIZABETH MARIA MARTINS BRAGADO	******208	10
510	ELIZANGELA SILVA PAULO	******132	60
511	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	******259	80
512	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	******138	66
513	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	******972	80
514	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	******661	48
515	ELSON ROSA DA SILVA	******257	80
516	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	******224	80
517	ELY JOSE DE ANDRADE	******964	60
518	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	******269	80
519	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	******503	80
520	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	******374	38,28
521	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	******963	40
522	EMERSON DA SILVA GOMES	******629	48,43
523	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	******707	80
524	EMERSON SOARES VOLPATO	******350	48
525	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	******737	48
526	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	******660	70
527	ENIO ALMEIDA BOTELHO	******394	70
528	ENIO DOMINGOS DE LANA	******612	60
529	ENIO GOMES ALVES	******261	80
530	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	60
531	ENOQUE DE ALMEIDA	******516	60
532	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	******082	47,35
533	ER RAMOS PESSOA	******832	60
534	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	******895	40
535	ERIALDO BARRETO PACIFICO	******967	60
536	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	******662	80
537	ERICO NERY DOS SANTOS	******486	48
538	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	******647	59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

539	ERIVALDO DE BARROS SANTOS	******208	24
540	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	******874	80
541	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	******504	80
542	ERMESON LUIZ GONCALVES	******084	80
543	ERMINIO ELDER DE SALES	******913	60
544	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	******865	80
545	ERONOR DE SOUSA VERAS	******093	70
546	ESDRAS CAJARECO AMARAL	******985	68
547	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	******505	58
548	EUDNA SOUZA SANTOS	******880	78
549	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	******815	10
550	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA DA SILVA	******899	61,25
551	EVALDO MARTINS LUNA	******354	80
552	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	******092	60
553	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	******199	80
554	EVANDRO LANES DA SILVA	******146	50
555	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	******727	37
556	EVERSON JOSE DE VARGAS	******460	80
557	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	******260	35
558	EVERTON DE FREITAS SANTOS	******672	10
559	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	******127	11,21
560	EVERTSON BENTO DA SILVA	******603	41
561	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	******865	70
562	EZENALDO NUNES ALMEIDA	******600	60
563	EZEQUIAS MARTINS LUNA	******854	80
564	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	******903	60
565	EZEQUIEL FERREIRA BARBOSA	******257	20
566	EZEQUIEL RAMOS	******134	72
567	FABIANA FERREIRA DO CARMO	******505	48
568	FABIANO SANTOS CABRAL	******258	80
569	FABIANO SOBRAL BEZERRA	******823	77,42
570	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	******610	80
571	FABIO BASTOS DA CUNHA	******627	60
572	FABIO BELEM MARTINS	******609	80
573	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	******999	67,39
574	FABIO DA SILVA CASTRO	******967	80
575	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	******979	64
576	FABIO DE OLIVEIRA	******325	40
577	FABIO ELLER SIMÕES	******886	60

578	FABIO JULIO BERNARDO	******982	48
579	FABIO JUNIOR SIMOES	******453	80
580	FABIO LOPES DA SILVA	******506	76
581	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******612	80
582	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	******987	66
583	FABIO SOARES PAIVA	******403	70
584	FABIO XAVIER TOLEDO	******622	72
585	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	******618	68
586	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	******507	80
587	FABRICIO DA SILVA GOMES	******861	60
588	FABRÍCIO DELFINO COSMO	******508	70
589	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	******353	41
590	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	******662	60
591	FAGNO FERREIRA SOUSA	******509	73
592	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	******157	80
593	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	******517	70
594	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	80
595	FELIPE SANCHES	******889	60
596	FELIPE SANTIAGO NETO	******528	72
597	FELIX APARECIDO RAMOS	******860	60
598	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	******875	79
599	FERNANDA SOUSA CASTRO	******349	58
600	FERNANDO ALEX MORAIS	******906	80
601	FERNANDO ALVES DA SILVA	******661	24
602	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	******487	68
603	FERNANDO CESAR LISBOA	******019	60
604	FERNANDO EGLER CHOROBURA	******526	80
605	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	******656	80
606	FERNANDO MARCOS STAFF	******867	55
607	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	******031	80
608	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	******000	80
609	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	******906	80
610	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	******786	80
611	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	******235	80
612	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	******510	80
613	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	******459	75
614	FLAVIO DE SOUSA COSTA	******796	80
615	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	******145	72
616	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	******558	56

617	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	******204	47
618	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	70
619	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	******511	80
620	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	******768	79,18
621	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	******889	39
622	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	******512	70
623	FLORIANO GOMES TRINDADE	******501	60
624	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	******615	80
625	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	80
626	FRANCARLOS SOUZA LIMA	******789	80
627	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	******393	44
628	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	******531	80
629	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	******883	59
630	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	******304	80
631	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	******890	80
632	FRANCILUCIO GOMES MORENO	******268	70
633	FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO	******877	80
634	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	******601	60
635	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	******597	80
636	FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	******930	24
637	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	******270	70
638	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	******160	70
639	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	******691	60
640	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	******705	60
641	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	******325	60
642	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	******785	55
643	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	******424	80
644	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	******068	70
645	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	******276	50,27
646	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	******898	80
647	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	******280	48,23
648	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	******776	80
649	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	******259	47,35
650	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	******994	80
651	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	******833	80
652	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	******785	70
653	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	******673	70
654	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	******905	66
655	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	******996	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

656	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	******097	80
657	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	******103	60
658	FRANCISCO DE SENA SOBRINHO	******256	10
659	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	******638	10
660	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	******461	55
661	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	******684	80
662	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	******396	48
663	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	******758	60
664	FRANCISCO ILTON CAMPOS	******787	60
665	FRANCISCO JAILTON DIAS	******963	66
666	FRANCISCO MARQUES DE SOUSA	******406	70
667	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	******610	80
668	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	46
669	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	******663	49,32
670	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	******608	80
671	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	******997	71
672	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	******395	60
673	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	******497	70
674	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	******791	80
675	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	******652	20
676	FRANCIVALDO DORADO GOMES	******650	70
677	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	******947	79
678	FRANIO FERNANDES VIEIRA	******353	80
679	FRANK KAMINSKI JASSET	******616	80
680	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	******882	70
681	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	******607	60
682	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	******285	60
683	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	******777	25
684	GABRIEL ROCHA RIGONE	******513	55
685	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	******201	72
686	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	******551	24
687	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	******540	58
688	GEAN DA SILVA BATISTA	******205	54,2
689	GEAN PEREIRA ACRISIO	******323	60
690	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	******689	70
691	GEDEON DIAS DA SILVA	******190	70
692	GEDERSON SILVA NERY	******199	65,54
693	GELSON LIMANA	******981	36
694	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	******869	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

695	GENECI DA COSTA GOMES	******589	60
696	GENECI MOREIRA BASTOS	******516	80
697	GENESIO VITOR DA COSTA	******517	70
698	GENIVALDO BATISTA REIS	******326	80
699	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	******597	59,03
700	GEOVAN PEREIRA FAREL	******862	38
701	GEOVANE FERREIRA LIMA	******076	80
702	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	******428	67
703	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	******529	80
704	GEOVANIA MOURA BRITO DA SILVA	******515	60
705	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	******503	70
706	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	******379	60
707	GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES	******288	70
708	GERONILDE CATRINQUE THOMAZ	******927	70
709	GERSON GALDINO RAMOS	******217	70
710	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	******876	80
711	GERSON SILVA DO VALE	******648	80
712	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	******294	48,35
713	GIDEON SANTANA PESSOA	******996	36
714	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	******879	68
715	GILBERTO FERREIRA SANTOS	******237	70
716	GILBERTO JOSE GERVASIO	******426	60
717	GILBERTO MAGALHAES LOPES	******106	80
718	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	******222	68
719	GILCINEI MARTINS BRANDAO	******049	70
720	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	******163	52,29
721	GILD APOLINARIO BATISTA	******307	80
722	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	******779	41,41
723	GILENE ALVES DOS SANTOS	******986	70
724	GILLIARD GLOWASKY	******324	60
725	GILMAR ALVES FEITOSA	******820	80
726	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	******805	68
727	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	******730	79,5
728	GILMAR FELBEK DE ALMEIDA	******214	48
729	GILMAR FRANCO CATELAN	******204	78,22
730	GILMAR FREIRE RAMOS	******879	80
731	GILMAR MENDES SOARES	******295	72
732	GILMAR RICARDO GARCIA	******368	70
733	GILMAR VAELANTE DOS SANTOS	******521	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

734	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	******218	43
735	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	******297	60
736	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	******131	55
737	GIOVANA SALES BENTES PAIVA	******569	10
738	GIOVANNI LUIZ MACHADO	******696	48
739	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	******896	70
740	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	******248	70
741	GIVANILDO BEZERRA OSORIO	******552	60
742	GIVELSON ALVES GOMES	******602	49,5
743	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	******288	48
744	GLEICE ASSIS SÁ	******674	70
745	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	******695	58,1
746	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	******613	70
747	GLENDA PEREIRA GUEDES	******508	20
748	GLEYSON CESAR DANTAS	******886	70
749	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	******408	80
750	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	******613	80
751	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	******296	48
752	GRACIONE WALKINIR GABRET	******139	24
753	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	******923	48
754	GUILHERME BARRETO AGUIAR	******224	61,43
755	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	******660	80
756	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	******889	79
757	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	******390	76,31
758	HALAN DA SILVA MESQUITA	******458	73,13
759	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	******632	70
760	HAMILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	******431	80
761	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	******255	80
762	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	******609	35
763	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	******821	80
764	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	******534	80
765	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	******661	80
766	HELENA SCHWANTZ	******273	70
767	HELIO COSTA LIMA	******532	70
768	HELIO GOMES	******614	70
769	HELIO GOMES DA SILVA	******085	38,55
770	HELIO HENRIQUE DIAS	******566	80
771	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	70
772	HELIOMAR FELBERG COSTA	******415	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

773	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	******476	60
774	HERMES BARBOSA AVELINO	******572	80
775	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	******491	40
776	HILQUIAS GARCIA LOPES	******808	60
777	HILRISMAR LIRA FERREIRA	******275	21
778	HIRLEILSON BARROSO COSTA	******153	80
779	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	******277	80
780	HUGO GARCIA SAMPAIO	******394	20
781	HUGO NOBUHIRO MATSUBARA	******870	60
782	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	******968	70
783	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	******850	80
784	IGOR PEREIRA SALVADOR	******490	80
785	INOQUE FERREIRA FORTE	******461	39
786	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	******823	48
787	IRAILTON CUJUI FREITAS	******942	60
788	IRENILDES DE OLIVEIRA	******181	57
789	IRENIO PAES NETTO	******096	80
790	IRES RODRIGUES PEREIRA	******608	38
791	IRLANDA CORTE DE AQUINO	******975	77
792	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	******609	60
793	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	******205	23
794	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	******430	70
795	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	******416	70
796	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	******938	80
797	ISMAEL MARTINS LIMA	******741	70
798	ISMAR JOSE KRUMENAUER	******227	70
799	ISOLINA NEUMANN	******579	70
800	ISRAEL GARCIA DE LIMA	******470	55
801	ISRAEL LOPES DE SOUZA	******659	70
802	ISRAEL MACHADO LOPES	******781	73,18
803	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	******205	56,23
804	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	******825	79,35
805	IVAN DE SOUZA SIMÃO	******008	79
806	IVAN GAMA VENTORIM	******004	80
807	IVANIEL DA SILVA MOURA	******826	80
808	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	******169	69,42
809	IVANILDO HELENO DOS SANTOS	******523	60
810	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	******271	70
811	IVO MAIA LIMA	******102	12,36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

812	IVONEI PIRES	******863	70
813	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	******950	60
814	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	******230	72
815	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	******517	70
816	IZAIAS NUNES DA SILVA	******336	80
817	IZAQUIEL DA SILVA MOURA	******273	80
818	JABER OLIVEIRA DA SILVA	******095	70
819	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	******582	60
820	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	******168	80
821	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	******616	80
822	JACSON BATISTA PIRES	******147	54
823	JADER ALMEIDA COSTA	******814	60
824	JADER DA SILVA ARAUJO	******537	80
825	JADSON SOARES GALVÃO	******230	60
826	JAILSON DA SILVA MARTINS	******658	72
827	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	******892	61
828	JAILSON SANTOS DA SILVA	******594	73
829	JAILTON OLIVEIRA DE LIMA	******996	12
830	JAIME BOCHORNI FREZ	******633	80
831	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	******038	33,14
832	JAIME ROBERTO DA MATA	******518	69
833	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	******828	70
834	JAIR GALDINO DE SOUSA	******483	60
835	JAIR MENDES TAMAROSSI	******374	60
836	JAIR STUPP	******035	80
837	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	******326	70
838	JAIRO LIMA DIAS	******252	54
839	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	******220	68,53
840	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	******928	55
841	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	******587	55
842	JAMES FEITOSA MONTEIRO	******009	75
843	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	******535	60
844	JAN CARLOS PIZZATTO	******848	43
845	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	70
846	JANDES DA SILVA EDUARDO	******835	80
847	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	******252	58
848	JANDRO JHONSON SILVA LIMA	******794	71
849	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	******074	71
850	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	******655	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

851	JANILENE DA SILVA REIS	******894	58,33
852	JANILSON DE SOUZA RELVAS	******853	48
853	JANIO ALVES FREITAS	******971	73,24
854	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	******882	71
855	JAQUELINE ALVES BORGES	******184	60
856	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	60
857	JAQUISSON PAGANINI	******393	80
858	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	******114	80
859	JASSON DE SOUSA ARAUJO	******645	80
860	JEAN ALEZI GOMES	******989	48
861	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	******654	70
862	JEANNE MELO VIEIRA	******860	80
863	JECI CAMPOS VIEIRA	******628	80
864	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	80
865	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	******742	70
866	JEFERSON JOSÉ DE SOUZA	******847	60
867	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	******782	80
868	JEFESON PEDRAZA	******567	80
869	JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO	******190	10
870	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	******652	80
871	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	******141	60
872	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	******628	68
873	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	******866	80
874	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	******538	80
875	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	******225	70
876	JESSILENE PIMENTEL MENDES	******202	66,17
877	JHONES ALVES GONDIM	******091	70
878	JHONNY DA SILVA SANTOS	******206	77
879	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	******492	80
880	JOABS DE SOUZA PEREIRA	******142	70
881	JOAO ALVES DE AGUIAR	******032	60
882	JOAO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	******620	74
883	JOAO BARBOSA CIDADE	******143	80
884	JOAO BATISTA PEREIRA	******934	60
885	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	******522	76
886	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	******642	70
887	JOÃO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	******674	80
888	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	******869	60
889	JOAO CIESLIK	******905	70

890	JOÃO CRISTOVÃO DA SILVA	******539	73
891	JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA	******954	80
892	JOAO DE SOUZA FERREIRA	******715	80
893	JOAO ERCULANO DA SILVA	******519	70
894	JOAO EUDES DA SILVA	******900	80
895	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	******355	80
896	JOÃO GOMES PAULINO	******882	72
897	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	******884	48
898	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	******057	60
899	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	******882	80
900	JOAO MARTINS NETO	******751	60,1
901	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	******536	70,47
902	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	******994	80
903	JOAO RAMILDO PEIXOTO	******081	60
904	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	******972	35,47
905	JOÃO ROBINSON LOZANO	******480	72
906	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	******254	70
907	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	******050	36
908	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	******725	36
909	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	******713	70
910	JOCIMAR ALVES GALDINO	******339	40
911	JOCSAN DO NASCIMENTO	******376	80
912	JOEL BALBINO DE SOUZA	******464	80
913	JOEL BATISTA DE FREITAS	******595	80
914	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	******970	60
915	JOEL LOUREDO SOBRINHO	******634	60
916	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	******234	80
917	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	******271	80
918	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	******351	56
919	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	******173	80
920	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	******383	73,35
921	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	51,53
922	JONAS ALVES DE SOUZA	******902	48
923	JONAS DE SOUZA SA	******748	70
924	JONAS FELIX BRAGA	******682	72
925	JONAS JOSE DE LIMA	******822	70,36
926	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	******971	70
927	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	******135	72
928	JONATAS ANTUNES DA SILVA	******465	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

929	JONATAS MOREIRA DA SILVA	******092	80
930	JONATAS PASSOS DA SILVA	******044	70
931	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	******372	48
932	JONES ESTEVAO DA SILVA	******080	78,47
933	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	******888	70
934	JONIVAN XAVIER REIS	******663	80
935	JORGE BEZERRA GORAYEB	******443	10
936	JORGE COELHO DOS SANTOS	******466	70
937	JORGE FELIPE FILHO	******426	60
938	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	******417	68,34
939	JORGE LINO TOMIATTI	******358	79
940	JORGE LUIS MOURA DOS SANTOS	******646	80
941	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	******895	80
942	JORGE RICARDO MAXIMO DOS SANTOS	******277	70,49
943	JOSAFA TEIXEIRA	******991	80
944	JOSE ADRIANO BEZERRA	******069	60
945	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	******418	70
946	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	******402	80
947	JOSE ALVES FILHO	******907	70
948	JOSÉ AMARO GARCIA GOMES	******017	80
949	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	******887	72
950	JOSE APARECIDO DE QUEIROZ JUNIOR	******846	70
951	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	******073	70
952	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******632	80
953	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******863	70
954	JOSE CARLOS DOS SANTOS	******829	12
955	JOSE CLEITON FERREIRA	******519	36
956	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	******563	48
957	JOSE EDILSON DE SOUZA	******433	60
958	JOSE EDISOM LINHARES SOMBRA	******151	80
959	JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA	******165	80
960	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	******908	24
961	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	******988	80
962	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	******685	80
963	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	******894	23
964	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	******226	47,56
965	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	******630	80
966	JOSE LOPES DA SILVA NETO	******649	70
967	JOSE MARCOS PEREIRA	******511	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

968	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	******897	30
969	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	******456	22
970	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	******540	80
971	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	******073	46
972	JOSE RICARDO DE QUEIROZ	******178	70
973	JOSÉ ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	******340	12
974	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	******607	46,59
975	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	******401	44
976	JOSÉ RONALDO MOURA DE AMORIM	******404	60
977	JOSE RONIELSON QUINTAO	******237	80
978	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	******830	58,56
979	JOSE VANDEVALDO SILVA	******969	61
980	JOSE WILLIANS TEODORO	******482	80
981	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	******249	77
982	JOSELI SOARES DA SILVA	******821	70
983	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	******736	23,56
984	JOSENILCE BARROS PINTO	******648	75
985	JOSENILDO LOBO DA SILVA	******604	69,43
986	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	******492	72
987	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	******147	80
988	JOSEVANIO LOPES SANTOS	******419	60
989	JOSIEL DA SILVA REIS	******636	80
990	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	******781	70
991	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	******421	70
992	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	******482	60
993	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	******075	80
994	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	******286	60
995	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	******279	24,09
996	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	******523	80
997	JOSIVAN GOMES	******115	80
998	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	******831	70
999	JOSUE DOS SANTOS LIMA	******664	80
1000	JOZEZO ALBINO JACOMEL	******612	45,35
1001	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	******160	48
1002	JUCELENE VIANA DA SILVA	******811	55
1003	JUCILENE DOS SANTOS	******839	80
1004	JULIANA OENNING	******905	60
1005	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	******525	48
1006	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	******909	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1007	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	******087	70
1008	JULIANO CARLETO	******276	60
1009	JULIANO CESAR DOS SANTOS	******467	72
1010	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	34
1011	JULIANO SCHUSTER	******706	60
1012	JULIANO SMERECKI CORREA DE FARIA	******468	66
1013	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	******778	65
1014	JUNEI CRUZ BELEZA	******897	70
1015	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	******737	72
1016	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	******586	80
1017	JUNNIEL VENTORIN PAULINO	******253	80
1018	JURACI DE SOUZA	******274	80
1019	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	******081	60
1020	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	******617	60
1021	JUSCELINO ROCHA	******905	72
1022	JUVENAL RODRIGO RULNIX	******837	70
1023	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	******256	80
1024	KATIA COIMBRA ZEFERINO	******389	70
1025	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	******255	72
1026	KATIA KELLEN MASSAROTO SILVA	******367	48
1027	KAYO CRISTINA MATSUBARA	******260	80
1028	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	******410	56
1029	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	******290	70
1030	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	******225	48
1031	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES	******445	25
1032	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	******704	80
1033	LAERCIO DOS SANTOS	******411	70
1034	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	75,42
1035	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	******148	80
1036	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	******757	70
1037	LAURO PEREIRA DA SILVA	******060	48,29
1038	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	******875	70
1039	LÁZARO SIMONELLI	******284	48
1040	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	******881	68
1041	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	******423	80
1042	LEANDRO DE ASSIS FERRAO	******149	60
1043	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	******334	80
1044	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	******146	80
1045	LEANDRO MACIEL DA SILVA	******335	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1046	LEANDRO MENEGUETTI	******207	25
1047	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	******865	70
1048	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	******527	70
1049	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	******435	72
1050	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	******847	70
1051	LEILA FERREIRA DA SILVA	******807	70
1052	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	******542	70
1053	LEOMAR CAMILO QUARESMA	******150	70
1054	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	******092	80
1055	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	******151	80
1056	LEONARDO CUNHA FERREIRA	******260	80
1057	LEONARDO DA SILVA	******703	80
1058	LEONEL PAULO FREITAG	******907	80
1059	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	******439	48
1060	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	******198	70
1061	LEONILSON LIRA QUEIROZ	******907	80
1062	LEUDIANE ALENCAR SOUSA MAIA	******969	70
1063	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	******241	70
1064	LIDIOMAR GONCALVES	******979	70
1065	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	******723	80
1066	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	******911	80
1067	LINCOLN PONTES DA SILVA	******916	80
1068	LINDAURA MOURA DE ASSIS	******747	80
1069	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	******535	60
1070	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	******647	70
1071	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	******308	60
1072	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	******646	70
1073	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	******835	60
1074	LINDOMAR VIEIRA ROSA	******837	60
1075	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	******245	60
1076	LUANA PINHEIRO DE SOUZA	******921	74,43
1077	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	******171	58
1078	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	70
1079	LUCIANA BAZI	******998	58
1080	LUCIANO BISPO LISBOA	******426	80
1081	LUCIANO FERREIRA DE MELO	******037	55
1082	LUCIANO GOMES MERCADO	******543	80
1083	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	******981	80
1084	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	******844	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1085	LUCINEI GOMES DA SILVA	******509	80
1086	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	******220	80
1087	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	60
1088	LUCIVALDO VERA BRAGA	******466	72
1089	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	******038	71
1090	LUIS CEZAR LUZZANI	******969	70
1091	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	******756	60
1092	LUIZ ANTONIO CANDIDO	******497	80
1093	LUIZ ANTONIO FRACALOSSI NETO	******288	70
1094	LUIZ CARLOS DA SILVA	******534	69
1095	LUIZ CARLOS LEANDRO	******910	80
1096	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	******986	80
1097	LUIZ CARLOS PEREIRA	******919	70
1098	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	******895	80
1099	LUIZ CHAVES SALVATERRA	******866	80
1100	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	******089	54,58
1101	LUIZ COSTA VELOSO	******449	80
1102	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	******599	70
1103	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	******427	34
1104	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	******497	78,22
1105	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	******084	80
1106	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	******875	45
1107	MACIEL ALVES DA SILVA	******545	48
1108	MACIEL MANOEL DA SILVA	******044	70
1109	MADISSON FERREIRA MENDES	******903	50
1110	MADOSN SOUSA DE MORAES	******840	76
1111	MADSON BELEM MARTINS	******429	48,27
1112	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	******635	80
1113	MAGNO BRONELLE	******759	60
1114	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	******468	80
1115	MAGNO XAVIER DE SOUZA	******819	80
1116	MAICON TENORIO DE SOUZA	******250	63,03
1117	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	******087	80
1118	MAICY DA SILVA DUARTE	******952	74
1119	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	******626	80
1120	MANOEL ALVES FERREIRA	******083	60
1121	MANOEL COSTA DE LIMA	******283	10
1122	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	80
1123	MANOEL PEREIRA DA ROCHA	******455	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1124	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	******136	60
1125	MANOEL ROGÉRIO TOLENTINO	******644	72
1126	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	53,42
1127	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	******717	80
1128	MARCELO ALVES DE MELO	******259	72
1129	MARCELO BARBOSA GOMES	******636	8,37
1130	MARCELO BATISTA VIEIRA	******733	70
1131	MARCELO BEZERRA DA SILVA	******156	58
1132	MARCELO BEZERRA LOPES	******250	80
1133	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	******532	71
1134	MARCELO CARVALHO FERNANDES	******582	44,54
1135	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	******470	70
1136	MARCELO DA SILVA	******430	44
1137	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	******594	56
1138	MARCELO DE JESUS GABRIEL	******665	70
1139	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	80
1140	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	******637	80
1141	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	******157	80
1142	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	******842	60
1143	MARCELO FERREIRA DA SILVA	******362	48
1144	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	******246	70
1145	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	******544	80
1146	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	******259	80
1147	MARCELO SILVA DA ROCHA	******087	58
1148	MARCELO SILVA RODRIGUES	******381	60
1149	MARCELO SOARES DE REZENDE	******095	72
1150	MARCELO TABORDA COSTA	******879	55
1151	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	******481	68,45
1152	MARCIEL DIAS MARTINS	******965	56
1153	MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA	******462	70
1154	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	******493	70
1155	MÁRCIO BENEDITO DOS ANJOS	******149	48
1156	MÁRCIO BEZERRA LOPES	******755	80
1157	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	******843	58
1158	MARCIO DA SILVA	******382	70
1159	MARCIO DA SILVA JUSTINO	******728	70
1160	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	******605	80
1161	MARCIO FERREIRA BENTO	******886	70
1162	MARCIO FERREIRA MENDES	******814	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1163	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	******717	70
1164	MARCIO LIRA DE LIMA	******257	68
1165	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	******167	80
1166	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	******608	28,22
1167	MARCIO RAILENO DA SILVA BRITO	******277	20,39
1168	MARCIO RICARDO MARIANO	******656	70
1169	MARCIO VICENTIN	******890	58
1170	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	******686	42
1171	MARCOS ALMEIDA DA HORA	******867	72
1172	MARCOS ALMEIDA MACHADO	******541	12
1173	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	******426	70
1174	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	******892	80
1175	MARCOS ANTONIO PEREIRA	******158	80
1176	MARCOS AURÉLIO SILVA SALES	******800	80
1177	MARCOS AURÉLIO SOARES ROCHA	******904	70
1178	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	******076	80
1179	MARCOS CALDEIRA BONO	******547	70
1180	MARCOS DA SILVA VIEIRA	******360	80
1181	MARCOS DO AMARAL	******118	36
1182	MARCOS FILIPE COELHO	******695	78
1183	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	******256	70
1184	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	******954	72
1185	MARCOS JOSE SANTANA	******955	79
1186	MARCOS MOURA BOERI	******930	70
1187	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	******093	20
1188	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	******868	70
1189	MARCOS PEREIRA DA SILVA	******319	44,29
1190	MARCOS PEREIRA LUNA	******439	70
1191	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	******946	80
1192	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	******246	52
1193	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	******117	74
1194	MARCOS VIEIRA	******559	20
1195	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	******089	67
1196	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	******161	80
1197	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	******892	80
1198	MARDEN THOMAZ FERREIRA	******715	57,56
1199	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	******440	70
1200	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	******888	77
1201	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	******816	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1202	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	******826	80
1203	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	******534	12
1204	MARIA DE DEUS CARDOSO DE NASCIMENTO SILVA	******193	32
1205	MARIA DE NAZARE SILVA	******580	60
1206	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	******944	60
1207	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	******206	70
1208	MARIA ELENIR DE ANDRADE	******280	80
1209	MARIA ELIZETE MOURAO DE MELO	******812	68
1210	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	******240	30
1211	MARIA JANICE SACHINI	******639	70
1212	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	******640	60
1213	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	******261	68
1214	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	******623	70
1215	MARIA JOSE PIRES FERREIRA	******641	40
1216	MARIA LUCIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	******479	56
1217	MARIA MARTA DA SILVA	******159	48
1218	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	******880	65,14
1219	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	******873	80
1220	MARIA ROSIANE SANTOS	******881	70
1221	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB	******512	10
1222	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	58
1223	MARIANA ELENICE MARIANO	******917	36
1224	MARIANY EVA ALENCAR	******490	75
1225	MARILUCIA DOS REIS	******417	60
1226	MARINALVA BALORDIN	******642	60
1227	MARIO ARAUJO DA HORA	******366	36,4
1228	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	******299	59
1229	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	******626	80
1230	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	******957	58,13
1231	MARLENE LUZ DE ANDRADE	******806	71,14
1232	MARLI RAMOS DA SILVA	******036	60
1233	MARLON CHARUPA PAES	******169	80
1234	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	******592	48
1235	MATEUS DE SOUZA COSTA	******267	72
1236	MATEUS MAFIA POLICARPO	******243	48
1237	MATIULE MENDES BEZERRA	******368	30,23
1238	MAURÍCIO ANACLETO DE SOUZA	******318	60
1239	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	******300	70
1240	MAURICIO DA COSTA SILVA	******252	45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1241	MAURICIO DE ALMEIDA	******258	17,42
1242	MAURICIO DIOGENES OLIVE MORAES	******501	60
1243	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	******237	80
1244	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	******560	70
1245	MAURÍCIO OTÁVIO FOLADOR	******204	60
1246	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	******889	41,42
1247	MAURICIO YUJO LOPES	******810	12
1248	MAURO CESAR RECHE	******445	60
1249	MAURO SILVA BARBOSA	******150	80
1250	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	80
1251	MAXILINO MAIA MOTA	******939	80
1252	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	******093	60
1253	MAYCON FERNANDO DE PAULA	******716	60
1254	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	******601	70
1255	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	******882	70
1256	MESSIAS FERNANDES GOMES	******313	68
1257	MESSIAS KINAAK	******865	59
1258	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	******548	70
1259	MICHEL OZÓRIO BROIANO	******761	56
1260	MICHEL ROCHA SANTOS	******654	10
1261	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	******535	70
1262	MIKELLY ALVES PEREIRA	******506	60
1263	MILTON ALVES DOS SANTOS	******282	72
1264	MILTON DE JESUS BEZERRA	******431	80
1265	MIRACELMA MACHADO MARQUES	******681	70
1266	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	******058	60
1267	MIRIA ALVES PEREIRA	******863	23
1268	MIRIAM CRISTINA SILVA CARVALHO	******940	47,32
1269	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	******374	56
1270	MIRIAN SPREAFICO	******802	66
1271	MOACIR RODRIGUES	******388	79,56
1272	MOACIR SIMOES LUCAS	******567	60
1273	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	70
1274	MOISES LINHARES CASAROTTO	******778	70
1275	MOISÉS MORETTI MOLOCY	******261	55
1276	MONICA SIYE RIBEIRO	******598	60
1277	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	******439	45,48
1278	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	******532	80
1279	NALVIR DATSCH	******725	35

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1280	NATALIA LIMA MOITA	******736	80
1281	NATALIA REGO MATIAS	******643	68
1282	NATALINO RODRIGUES ALVES	******726	80
1283	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	******498	60
1284	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	******072	80
1285	NATANAEL MOREIRA ANDRADE	******095	80
1286	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	******322	40
1287	NEI JANUIS BATISTA REIS	******585	44,45
1288	NEI VIEIRA MILHOMEM	******804	72,27
1289	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	******804	60
1290	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	******527	70
1291	NELIO ANTUNES DE SOUSA	******769	80
1292	NELSON ANTERIO DA SILVA	******437	80
1293	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	******820	80
1294	NEOMAN BARROSO BRITO	******316	48
1295	NEREU DE SOUZA	******125	74
1296	NERI LUIZ SACHINI	******328	70
1297	NERI MACHADO	******428	80
1298	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	******114	36,17
1299	NEUZA SANTA DE CAMPOS	******546	80
1300	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	******208	70
1301	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	******644	80
1302	NILDA ROSA DE SA	******824	40
1303	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	******579	79,35
1304	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	******145	41,55
1305	NILSON BARROS DA SILVA	******195	70
1306	NILSON DA SILVA MENDES	******094	60
1307	NILSON EDSON PINHEIRO	******852	59,37
1308	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	******180	60
1309	NILSON HERMELINDO MENDONCA	******739	80
1310	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	******904	80
1311	NILSON MOULAZ MAZZALI	******536	68
1312	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	******812	60
1313	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	******593	68
1314	NIVALDO ORTIZ	******531	11,45
1315	NIVÂNIA DE SOUZA DE SANTOS	******596	48
1316	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	******985	80
1317	NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS	******454	60
1318	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	******209	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1319	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	******885	70
1320	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	******443	80
1321	ODAIR JOSE SOUZA CONDAQUI	******254	60
1322	ÓDER HENRIQUE DOS SANTOS	******645	55
1323	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	******548	80
1324	ODILSON SANTIAGO CRUZ	******892	43,3
1325	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	******209	80
1326	ONIR SERAFIN DE SOUZA	******442	80
1327	ORIDES RODRIGUES	******062	48
1328	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	******887	70
1329	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	******017	60
1330	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	******101	80
1331	OSIEL LINO DE SOUZA	******988	60
1332	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	******054	60
1333	OSMAR NASCIMENTO GOMES	******255	66
1334	OSNI MARTINS	******511	80
1335	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	******450	60
1336	OTONIEL MAIA COLEHO	******356	42,15
1337	OZÉIAS DE OLIVEIRA	******783	80
1338	OZIEU LOUZADA LOPES	******724	10
1339	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	******373	80
1340	PABLO SANTOS DE AMORIM	******333	70
1341	PABLO SOUZA VIEIRA	******968	80
1342	PAMELA DE SOUZA PACHECO	******433	70
1343	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	******310	80
1344	PATRÍCIO GONÇALVES DE FRANÇA	******810	70
1345	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	******674	72
1346	PAULA FERREIRA COSTA	******497	72,5
1347	PAULO BORGES VELOSO	******870	70
1348	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	******723	60
1349	PAULO CLAUDINO VIEIRA	******620	80
1350	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	******813	72
1351	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	******096	70
1352	PAULO GONÇALVES DE ABREU	******432	80
1353	PAULO MARQUES TORRES	******891	60
1354	PAULO MARTINS TESSER	******469	72
1355	PAULO OLIVEIRA SANTOS	******268	70
1356	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	******596	80
1357	PAULO SERGIO RODRIGUES	******694	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1358	PAULO SOARES FARFAN	******989	80
1359	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	******128	40
1360	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	******243	80
1361	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	80
1362	PEDRO LACERDA VELOSO	******257	44
1363	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	******212	69,23
1364	PEDRO NOBERTO FILHO	******146	80
1365	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	******098	70
1366	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	******085	69
1367	POLIANA DE SOUZA PEDRO	******535	40
1368	PONCIANO GOMES MONTEIRO	******445	80
1369	QUEFREM DA HORA LIMA	******667	80
1370	RAFAEL CHAGAS SENA	******549	60
1371	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	******089	50
1372	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	******074	23
1373	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	******338	80
1374	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	******073	42
1375	RAFAEL GARCIA ROCHA	******144	50
1376	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	******273	68
1377	RAFAEL NONATO DA SILVA	******424	60
1378	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	80
1379	RAFAEL PEREIRA AZEVEDO	******542	80
1380	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	******916	20
1381	RAFAEL RAMOS SOARES	******379	54
1382	RAFAEL RODRIGUES DAS DORES	******577	60
1383	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	******875	70
1384	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	74,36
1385	RAFESSON MARQUES SILVA	******827	80
1386	RAFISSON NUNES SILVA	******375	70
1387	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	******722	80
1388	RAIMUNDO BARROS FILHO	******419	80
1389	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	******537	55
1390	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	49
1391	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	80
1392	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	******706	73
1393	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	******883	72
1394	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	******785	60
1395	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	******496	72
1396	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	******183	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1397	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	******962	60
1398	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	******710	50,44
1399	RAONI FERNANDES DE SOUZA	******921	80
1400	RAONNI JACOB GALVAO	******290	72,17
1401	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL	******510	50
1402	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	******960	80
1403	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	******210	80
1404	REBSON DOS SANTOS BRAGA	******128	68
1405	RÉGES COSTA RAMOS	******121	30
1406	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	******543	78
1407	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	******909	55
1408	REGINALDO LADISLAU COSTA	******147	72
1409	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	******504	60
1410	REGINALDO RIBEIRO ALMEIDA	******104	49
1411	REGINALDO SCHNEIDER	******975	58
1412	REGINALDO SILVA DOS SANTOS	******911	70
1413	REGIS SANDRO LINK	******299	70
1414	RENAN PRADO DA SILVA	******874	60
1415	RENATO COELHO DE SOUZA	******377	80
1416	RENATO MARQUES DA SILVA	******545	80
1417	RENATO VIANA CARVALHO	******439	58
1418	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	******885	70
1419	REVISON NOGUEIRA DE CARVALHO	******216	70
1420	RICARDO CAVALCANTE SILVA	******416	79,14
1421	RICARDO EMIDIO DA SILVA	******959	70
1422	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	******429	80
1423	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	******327	70
1424	RICARDO NELSON RIBEIRO	******491	80
1425	RICARDO PEREIRA BASTOS	******438	56
1426	RICARDO SOUZA CONCEICAO	******557	70
1427	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	******721	70
1428	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	******218	80
1429	RILDO DOMINGOS	******635	80
1430	RISOMAR BRAGA REGIS	******157	59,54
1431	RIVAN EGUEZ DA SILVA	******674	70
1432	ROBERIO DA SILVA MARQUES	******228	80
1433	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	******355	80
1434	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	******885	80
1435	ROBERTO LIMA	******278	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1436	ROBERTO LIMA ALVES	******339	70
1437	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	******116	60
1438	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	******250	80
1439	ROBSON GOMES DE DEUS	******605	70
1440	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	******417	60
1441	ROBSON MENDES CODECO	******872	48
1442	ROBSON QUEIROZ CORSI	******739	60
1443	ROBSON RIBEIRO CABRAL	******357	80
1444	ROBSON SILVA NOVAIS	******450	80
1445	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	******718	70
1446	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	******340	70
1447	RODMILSON RAMOS LINDOSO	******378	70
1448	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	******135	70
1449	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	******858	27
1450	RODRIGO DA COSTA TURRINI	******379	60
1451	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	******752	80
1452	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	******970	60
1453	RODRIGO FREITAS SILVA	******380	80
1454	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	******071	80
1455	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	******967	60
1456	RODRIGO MILAGRES LOPES	******312	80
1457	RODRIGO PADOVAN VALES	******518	60
1458	RODRIGO PESSOA RAMOS	******506	80
1459	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	******840	59,4
1460	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	******784	70
1461	ROGERIA PEREIRA DE SOUZA	******524	70
1462	ROGERIO BATISTA CAMPOS	******563	78
1463	ROGERIO DA SILVA LINHARES	******578	60
1464	ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA	******057	60
1465	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	******162	63,26
1466	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	******252	70
1467	ROGERIO GAMA PIRAI	******558	70
1468	ROGERIO SILVA LIMA	******211	80
1469	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	******229	70
1470	ROMARIO DE MORAIS SALES	******535	70
1471	ROMES MAMEDE BASTOS	******630	48
1472	ROMILDO GOMES	******496	61,39
1473	RONALDO CALIXTO	******511	80
1474	RONALDO DAS NEVES POLEZE	******515	60

1475	RONALDO DE JESUS	******550	79,54
1476	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	******457	40
1477	RONALDO MARIANO DE SOUZA	******720	72
1478	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	******606	70
1479	RONDINELE FÉLIX OLIVEIRA	******405	80
1480	RONEIR SILVA DIONISIO	******457	70
1481	RONEISON DA SILVA MOREIRA	******435	72
1482	RONI COSTA DA SILVA	******524	80
1483	RONI MATIAS DE SOUZA	******882	80
1484	RONILSO ALVES PINTO	******467	60
1485	RONIVON PROCOPIO DA SILVA	******908	68
1486	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	******415	80
1487	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	78
1488	ROSALVO NEVES BARBOSA	******260	60
1489	ROSAN DA CRUZ BARROSO	******719	70
1490	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	******498	70
1491	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	******177	36
1492	ROSANGELA BARBOSA SILVA	******701	60
1493	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS AMAECING	******241	80
1494	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	******192	71,5
1495	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	******487	45
1496	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	******972	70
1497	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	******921	70
1498	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	******381	70
1499	ROSETANIA NEGREIROS RODRIGUES	******019	78
1500	ROSHINE PROCÓPIO DA SILVA	******046	55
1501	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	******443	12
1502	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	******876	60
1503	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	******680	60
1504	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	******893	70
1505	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	******877	59,47
1506	ROSINEI KRIGER	******355	59
1507	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	******607	80
1508	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	******231	36
1509	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	******524	60
1510	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	******258	61,39
1511	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	******795	80
1512	ROSNEI ELIS CABROBÓ	******384	60
1513	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	******889	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1514	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	******349	60
1515	RUINEI ALVES DA CUNHA	******253	55
1516	SABRINA FROTA FERNANDES	******959	85
1517	SADI LOPES DOS SANTOS	******519	60
1518	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	******886	80
1519	SAMIR PEREIRA DA SILVA	******262	78,28
1520	SAMUEL ARAÚJO DOS SANTOS	******151	72
1521	SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	******700	78,48
1522	SAMUEL REINALDO LEITE	******887	80
1523	SAMUEL SOUZA DANTAS	******646	80
1524	SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA	******365	24
1525	SANDRA MARIA REIS SALES	******853	80
1526	SANDRA PINHEIRO	******222	70
1527	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	******847	77,5
1528	SANDRIELI CALDAS ROLIM	******347	60
1529	SANDRO CASTRO SOBRAL	******719	60
1530	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	******969	60
1531	SANDRO PAZ MENACHO	******106	30
1532	SANDRO ROBERTO LEVY	******992	63
1533	SANDRO ROSA LIMA	******947	48
1534	SANDRO SUARES QUINTÃO	******354	80
1535	SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA	******458	12
1536	SEBASTIAO DA SILVA	******974	24
1537	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	******503	59,5
1538	SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS NETO	******054	30
1539	SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	******891	80
1540	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	******849	80
1541	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	******072	80
1542	SERGIO JARDIM GOMES	******996	72
1543	SERGIO MOREIRA ROCHA	******520	70
1544	SERGIO PEREIRA MONTESSI	******043	58
1545	SERGIO REGO DO NASCIMENTO	******908	80
1546	SERGIO REIS SALES	******053	53,45
1547	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	******111	60
1548	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	******436	80
1549	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	******968	70
1550	SHANDER SOUZA SILVA	******549	78,44
1551	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	******647	70
1552	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	******271	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1553	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	******441	70
1554	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	80
1555	SIDNEI DO CARMO	******234	60
1556	SIDNEI RICARDO NAZARO	******523	68
1557	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	******622	79
1558	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	******277	68
1559	SILES PENHA FERREIRA	******685	80
1560	SILMAR SANTOS ARAUJO	******855	60,49
1561	SILOE SARACINI	******153	61
1562	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	******906	79,34
1563	SILVANEI SILVA DE LIMA	******758	60
1564	SILVANEY LEMOS BARBOZA	******409	60
1565	SILVANO ALVES PESSOA	******711	60
1566	SILVANO LOPES DOS REIS	******102	70
1567	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	******621	60
1568	SILVONE LIMA SILVA	******555	80
1569	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	******406	55
1570	SIMONE ANDREA DA SILVA	******236	34
1571	SIMONE MERCES DA SILVA MORAIS	******535	70
1572	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	******326	50
1573	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	******688	80
1574	SONIA TEREZINHA BOFF	******194	80
1575	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	******437	40
1576	STAUNSTON ROCHA MENDES	******042	60
1577	SUELEN DE SOUZA MELO	******062	80
1578	SUELEN SILVA LOPES	******450	60
1579	TAISA RUBIO DA SILVA	******440	34
1580	TALES FERNANDES BALEEIRO	******552	78
1581	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	******982	74
1582	TELMO ALVES DE SALES	******648	72
1583	TEREZINHA PEREIRA	******321	44
1584	THIAGO DE BARBA AVAROMA	******623	80
1585	THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO	******516	70
1586	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	******265	79
1587	THIAGO PIRES	******192	53
1588	THYESMA UEKI MARANGONI	******773	60
1589	TIAGO ALVES SOARES	******207	60
1590	TIAGO APARECIDO DA SILVA	******551	60
1591	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	******473	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1592	TIAGO DE JESUS GASS	******111	46
1593	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	******143	60
1594	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	80
1595	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	78,3
1596	TIAGO NEVES BARROS	******690	80
1597	TIAGO SOARES DA SILVA	******403	67
1598	TIAGO VIEIRA ALVES	******407	79,54
1599	TIMOTEO KLOS BORGES	******130	70
1600	UAGITON FERREIRA MACIEL	******623	64,2
1601	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	******981	28
1602	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	******402	59,49
1603	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	******638	70
1604	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	******233	80
1605	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	******640	80
1606	UZIEL NUNES DE SOUZA	******240	64
1607	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	******455	78,57
1608	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	******040	70
1609	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	******368	79,56
1610	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	******474	72
1611	VALDEANA RODRIGUES PINTO	******650	80
1612	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	******774	62
1613	VALDECIR CANUTO DA SILVA	******555	10
1614	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	******979	60
1615	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	******141	50
1616	VALDEIR REIS DA SILVA	******276	72
1617	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	******254	70
1618	VALDEMIR ALVES SOUSA	******191	80
1619	VALDEMIR MANZOLI	******570	70
1620	VALDEMIR NONATO MARÃES	******759	80
1621	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	******238	70
1622	VALDINEI VESPTHAL	******239	70
1623	VALDINEY DA COSTA GOMES	******915	80
1624	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	******562	70
1625	VALDIR BALMANT NUNES	******475	42
1626	VALDIR CHIELI	******456	70
1627	VALDIR GOMES DE AMORIM	******899	55
1628	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	******296	65
1629	VALDNEY DA SILVA	******173	60
1630	VALDOMIRO LUCIO DOS SANTOS	******817	46

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1631	VALDRIANI MURBACK	******993	59
1632	VALMIR ALEIXO DA SILVA	******761	60
1633	VALMIR ALVES CAVALCANTE	******534	70
1634	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	******623	70
1635	VALTENCY DE SOUZA PINHO	******763	39,49
1636	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	******249	68
1637	VALTER DA SILVA AGUIAR	******469	60
1638	VALTER GONÇALVES	******651	80
1639	VALTER NOGUEIRA SANTOS	******764	60
1640	VANDEIR DE ALMEIDA ZETOLES	******325	24
1641	VANDERLAN SILVA	******975	59
1642	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	******876	50
1643	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	******815	60
1644	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	******148	60
1645	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	******793	80
1646	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	******916	60
1647	VANDERLEI SILVA WALCHER	******434	70
1648	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	******259	66
1649	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	******796	22
1650	VANDERSON BRITO DA SILVA	******265	12
1651	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	******983	70
1652	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	******977	60
1653	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	******742	70
1654	VANDUIR DE GOES	******644	60
1655	VANESSA DA SILVA HAMER	******233	60
1656	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	******247	70
1657	VANIA QUEIROZ DE JESUS	******698	60
1658	VANIA REGINA ROSA SILVA	******451	23
1659	VANILDO SALCEDO COSTA	******762	60
1660	VANUSA DINIZ DA SILVA	******520	72,05
1661	VANUTE ALVES AMORIM	******401	70
1662	VERA LUCIA CORBIM CASTRO	******199	8,12
1663	VERONICA TUSI COSSENTINO	******248	65,27
1664	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	******172	70
1665	VICENTE MARTINS RODRIGUES	******139	48
1666	VIDAL DE SOUZA BARBOSA	******554	75,07
1667	VILMAR EDUARDO MOREIRA	******524	32
1668	VILMACIR BARROS DE SOUZA	******973	61,44
1669	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	******880	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1670	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	70
1671	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	******696	80
1672	VIVIAN PENA SALVATERRA	******920	60
1673	VLADEMIR AMORIM ROCHA	******740	80
1674	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	******577	80
1675	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	******553	80
1676	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	******980	59
1677	WAGNER BARRETO DA SILVA	******973	70
1678	WAGNER LUIZ PEREIRA	******249	80
1679	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	******458	79,53
1680	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	******974	70
1681	WALACE LIRA DE BRITO	******558	70
1682	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	******041	48
1683	WALDELY SOARES DOS SANTOS	******429	80
1684	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	******921	80
1685	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	******946	60
1686	WALDIR CASTRO DE OLIVEIRA	******612	80
1687	WALDOMIRO DA SILVA	******118	70
1688	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	******128	46
1689	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	******294	80
1690	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	******765	24
1691	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	******461	80
1692	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	******848	47
1693	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	******767	60
1694	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	******129	60
1695	WANDERSON SILVA PEREIRA	******452	80
1696	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	******240	60
1697	WEDER JOSE DA SILVA	******215	80
1698	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	******529	70
1699	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	******288	60
1700	WELITON DE LIMA CASTRO	******764	15
1701	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	******293	80
1702	WELLINGTON NERY BATISTA	******556	80
1703	WELLLINGTON DOS SANTOS LOPES	******604	70
1704	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	******613	11,21
1705	WELSON LIMA PAIVA	******649	60
1706	WELYTON VIEIRA DE AZEVEDO	******995	80
1707	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	******272	76,19
1708	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	******700	57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1709	WESLEI ROSA PEDRAL	******837	80
1710	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	******736	60
1711	WESLEY MARTINELLI	******128	67
1712	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	******218	72,4
1713	WILIAN FERNANDO PADILHA	******545	60
1714	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	******273	80
1715	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	******974	60
1716	WILLIAM DO AMARAL	******971	60
1717	WILLIAN BARNABE SILVA	******98	48
1718	WILLIAN COUTO DE MELO	******295	80
1719	WILLIAN GOMES DA SILVA	******066	60
1720	WILMAR VIEIRA JANUARIO	******435	60
1721	WILSON BATISTA JORDAO	******460	78
1722	WINDER FERNANDES DE RESENDE	******800	60
1723	YURI BEZERRA CARVALHO	******400	50,42
1724	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	******766	60
1725	ZENILTO DE LIMA PESTANA	******852	73
1726	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	******042	80
1727	ZOZIMO SIMAO DE SOUZA	******703	60
1728	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	******838	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 73355641

Portaria nº 2701 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 139 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo nº (0033.018434/2026-26).

Considerando a Informação n° 382/2023/PGE-PCDS (73355628) e Ofício nº 21375/2026/SEJUS-NFRAD (73355626).

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, referente aos meses anteriores tais como**:**

2° LOTE DE MARÇO 2026			
ORDEM	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**TOTAL**
1	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	******594	60
2	MAURY MENDES RODRIGUES	******565	20
3	DENILSON LIMA MEDEIROS	******963	22,12
4	MARCELO SILVA DA ROCHA	******087	48
5	ENIO RODRIGUES ENDLICH	******212	60

2° LOTE DE ABRIL 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL
1	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	******594	70
2	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	******797	20
3	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	******214	60

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 73476583

EDITAL Nº 38/2026/SEJUS-ESEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº 412, de 28 de dezembro de 2007, por intermédio da Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP, torna público o processo seletivo simplificado interno destinado aos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Justiça da Comarca de Rolim de Moura, para preenchimento de 15 (quinze) vagas no CURSO DE OPERADOR DE DRONE EM VILHENA, ofertado pela **SENAR.**

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR, PROCESSO SELETIVO INTERNO voltado a classificação de policiais penais, destinado à participar do **CURSO DE OPERADOR DE DRONE EM VILHENA**, conforme:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ORDEM	**NOME**	**MATRICULA**	**COMARCA**	**PONTUAÇÃO**
1	Paulo Ferreira dos Santos	******096	VILHENA	57 pontos
2	Adelir Cardoso de Oliveira	******444	VILHENA	57 pontos
3	Edenilson Fernandes Pereira	******426	VILHENA	35 pontos
4	João Bosco Pereira do Nascimento	******642	VILHENA	34 pontos
5	Luciandro Pereira Cardoso	******838	VILHENA	17 pontos
6	Laercio dos Santos	******844	VILHENA	10 pontos
7	Flávio de Souza Oliveira	******145	VILHENA	10 pontos
8	Lindomar Gonçalves	******001	VILHENA	10 pontos
9	Elieser Araujo Souza Renner	******765	VILHENA	10 pontos
10	Godoaldo Ribeiro dos Santos	******408	VILHENA	10 pontos
11	Silvano Alves Pessoa	******711	VILHENA	10 pontos
12	Joelson Dias de Oliveira	******271	VILHENA	10 pontos
13	José Felipe Correia Filho	******685	VILHENA	10 pontos
14	Edson Tomazi	******081	VILHENA	10 pontos
15	José Alves Filho	******001	VILHENA	10 pontos
16	Edneidison Rodrigues de Almeida	******002	VILHENA	10 pontos
17	Diego Alleime Alves da Costa	******003	VILHENA	10 pontos
18	Celestino Lessa de Lima	******909	VILHENA	10 pontos
19	Dirceu Moacir Martini	******265	VILHENA	10 pontos

Art. 2º - Abre-se processo de recurso quanto à esta homologação, até as 23h59 do dia 18 de junho de 2026, conforme cronograma do Edital nº 28/2026/SEJUS-ESEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 3º - Por fim, destacamos a importância de ficarem atentos às datas estabelecidas para cada comarca, a fim de que os servidores selecionados participem da capacitação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 73524333

EDITAL Nº 39/2026/SEJUS-ESEP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº 412, de 28 de dezembro de 2007, por intermédio da Escola Estadual de Serviços Penais – ESEP, torna público o processo seletivo simplificado interno destinado aos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Justiça da Comarca de Rolim de Moura, para preenchimento de 15 (quinze) vagas no CURSO DE OPERADOR DE DRONE EM VILHENA, ofertado pela **SENAR.**

RESOLVE:

Art. 1º - Na houve recurso quanto ao trâmite em andamento, bem como ao Edital 33 Homologação Selecionados - Vilhena (73448918);

Art. 2º - HOMOLOGAR RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO voltado a classificação de policiais penais, destinado à participar do **CURSO DE OPERADOR DE DRONE EM VILHENA**, conforme:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ORDEM	**NOME**	**MATRICULA**	**COMARCA**	**PONTUAÇÃO**
1	Paulo Ferreira dos Santos	******096	VILHENA	57 pontos
2	Adelir Cardoso de Oliveira	******444	VILHENA	57 pontos
3	Edenilson Fernandes Pereira	******426	VILHENA	35 pontos
4	João Bosco Pereira do Nascimento	******642	VILHENA	34 pontos
5	Luciandro Pereira Cardoso	******838	VILHENA	17 pontos
6	Laercio dos Santos	******844	VILHENA	10 pontos
7	Flávio de Souza Oliveira	******145	VILHENA	10 pontos
8	Lindomar Gonçalves	******001	VILHENA	10 pontos
9	Elieser Araujo Souza Renner	******765	VILHENA	10 pontos
10	Godoaldo Ribeiro dos Santos	******408	VILHENA	10 pontos
11	Silvano Alves Pessoa	******711	VILHENA	10 pontos
12	Joelson Dias de Oliveira	******271	VILHENA	10 pontos
13	José Felipe Correia Filho	******685	VILHENA	10 pontos
14	Edson Tomazi	******081	VILHENA	10 pontos
15	José Alves Filho	******001	VILHENA	10 pontos
16	Edneidison Rodrigues de Almeida	******002	VILHENA	10 pontos
17	Diego Alleime Alves da Costa	******003	VILHENA	10 pontos
18	Celestino Lessa de Lima	******909	VILHENA	10 pontos
19	Dirceu Moacir Martini	******265	VILHENA	10 pontos

Art. 3º - **CONVOCA-SE**, os aprovados para participarem do Curso do dia **22 à 25 de Junho de 2026,** com início às 07h30 da manhã, com aula teórica na Universidade Federal de Rondônia - *Campus* Vilhena, localizado na Av. Rotary Club, 3756 - Jardim Social, Vilhena-RO, 76981-340

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 73524547

Portaria nº 2694 de 18 de junho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT.40, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 17 de Junho de 2026, endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT.40**- 17 DE JUNHO DE 2026**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	******210	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ALINE MENDES SOARES	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
03	BÁRBARA ÉVELIN SÁ DE ALMEIDA	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
04	CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	******	PC-RO	**AUSENTE**
05	CRISTIANE SOUZA MORAES	******669	SEJUS	**AUSENTE**
06	DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	******	PC-RO	**AUSENTE**
07	GABRIEL HENRIQUE CANUTO BENJOINO	******		**AUSENTE**
08	JULIO CEZAR DINO DE SOUSA	******778	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	MATEUS RODRIGUES ROCHA	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO
10	QUELE DAIANA PEREIRA	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO
11	RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO
12	SÂNDI BARROS DE SOUSA	******	BAPV	COM APROVEITAMENTO
13	THAÍS NICACIO DE MOURA	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- MAICON UELQUER SILVA FREIRE, **Mat nº******087.**

Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação neste curso os servidores:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **- Mat nº ******289.**

Art. 4º - Atuaram como docentes, no presente curso, os servidores Policiais Penais:
- ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA, **Mat nº******871.**
- ALEX FREITAS ALVES**, Mat n° ******.**
- CLEWTON DOS SANTOS SURITA, **Mat n° ******439.**
- NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA, **Mat nº******322.**

Art. 5° - atuou como profissional de saúde nesta capacitação, no período vespertino, a servidora:
- RAICA NÁDIA DA SILVA LOPES**, Mat nº******748.**

Art. 6º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 73464385

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 106 de 19 de junho de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 0022.002006/2024-49; e,

Considerando o Ofício SEI 73373770 e Despacho SEI 73481243.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVERTER EM MULTA a penalidade de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias contida da Portaria 67/2025, publicada no DOE nº 53, de 20/03/2025, aplicada ao servidor THIAGO SALES MENDES, matrícula ******465, com fulcro noArt. 66, III, da Lei Complementar nº 68/92 e no Art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema eletrônico.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 73512187

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3420 de 16 de junho de 2026

Dispõe sobre a designaçãodos servidores para atuarem na Comissão de Fiscalização, Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos serviços celebrados no âmbito do Termo de Contrato nº 249/2025/PGE-SESAU e Termo de Contrato nº 257/2025/PGE-SESAU

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na **Comissão de Fiscalização e de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços referentes ao Termo de Contrato nº 249/2025/PGE-SESAU (0058971631) e Termo de Contrato nº 257/2025/PGE-SESAU (0059040048)**, os quais têm por objeto a prestação de serviços de publicidade legal em âmbito estadual e nacional, destinados ao atendimento das exigências de divulgação previstas na Lei Estadual nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011, e no Decreto Estadual nº 16.849, de 25 de junho de 2012, que regulamentam a qualificação e gestão compartilhada com Organizações Sociais de Saúde (OSS) no Estado de Rondônia.

1. Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Leonardo Araújo Gonçalves	******706	Assessor	Fiscal
Rebeca Queiroz Ferreira de Asevedo	******585	Agente Administrativo	Fiscal Suplente
Karla da Silva Guimarães Rocha	******352	Enfermeira	Fiscal Suplente

2. Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Ozelene Campos de Lima	******816	Técnico em Enfermagem	Presidente
Carla de Souza Alves Ribeiro	******134	Administradora/Assessora	Membro
Geiferson Santos do Nascimento	******147	Assessor	Membro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3612 de 17 de junho de 2025, alterada pela Portaria nº 6886 de 04 de dezembro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Parágrafo único. Ficam ratificados os atos praticados pela comissão anteriormente designada, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

- assinado eletronicamente -

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

Protocolo 73390646

Portaria nº 3384 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.004774/2024-70

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73122570);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **05.06.2026 a 05.09.2026**, ao servidor(a) **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******006**, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia,

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73347160

Notificação nº 70/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **NÁRISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA**

Matrícula n.º ******181**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Subcoordenador de Gestão de Pessoas

SESAU-CGP

Protocolo 73388823

Notificação nº 71/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **MARDEN PHELIPE MELO TERÇO**

Matrícula n.º ******012**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73458077

Notificação nº 72/2026/SESAU-NCALC

Ao(À) Senhor(a): **EMERSON CABRAL DE OLIVEIRA HONORIO**

Matrícula n.º ******970

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que entre em contato pelo número **(69) 99360-3602 (WhatsApp)** ou compareça a esta **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SESAU**, situada no **CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – PALÁCIO RIO MADEIRA, AVENIDA FARQUAR, Nº 2986, PEDRINHAS, EDIFÍCIO RIO MACHADO, TÉRREO**, no horário das **7h30 às 13h30**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação desta notificação, a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Subcoordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 73465296

Portaria nº 3414 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.002098/2025-81

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73242932);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **12.06.2026 a 11.09.2026**, ao servidor(a) **RENATA MORENO MARTINS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******263**, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73387539

Portaria nº 3421 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.008906/2026-11;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72399324);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/06/2026 a 30/08/2026**, ao servidor(a) **VALÉRIA SOARES VALENTIN MELO**, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula nº ******513, lotada no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73392583

Portaria nº 3343 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022469/2025-59 e Requerimento (73010582).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 4 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **HELIN BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde**,** matrícula nº ******824**,** lotado(a) no Hospital Regional de Cacoal, no período de **15.06.2026 a 18.06.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73306253

Portaria nº 3364 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.025394/2026-49 e Requerimento (73290273).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CHARLES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta**,** matrícula nº ******060, lotado(a) no Hospital de Retaguarda de Rondônia/HRRO, no período de **20/07/2026, 21/07/2026, 22/07/2026, 23/07/2026, 27/07/2026, e 28/07/2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73325928

Portaria nº 3350 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006513/2026-15 e Requerimento (73135772).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo**,** matrícula nº ******239**,** lotado(a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, no período de **28.09.2029, 29.09.2026, 30.09.2026, 11.12.2026, 04.01.2027, e 05.01.2027**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73314372

Portaria nº 3372 de 15 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0050.004736/2026-17

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ADNA SILVA CHAVES**, Matricula nº ******325, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll, no período de **24.05.2026 a 31.05.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73333869

Portaria nº 3375 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.024665/2026-49 , e Requerimento (73043687).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **DILMA MARIA TOSE STOCCO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , Matrícula nº ********942 e nº ******011**, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **27.06.2026 a 04.07.2026 ,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17/10/2025, 28/01/2026, e 15/05/2026, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73334829

Portaria nº 3401 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.024613/2026-72 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **LUANA LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº********849**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Gerência de Coordenadoria Administrativa-CAD, no período de **30.05.2026 a 06.06.2026 .**

Art.2º. Revogar a Portaria nº 3252 de 10 de junho de 2026, Diof. nº 113, publicada em 15 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73369221

Portaria nº 3389 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0054.000635/2026-29 , e Requerimento (73318125).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **FLÁVIA PERES DE LIMA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº ********048**, lotado no Unidade Raiz do Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, no período de **25/08/2026, 26/08/2026, 27/08/2026, 28/08/2026, 31/08/2026, 01/09/2026, 02/09/2026 e 03.09.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22/09/2025, 22/01/2026, 30/04/2026, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 2823 de 21 de maio de 2026, Diof nº 99, publicada em 25 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73351788

Portaria nº 3396 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.025645/2026-95 e Requerimento (73264223).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **MIZAEL PELEGRINI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem**,** matrícula nº ******745**, lotado(a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **14.08.2026, 19.08.2026, 21.08.2026, e 28.08.2026**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73359240

Portaria nº 3397 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.046809/2025-37 , e Requerimento (73265781).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **MIZAEL PELEGRINI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******745, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **02.08.2026 a 09.08.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20/03/2025. 03/07/2025. 19/09/2025. e 03/02/2026, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73364630

Portaria nº 3406 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.058939/2024-31 , e Requerimento (0055622958).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, Matrícula nº ******785, lotado no Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, no período de **10.08.2026 a 17.08.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26/12/2023, 07/06/2024, 02/09/2024, e 10/12/2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73371485

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria nº 3411 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.024915/2026-41, e Requerimento (73098944).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº ******014, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **03.07.2026 a 10.07.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22/08/2024, 19/03/2025, e 31/07/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73384316

Portaria nº 3417 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0054.000864/2026-43 , e Requerimento (73248511).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, Matrícula nº ******807, lotado no Unidade Raiz do Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, no período de **13/07/2026, 14/07/2026, 15/07/2026, 16/07/2026, 17/07/2026, 20/07/2026, 21/07/2026 e 22/07/2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15/03/2024, 17/05/2024, 22/07/2024, e 30/09/2024, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73388724

Portaria nº 3418 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0054.000864/2026-43, e Requerimento (73248511).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, Matrícula nº ******807**, lotado no Unidade Raiz do Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, no período de **23/07/2026, 24/07/2026, 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026, 30/07/2026, 31/07/2026 e 03/08/2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23/05/2025, 08/08/2025, 05/12/2025, e 22/05/2026, total de 04 (quatro) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73389014

Portaria nº 3438 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art.1º- REMARCAR o recesso administrativo referente ao exercício de 2025, para o período de **13/07/2026 a 17/07/2026** da servidora **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO,** ocupante do cargo de Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde, matrícula nº ******163, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73414815

Portaria nº 3434 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.100781/2022-48

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (71045012);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **22.04.2026 á 20.07.2026**, ao servidor(a) **MADJER MARTINS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******693**, lotada na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde/CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73411798

Portaria nº 3426 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.004822/2024-38

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73039865);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **25.05.2026 á 22.08.2026**, ao servidor(a) **MARIA SIMONE ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******202**, lotada na Central de Regulação de Apoio Terrestre e Aéreo-CRATA/CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73405480

Portaria nº 3495 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.055957/2023-81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0067331854);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Híbrido - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/01/2026 a 31/03/2026**, ao servidor(a) **CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, matrícula nº ******467**, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art.3º - Revogar a Portaria nº 7272 de 30 de dezembro de 2025, Diof .nº 3, publicada em 03 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73471459

Portaria nº 3496 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.055957/2023-81;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (70202005);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Híbrido -Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.04.2026 a 30.06.2026**, ao servidor(a) **CARMEM SILVA DOS SANTOS TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº ******467, lotada no Hospital Regional de Buritis - HRB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art.3º - Revogar a Portaria nº 2562 de 12 de maio de 2026, Diof. nº 91, publicada em 13 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73472851

Portaria nº 3506 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0053.000628/2025-56;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (73190660);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Híbrido -Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **03/06/2026 a 03/08/2026** ao servidor(a) **ADÉLIA**

CUNHA PRATES, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula nº ******799, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73486531

Portaria nº 3462 de 17 de junho de 2026

O SUBCOORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51, de 18 de março de 2025.

Considerando o teor do processo SEI nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art.1º- CONVALIDAR, a contar de **18/05/2026 a 27/05/2026,** a interrupção por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO,** ocupante do cargo de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, matrícula nº ******163, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente pela Portaria de férias nº 2574 de 05 de fevereiro de 2026, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026..

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Subcoordenador de Gestão de Pessoas- CGP/SESAU

(Respondendo como Coordenador, conforme

a Portaria nº 3165 de 03 de Junho de 2026)

Protocolo 73438945

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 282/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.011767/2026-02**;**

Objeto: Aquisição dos medicamentos Brometo de Tiotrópio + Olodaterol 2,5 + 2,5mcg, conforme **solicitação médica** anexada nos autos, via **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

Data da sessão eletrônica: **25/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 3.751,92 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73263331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90549/2025

PROCESSO Nº 0036.024765/2025-94

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e por lote, **visando à futura, eventual e parcelada da aquisição de bolsa para colostomia e Ileostomias pediátrica, sistema 01 peça, drenável,recortável, sem filtro de carvão ativado, com fechamento individual e autoadesivo,recortável de 08-50 mm.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	05.049.432/0001-00	1	**R$ 73.147,23**
		VALOR TOTAL	**R$ 73.147,23**

No valor total de **R$ 73.147,23 (setenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).** Conforme o Termo de Referência (67684787), Parecer n.º 11/2025/PGE-SESAU (68270641), Instrumento Convocatório (68487298), Termo de Julgamento (73406487), Motivação da Homologação (73435568) e Análise n.º236/2026/SESAU-NAP (73441609). Publique-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 73441626

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 284/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.023596/2026-56;

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços médicos e assistencial na área de Ortopedia e Traumatologia, em regime de plantão, de forma contínua, com fornecimento de equipamentos e insumos (regime de reembolso), para atender a demanda do Hospital de Emergência e Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Retaguarda de Rondônia, **de forma emergencial,** pelo período de 01 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório (0036.024182/2026-44)

Data da sessão eletrônica: **25/06/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 29.680.623,26 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos.

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73491011

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0065/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: 4HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ/MF nº** 22.571.753/0007-85, com endereço na Rua: Curimata, nº 500. Bairro: Lagoa, CEP: 76812-060, na Cidade de Porto Velho, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS**, inscrito no CPF/MF n° ***.579.621.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.014868/2026-27, e à Justificativa (72419112), aos termos do Parecer nº 413/2026/PGE-SESAU (73244966) e Despacho SESAU-GECONT (73437805), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 451.448,04 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**,** proveniente do objeto referente à prestação de serviços Médicos em Cirurgia Geral, bem como subespecialidades cirúrgicas, quando não disponível no Complexo Hospitalar de Cacoal, nas demandas dos usuários da saúde pública, nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (72419112), Declaração de Adequação Financeira (73490785) e Declaração Financeira (72184368), correspondente ao **período de** 01 a 31 de março de 2026, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73244966).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73489041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.163093/2018-11
Termo de Convênio: nº 304/PGE-2018
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Monte Negro, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.957.240/0001-03)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do processo mencionado, referente à instrução do Termo de Convênio nº 304/PGE-2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada apresentou sua Prestação de Contas e, conforme estipulado no art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário de Projetos - CPOP/SESAU através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos CPOP/NAPC/SESAU realizou as atividades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

operacionais, incluindo a análise da prestação de contas do referido convênio, na qual as documentações e justificativas encaminhadas foram acolhidas, sendo assim o Convênio em questão trata-se de um caso de **inexecução total com recursos devolvidos.**

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0061152569) e
- Informação nº 19/2026/SESAU-NAPC (69549739).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio n.º 304/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela HOMOLOGAÇÃO da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0061152569);
- Informação nº 19/2026/SESAU-NAPC (69549739) e
- Parecer nº 61/2026/SESAU-NAPC (72880203).

Considerando as diligências de saneamento alusivos às documentações de Prestação de Contas do Convênio nº 304/PGE-2018 apresentadas pela Prefeitura Municipal de Monte Negro, esta Coordenadoria entende que apesar da inexecução do convênio os recursos foram devolvidos aos cofres públicos, devidamente atualizados monetariamente e corrigidos com juros legais, o que implicou na superação do prejuízo ao erário outrora ocorrido.

Ante o exposto, opinamos pela homologação da prestação de contas do Convênio nº 304/PGE-2018, na qual foi constatada a devolução dos recursos devido a não execução do objeto pactuado. Ademais, orienta-se que seja realizada a baixa na conta "RECURSOS DEVOLVIDOS".

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Portanto, encaminho este documento para a apreciação do ordenador de despesa, com o objetivo de homologar a Prestação de Contas do Convênio nº 304/PGE-2018, em conformidade com as normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO

Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESA

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio n.º 304/PGE-2018, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0061152569);
- Informação nº 19/2026/SESAU-NAPC (69549739) e
- Parecer nº 61/2026/SESAU-NAPC (72880203).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme constatado no referido Parecer a **devolução total do recurso.**

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 72915881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.419486/2018-86
Processo Físico nº: 01-1712.06884-0000/2017
Termo de Convênio: nº 260/PGE-2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor do Repasse: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Convenente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.328.684/0001-71)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.419486/2018-86, referente ao Termo de Convênio nº 260/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (68281603);
- Informação nº 52/2026/SESAU-NAPC (72594037).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 260/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (68281603);
- Informação nº 52/2026/SESAU-NAPC (72594037);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 60/2026/SESAU-NAPC (72769703).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 260/PGE-2017, apresentadas pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 260/PGE-2017, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO
Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **260/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (68281603);
- Informação nº 52/2026/SESAU-NAPC (72594037);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 60/2026/SESAU-NAPC (72769703).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 72917864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0036.299912/2021-54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Termo de Convênio: nº 202/PGE-2021
Objeto: Aquisição de Bomba Injetora de Contraste
Valor do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 07.582.909/0001-44)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.299912/2021-54, referente ao Termo de Convênio nº 202/PGE-2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0066513398);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (69522661);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (69523974);
- Informação nº 29/2026/SESAU-NAPC (70619423).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 202/PGE-2021, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0066513398);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (69522661);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (69523974);
- Informação nº 29/2026/SESAU-NAPC (70619423);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 62/2026/SESAU-NAPC (72933628).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 202/PGE-2021, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 202/PGE-2021, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO
Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **202/PGE-2021**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0066513398);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (69522661);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (69523974);
- Informação nº 29/2026/SESAU-NAPC (70619423);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

- Parecer Técnico e Financeiro nº 62/2026/SESAU-NAPC (72933628).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 72962130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.451618/2020-89
Termo de Fomento: nº 202/PGE-2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Administração Pública Estadual: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Organização da Sociedade Civil: Centro de Recuperação Missão Kadosh (CNPJ/MF sob nº 03.036.729/0001-06)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.451618/2020-89, referente ao Termo de Fomento nº 202/PGE-2020, firmado entre o Centro de Recuperação Missão Kadosh e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que o Centro de Recuperação Missão Kadosh apresentou a Prestação de Contas de acordo com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (0066239750);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (69612088);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (69659699);
- Informação nº 22/2026/SESAU-NAPC (70375634);

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 202/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (0066239750);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (69612088);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (69659699);
- Informação nº 22/2026/SESAU-NAPC (70375634);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 63/2026/SESAU-NAPC (72963099).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 202/PGE-2020, apresentadas pelo Centro de Recuperação Missão Kadosh, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto.
Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Termo de Fomento nº 202/PGE-2020, **ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação**.
Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres - SESAU-NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento, com base nas normativas aplicáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ILEZIANE DA SILVA PINTO
Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais normativas aplicáveis ao Termo de Fomento nº **202/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2026/NAPC/CPOP/SESAU (0066239750);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (69612088);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (69659699);
- Informação nº 22/2026/SESAU-NAPC (70375634);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 63/2026/SESAU-NAPC (72963099).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 202/PGE-2020 celebrado entre o Centro de Recuperação Missão Kadosh e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 72984100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.055709/2025-00
Processo Físico nº: 1712.07003-0000/2016
Termo de Colaboração: nº 004/PGE-2016
Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassom e outros materiais permanentes.
Valor do Repasse: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Casa de Saúde Santa Marcelina (CNPJ/MF sob nº 60.742.616/0002-40)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.055709/2025-00/ 1712.07003-0000/2016, referente ao Termo de Colaboração nº 004/PGE-2016, firmado entre a Casa de Saúde Santa Marcelina e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que conforme a análise a Entidade apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 053/2018 (0067011217);
- Parecer Técnico e Financeiro n 50 2018 (0067038579);
- Parecer n 025/G A C C /CGE/2019 (0067038591);
- Relatório Vistoria in loco nº04 2019 NAPC CPOP SESAU (0067038634);
- Relatório Fotografico (0067039200);
- Informação nº 60/2023/SESAU-NAPC (0067038738) e
- Informação nº 61/2026/SESAU-NAPC (73330658);

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA
Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 004/PGE-2016, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 053/2018 (0067011217);
- Parecer Técnico e Financeiro n 50 2018 (0067038579);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

- Parecer n 025/G A C C /CGE/2019 (0067038591);
- Relatório Vistoria in loco nº04 2019 NAPC CPOP SESAU (0067038634);
- Relatório Fotografico (0067039200);
- Informação nº 60/2023/SESAU-NAPC (0067038738) e
- Informação nº 61/2026/SESAU-NAPC (73330658);

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **004/PGE-2016**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 053/2018 (0067011217);
- Parecer Técnico e Financeiro n 50 2018 (0067038579);
- Parecer n 025/G A C C /CGE/2019 (0067038591);
- Relatório Vistoria in loco nº04 2019 NAPC CPOP SESAU (0067038634);
- Relatório Fotografico (0067039200);
- Informação nº 60/2023/SESAU-NAPC (0067038738) e
- Informação nº 61/2026/SESAU-NAPC (73330658);

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Casa de Saúde Santa Marcelina e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 73333505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.111595/2022-34
Termo de Convênio: nº 014/PGE-2023
Objeto: Aquisição de Veículo - Caminhonete 4x4
Valor do Repasse: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 11.402.806/0001-22)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.111595/2022-34, referente ao Termo de Convênio nº 014/PGE-2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0061606014);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0059668930);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0060097649);
- Informação nº 185/2025/SESAU-NAPC (0065804814).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 014/PGE-2023, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0061606014);
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0059668930);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0060097649);
- Informação nº 185/2025/SESAU-NAPC (0065804814);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 59/2026/SESAU-NAPC (72674225).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 014/PGE-2023, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 014/PGE-2023, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **014/PGE-2023**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0061606014);v
- Relatório de Vistoria In Loco NAPC/CPOP/SESAU (0059668930);
- Relatório Fotográfico Vistoria In Loco (0060097649);
- Informação nº 185/2025/SESAU-NAPC (0065804814);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 59/2026/SESAU-NAPC (72674225).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 73306035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.479818/2020-04

Termo de Convênio: nº 304/PGE-2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Repasse: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 19.314.027/0001-87)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.479818/2020-04, referente ao Termo de Convênio nº 304/PGE-2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 03/2024/NAPC/CPOP/SESAU (0046283478).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 304/PGE-2020, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 03/2024/NAPC/CPOP/SESAU (0046283478);
- Parecer Técnico e Financeiro nº156/2025/SESAU-NAPC (0066707521).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 304/PGE-2020, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 304/PGE-2020, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007,Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **304/PGE-2020**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 03/2024/NAPC/CPOP/SESAU (0046283478);
- Parecer Técnico e Financeiro nº156/2025/SESAU-NAPC (0066707521).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, através do Fundo Municipal de Saúde e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 73315030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.054778/2025-98

Processo Físico nº: 01-1712.05896-0000/2016

Termo de Convênio: nº 080/PGE-2016

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Ariquemes (CNPJ/MF sob nº 04.104.816/0001-16)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.054778/2025-98 referente ao Termo de Convênio nº 080/PGE-2016, firmado entre a Prefeitura Municipal Ariquemes e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0066768007);
- Informação nº 28/2026/SESAU-NAPC (70599036).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 080/PGE-2016, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0066768007);
- Informação nº 28/2026/SESAU-NAPC (70599036);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 58/2026/SESAU-NAPC (72447629).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 080/PGE-2016, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 080/PGE-2016, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

ILEZIANE DA SILVA PINTO

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **080/PGE-2016**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0066768007);
- Informação nº 28/2026/SESAU-NAPC (70599036);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 58/2026/SESAU-NAPC (72447629).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 73408761

Portaria nº 3408 de 16 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº0036.026120/2026-77**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, nos termos da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao(à) servidor(a) contratado(a) pela Secretaria de Estado da Saúde abaixo relacionado(a):

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Nome	Matrícula	Função	Classe e Referência atual	Novo Cargo Efetivo	Classe e Referência nova	Lotação
HILDA DOS SANTOS BARBOSA	******075	Auxiliar de Serviços Gerais	016	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	116	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022**.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73373548

Portaria nº 3423 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.000501/2026-48**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **THATTYANE BORBA PEREIRA**, matrícula n° ******420**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 15 de janeiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73400126

Portaria nº 3459 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.004434/2024-16**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA**, matrícula n° ******939**, ocupante da função/cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73438723

Portaria nº 3463 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.004434/2024-16**,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA**, matrícula n° ******939**, ocupante da função/cargo de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73439103

Portaria nº 3466 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003152/2026-55**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PATRICIA SABINA SILVA MORHEB**, matrícula n° ******872**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73440381

Portaria nº 3467 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003152/2026-55**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **PATRICIA SABINA SILVA MORHEB**, matrícula n° ******872**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73440492

Portaria nº 3286 de 11 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.001492/2026-82**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ**, matrícula n° ******046**, ocupante da função/cargo de **TÉCNICA EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA/ TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 28 de abril de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73228158

Portaria nº 3502 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.002396/2026-81**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **ALANA RODRIGUES** DO NASCIMENTO, matrícula n° ******583**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) Assistência Médica Intensiva - AMI24H, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73484259

Portaria nº 3503 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.002396/2026-81**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ALANA RODRIGUES** DO NASCIMENTO, matrícula n° ******583**, ocupante da função/cargo de **ENFERMEIRA/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) Assistência Médica Intensiva - AMI24H, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73484381

Portaria nº 3422 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.026182/2026-89 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **AMANDA CARLA FESTINALLI TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assessor ll, matrícula nº******437**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO, no período de **03.06.2026 a 10.06.2026 .**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73400093

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria nº 3454 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.025873/2026-65 , e Requerimento (73312903).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº ******282**, lotado no Subdiretoria Técnica em Saúde, no período de **01.07.2026 a 03.07.2026, e 06.07.2026 a 10.07.2026.,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27/06/2024, 08/11/2024, e 30/04/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73432618

Portaria nº 3455 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.025998/2026-95.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ISMAEL MOREIRA**, Matricula nº ******236**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **06.06.2026 á 13.06.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73436088

Portaria nº 3458 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0036.026309/2026-60.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **JOSELMA LICE DE SOUZA**, Matricula nº ******010**, ocupante do cargo de Enfermeiro e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Centro de Diálise de Ariquemes/CDA, no período de **16.06.2026 a 23.06.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73437855

Portaria nº 3490 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o teor do Processo nº 0036.024534/2026-61e Certidão Nascimento (73256724).

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA,** matricula nº ******599**, ocupante do cargo de Assessor V, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Estado de Saúde/SESAU, lotado na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Projetos, no período de **04.06.2026 a 23.06.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73467914

Portaria nº 3473 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.006593/2025-99

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73105088);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **15.05.2026 a 14.08.2026**, ao servidor(a) **HILDA DA SILVA FÉLIX**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº ******019**, lotada na Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73450605

Portaria nº 3498 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.026558/2026-55; Memorando 232 (73468435).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **22 de junho de 2026,** na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde| **SESAU-CREG**, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAURO DE ROSSI,** matrícula nº:******732**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná| **SESAU-GRS1**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 73473631

Portaria de férias nº 9234 de 19 de junho de 2026.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**11/06/2026 a 30/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**12/06/2026 a 30/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/10/2026 a 13/11/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC60208

Portaria de férias nº 9242 de 19 de junho de 2026.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC60216

Notificação nº 28/2026/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da Empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - CNPJ/MF 30.949.099/0001-33

JARDIM IPANEMA, S/N - QUADRA17 LOTE 15/16 - VALPARAISO DE GOIAS / GO - *CEP:* 72.872-05

Assunto: **Processo Administrativo Sancionador SEI nº.** 0036.018634/2023-14

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sra. Relaine de Souza Chagas, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - CNPJ/MF 30.949.099/0001-33, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis,** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.018634/2023-14**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.098022/2022-16,** qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº.**2022NE003630, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.**0036.018634/2023-14, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá apresentar defesa e solicitar o acesso externo através do ***e-mail:*** **napcpsesau@gmail.com.**

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

✎ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO
(assinado eletronicamente)

Protocolo 73313124

Portaria nº 3505 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.045517/2025-87**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **EBERSON ANSCHAU**, matrícula n° ******248**, ocupante da função/cargo de **Agente em Atividades Administrativas/Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, lotado(a) no(a) 40 COORDENADORIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - COSESMT/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 16 de junho de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 73484712

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 66/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: NORTE GESTAO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**,** CNPJ/MF nº 44.576.926/0001-03, com sede estabelecida na Avenida 14 de Julho, 46, Andar 1 Sala 03, Centro Itupiranga, PA, CEP 68580000, neste ato representado pelo **SR. JOSUÉ ROSA DA CUNHA,** inscrito no CPF sob o n° XXX.236.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.016021/2026-87, e à Justificativa (73467205), aos termos do Parecer nº 428/2026/PGE-SESAU (73490963) e Despacho SESAU-GECONT (73495791), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 54.447,58 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**,** proveniente do objeto referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com fornecimento de equipamentos, com a finalidade de atender demanda em ortopedia de usuários da saúde pública do Hospitalar Regional de Cacoal, que atende toda a população da MACRO II de Saúde de Rondônia, para atendimento pelo período de 01 (um) ano, ou até a conclusão do processo licitatório SEI nº (0036.060770/2024-80), conforme estabelecido no Documento de Oficialização de Demanda 1/2025/HRC-DG (0057648420), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no Checklist (73467169), Declaração Financeira (73181441) e Declaração de Adequação Financeira (73383471), correspondente ao **período de 1º a 31 de março de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73490963).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**JOSUÉ ROSA DA CUNHA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 73500570

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9240 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******673, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60214

Portaria de férias nº 9241 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO VIEIRA DA SILVA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******770, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2026 a 19/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60215

Portaria de férias nº 9261 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS,** MÉDICO, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2026 a 31/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/05/2026 a 23/05/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60237

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria de férias nº 9223 de 18 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/06/2026 a 13/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRESSA POLICE DOS SANTOS**, **MÉDICO**, matrícula ******107, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/06/2026 a 13/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60195

Portaria de férias nº 9224 de 18 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL,** MÉDICO, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**11/12/2025 a 25/12/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/12/2025 a 25/12/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/06/2026 a 09/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60197

Portaria de férias nº 9225 de 18 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/12/2025 a 25/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANELIESE MARQUES MACHADO DO AMARAL**, **MÉDICO**, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/12/2025 a 25/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60198

Portaria de férias nº 9226 de 18 de junho de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******484, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/06/2026 a 30/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC60199

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3532 de 19 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de Abril de 2026, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a gestão da atuação do hospital na implementação das melhores práticas, definindo, de forma homogênea e padronizada, a linha de assistência aos pacientes no âmbito do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a servidora KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, Especialista em Saúde, matrícula nº ******106, no cargo de Chefe do Núcleo Interno de Regulação, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber

Art.2º O Chefe do Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal tem por atribuições:

I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NIR do HEURO,

II - Orientar a equipe e acompanhar as atividades de gestão da lista de espera para pacientes internados no HEURO e que tenham solicitações de transferência e exames complementares entregues ao NIR;

III - Participar da construção dos fluxos e protocolos de regulação;

IV - Monitorar a taxa de reinternação hospitalar e identificar possíveis inconsistências e suas causas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

V - Elaborar relatórios mensais contendo os indicadores de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e movimentação de leitos de internação, para que estes sejam discutidos em instância colegiada da instituição;

VI - Representar o NIR em suas relações internas e externas;

VII - Solicitar parecer de outros profissionais ou chefias quando o grupo identificar a necessidade;

VIII - Elaborar, em conjunto com demais membros do núcleo, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, fluxos de atendimento, normas e rotinas, referente aos processos de trabalho do NIR;

IX - Elaborar relatórios das atividades NIR;

X - Manter o controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser cumpridos pela equipe do NIR;

XI - Orientar a equipe do NIR no HRC acerca das atividades operacionais de competência do setor;

XII - Elaborar escala dos servidores lotados no setor.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria nº 2907 de 22 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 25 de maio de 2026.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor em **22 de junho de 2026**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 73525582

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 445 de 19 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 112595/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Contrato nº CONTRATO N° 056/PGE-2021 foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este, quanto à sua execução e vigência, as disposições da referida norma, nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo mãe SEI nº 0052.520453/2020-02.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato N° 056/PGE-2021 (0015835924)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos Imunohematológicos com equipamentos em comodato, para realização de rotina laboratorial em doadores e receptores do Hemocentro Coordenador, Hemocentros Regionais e Agências Transfusionais, que juntos compõem a hemorrede do Estado de Rondônia, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON e a EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA:

Tabela 1 - Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	DAF	GESTOR DO CONTRATO
RAFAELY FONSECA BARBOSA	*** *** 772	ASSESSORA VI	NUFIN	SUPLENTE DO GESTOR DE CONTRATO
ELAINE CHRISTINA TOMÁZ VIÉDES	*** *** 296	BIOMÉDICA	ADMHEMOJIPA	FISCAL ADMINISTRATIVO E TECNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

JUCICLEIDE ARAUJO	*** *** 027	ASSISTENTE SOCIAL	ADMHEMOJIPA	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO E TECNICO
REGINALDO MARTINS	*** *** 508	ASSESSOR VI	ADMHEMOROM	FISCAL SETORIAL
LEONY SPANAMBERG	*** *** 418	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMHEMOROM	SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL
ROBERTA REJANE DE SOUZA COSTA	*** *** 557	ASSESSOR X	GENF	FISCAL SETORIAL
KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	*** *** 390	BIOMÉDICA	NUPROC	SUPLENTE FISCAL SETORIAL
KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO	*** *** 929	FARMACÊUTICA	ADMHEMOVIL	FISCAL SETORIAL
MICHELY NOELY TOLEDO	*** *** 281	ASSISTENTE SOCIAL	ADMHEMOVIL	SUPLENTE FISCAL SETORIAL
TOCHIUQUI NAKANDAKARE	*** *** 525	BIOMÉDICO	ADMHEMOCAC	FISCAL SETORIAL
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	*** *** 416	ASSESSOR IV	ADMHEMOCAC	SUPLENTE FISCAL SETORIAL
ALISSON SOUZA DOS SANTOS	*** *** 471	BIOMÉDICO	ADMHEMOARI	FISCAL SETORIAL
COSME DE BARROS SILVA	*** *** 169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADMHEMOARI	SUPLENTE FISCAL SETORIAL

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da legislação aplicável e zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 3º O Fiscal do Contrato deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou inconsistências observadas, bem como comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto contratual ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará pelo período correspondente à vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente da FHEMERON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO,19 de junho de 2026

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73497697

Portaria nº 446 de 19 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 112595/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONSIDERANDO que o Contrato nº 033/PGE-2022 foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este, quanto à sua execução e vigência, as disposições da referida norma, nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.070154/2022-77.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a gestão, fiscalização e acompanhamento do **Termo de Contrato 1163 2024/PGE-FHEMERON (0053026082)**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e serviços de Controle de Qualidade Interno (CQI) e Controle de Qualidade Externo (CQE), celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON e a CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS - LTDA:

Tabela 1 - Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	DAF	GESTOR DO CONTRATO
RAFAELY FONSECA BARBOSA	*** *** 772	ASSESSORA VI	NUFIN	SUPLENTE DO GESTOR DE CONTRATO
JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ	*** *** 676	BIOMÉDICO	NUSOR	FISCAL ADMINISTRATIVO E TECNICO
VALERIA RONIK CALDEIRA	*** *** 056	BIOMÉDICO	COTEC	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO E TECNICO
REGINALDO MARTINS	*** *** 508	ASSESSOR VI	ADMHEMOROM	FISCAL SETORIAL
LEONY SPANAMBERG	*** *** 418	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMHEMOROM	SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL
ROBERTA REJANE DE SOUZA COSTA	*** *** 557	ASSESSOR X	GENF	FISCAL SETORIAL
KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	*** *** 390	BIOMÉDICA	NUPROC	SUPLENTE FISCAL SETORIAL
KARLA PIMENTA FRIGERI ALMAGRO	*** *** 929	FARMACÊUTICA	ADMHEMOVIL	FISCAL SETORIAL
MICHELY NOELY TOLEDO	*** *** 281	ASSISTENTE SOCIAL	ADMHEMOVIL	SUPLENTE FISCAL SETORIAL
TOCHIUQUI NAKANDAKARE	*** *** 525	BIOMÉDICO	ADMHEMOCAC	FISCAL SETORIAL
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	*** *** 416	ASSESSOR IV	ADMHEMOCAC	SUPLENTE FISCAL SETORIAL
ALISSON SOUZA DOS SANTOS	*** *** 471	BIOMÉDICO	ADMHEMOARI	FISCAL SETORIAL
COSME DE BARROS SILVA	*** *** 169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADMHEMOARI	SUPLENTE FISCAL SETORIAL

Art. 2º Compete ao Gestor e aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as disposições da legislação aplicável e zelando pelo fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 3º O Fiscal do Contrato deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou inconsistências observadas, bem como comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto contratual ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará pelo período correspondente à vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente da FHEMERON.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO,19 de junho de 2026

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73497934

Portaria nº 448 de 19 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 112595/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que se trata de dispensa de licitação finalizada sem contrato formal, na qual a empresa já forneceu o material;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar 47 (0067009977);

CONSIDERANDO a NE - Nota de Empenho (0067444753);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.002415/2025-79.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos por meio de Nota de Empenho, junto à empresa **Eas Industria Grafica LTDA**, inscrita no CNJP **51.424.864/0001-71**, cujo o objeto é a Aquisição de Etiquetas de Transfusão, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Agências Transfusionais na dispensação de hemocomponentes (identificação do paciente x hemocomponente) aos serviços de saúde do Estado de Rondônia, conforme as especificações do referido termo, sendo assim:

Tabela 1 - Designação de Fiscais dos Contratos

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	DAF	FISCAL ADMINISTRATIVO
TAINA AMORIM LIMA	*** *** 144	ASSESSORA IV	NUCONV	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução da despesa decorrente da Nota de Empenho, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, bem como zelar pela adequada entrega dos materiais.

Art. 3º O Fiscal deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como comunicar ao responsável pelo acompanhamento, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo responsável pelo acompanhamento ou por comissão designada, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará até o encerramento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente da FHEMERON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 73497997

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 28/2026/IESPRO-COREMU

DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE INSCRITOS DEFINITIVA E RESPOSTA AOS RECURSOS.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar a listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos referente a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/CACOAL - RO mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 24/2026/IESPRO-COREMU.

RELAÇÃO DE INSCRITOS - definitiva

Área de atuação: Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia ou Serviço Social

Concorrência	Candidato	CPF	Situação da inscrição
Ampla Concorrência	Ádila Thais de Souza	889.***.***-87	Homologada
Ampla Concorrência	Alessandra Pereira Lago	059.***.***-64	Não homologada por não atender ao item 4.3, alínea 'j', do edital, em razão da não apresentação do Currículo Lattes
Ampla Concorrência	Alisson Carlos de Souza	823.***.***-72	Homologada
Ampla Concorrência	Cintia Campos Costa	800.***.***-00	Homologada
Ampla Concorrência	Dayane Krauze Boone	034.***.***-32	Não homologada – Não atendeu ao item 4.3, alínea "f", do edital, tendo apresentado comprovante de residência em nome de terceiro.
Ampla Concorrência	Douglas Tassaro da Silva	987.***.***-20	Homologada
Ampla Concorrência	Emilly Dayane de Souza	017.***.***-52	Não homologada – Não atendeu aos itens 3.1.1 e 3.1.2 do edital, por não apresentar comprovante de conclusão de pós-graduação nem documentação comprobatória de experiência profissional.
Ampla Concorrência	Evelin Felipe de Castro	011.***.***-80	Homologada
Ampla Concorrência	Ezequiel Kleber Carpes Menezes	034.***.***-20	Homologada
Ampla Concorrência	Gabriela Fernanda de Oliveira Rovári Galvão	006.***.***-23	Homologada
Ampla Concorrência	Mayara Patrícia Loyola	031.***.***-74	Homologada
Ampla Concorrência	Priscila Maciel Carreta	912.***.***-53	Homologada
Ampla Concorrência	Rosinaide Valquíria Lenzi	639.***.***-34	Homologada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Ampla Concorrência	Vanessa Ferrer Soares	031.***.***-10	Homologada

respostas aos recursos
Houve interposição de recurso, o qual foi analisado pela Comissão de Análise de Inscrição deste Iespro, que decidiu:

Candidata	Situação da inscrição	Resultado Final
Dayane Krauze Boone	Indeferido. Mantida a decisão anterior, em razão da apresentação de documentação complementar fora do prazo previsto no edital.	Inscrição Indeferida

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora - Geral
IESPRO

Protocolo 73470106

RETIFICAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve retificar o Edital nº 24/2026/IESPRO-COREMU referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/Cacoal - RO.
No Anexo I Cronograma de atividades previstas e formas de inscrições:
Onde se sê:

ANEXO I

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E FORMAS DE INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/iespro	29/05/2026
Período de Inscrição Através do link: https://forms.gle/SQEwDgeLtA2f7mFL9	01/06/2026 a 12/06/2026
Análise das inscrições	15/06/2026 a 16/06/2026
Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar.	17/06/2026
Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos.	18/06/2026
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos.	19/06/2026
Análise de Documentos e Títulos	**22/06/2026 a 24/06/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos	**17/06/2026**
Período de Recurso contra o Resultado da Análise de Documentos e Títulos	25/06/2026
Resultado final da Análise de Documentos e TítulosConvocação para a Prova didática	26/06/2026
Convocação para a Prova didática	29/06/2026
Realização das Provas Didáticas	02/07/2026
Resultado Preliminar da Prova Didática	03/07/2026
Recurso contra o resultado da prova didática	06/07/2026
Resultado definitivo da prova didática	08/07/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

Leia-se:

ANEXO I

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-COREMU

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E FORMAS DE INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/iespro	29/05/2026
Período de Inscrição Através do link: https://forms.gle/SQEwDgeLtA2f7mFL9	01/06/2026 a 12/06/2026
Análise das inscrições	15/06/2026 a 16/06/2026
Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar.	17/06/2026
Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos.	18/06/2026
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos.	19/06/2026
Análise de Documentos e Títulos	**22/06/2026 E 23/06/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos	**24/06/2026**
Período de Recurso contra o Resultado da Análise de Documentos e Títulos	25/06/2026
Resultado final da Análise de Documentos e Títulos Convocação para a Prova didática	26/06/2026
Convocação para a Prova didática	29/06/2026
Realização das Provas Didáticas	02/07/2026
Resultado Preliminar da Prova Didática	03/07/2026
Recurso contra o resultado da prova didática	06/07/2026
Resultado definitivo da prova didática	08/07/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10/07/2026

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO VIII Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de **INSTRUTORIA**

Onde se lê:

"3.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificamente para os candidatos a vagas em disciplinas específicas da Farmácia e da Nutrição)"

ANEXO VIII

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de **INSTRUTORIA**

1. **TITULAÇÃO ACADÊMICA**			
TITULARIDADE	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos

Pós-Graduação stricto sensu (mestrado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	8 pontos (máximo um título)	8 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área da saúde.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5,5 pontos (máximo um título)	5,5 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área da saúde, sendo aceitas: Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico. (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	2,0 pontos (máximo dois títulos)	4 pontos
Total de pontos		27,5 pontos	

2. **CURSOS EXTRACURRICULARES**

CURSOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico. Com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Total de pontos		6 pontos	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência como docente nível superior	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 2 pontos > de 5 anos: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria da residência		Até 3 anos: 1,5 ponto De 3 a 5 anos: 2,5 pontos > de 5 anos: 3,5 pontos	3,5 pontos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Total de pontos	11,5

3.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificamente para os candidatos a vagas em disciplinas específicas da Farmácia e da Nutrição)			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência como docente nível superior em Nutrição ou Farmácia (conforme a vaga pretendida)	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 2 pontos > de 5 anos: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria da residência		Até 3 anos: 1,5 ponto De 3 a 5 anos: 2,5 pontos > de 5 anos: 3,5 pontos	3,5 pontos
Total de pontos		11,5	

Leia-se:

"Fica excluído o item 3.1 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificamente para os candidatos a vagas em disciplinas específicas da Farmácia e da Nutrição), por não se aplicar ao presente processo seletivo, destinado exclusivamente à seleção de profissionais para vagas multiprofissionais.

A avaliação da experiência profissional dos candidatos será realizada exclusivamente conforme os critérios estabelecidos nos itens 1 –TITULAÇÃO ACADÊMICA, 2 – CURSOS EXTRACURRICULARES E 3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL."

ANEXO VIII

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-COREMU

Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de

INSTRUTORIA

1. **TITULAÇÃO ACADÊMICA**			
TITULARIDADE	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	8 pontos (máximo um título)	8 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área da saúde.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5,5 pontos (máximo um título)	5,5 pontos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Pós-Graduação lato sensu na área da saúde, sendo aceitas: Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico. (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	2,0 pontos (máximo dois títulos)	4 pontos
Total de pontos		27,5 pontos	

2. **CURSOS EXTRACURRICULARES**

CURSOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico. Com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Total de pontos		6 pontos	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência como docente nível superior	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 2 pontos > de 5 anos: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria da residência		Até 3 anos: 1,5 ponto De 3 a 5 anos: 2,5 pontos > de 5 anos: 3,5 pontos	3,5 pontos
Total de pontos		11,5 pontos	

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
Diretora Geral
IESPRO

Protocolo 73514831

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2025 (ID 68610347), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69146784) e o Resultado da Análise (ID 69146801), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M. da Silva Copiadora Ltda	1, 2, 3, 4, 5, 6.	**R$** 1.991,80
2	Papelaria Lupi Ltda	-	R$ 2.077,80
3	Timm & Tavares Ltda	-	R$ 2.157,80
Valor Total			**R$** 1.991,80

Rolim de Moura/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 69146802

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3061 (72561092), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73268364) e o Resultado da Análise (73268855), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Itens	Valor Total
2	EXECELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS	14 e 24	399,65
3	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	1 a 13, 15 a 23 e 25	12.177,90
VALOR TOTAL			12.577,55

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2026.

Cinthia Patrícia Macedo Melo

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 73270374

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/PROAFI Escola - Regular/ Parcela Extra

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.584.111/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS,** em atendimento às necessidades do **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Documento de Formalização de Demanda ID (73136961), oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.032110/2026-60),** que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 5.199,60** (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PROCESSO: **(0029.032110/2026-60)**

VIGÊNCIA: 12 meses - **ou enquanto tiver saldo em estoque**

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten- QOAPM

Presidente do Conselho Escolar

KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO

E SERVIÇOS LTDA

CNPJ **27.584.111/0001-49**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Angelica Kobayashe Montezani
Gerente Administrativo
Contratada

Protocolo 73306175

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMNETÍCIOS LTDA** CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

VALOR: **R$623,52 (Seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**

PROCESSO: **0029.015968/2026-60**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

ASSINAM:**JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA** / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO / Contratada

Protocolo 73455951

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

CONTRATADA: **M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/MF Nº **51.713.456/0001-30**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.

VALOR: **R$577,46 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: **0029.015968/2026-60**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026

ASSINAM:**JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA** / Presidente do Conselho Escolar

LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS / Contratada

Protocolo 73456354

EXTRATO
DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar João Francisco Clímaco.

CONTRATADA: Cristi Mercantil

CNPJ DA CONTRATADA: 11.172.774/0001-16

OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de géneros alimentícios .

VALOR: R$ **11.059,05** (onze mil e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 120 dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

ASSINAM: Delcilene Rubira Fogaça e Edlaine Patricia Krofke Valdão Sampaio

Protocolo 72484838

EXTRATO

CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos

CONTRATADA: KEILIANO GALVÃO NALON SOUSA

CPF DA CONTRATADA: **018xxxxxx00**

OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.

VALOR: R$ 1.326,00 (um mil trezentos e vinte e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e KEILIANO GALVÃO NALON SOUSA

Protocolo 73455532

EXTRATO

CONTRATO Nº 008/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: TIAGO BRANDT DE OLIVEIRA
CPF DA CONTRATADA: **031.xxxxxx-97**
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e TIAGO BRANDT DE OLIVEIRA

Protocolo 73459481

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos
CONTRATADA: MAYSA BERGER
CPF DA CONTRATADA: **039.xxxxxx-60**,
OBJETO: É objeto desta contratação é *gêneros alimentícios da Agricultura Familiar*.
VALOR: R$ 3.568,80 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO e MAYSA BERGER

Protocolo 73470502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [07/2026] (ID 72573972), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73276040) e o Resultado da Análise (ID 73276644), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**N.DOS SANTOSMAT.CONST.CNPJ:58.775.505/0001-08**		9.120,00

2	WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAUN CNPJ: 15.369.094/0001-48	1- Areia fina com excelência técnica, com a granulometria entre 0,5mm e 0,42mm, material lavado, isento de matéria orgânica e argila. **2-** Areia fina com excelência técnica, com a granulometria entre 0,5mm e 0,42mm, material lavado, isento de matéria orgânica e argila. **3-** Cimento CP lll de alto-forno com alta quantidade de escória e alta impermeabilidade e resistência a sulfatos e ao calor 50 kg 4- Cabo flexível 1,5mm 5- Cabo flexível 6,0mm 6- Fita isolante 7- Caixas de passagem com tampa em concreto de 30x30x40cm 8- Sacos de 10 kg de liga para massa, aditivo plastificante para argamassa 9- Poste de madeira hidratada de 4metros de comprimento 10- Tijolos 6 furos inteiros 11- Projetor led slim 300W (refletor) 110/220V 12- Metros cúbicos de terra pra aterro	8.931,00
3	POTENCIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ:26.944.027/0001-26		10.777,08
Valor Total			8.931,00

Espigão do Oeste/RO, 18 de Junho de 2026

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73490745

Portaria nº 4962 de 15 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.032521/2026-55)

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, a servidora **DARLIELEN MACURAPE GOMES**, matrícula nº ******879, para responder pelo cargo de Gerente de Execução da Política de Educação Escolar Indígena II, a referida designação ocorrerá no período de **15/07/2026 a 03/08/2026,** em substituição do titular, **SAMUEL KARITIANA**, matrícula nº ******272, que se encontrará em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria de Férias nº 14.463, de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar ao **Núcleo de Movimentação de Pessoal – SEDUC/NMP** que proceda aos devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de controle administrativo, direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73339427

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONTRATADO: Laelson Rodrigo Wolfgramm
CPF DO CONTRATADO: ***.958.382 -**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.126,02 (um mil cento e vinte e seis reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.
ASSINAM:

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar
Laelson Rodrigo Wolfgramm
Contratado

Protocolo 73493032

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
Nº 011/2026 – APEFAC

A Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal – APEFAC, inscrita no CNPJ nº 02.425.913/0001-85, torna público que realizará procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de ARLA, destinado à manutenção e funcionamento dos veículos e equipamentos da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, conforme especificações constantes no Processo nº 011/APEFAC/2026.Objeto: aquisição de ARLA, acondicionado em galão de 20 litros, destinado à utilização nos veículos e equipamentos da instituição. Valor estimado: R$ 6.540,12 (seis mil quinhentos e quarenta reais e doze centavos).As propostas e documentos deverão ser enviados no período de 19/06/2026 a 23/06/2026, até as 10:00h pelo e-mail: **licitação.efa.cacoal@gmail.com** ou entregues presencialmente na sede da entidade, localizada na Linha 10, Km 4, Cacoal/RO. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (69) **9.8417-7615 Agente de Contratação responsável: PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA.**
Cacoal/RO, 18 de junho de 2026.

MARIA BERNADETE P. SILVA
Diretora

Protocolo 73494260

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
Nº 010/2026 – APEFAC

A Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal – APEFAC, inscrita no CNPJ nº 02.425.913/0001-85, torna público que realizará procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, conforme especificações constantes no Processo nº 010/APEFAC/2026.Objeto: aquisição de açúcar cristal, chocolate em pó solúvel e biscoito de sal, destinados ao preparo e complementação da alimentação fornecida aos estudantes e colaboradores da instituição. Valor estimado: R$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais). As propostas e documentos deverão ser enviados no período de 19/06/2026 a 23/06/2026, até as 10:00h pelo e-mail: **licitação.efa.cacoal@gmail.com** ou entregues presencialmente na sede da entidade, localizada na Linha 10, Km 4, Cacoal/RO. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (69) **9.8417-7615 Agente de Contratação responsável: PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA.**
Cacoal/RO, 18 de junho de 2026.

MARIA BERNADETE P. SILVA
Diretora

Protocolo 73494363

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADO: GERALDO GALVÃO RENIER
CPF DO CONTRATADO: 327.458.001-59
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.
valor: R$ 2.512,11 (dois mil quinhentos e doze reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.
ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e GERALDO GALVÃO RENIER

Protocolo 73231152

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro
CONTRATADO: MARTA FELBERG TESCH
CPF DO CONTRATADO: 878.958.382-53
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecedor da agricultura familiarpara atender a demanda e necessidades do programa PNAE.
valor: R$ 6.800,98 (seis mil oitocentos reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.
ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA e MARTA FELBERG TESCH

Protocolo 73494494

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Criança
CONTRATADA: Luís Carlos de Barros Alumínios ME
CNPJ DA CONTRATADA: 02.032.534/0001-25
OBJETO: É objeto desta contratação a Aparelhos e Utensílios Domésticos.
VALOR: R$ **R$** 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa)dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado e Luís Carlos de Barros.

Protocolo 73459845

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034100/2026-69
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 23/06/2026**
O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 73490986
São Francisco do Guaporé-RO, 19 de junho de 2026.

MAGNA GLACIELHA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
PRISCILA EMANOELA PECINI
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73490911

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO SEI Nº ID (0029.033875/2026-17)
Objeto: **Serviço** de manutenção de bens imóveis,
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 23/06/2026.**
O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para: Aquisição de Serviço de manutenção de bens imóveis , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Serviço de manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA ID (73493434)

São Francisco do Guaporé- RO, 19 de junho de 2026.

PRISCILAEMANOELA PECINI

Presidente da Comissão de Contratação

MAGNA GLACIELHA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73493420

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO SEI Nº ID (0029.033878/2026-51)

Objeto: **Serviço** de manutenção de bens imóveis,

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 23/06/2026.**

O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para: Aquisição de Serviço de manutenção de bens imóveis , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Serviço de manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA ID (73494079)
São Francisco do Guaporé- RO, 19 de junho de 2026.
PRISCILAEMANOELA PECINI
Presidente da Comissão de Contratação
MAGNA GLACIELHA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73494073

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033877/2026-14
Objeto: Aquisição de Material de Recarga para Extintores de Incêndio
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026** a **23/06/2026**
O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Material de Recarga para Extintores de Incêndio, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de Recarga para Extintores de Incêndio, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoCEEJA Silvio Viana Louro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID (73489379)

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de junho de2026.

PRISCILA EMANOELA PECINI

Presidente da Comissão de Contratação

MAGNA GLACIELHA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73489397

Portaria nº 4995 de 17 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.015268/2025-94),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, temporariamente, a servidora **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº ******752**, para responder elo cargo de **Coordenadora de Programas,** a referida designação ocorrerá no período de **15/06/2026 a 19/06/2026,** em substituição à titular, **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA,** matrícula nº ******210**, que se encontrará em gozo de recesso natalino, conforme Portaria nº 4822 de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Determinar ao Núcleo de Movimentação de Pessoal (SEDUC-NMP) que proceda com os devidos registros funcionais da servidora designada, para fins de direitos e vantagens legais decorrentes da substituição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais e administrativos a contar de 15 de Junho de 2026**, para fins de convalidação dos atos praticados durante o período de substituição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73438978

Portaria nº 4619 de 02 de junho de 2026

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 2686 de 18 de março de 2022, publicada no DOE nº 68 de 12/04/2022 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, localizada no município de Cujubim/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente à rede pública estadual de ensino, e concede, por igual período, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 2556 de 05 de março de 2024, publicada no DOE nº 50, de 18 de março de 2024 às Extensões da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa (escola sede) que funcionam na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela e a E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, localizadas na Zona Rural do município deCujubim/RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/20-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.342/24-CEE/RO, de 09 de dezembro de 2024 e o Parecer Técnico nº 21/2026-SEDUC/GFRE, de 27/05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, localizada no município de Cujubim/RO, a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III - Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica;

IV - Correção de Fluxo Escolar;

V - Educação Especial de forma inclusiva.

§ 1º A Portaria nº 2686 de 18 de março de 2022, no período de 12/04/2026 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º Concede, por igual período, Prorrogação de Autorização de Funcionamento às Extensões da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa (escola sede) que funcionam na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela e E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, localizadas na Zona Rural do município de Cujubim/RO, para a oferta do Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica.

§ 1º A Portaria nº 2556 de 05 de março de 2024, no período de 12/04/2026 até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 20/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizadas e atualizadas sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 4º A direção da escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A Superintendência Regional de Educação de Ariquemes e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 21/2026/SEDUC-GFRE, de 27 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72932513

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

EDITAL Nº 10/2026/SEDUC-CGES

PROCESSO SELETIVO PARA PREMIAÇÃO NO PROGRAMA AVANÇA RONDÔNIA-PROAR NA CATEGORIA DE INOVAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE PROFESSORES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Rondônia, Art. 71; com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V, e considerando a Lei nº 6.087 de 21 de julho de 2025, que Institui o Programa Avança Rondônia - Proar, no âmbito da rede estadual de ensino de Rondônia; o Decreto nº 30.974 de 01 de dezembro de 2025, Regulamenta a Lei n° 6.087, de 21 de julho de 2025; as Portarias da Comissão Avaliadora Estadual e Comissão Avaliadora Regional; considerando também a necessidade de escolher os melhores projetos e relatos de práticas pedagógicas inovadoras, para premiação de professores de Língua Portuguesa e Matemática das unidades escolares da rede pública do Estado de Rondônia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo para seleção e premiação no âmbito do Programa Avança Rondônia-PROAR, na categoria de Inovação em Praticas Pedagógicas de professores, tem como objetivo reconhecer a criatividade e a inovação na implementação de práticas pedagógicas que impactem positivamente na melhoria da proficiência dos estudantes, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e consistirá em, análise de projeto acompanhado de relato de experiência, acrescido de evidências.

1.2 O Processo Seletivo para premiação na categoria de Inovação em Práticas Pedagógicas, tem por finalidade Selecionar as melhores práticas pedagógicas inovadoras, desenvolvidas pelos professores dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática da Rede Pública Estadual de Educação do Estado de Rondônia, executadas no ano de 2025.

1.3 Para este Processo Seletivo de premiação a Inovação é compreendida como a introdução de práticas pedagógicas e processos, que difere significativamente do que já é feito. Na educação, a inovação se refere a práticas pedagógicas, metodologias e gestão que trazem melhorias significativas para os estudantes e professores.

1.4 Poderão concorrer exclusivamente experiências de práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual, cuja concepção, planejamento e execução sejam de iniciativa exclusiva do professor;

1.5 Este Processo Seletivo para premiação na categoria Inovação em Práticas Pedagógicas será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: Triagem;

b) 2ª Etapa: Seleção Técnica;

c) 3ª Etapa: Seleção final;

d) 4ª Etapa: Premiação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

2.1.1 A inscrição para o presente Processo Seletivo é gratuita.

2.1.2 O candidato deverá observar o roteiro do Projeto, do Relato de Experiência e da Comprovação de Execução, conforme Anexo I

2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente *on-line* por meio do link da Superitêndencia Regional de Educação, a qual está vinculado, com apenas um projeto, acompanhado de relato de experiência e comprovação da execução.

2.3 A inscrição será realizada, em formulário específico, nos links abaixo:

Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste/RO Link:https://forms.gle/GVA4xydhT8Z1FJkx5

Superintendência Regional de Educação de Ariquemes/RO Link:https://forms.gle/i3kz9hrEcVeZNLL99

Superintendência Regional de Educação de Buritis/RO Link: https://forms.gle/Tsxu7JND8oHVrag19

Superintendência Regional de Educação de Cacoal/RO Link: https://forms.gle/awSWPP7CrqxUHrNu6

Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras/RO Link: https://forms.gle/EWfBSJQBykqGB7gNA

Superintendência Regional de Educação de Costa Marques/RO Link: https://forms.gle/tqu58Y4YG2wSM5Xa7

Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste/RO Link: https://forms.gle/rQCsrGQ9kpLB3ZDW6

Superintendência Regional de Educação de Extrema/RO Link: https://forms.gle/ZYZXU9pMWGEEWTYz7

Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim/RO Link: https://forms.gle/pY6k4K51u5b5P5bj7

Superintendência Regional de Educação de Jaru/RO Link: https://forms.gle/GSykGvcVryiEAnNM6

Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná/RO Link: https://forms.gle/NKh3NEmwpTNNqema6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste/RO Link: https://forms.gle/vAZ1kfecGqaZKjiUA
Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO Link: https://forms.gle/wrgdwkok9rWbzHuY8
Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO Link: https://forms.gle/wwP9QAryJXZd1kqV9
Superintendência Regional de Educação de Porto Velho/RO Link: https://forms.gle/wNpmwLS9bNYMhj58A
Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura/RO Link: https://forms.gle/ftEey8sMLN7nsrDB7
Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO Link: https://forms.gle/jTHLrWhAmYmkjffq6
Superintendência Regional de Educação de Vilhena/RO Link: https://forms.gle/NEJQJjxpooShrca89

2.4 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá:

I - ser professor dos componentes curriculares de Língua Portuguesa ou Matemática;

II - preencher o Formulário de Inscrição, conforme Anexo IV, e anexar, em único arquivo PDF, o Projeto, o Relato de Experiência e a Comprovação de Execução, conforme Anexo III;

III - concorrer apenas com 1 (um) projeto de sua autoria, acompanhado do relato de experiência e de evidências.

IV - em caso de coautoria, indicar, no ato da inscrição, o professor que receberá a premiação, correspondente a uma única premiação por trabalho;

V - desenvolver a prática pedagógica inovadora no âmbito das unidades escolares da rede pública estadual;

VI - observar o período de inscrição constante no Anexo II – Cronograma.

2.5 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo 0029.032456/2026-68, conforme **Anexo II –** Cronograma previsto.

2.6 A homologação do resultado final será feita por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo 0029.032456/2026-68, da página da Secretaria de Estado da Educação, no endereço https://rondonia.ro.gov.br/seduc/, em publicações, e na Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, na página https://diof.ro.gov.br/, nas datas constantes no **Anexo II –** Cronograma previsto.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Primeira Etapa: Triagem – de caráter eliminatório, destinada à Comissão Avaliadora Regional para verificação do atendimento às exigências formais de apresentação do projeto, do relato e da comprovação de execução, conforme Anexo I.

3.2 Segunda Etapa: Seleção Técnica – de caráter eliminatório e classificatório, destinada à Comissão Avaliadora Regional para análise técnica do projeto, do relato e da comprovação de execução, conforme critérios do Anexo V.

3.3. Terceira Etapa: Seleção Final – destinada à Comissão Avaliadora Estadual para seleção dos 20 melhores projetos, sendo 10 do Ensino Fundamental – Anos Finais e 10 do Ensino Médio, que demonstrem criatividade e inovação com impacto positivo na proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática no ano de 2025.

3.4 Quarta Etapa: Premiação — destinada à Seduc, por meio do Programa Avança Rondônia – PROAR, que premiará as 20 melhores práticas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por professor premiado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os projetos, relatos de experiências e comprovações deverão atender aos seguintes critérios:

a) utilizar os dados do Saero, referentes aos resultados de proficiência dos estudantes, para desenvolver projetos pedagógicos inovadores, a fim de reduzir desigualdades, fortalecer a equidade educacional e elevar os níveis de desempenho em todos os componentes curriculares;

b) promover a melhoria contínua da qualidade do ensino, com ênfase no uso de indicadores para avançar no desempenho acadêmico e nas práticas pedagógicas, a fim de melhorar a proficiência;

c) fortalecer as aprendizagens dos estudantes da rede pública estadual em todas as áreas do conhecimento, utilizando os resultados do Saero para replanejar práticas pedagógicas e adotar estratégias alinhadas ao Referencial Curricular do Estado de Rondônia e às Diretrizes Curriculares Nacionais, focando na melhoria contínua do ensino, nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio;

d) estabelecer estratégias de recomposição das aprendizagens para atender às defasagens dos estudantes;

e) comprovar a relação do projeto com as formações continuadas da Seduc, priorizando a análise pedagógica dos dados do Saero e o estímulo a práticas pedagógicas inovadoras para a melhoria dos índices de rendimento escolar no ensino fundamental (anos finais) e ensino médio;

f) apresentar comprovação da execução de práticas pedagógicas, com foco na melhoria da proficiência dos estudantes, por meio de: sequências didáticas, atividades desenvolvidas, portfólios, e-books, fotos, instrumentos de acompanhamento das aprendizagens, pauta de observação de aulas, publicações, amostragem de atividades propostas aos estudantes, documentação das avaliações aplicadas, mapa de rendimento dos estudantes, e outros;

g) a participação nas formações continuadas, ofertadas pela Seduc, será computada como critério de desempate.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

5. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA REGIONAL

5.1. A Comissão Avaliadora Regional realizará a análise dos Projetos, Relatos de Experiência e Evidências apresentados pelos candidatos, observando os critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

5.2. A avaliação ocorrerá de forma técnica, documental e qualitativa, sendo cada critério classificado nos seguintes termos:

· ATENDE: quando o item avaliado estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo V;

· NÃO ATENDE: quando o item avaliado não atender, atender parcialmente ou estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo V.

5.3. Compete à Comissão Avaliadora Regional verificar a adequação, coerência, autenticidade e conformidade dos documentos apresentados, considerando a compatibilidade entre o Projeto, o Relato de Experiência e as Evidências anexadas.

5.4 Serão encaminhadas à Comissão Avaliadora Estadual apenas as inscrições que obtiverem resultado 'ATENDE' nos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.

6 DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA ESTADUAL

6.1 A Comissão Avaliadora Estadual realizará a análise dos Projetos, Relatos de Experiência e Evidências apresentados pelas Comissões Avaliadoras Regionais, observando os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

6.2 A avaliação ocorrerá com base no instrumental do Anexo VI, observados os seguintes critérios:

a) **Projeto Escrito** (0 a 4 pontos): avalia a qualidade da proposta apresentada. São considerados a clareza e organização do texto, o nível de inovação da prática pedagógica, a relevância e o impacto esperado para a comunidade escolar, além da viabilidade do projeto, observando metas, planejamento e recursos necessários para sua execução.

b) **Relato de Experiência** (0 a 4 pontos): analisa como o projeto foi desenvolvido na prática. Os avaliadores verificam se as ações realizadas foram descritas de forma clara, se há evidências dos resultados alcançados, como impacto pedagógico e social, e se o professor apresenta uma reflexão crítica sobre desafios enfrentados e aprendizagens obtidas. Também é avaliada a contribuição da experiência para a inovação e melhoria do ensino.

c) **Comprovação Material das Evidências da Ação** (0 a 2 pontos): considera os materiais que comprovam a execução do projeto, como fotos, registros,avaliações e gráficos. Além da existência desses documentos, avalia-se sua qualidade, pertinência e o nível de engajamento da comunidade escolar demonstrado pelas evidências apresentadas. Para divulgação de fotos de pessoas, deve-se observar o termo de autorização de imagem ou encobrir o rosto de modo a não identificar as pessoas.

6.3 A Comissão Avaliadora Estadual observará os critérios de qualidade, inovação, relevância pedagógica, impacto social, bem como identificará experiências que demonstraram transformação significativa no ensino e na aprendizagem, valorizando iniciativas capazes de promover resultados concretos, engajamento da comunidade escolar e contribuição efetiva para o fortalecimento da educação.

6.4 Serão selecionadas as 20 melhores práticas pedagógicas inovadoras, sendo contemplados 10 professores com atuação no Ensino Fundamental (anos finais) e 10 professores do Ensino Médio.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Os resultados das etapas serão divulgados no Processo SEI nº0029.032456/2026-68, e no Diário Oficial de Rondônia – https://diof.ro.gov.br/, conforme Anexo II.

7.2 Os vencedores, ao receberem o Prêmio e o certificado de participação, concordam em:

a) Assinar o termo de recebimento do prêmio, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à Seduc;

b) Participar das atividades de compartilhamento das práticas para multiplicação dos projetos nas redes educacionais e/ou mídias e plataformas, a fim de comunicar, divulgar e compartilhar os projetos, cedendo à Seduc, responsável pelo Prêmio Inovação em Práticas Pedagógicas do Programa Avança Rondônia-PROAR, todos os direitos de imagem, voz e propriedade intelectual do projeto.

8 RECURSOS

8.1 Os recursos das primeiras e segundas etapas serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Avaliadora Regional, conforme o modelo do Anexo VII - Formulário para Recurso, cujos endereços eletrônicos estão descritos no item 2.3, Endereços das Superintendências Regionais de Educação.

8.2 Os recursos da terceira etapa serão dirigidos pelos candidatos à Comissão Avaliadora Estadual, conforme modelo **Anexo VII** - Formulário para Recurso, no endereço eletrônico e-mail: premioprofessorproar.estadual@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

8.3 Os recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II** – Cronograma Previsto e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, matrícula, escola e Superintendência;

8.4 Não será permitido o envio de novos documentos e/ou evidências materiais na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

8.5 O candidato poderá interpor 01 (um) recurso para cada etapa do certame, mediante preenchimento de formulário específico constante no Anexo VII, sendo vedada a apresentação de mais de um recurso referente à mesma etapa.

8.6 O formulário **Anexo VII —** Formulário para Recurso, preenchido de forma incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.7 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente e será enviada resposta aos recursos para o e-mail do candidato.

8.8 As respostas aos recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto,** pelas Comissões Avaliadoras Regionais e Estaduais.

8.9 Para julgamento de recursos do Processo Seletivo para Premiação no Programa Avança Rondônia-Proar na categoria de Inovação em Práticas Pedagógicas de Professores, a Comissão Avaliadora Estadual constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, conforme item 2.3 e Anexo II. Não serão aceitas inscrições por outros meios, fora do prazo ou com indício de plágio.

9.2 Os participantes são exclusivamente responsáveis por eventual questionamento relativo a direitos autorais e de imagem. É obrigatório citar as fontes.

9.3 Os participantes cedem e transferem à Seduc, em caráter definitivo e gratuito, todos os direitos autorais patrimoniais sobre os projetos encaminhados, para edição, publicação e divulgação por qualquer meio.

9.4 Ao participar, os candidatos cedem o direito de uso de imagem e voz por prazo indeterminado, conforme Lei nº 6.087/2025 e Decreto nº 30.974/2025.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora Estadual do Programa Avança Rondônia – Proar, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.6 A Comissão Avaliadora Estadual reserva-se o direito de alterar o cronograma, mediante comunicação no Processo SEI nº 0029.032456/2026-68

ANEXO I

Roteiro para elaboração do projeto, do relato de experiência e das evidências.	
1. Dados do Projeto	
Título do Projeto	O título deve indicar de forma simples o tema ou objetivo central do projeto. É fundamental considerar que ele deve ser atraente, claro e significativo, transmitindo a essência da proposta e mobilizando tanto a comunidade escolar quanto os estudantes.
Nome e INEP da escola em que o projeto foi desenvolvido.	
Endereço completo da escola:	
Dois últimos resultados do IDEB da escola:	
Dois últimos resultados do SAERO da escola	
Público-alvo:	
Componente Curricular do Projeto	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Data de Início do Projeto	
Data de Encerramento do Projeto	

1.1 Descrição do Projeto
Introdução
Justificativa (Texto sucinto que contextualize a proposição e apresente a relevância e a aplicabilidade do projeto na unidade escola)
Objetivos de aprendizagem (Os objetivos devem ser claros, mensuráveis e conectados às competências e habilidades que se deseja desenvolver.)
Habilidades e Objetos do Conhecimento (Selecionar as habilidades relacionadas aos objetos do conhecimento do componente curricular.)
Metodologia (Descrever de forma clara e organizada como as ações serão realizadas, indicando atividades, estratégias e justificando a escolha metodológica.)
Metas Qualitativas (Explicar como pretende alcançar melhorias em indicadores, índices, percentuais, notas e taxas de participação.)
Metas Quantitativas (Demonstrar os instrumentos e estratégias utilizados para aferir e analisar mudanças de comportamento, atitudes, engajamento e percepções.)
Estratégias e Instrumentos Utilizados para Acompanhar a Participação e Envolvidos
Dificuldades Enfrentadas Antes e Durante o Desenvolvimento do Projeto
Conclusão do Projeto e Resultados Obtidos
Aprendizagens Alcançadas e Autoavaliação (Apresentar os resultados obtidos e o processo reflexivo dos participantes, evidenciando impacto pedagógico e investimento em autoformação.)
2. Relato de Experiências
2.1 Contextualização
Situação Inicial Diagnosticada
Características do público-alvo
Relevância da Ação no Contexto da Escola
2.2 Fundamentação Teórica Referencial teórico e concepções pedagógicas que fundamentam a prática: Apresentar, de forma breve, os autores, concepções pedagógicas, metodologias ativas ou abordagens que embasam o desenvolvimento da ação pedagógica; Relação da prática com as competências e habilidades previstas na BNCC e no currículo da rede de ensino: Indicar como a proposta dialoga com as competências, habilidades e objetos do conhecimento previstos para o público-alvo atendido.
2.3 Descrição da Inovação (O que torna a prática inovadora: Aspectos criativos, uso de recursos diferenciados, integração de tecnologias, metodologias ativas ou abordagens inéditas.)
Objetivos Específicos e Metas Esperadas
Recursos utilizados:
2.4 Etapas de Implementação (organizar em ordem cronológica)
Planejamento: definição das ações e estratégias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Execução: descrição passo a passo das atividades realizadas.
Envolvimento da comunidade escolar: participação de alunos, professores, gestão, famílias.
Adaptações feitas no percurso: ajustes a partir de desafios ou feedbacks.
2.5 Resultados Obtidos
Evidências Quantitativas: melhoria em indicadores, notas, taxas de participação.
Evidências Qualitativas: relatos de alunos, professores, mudanças no comportamento e engajamento.
Comparativo Antes e Depois da Implementação
Demonstre de forma clara e objetiva como foi realizado o acompanhamento dos resultados e quais indicadores foram utilizados para medir o impacto.
2.6 Impacto e Sustentabilidade
Como a prática contribuiu para a melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e/ou Matemática?
2.7 Considerações Finais
Reflexões Pessoais do Professor(a) sobre o Processo
Analisar pontos fortes e aspectos a melhorar na prática pedagógica, reflexões críticas e feedbacks coletivos, reforçando o compromisso profissional dos docentes e o investimento contínuo em autoformação, e fortalecer a qualidade da educação.
Principais aprendizados:
Destacar avanços no desempenho acadêmico e profissional, no desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais.
Recomendações para outros docentes
3. Relato de Evidências (Registros fotográficos das Atividades, de materiais produzidos, planilhas ou gráficos de evolução de resultados.)
Observação: fica estabelecido para apresentação do Projeto, do Relato de Experiências e das Evidências o número de 10 (dez) páginas, divididas da seguinte forma: apresentação do Projeto, 4 (quatro) páginas; do Relato de Experiências, 3 (três) páginas; e das Evidências, 3 (três) páginas.

ANEXO II - Cronograma previsto

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital.	19/06/2026
Inscrição e envio do projeto e do relato de experiências, acompanhados de evidências e materiais comprobatórios.	20/06 a 05/07/2026
Etapa - Triagem	06 a 10/07/2026
Publicação via SEI das inscrições homologadas na Etapa da Triagem pelas Superintendências Regionais de Educação.	13/07/2026
Período de recurso na Superintendência.	14 e 15/07/2026
Resposta de Recurso da Comissão Avaliadora Regional	16 e 17/ 07/2026
Publicação no DIOF das inscrições homologadas na Etapa da Triagem.	22/07/2026
Período para realização da Etapa de Seleção Técnica Pedagógica.	23 a 31/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Publicação via SEI do resultado da Análise da Etapa da Seleção Técnica Pedagógica pelas Superintendências Regionais de Educação.	03/08/2026
Recurso: Período de Recurso na Superintendência.	04 e 05/08/2026
Resposta de Recurso da Comissão Avaliadora Regional	06 e 07/08/2026
Publicação no Diário Oficial da Relação final dos candidatos aprovados para a Etapa de Seleção Final.	12/08/2026
Período para realização da Etapa de Seleção Final.	13 a 21//08/2026
Recurso da Comissão Avaliadora Estadual	24 e 25/08/2026
Resposta de Recurso da Comissão Avaliadora Estadual	26 e 27/08/2026
Publicação no Diário Oficial da Relação final dos candidatos aprovados na etapa da Seleção Final, pela Seduc.	31/08/2026

ANEXO III – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais
Nome completo:
Matrícula:
CPF:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço:
Minibiografia (relato contendo: tempo de atuação na carreira de professor, tempo de trabalho na instituição atual; trajetória acadêmica e experiências com projetos)
Formação acadêmica:
Cargo:
Função:
Título do projeto:
Nome da escola em que o projeto foi desenvolvido:
Código INEP/MEC da escola
Município da Escola:
Superintendência:
Componente curricular do projeto:
Data de início do projeto:
Data de encerramento do projeto:

ANEXO IV – E-mail das Superintendências Regionais de Educação

ORD	SUPERINTENDÊNCIA	E-mail:
1	Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste/RO	premioprofessorproar.afo@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2	Superintendência Regional de Educação de Ariquemes/RO	premioprofessorproar.ari@seduc.ro.gov.br
3	Superintendência Regional de Educação de Buritis/RO	premioprofessorproar.bur@seduc.ro.gov.br
4	Superintendência Regional de Educação de Cacoal/RO	premioprofessorproar.cac@seduc.ro.gov.br
5	Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras/RO	premioprofessorproar.cer@seduc.ro.gov.br
6	Superintendência Regional de Educação de Costa Marques/RO	premioprofessorproar.cma@seduc.ro.gov.br
7	Superintendência Regional de Educação de Espigão do Oeste/RO	premioprofessorproar.edo@seduc.ro.gov.br
8	Superintendência Regional de Educação de Extrema/RO	premioprofessorproar.ext@seduc.ro.gov.br
9	Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim/RO	premioprofessorproar.gum@seduc.ro.gov.br
10	Superintendência Regional de Educação de Jaru/RO	premioprofessorproar.jar@seduc.ro.gov.br
11	Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná/RO	premioprofessorproar.jip@seduc.ro.gov.br
12	Superintendência Regional de Educação de Machadinho do Oeste/RO	premioprofessorproar.mdo@seduc.ro.gov.br
13	Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO	premioprofessorproar.opo@seduc.ro.gov.br
14	Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno/RO	premioprofessorproar.pib@seduc.ro.gov.br
15	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho/RO	premioprofessorproar.pvh@seduc.ro.gov.br
16	Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura/RO	premioprofessorproar.rdm@seduc.ro.gov.br
17	Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/RO	premioprofessorproar.sfg@seduc.ro.gov.br
18	Superintendência Regional de Educação de Vilhena/RO	premioprofessorproar.vha@seduc.ro.gov.br

ANEXO V – Critérios de Avaliação do Projeto, Relato de Experiência e Evidências da Comissão Avaliadora Regional

Nome do candidato:
Escola:
Município:
Superintendência:
1. **Projeto escrito:**
Clareza e objetividade na descrição do projeto – Avalia se o projeto está bem estruturado e fácil de entender.
Originalidade e inovação da prática pedagógica - verifica o quanto a proposta apresenta algo novo ou diferente na área educacional.
Relevância e impacto esperado para a comunidade escolar - Considera o potencial de transformação e benefícios para alunos, professores e escola.
Viabilidade e planejamento detalhado - Analisa se o projeto apresenta metas, etapas e recursos claros para sua execução.
2. Relato de Experiência:
Descrição clara das ações realizadas - Avalia se o relato explica bem o que foi realizado, passo a passo.
Evidência dos resultados alcançados (impacto pedagógico e social) Considera dados, depoimentos ou indicadores que comprovem o sucesso da prática.
Reflexão crítica sobre desafios e aprendizagens - Verifica se o professor analisou as dificuldades enfrentadas e como foram superadas.
Relevância para a inovação e para a melhoria do ensino - Analisa se o relato destaca contribuições para a inovação pedagógica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3. Comprovação material das evidências da ação:
Documentação comprobatória (fotos, registros, avaliações, etc.) Verifica a existência e qualidade dos materiais que provam a execução da prática.
Qualidade e pertinência dos materiais apresentados – Avalia se os documentos são claros, coerentes e estão relacionados ao projeto.
Engajamento da comunidade escolar comprovado por materiais – considera evidências que mostrem participação e envolvimento dos alunos, colegas e comunidade.

ANEXO VI – Critérios de Avaliação do Projeto, Relato de Experiência e Evidências
Comissão Avaliadora Estadual

Nome do candidato:
Escola:
Município:
Superintendência:
1. Projeto Escrito (Total: 4 pontos)
Clareza e objetividade na descrição do projeto – (1,0 ponto) Avalia se o projeto está bem estruturado e fácil de entender.
Originalidade e inovação da prática pedagógica - (1,0 ponto) Verifica o quanto a proposta apresenta algo novo ou diferente na área educacional.
Relevância e impacto esperado para a comunidade escolar - (1,0 ponto) Considera o potencial de transformação e benefícios para alunos, professores e escola.
Viabilidade e planejamento detalhado - (1,0 ponto) Analisa se o projeto apresenta metas, etapas e recursos claros para sua execução.
2. Relato de Experiência (Total: 4 pontos)
Descrição clara das ações realizadas - (1,0 ponto) Avalia se o relato explica bem o que foi feito, passo a passo. ·
Evidência dos resultados alcançados (impacto pedagógico e social) - (1,0 ponto) Considera dados, depoimentos ou indicadores que comprovem o sucesso da prática.
Reflexão crítica sobre desafios e aprendizagens - (1,0 ponto) Verifica se o professor analisou as dificuldades enfrentadas e como foram superadas.
Relevância para a inovação e para a melhoria do ensino (1,0 ponto). Analisa se o relato destaca contribuições para a inovação pedagógica.
3. Comprovação material das evidências da ação (total: 2 pontos).
Documentação comprobatória (registros fotográficos, avaliações, gráficos.) - (1,0 ponto) Verifica a existência e qualidade dos materiais que provam a execução da prática.
Qualidade e pertinência dos materiais apresentados – (0,5 ponto). Avalia se os documentos são claros, coerentes e estão relacionados ao projeto.
Engajamento da comunidade escolar comprovado por materiais – (0,5 ponto). Considera evidências que mostrem participação e envolvimento dos alunos, colegas e comunidade.

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO

ESCOLA:
FUNÇÃO:
INEP:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SEDUC/SUPER:
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
MATRÍCULA:
EMAIL:
TELEFONE:
TÍTULO DO PROJETO:
ARGUMENTAÇÃO (descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação/RO

Protocolo 73399259

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**
CONTRATADA: **LINDOMAR DIAS PIRIS**
CPF DA CONTRATADA: **731.548.302-00**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, Composto Por: **TOMATE** - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos; oriundo da agricultura familiar.; sendo adquirido da referida empresa em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 6 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011400/2025-99, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.
VALOR: **R$ 448,80(quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**
PROCESSO: 0029.022574/2026-68
VIGÊNCIA: **Até findar as entregas dos produtos, referente o contrato.**
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
ASSINAM:
MACIEL ALVES GOIS
Presidente do Conselho Escolar
LINDOMAR DIAS PIRIS
Representante/ Contratada

Protocolo 73386560

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032768/2026-71
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva e higienização de ar condicionado e bebedouros.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 23/06/2026**
O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:

Contratação de Serviços de Manutenção e higienização de ar condicionado e bebedouros, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2026 a 23/06/2026**, entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO - CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva e higienização de ar condicionado e bebedouros, considerando o valor menor preço global.

1.2 - A contratada deverá realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva e limpeza de ar condicionado e bebedouro, removendo impurezas, sujeira e detritos, abastecimento de gás de modo a garantir a eficiência do sistema, verificação de vazamento e funcionamento do compressor. Cabe a empesa vencedora fazer um laudo/relatório detalhado de cada equipamento constando as referias peças a serem trocadas, recarga de gás, entre outras peças passiveis de troca.

1.3 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM Joaquim de Lima Avelino;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio, dentro do prazo de **19/06/2026 a 23/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Somente serão recebidos, por meio físico, no prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Boa União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de junho de 2026
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Sandro Mauro Guirro
Presidente do Conselho Escolar Boa União

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo 73218985

EXTRATO

CONTRATO Nº 12/2026.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIOTIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI.
CONTRATADA: MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 17.459,06 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**.**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até a entrega total dos produtos em 2026 da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.
ASSINAM:

Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Rafael Nascimento Monteiro
Representante da empresa
Contratada

Protocolo 73442780

EXTRATO

CONTRATO Nº 13/2026.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIOTIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI.
CONTRATADA: M. S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 9.875,43 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de atéa entrega total dos produtos de 2026 da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.
ASSINAM:

Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Mariza de Souza Oliveira
Representante da empresa
Contratada

Protocolo 73442870

EXTRATO

CONTRATO Nº 15/2026.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIOTIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI.
CONTRATADA: **SHALOM COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838.221/0001-83**.**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 5.115,72 (cinco mil cento e quinze reais e setenta e dois centavos)**.**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até a entrega total dos produtos de 2026 da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: DATA E HORA DO SISTEMA.
ASSINAM:

Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Rubervanio Aparecido dos Santos
Representante da empresa
Contratada

Protocolo 73442985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73390966/2026

CONTRATO Nº **08/2026/**Chamada Pública nº 02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA DE ABREU BIANCO
CONTRATADA: Maria Aparecida Almeida da Silva
CONTRATADO: Selma Lúcia Pereira da Silva Borges
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 14.944,02 (catorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 200 (Duzentos) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
PROCESSO: 0029.023597/2026-90

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente conselho escolar Maria de Abreu Bianco
Selma Lúcia Pereira da Silva Borges
Produtor doravante denominado contratado

Protocolo 73390974

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 1060 de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 118, de 28 de junho de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILSON TURINI**, matrícula **XXXXXX652**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º** quinquênio de **19/03/2016 a 19/10/2022."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILSON TURINI**, matrícula **XXXXXX652**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º** quinquêniode **19/03/2016 a 19/10/2022."**

Rondônia, 16 de junho de 2026; 204° da Independência e 137° da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73343325

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 19/06/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da EEEEM Professora Juracy Lima Tavares, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades

Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR da** EEEEM Professora Juracy Lima Tavares, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEM Professora Juracy Lima Tavares, localizada no município de Porto Velho.
CHIRLANE NOBRE BELO AMORIM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73496208

Portaria nº 4833 de 11 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 27 a 31 de julho de 2026, ao Instituto Isabel Marinho, em Guajará-Mirim, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas à solicitação de Credenciamento para a oferta de Educação a Distância e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - EaD, objeto do Processo SEI n.º 0029.008130/2026-10.

Parágrafo único.Tornar sem efeito a Portaria n.º 3932 de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 93, em 15/05/26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 73196512

Portaria nº 4842 de 11 de junho de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação, com base no artigo 3º Inciso V do Regimento Interno deste Conselho, no Parecer CEB/CEE/RO n.º 027/26, aprovado em 06 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no dia 7 de agosto de 2026, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com a finalidade de acompanhar e zelar pela melhoria do ensino nas instituições de Educação Básica, objeto do Processo SEI nº 0029.023424/2026-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 73206076

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9002
CONTRATO Nº: 02/2026/SEDUC-EEEFPEGD
CONTRATANTE: Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro
CONTRATADA: Antônio da Silva Paixão
CPF DA CONTRATADA: ***116.332**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da *Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Eurico Gaspar Dutra*, verba PNAE FEDERAL, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 1/2025/SUPERGUMGAB-CAF, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 1.064,00,00 (Hum mil e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ASSINAM: Maria da Conceição da Silva Martins e Antônio da Silva Paixão

Protocolo 73419924

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9005
CONTRATO Nº: 03/2026/SEDUC-EEEFPEGD
CONTRATANTE: Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro
CONTRATADA: Deilma Lopes do Nascimento
CPF DA CONTRATADA: ***768.712**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da *Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Presidente Eurico Gaspar Dutra*, verba PNAE FEDERAL, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: R$ 1.019,74 (Hum mil e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM: Maria da Conceição da Silva Martins e Deilma Lopes do Nascimento

Protocolo 73420772

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO **Nº 15/2026.**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta.**
CONTRATADA: J. L. P. BENTO & CIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: **05.647.855/0001-22**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.**
VALOR: R$ **10.887,25** (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **19/06/2026.**
ASSINAM: **Josiney Cardoso Lanes**
José Luiz Pereira Bento

Protocolo 73162823

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Seis de Julho
CONTRATADA: J.L.P BENTO & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.855/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.496,37 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026
ASSINAM: Marilda Grégio e José Luiz Pereira Bento

Protocolo 72466730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR** CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4627 (ID 72638237), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID72179966) e o Resultado da Análise (ID 72180473), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1, 3, 4, 5, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31	MD Santos Ltda CNPJ: 01.190.092/0001-82	01- AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg. 03-ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos integros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg. 04- ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como caruncho ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. 05-BATATA, INGLESA: De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg. 10-COLORAU: De urucum, em pó, Produtos cuidadosamente selecionados, em otimas qualidades. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto. Embalagem 100g a 1kg, puros. 11-CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. 15- FERMENTO EM PÓ, QUÍMICO: . Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 100g, vedado para preservar e frescura e a integridade do produto. 16-FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg. 17-FEIJÃO PRETO: Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem obrigatória de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações	R$ 3.827,44

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.
18-FOLHAS DE LOURO: Folhas inteiras prontas para uso. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes.100 gr.
19- FRANGO CONGELADO, PEITO - COM PELE, In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.
21- FRANGO CONGELADO, SOBRECOXA: COM PELE, In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.
22-MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.
23-MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).
24-MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 260g.

25-ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.

26- OVOS BRANCOS DE GALINHA - Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.

27-PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto.

28-SAL DIETÉTICO: Sal comum com teor de sódio reduzido (geralmente 50-80% menos), substituindo parte do cloreto de sódio por cloreto de potássio. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.

29-EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 300g.

30-REPOLHO VERDE – De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.

31-QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semi suave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

		sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	
2, 6, 12, 14, 20	DIEGO ADRIANO-MERCEARIA-ME CNPJ: 17.442.430/0001-66	02-AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g. 06- BETERRABA: Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. 12-CENOURA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos a partir de 1kg. 14- FARINHA DE TRIGO: Sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 1kg. 20-FRANGO CONGELADO, PEITO - , SEM PELE, In natura, com osso em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	R$ 1.265,35
7, 8, 9, 13	FENIX GRILL LTDA CNPJ: 13.504.249/0001-86	07-Carne, Bovina, Acém, moído, cru: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10% de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de	R$ 3.948,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

		rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg. 08-Carne, Bovina, Acém, sem gordura, cru: Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, Devem ser realizadas a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10% de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a 18°C.Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega); em pacotes com peso até 2kg. 09-CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA – Sem casca, inteira, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, ausência de sujidades e outros materiais estranhos. Embalagem plástica resistente, atóxica e lacrada à vácuo, que garanta a integridade do produto. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de rancificação, mofo e/ou fermentação, carunchos, odor estranho e impróprios ao produto. Rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando dados do fabricante, lote, data de fabricação. Validade mínima de 05 (cinco) meses no ato da entrega. Embalagem de 500g a 1kg. 13-CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	
Valor Total			R$ 9.041,69

Colorado do Oeste/RO, 19 de Junho de 2026.
GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida neves

Protocolo 72180846

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033850/2026-13

Objeto: Aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/06/2026 a 23/06/2026

O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, ***(o distrito de Rondominas, fica localizado a 50km do município de Ouro Preto do Oeste, estradas não pavimentadas)*** doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de consumo para manutenção do prédio, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, diretamente na executora as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais Para Manutenção de Bens Imóveis considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/06/2026 a 23/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73442771).
Rondominas, 19 de junho de 2026
Damaris Furtado de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 73507327

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **17/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: Kalimp Solucoes em Higiene e Limpeza LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **40.355,205/0001-04**
OBJETO: É objeto desta contratação para Aquisição de material de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ **531,00** (Quinhentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro** (ACE Euclides da Cunha)
João Vitor da Silva Bragança (Kalimp Solucoes em Higiene e Limpeza LTDA)

Protocolo 73467397

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa
CONTRATADA: Rodrigues & Rodrigues LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.460.206/0001-46
OBJETO: Gás engarrafado carga 13 kg.
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM:
Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa
Francisco Rezende Rodrigues
Representante da Contratada

Protocolo 73465905

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Professora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: SHALON COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 42.838221/0001 83
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ 1.925,58 **(Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**,
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 26 de junho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026
ASSINAM: Erinaldo Carlos da Cunha eRubervanio Aparecido dos Santos

Protocolo 73267797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 24/2025 (ID73299304), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID73500815) e o Resultado da Análise (ID73505592), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

A Empresa NOVA OBRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 59.877.899/0001-78, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	NOVA OBRA	
				Valor Unit	Valor total
1	ENXADA DE MÃO	UNIDADE	20	R$ 49,25	R$ 985,00
2	RASTELOS	UNIDADE	10	R$ 29,24	R$ 292,40
3	MANGUEIRA DE JARDIM	METRO	80	R$ 6,35	R$ 508,00
4	ENXADÃO	UNIDADE	05	R$ 4,12	R$ 20,60
5	BALDE, MÍNIMO 15 LITROS	UNIDADE	15	R$ 27,42	R$ 411,30
6	TELA GALVANIZADA 1,50 X 50M	UNIDADE	02	R$ 347,23	R$ 694,46
7	REGADOR DE ÁGUA, MÍNIMO 10 LITROS	UNIDADE	10	R$ 46,23	R$ 462,30
8	TELHA 5MM 2,44X1,10	UNIDADE	20	R$ 63,99	R$ 1,279,80
9	PÁ DE MÃO	UNIDADE	10	R$ 57,04	R$ 570,40
10	COLHER PARA JARDINAGEM	UNIDADE	10	R$ 52,38	R$ 523,80
11	TELA PRETA SOMBREAMENTO PARA HORTA TAMANHO MÍNIMO 4X2 METROS	UNIDADE	10	R$ 73,38	R$ 733,80
12	TORNEIRA P/ JARDIM ESFERA METAL 3/4 X 1/2	UNIDADE	10	R$ 28,56	R$ 285,60
	TOTAL				R$ 6.767,46

Alto Paraíso/RO, 19 de junho de 2026.

JUSSARA BEATRIZ UZAI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73506254

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **18/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: M J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **4**61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação para Aquisição de material de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ **2.310,90** (Dois mil trezentos e dez reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro** (ACE Euclides da Cunha)
João Vítor Bettero Oliveira (M J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA)

Protocolo 73471285

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **19/2026**
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha
CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação para Aquisição de material de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ **84,95** (Oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro** (ACE Euclides da Cunha)
Rafael Nascimento Monteiro (Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA)

Protocolo 73468277

AVISO
CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA
AVISO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO - PSC
Nº 01/2026

Processo SEI: **0029.032441/2026-08**
Objeto: **Aquisição Gêneros Alimentícios**
Recebimento das Propostas/Documentos: **22 à 25/06/2026.**
O CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA, **CNPJ: 19.318.117/0001-46**, localizado na Av. Nações Unidas, 638 - Nossa Senhoras das Graças,doravante **Unidade Executora - UEx**, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE.
AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o ***Procedimento Simplificado de Contratação - PSC 01/2026***, do tipo menor preço, para aquisição dos seguintes produtos: **01** - Alho Nacional Branco – graúdo do tipo comum. **02** - Açúcar Cristal Tipo 1. **03** - Arroz Agulhinha Tipo 1 (Polido). **04** -Extrato de tomate. **05** - Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo.**06** - Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade.**07** - Café moído embalagem de 250g.**08** -Cebola Nacionalbranca. **09** - Farinha de tapioca da região. **10** - Óleo vegetal de soja. **11** - Ovo de galinha - Limpos, íntegros. **12** -Leite Integral UHT.**13** - Manteiga -embalagem de 500g.**14** - Macarrão Tipo Espaguete.**15** - Almôndegas em conserva de carne bovina.**16 -** Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker).**17** - Feijão Carioquinha Tipo 1. **18** -Fubá de Milho/Milharina.**19** - Suco Concentrado em garrafa Sabor Caju - 500ml.**20** - Suco concentrado em garrafa Sabor Uva - 500ml.**21** - Suco concentrado em garrafa Sabor Goiaba - 500ml.**22** - Sardinha Conservada em óleo comestível. **23** -Nescau - Embalagem de 250g ou 500g.**24** - Farinha de Trigo -1kg, referentes aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações - RPCC, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22 á 25*/06/2026*,** pelo endereço eletrônico: ***educacaoindigenapvh@seduc.ro.gov.br***ou entregue diretamente à unidade executora ***(Gerência de Execução da Politica de Educação Indígena/GPEEI - 2º ANDAR)***, localizada na***Av. Nações Unidas, 638 - Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO CEP 76801-094***, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ***educacaoindigenapvh@seduc.ro.gov.br***a proposta de acordo com o **Anexo I -Planilha de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail educacaoindigenapvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de ***22/06/2026 à 25/06/2026***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica:
Recomenda-se que a fornecedora ***salve/digitalize*** toda a documentação a ser enviada ***(propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc***.) em **arquivo único formato *"PDF"***, cujo título do e-mail deverá identificar o ***Procedimento Simplificado de Contratação: 01/2026*** e seu ***Objeto: Aquisição deGêneros Alimentícios - PEALE 2026.***
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.
4.6 **-** A proposta comercial/preços e seus respectivos anexos deverão ser, ***obrigatoriamente*** **digitadas e encaminhadas** para o e-mail**:** ***educacaoindigenapvh@seduc.ro.gov.br*** , não sendo admitido ***o preenchimento manuscrito (à caneta/à mão)***, que apresentem rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que comprometam a perfeita leitura, visualização, exatidão, compreensão dos valores e/nas condições ofertadas, sob pena de desclassificação imediata do certame.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA,** CNPJ: **19.318.117/0001-46** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO I - Planilha de Pesquisa/Cotação de Preços (73167834)
Porto Velho (RO), 19 de junho de 2026.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
SAMUEL KARITIANA
Presidente do Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 73503828

Portaria nº 4656 de 03 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.008431/2026-43;**

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** em partes os termos da portaria n. 8241/2023 de 10/10/2023, publicada no DOE n. 200 de 23/10/2023, que concedeu a Progressão Funcional a servidora: SIMONE CRISTINA DIAS BORGES, matrícula: ******557,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

sendo descontado parte do período de Licença médica, conforme certidão de frequência, Ficha Funcional e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

Onde se Lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Período Analisado			Para Ref.	Efeito Financeiro
******557	SIMONE CRISTINA DIAS BORGES	Professor Classe C	14/11/2005	14/11/2019	a	14/11/2021	09	14/11/2021

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Período Analisado			Para Ref.	Efeito Financeiro
******557	SIMONE CRISTINA DIAS BORGES	Professor Classe C	14/11/2005	**01/10/2022**	**a**	**31/09/2024**	09	**-**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 72972237

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Escolar Ngalapuuj, EIEEF Maamnzeep Cinta Larga, EIEEFM Rosana Cinta Larga, EIEEFM Oykatxer Suruí

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondônia LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.458.466/0001-23

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gás Engarrafado (Gás liquefeito de Petróleo - botija de 13kg) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

VALOR: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

PROCESSO Nº: 0029.023719/2026-48

ASSINAM: Edinaldo Francisco dos Santos e Márcia Gabiatti.

Protocolo 71604094

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033858/2026-80

Objeto: *Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica* **-** *Serviço para* ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos****.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2026 a22/06/2026**

O Conselho Escolar Unidos Pela Educação, CNPJ nº 01.335.848/0001-34 localizado na Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre - Urupá/RO - CEP 76929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI** - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Serviço para* ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos***., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2026 a 22/06/2026**, somente de forma presencial e entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre - Urupá/RO - CEP 76929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços para ***Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará presencialmente dentro do prazo de **18/06/2026 a 22/06/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** - Programa de Apoio Financeiro, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 73486543

Urupá/RO, 18 de junho de 2026.
Elen Cristina de Sousa
Presidente da Comissão de Contratação
Ailton Maceno Mendes
Presidente do Conselho Escolar Unidos Pela Educação

Protocolo 73486611

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Aseepnuup, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga E EIEEFM Capitão Cardoso.

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Rondônia LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.458.466/0001-23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gás Engarrafado (Gás liquefeito de Petróleo - botija de 13kg), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR: 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 210 (Duzentos e dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

PROCESSO Nº: 0029.023720/2026-72

ASSINAM: Michele do Vale Brasil e Márcia Gabiatti.

Protocolo 71611878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2448 (71052956), Quadro Comparativo (71972214) e o Resultado da Análise (73452001), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Hablitada	Item	Valor Total
4	LINIKA REPRESENTAÇÕES LTDA	4	4.120,00
VALOR TOTAL			4.120,00

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 73452770

Portaria nº 5018 de 19 de junho de 2026

A Presidente do Conselho Escolar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Art. 20, ***§ 1º da Lei nº 4215, de 18/12/2017 e*** Decreto Estadual nº 29.000, de 22 de março de 2024.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos Financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE.**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compra e Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições.

1 - Cristiane de Brito Menacho, matrícula nº ******957, Presidente;

2 - Natália Brito da Cruz nº ******571, Membro;

3 - Helen Cristiane Alves de Souza, matrícula nº ******107, Membro;

4 - Josiane de Aguiar Gomes Moura, matrícula nº ******834, Suplente;

5 - Francisco Firmino da Silva, matrícula nº ******254, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73513083

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 / 2026 / PEALE - RO.

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 / 2026 - ID : (73217380)..

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.

CONTRATADA: JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 22.237.319/0001-78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***
VALOR: R$ 377,80 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 / 06 / 2026.
ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI
CONTRATADO: JOSE REINALDO DAMACENO

Protocolo 73494172

Portaria nº 5021 de 19 de junho de 2026

O (A) Presidente da Unidade Executora, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções **.**

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º- Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, oriundas do Programa de Apoio Financeiro- **PROAFI** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**:

1 - Cristiane de Brito Menacho, matrícula nº ******957, Presidente;

2 - Natália Brito da Cruz nº ******571, Membro;

3 - Helen Cristiane Alves de Souza, matrícula nº ******107, Membro;

4 - Josiane de Aguiar Gomes Moura, matrícula nº ******834, Suplente;

5 - Francisco Firmino da Silva, matrícula nº ******254, Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73513617

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PEALE - 1º semestre de 2026

CONTRATO Nº 03/2026 id 73505024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira/ CNPJ nº 15.892.771/0001-08

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: 11.718,50 (onze mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 06 /2026.

ASSINAM:

Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
Representante da Contratada

Protocolo 73508400

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID73144131), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73406271) e o Resultado da Análise (ID 73406334), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa LTDA	Carne Bovinade 2ª, Congelada, Moída, Colorau, Leite UHT Integral e Mamão Papaia	R$ 3.305,66
2	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Açúcar - tipo cristal, Aveia em flocos, Canjica de milho branca ,Cebola Nacional, Maça vermelha	R$ 1.019,50
3	Atacado Nossa Senhora Das Graças	Alho nacional branco, Leite em pó Integral, Manteiga-Embalagemde 500G,Melão	R$ 911,06
Valor Total:(cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)			R$ 5.236,22

Vilhena- RO 19 de junho de 2026

Flávio Antônio da Graça
Diretor Escolar | Matrícula nº ******575
DIOF/RO nº 159 Pág. nº 048 de 26/08/2024
EEEMTI Marechal Rondon
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73407083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 71735539), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73286788) e o Resultado da Análise (ID 73499397), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente**	**Item**	**Valor Total**
1	**Velho & CIA LTDA - ME,** CNPJ: 21.316.985/0001-39	**3,5,8,9,17,18,23,30,32,33**	**R$ 1.062,54**
2	**Rei do Preço Baixo LTDA,** CNPJ: 29.187.329/0001-95	**2,7,10,11,12,13,14,16,19,20,21,22,24,25,26,27,28,29,31,34**	**R$ 4.359,60**
3	**S.M. Comercial de Alimentos Favorito LTDA**, CNPJ: 06.339.174/0001-60	**1,4,6,15**	**R$ 232,10**
	TOTAL		**R$ 5.654,24**

MARIA MADALENA LEMES MENDES
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 73503691

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Jean Piaget
CONTRATADA: Marilene Caetano
CPF DA CONTRATADA: ***.946.402-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 1.426,89 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

ASSINAM:

DORACI NEIMOG
Presidente do Conselho Escolar
Marilene Caetano
Contratada

Protocolo 73504296

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BELA VISTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3157 (73007375), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73276972) e o Resultado da Análise (73277169), e a desistencia da empresa Porto Vida (73515258) **HOMOLOGA** o procedimento realizado, com vencedor de todos os itens

Ordem	Proponente Interessado	Descrição dos Itens	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 a 11	7.809,40
VALOR TOTAL			7.809,40

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2026.

Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 73517874

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela

CONTRATADA: Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 4.297,24 **(quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte quatro centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 06(seis) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono (Presidente do Conselho Escolar) e **Rafael Nascimento Monteiro** (Representante doMonteiro Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda)

Protocolo 73301061

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela

CONTRATADA:MS Distribuidora E Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 14.241,33 **(Quatorze mil , duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 06(seis) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono (Presidente do Conselho Escolar) e **Marisa de Souza Oliveir**a (Representante daMS Distribuidora E Serviços Ltda)

Protocolo 73398026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BELA VISTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3218 (73158760), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73441388) e o Resultado da Análise (73441433), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado		Valor Total
1	B S COMERCIAL SERVIÇOS LTDA	1	3.099,00
VALOR TOTAL			3.099,00

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2026.

Évelin Pereira da Costa

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Bela Vista

Protocolo 73441596

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela

CONTRATADA: **Supermercado Sanchez LTDA EPP**

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 1.471,00 **(Um mil quatrocentos e setenta e um reais)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 06(seis) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono (Presidente do Conselho Escolar) e Domingos Baena Sanchez (Representante da**Supermercado Sanchez LTDA EPP**)

Protocolo 73413322

Portaria nº 5012 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e decoração, para atender a solenidade de entrega de 70 (setenta) ônibus escolares da Secretaria de Estado da educação - SEDUC, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda 410 (73485308) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	SABRINA MARINCK LOPES	******331
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	TAIOANE DE SOUZA SANTOS	******229
ASSESSORIA DE CERIMONIAL - ASCER/GAB	ELINÁDIA PEREIRA BARROS	******157
ASSESSORIA DE CERIMONIAL - ASCER/GAB	MARINA SOARES GONÇALVES	******752

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **5 (cinco) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 73503370

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: COMERCIAL RUBIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 05.780.275/0001-09
OBJETO: É objeto desta contrataçãoRecarga de Gás Engarrafado GLP
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) .
VIGÊNCIA: 9 meses (270 dias) .
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: Maria Fátima Andrade Sanches, Manoel Araujo Junior Contratada.

Protocolo 73202927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 40/2026 (ID 73388958) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 73494882) e o Resultado da Análise (ID 73496023), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	M.L. DA SILVEIRA LTDA	1	R$ 979,00	HABILITADO
2	LIV. E PAP. NOSSA SRA. AP. LTDA	---------	R$	HABILITADO
3	PADIM E TONETO LTDA EPP	-------	R$	HABILITADO
Valor Total				R$ 979,00

Jaru/RO, 19 de junho de 2026.
Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia

Protocolo 73496081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2026 (73154526), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73401999) e o Resultado da Análise (73402780), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**START SHOP GLOBAL LTDA 37.912.727/0001-55**	Álcool 70% Galão de 5 litros Cera Liquida Incolor - 5 litros Saco para lixo 50 litros reforçado Esponja de louça cx c 100 unid Lixeira reforçada com pedal tamanho 20 L Mascaras caixa com 100 UND Rodo grande com cabo Rastelo de plástico	2.988,85
2	**LT VOLLBRECHT LTDA 43.577.021/0001-87**	Desinfetante - 5 litros Flanela de Limpeza Saco para lixo 100 litros reforçado Saco para lixo 30 litros reforçado Saco para lixo 10 litros Saco Plástico Transparente 2Kg Detergente Neutro/ Gel Concentrado 5 Lit. Avental 1 x 60cm Hipoclorito de sódio 1 lit. cx c/ 12unid Pá para coleta de lixo de plástico	3.459,26
3	**MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA 61.664.765/0001-10**	Esponja de aço pra louça Bombril c 20 Pac.	175,00
4	**FORTTECH SOLUÇÕES LTDA 47.199.093/0001-99**	Detergente 500 ml neutro C/24 Luva para Limpeza T. Pequeno cano médio bicolor Luva Limpeza T. Grande cano médio bicolor Luva para Limpeza T. grande cano médio bicolo Luva para Limpeza T. grande GG cano médio bicolor Luva descartável Branca C/ 100 Unid. Sabonete Liquido Galão 5Lt Vassoura Plástica com cabo Papel Toalha F. com 8.000 f Luva látex caixa com 100 UND	2.619,30
5	**MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA 02.448.919/0001-78**	Água Sanitária 1 Lt cx/12 Limpa Aluminio 500ml caixa c/12 Unid. Papel Higiênico rolo 60m F. com 16 P. Saponáceo Cremoso 500ml caixa c/12 Unid. Touca descartável Branca C/ 100 Unid. Sabão em pó 500g F c/ 16 Pac. Esponja de aço pra louça UND	2.700,08
Valor Total			R$ 11.942,49

Ji-Paraná/RO, data e hora do sistema.

Adelson Pereira Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 73403646

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ CNPJ N° 05.882196/0001-09**
CONTRATADA: **CARLOS COSTA FERREIRA CPF Nº. 618.520.312-04**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios. Contendo os descritos no contrato nº 010/2026, para suprir as necessidades do Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ** pelo período de 75 (setenta e cinco) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020095/2026-15,** homologado pela Autoridade Competente, regido pela, Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.626,50 (mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
PROCESSO: 0029.020095/2026-15
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 75 (setenta e cinco dias) a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026
Marilene Maria dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz
Carlos Costa Ferreira
Contratado

Protocolo 73524380

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
CONTRATADA: MONTEIRO COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.743.468/0001-22
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 19/12/2026, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068442/2024-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 090023/2025, homologados pela Autoridade Competente, regido pelo Decreto Estadual nº. 28.874/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **4.457,80 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos**)
PROCESSO: 0029.017300/2026-57
INÍCIO VIGÊNCIA: 19/06/2026
ASSINAM:
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar
Monteiro Com. de Generos Alimenticios LTDA (Rafael Nascimento Monteiro) / Contratada

Protocolo 73525685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2448 (71052956), Quadro Comparativo (71972214) e o Resultado da Análise (72172258) e JUSTIFICATIVA (73518897), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Hablitada	Item	Valor Total
4	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	1,2,3,7 E 13	26.385,00
VALOR TOTAL			26.385,00

Porto Velho,18 de junho de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 73525534

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0029.034179/2026-28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Objeto: **Gás Engarrafado (*gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg)***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 22/06/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 00.774.368/0001-07 localizado na Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo, Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gás Engarrafado (*gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg)***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2026 a 22/06/2026**, pelo endereço eletrônico eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Xapuri, Nº 1866, Bairro Riachuelo - Ji-Paraná/RO - CEP 76.913-717, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Gás Engarrafado (*gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg)***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeeftancredonevesjipa@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **19/06/2026 a 22/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (73497020)
Ji-Paraná/RO, 19 de junho de 2026.
Marli Sperandio
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Roberto Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73497021

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 19/12/2026, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068442/2024-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 090023/2025, homologados pela Autoridade Competente, regido pelo Decreto Estadual nº. 28.874/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais**)

PROCESSO: 0029.017300/2026-57

INÍCIO VIGÊNCIA: 19/06/2026

ASSINAM:

Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar

Supermercado Sanchez-Ltda (Cleberson da Silva) / Contratada

Protocolo 73411759

Portaria nº 4925 de 15 de junho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1ºDesignar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviços de ALIMENTAÇÃO E ARBITRAGEM, durante a realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, fase Regional Metropolitana.

- **Arbitragem**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Gilmar Jesus Bertol	******045	***773.842***
	Substituto: Arthur Franclin Araújo Justiniano	******696	***279.822***
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Gabriel Lucas Aguiar Souza	******203	***.234.422-**
	Substituto: Juliana Teotônio de Melo	******530	***.838.241-**

- **Alimentação**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Diogo Mariano Hildefonso	******594	***.541.072-**
	Substituto: Patricia Nascimento de Souza Lucena	******559	***.616.732-**
Fiscal Administrativo	Titular: Meire Santos Miranda Ferracine	******186	***.827.681-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

(Titular e Substituto)	Substituto: Isalene Cuellar Justiniano	******026	***.101.822-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73316163

AVISO

CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022489/2026-08

Objeto: GENÊROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 24/06/2026.**

O **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, C.N.P.J nº 15.893.498/0001-36 localizado na Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP76980-066, doravante Unidade Executora, Programa Estadual de Alimentação escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2026 a 24/06/2026**, pelo endereço eletrônico **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-066**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Adendo – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (73497258)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

19/06/2026 a 24/06/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recurso do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Adendo Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 73497258).

Vilhena, 19 de junho de 2026.

EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA

Presidente da Comissão de Contratação

LIA CRISTINA DO PRADO

PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**

Protocolo 73518328

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO70969391

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 5.244,31 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R$ 6.652,05 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

MarciaHelena Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Valdemir de Oliveira Bastos

Presidente da COOPERCACOAL

Protocolo 73523296

Portaria nº 4931 de 15 de junho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviços.

- **Arbitragem**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Wanilson Neile Mendes	******302	***024632**
	Substituto: Leandro Lima de Souza	******195	***152962**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Wellison Ribeiro dos Santos	******649	***317982**
	Substituto: Sebastiana Augusta M. da Silva	******964	***499672**

- **Alimentação**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Rosilene Matos da Silva	******208	***694002**
	Substituto: Isis Vitório Ribeiro Bonioli	******522	***979062**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Jacksirlene de Azevedo Santos	******819	***340762**
	Substituto: Samara de Oliveira da Silva	******446	***579902**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73318383

Portaria nº 4932 de 15 de junho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1ºDesignar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviços.

- **Arbitragem**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Douglas Melo Cutisque	******374	***.062.872-**
	Substituto: Rosângela de Fátima Vassoler Pires	******094	***.958.289-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Leonardo Cortes Bocalete	******884	***.000.000-**
	Substituto: Marciano da Silva Souza	******884	***.745.082-**

- **Alimentação**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Gerson dos Santos Bernardo	******052	***.864.782-**
	Substituto: Ester Alves Rodrigues	******982	***.561.182-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Cristiani Teixeira Venturini	******042	***.798.362-**
	Substituto: Maria Cavalcanti Vicente	******616	***.657.282-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73318683

Portaria nº 4933 de 15 de junho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1ºDesignar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviços.

- **Arbitragem**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Douglas Melo Cutisque	******374	***.062.872-**
	Substituto: Rosângela de Fátima Vassoler Pires	******094	***.958.289-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Leonardo Cortes Bocalete	******884	***.000.000-**
	Substituto: Marciano da Silva Souza	******884	***.745.082-**

- **Alimentação**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Gerson dos Santos Bernardo	******052	***.864.782-**
	Substituto: Ester Alves Rodrigues	******982	***.561.182-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Cristiani Teixeira Venturini	******042	***.798.362-**
	Substituto: Maria Cavalcanti Vicente	******616	***.657.282-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 73318852

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIETE ROMUALDO DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.034245/2026-60

Objeto: Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (refil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 24/06/2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, C.N.P.J nº 00.710.759/0001-68 localizado na Rua Espirito Santo, Nº 1927, Centro-Espigão d´Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (refil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2026 a 24/06/2026**, pelo endereço eletrônico ceeja-espigao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Espirito Santo, Nº 1927, Caixa d´água-Espigão d´Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP envasado em botijão de 13kg (refil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho CEEJA Donizete Romualdo da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja-espigao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja-espigao@seduc.ro. gov.br e por envelope entregue na unidade no endereço Rua Espirito Santo 1927, bairro Caixa d´água Espigão d´Oeste dentro do prazo de **19/06/2026 a 24/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI ESCOLA - REGULAR, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - ***Serão realizadas duas recargas de gás mensalmente com emissão de nota fiscal conforme o contrato, e o pagamento conforme o item 7.2.***

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 73523303 .

Espigão d´Oeste, data e hora do sistema.

SÍNTIA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
ADELCIY ROMLO
Membro da Comissão de Contratação
RAIMUNDO FELIX SILVA
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 73525156

Portaria nº 4287 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 3443 de 24/04/2026, publicado no DOE n° 78 de 24 de abril de 2026, que designa os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização referente a prestação de serviços das empreas EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.438.599/0001- 80, empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia e G2 TRANSPORTES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.438/0001-80, empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens fluviais em embarcações, destinadas ao transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, durante a realização das **Fases Regionais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2026**.

Onde Lê-se:

- **Passagem Terrestre:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	**Titular:** Denis Clei Braz dos Santos	******163	***.217.922-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	**Titular:** Alex Alexandre Polenis da Silva	******037	***.667.532-**
	Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******376	***.678.509-**

- **Passagem Fluvial:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	**Titular**: Gabriel Lucas Aguiar Souza	******203	***.234.422-**
	Substituto: Arthur Franclin Araújo Justiniano	******696	***.279.822-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	**Titular:** Gilmar Jesus Bertol	******045	***.773.842-**
	Substituto: Juliana Teotônio de Melo	******530	***.838.241-**

Leia-se:

Passagem Terrestre:

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Fiscal Técnico de Contrato(Titular e Substituto)	Titular: Denis Clei Braz dos Santos	******098	***.941.602-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**
Fiscal Administrativo(Titular e Substituto)	Titular: Alex Alexandre Polenis da Silva	******037	***.667.532-**
	Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******376	***.678.509-**

Passagem Fluvial:

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato(Titular e Substituto)	Titular: Gabriel Lucas Aguiar Souza	******203	***.234.422-**
	Substituto: Arthur Franclin Araújo Justiniano	******696	***.279.822-**
Fiscal Administrativo(Titular e Substituto)	Titular: Gilmar Jesus Bertol	******045	***.773.842-**
	Substituto: Juliana Teotônio de Melo	******530	***.838.241-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72402644

Portaria nº 4295 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1º - Retificar a Portaria n° 3940 de 08/05/2026, publicado no DOE n° 88 de 08 de maio de 2026, que designa os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização referente a prestação de serviços das empreas CASTOR EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.975.935/0001-82 e KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ 11.606.280/0001-00, esmpresas especializadas nos serviços em Arbitragem Esportiva, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, durante a Seletiva Estadual Classificatória das Modalidades Individuais**,** que acontecerá no período de 11 a 17 de Maio do corrente ano.

Onde sê-le

Arbitragem:

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato(Titular e Substituto)	Titular: Alex Alexandre Polenis da Silva	******037	***.667.532-**
	Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******376	***.678.509-**
Fiscal Administrativo(Titular e Substituto)	Titular: Denis Clei Braz dos Santos	******163	***.217.922-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**

Leia-se:

Arbitragem:

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	**Titular:** Alex Alexandre Polenis da Silva	******037	***.667.532-**
	Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******376	***.678.509-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	**Titular:** Denis Clei Braz dos Santos	******098	***.941.602-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72407848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Cora Coralina
CONTRATADA: M.S Distribuidora e Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 19/12/2026, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068442/2024-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 090023/2025, homologados pela Autoridade Competente, regido pelo Decreto Estadual nº. 28.874/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 11.757,95 (onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.017300/2026-57
INÍCIO VIGÊNCIA: 19/06/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 73411245

AVISO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032359/2026-75

Objeto:Material de consumo - Material de Expediente e M***aterial de Processamento de dados***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 24/06/2026.**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº 00.667.270/0001-50 localizado naRuaAvenca, Nº 2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de consumo / material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2026 a 24/06/2026,** pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço naRuaAvenca, Nº 2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo / material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 73146896 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **19/06/2026 a 24/06/2026**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do programa PROAFI ESCOLA REGULAR / PARCELA EXTRA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Ji - Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 73146896.

Ji - Paraná /RO, data e hora do sistema.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Protocolo 73146983

Portaria nº 5030 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço

público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes/SUPER-ARI, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Leiva Gomes , matrícula *****794	Presidente
Antonio Carlos Souza Santos, matrícula nº *****719	Membro
Edione Silva de Souza , matrícula nº *****529	Membro
Luiz Castro Pinheiro nº *****957	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Antonio Carlos Souza Santos, matrícula nº *****719	Presidente
Luiz Castro Pinheiro nº *****957	Membro
Regiane Vilalon Marchi Ribeiro , matrícula nº *****692	Membro
Edione Silva de Souza , matrícula nº *****529	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenentes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassarem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 9850 de 01 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Leiva Gomes

Superintende Regional de Educação de Ariquemes

Protocolo 73527661

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 / 2026 / PEALE - RO.

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 / 2026 - ID : (73217380).

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.

CONTRATADA: IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.***

VALOR: **R$ 2.039,43** (Dois mil, trinta e nove reais e quarenta e três centavos **)**

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 06 / 2026.

ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI

CONTRATADA: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA.

Protocolo 73493788

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PEALE - 1º semestre de 2026

CONTRATO Nº 02/2026 id 73497508

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira/ CNPJ nº 15.892.771/0001-08

CONTRATADA: Diego Adriano Pena de Souza Mercearia ME

CNPJ DA CONTRATADA: 17.442.430/0001-66

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: 4.970,47 (quatro mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias e/ou término total da aquisição dos gêneros alimentícios.

DATA DA ASSINATURA: 19 / 06 /2026.

ASSINAM:

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Diego Adriano Pena de Souza

Representante da Contratada

Protocolo 73497521

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3357

PROCESSO SEI Nº 0029.035386/2025-19

Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/06/2026 a 23/06/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTE RAMOS** , C.N.P.J nº 01.761.297/0001-70 localizado na Rua: Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes, Município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **contratação de fornecimento de Materiais de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/06/2026 a 23/06/2026**, pelo endereço eletrônico eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes, Município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **fornecimento de Materiais de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **19/06/2026 a 23/06/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 19 de Junho de 2026.

Fernanda Caroline dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73533136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jorge Teixeira de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3061 (72561641), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73268537) e o Resultado da Análise (73269281), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Itens	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	1, 5 A 9, 10 A 13, 18, 19,22, 26, 28 A 30, 32, 36, 38, 39, 40 e 43	17.521,86
2	DI MARTINS	2, 3, 14 a 17, 25, 27 e 33	1.366,60
3	L R FIGUEIREDO LTDA	4, 9, 20, 21, 23, 24, 31, 34, 35, 37, 41 e 42	1.074,28
VALOR TOTAL			19.962,74

Porto Velho/RO, 19 de Junho de 2026.

Cinthia Patrícia Macedo Melo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira

Protocolo 73526281

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA
CONTRATADA: SHALOM COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 42.838.221/0001-83
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEF Cora Coralina com validade até 19/12/2026, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068442/2024-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 090023/2025, homologados pela Autoridade Competente, regido pelo Decreto Estadual nº. 28.874/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ **2.011,80 (dois mil e onze reais e oitenta centavos**)
PROCESSO: 0029.017300/2026-57
INÍCIO VIGÊNCIA: 19/06/2026
ASSINAM:
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda / Presidente do Conselho Escolar
Shalom Com. Generos Alimenticios Ltda (Rubervanio Aparecido dos Santos) / Contratada

Protocolo 73410757

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: ANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar.
VALOR: R$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado(Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO EANTÔNIO DA SILVA PAIXÃO

Protocolo 73533681

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima
CONTRATADA: LYNDA MARILEIS DE SOUZA BARROS
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar.
VALOR: R$ R$ **5.962,20** (Cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado(Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026
ASSINAM: SIMONE ALVES PESSOA FRAZÃO ELYNDA MARILEIS DE SOUZABARROS

Protocolo 73534211

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 41/2026/IDEP-GRH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente em Substituição do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe conferea Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016 e a Portaria nº 161 de 07 de julho de 2025, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.00176/2024-09, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, **torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, dos candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº** 1/2025/IDEP-GRH**,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4, em 07/01/2025 (0056161755), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2025/IDEP-GRH (0058020659).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE CABIXI- RO
CARGO: PROFESSOR INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	EDUARDO QUEOMA BISPO	59	3°

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DEGUAJARA-MIRIM- RO
CARGO: PROFESSOR INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DEPILADOR	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	35	2°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

CARGO: PROFESSOR INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE COMPUTADOR(INFORMÁTICA BÁSICA)	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	ARIELTOM VIEIRA FERREIRA	25	5°
AUXILIAR DE AGROECOLOGIA	20 semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	49	2º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **contratacao.idep@gmail.com,** no período de **03 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 14 do edital de abertura do processo seletivo **1/2025/IDEP-GRH** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos completos,para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 14.11, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar**) (Quando houver necessidade de preenchimento do formulário por motivo de cadastro(s) homônimos, processos Ativos ou Baixados vinculados ao cpf, deve-se incluir a finalidade: "Atender à Lei n° 2928 de 19/12/2012").	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; **Emissão**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home) **Autenticação**: (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Ocupação de Cargo Temporário **Emissão:(** https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ **)**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme **Item 4.**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Bens	1 (uma) via digitalizada conforme original

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO				
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	FOTO 3X4
0048.000176/2024-09	1/2025/IDEP-GRH.	20/2025/IDEP-GRH	41/2026/ IDEP-GRH	

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/___, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, **Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:** _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _
16.**Tipo Sanguíneo** _____**Doador e Órgãos e Tecidos:** SIM ( ) OU NÃO ( )

_____, ___/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura Candidato

5. Anexo - Declaração Única

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-_____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

_____

EXISTENCIA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

_____

INVESTIGAÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

6. Anexo - Declaração De Bens

D E C L A R A Ç Ã O D E B E N S

“Lei Complementar n. 068/1992...” “Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. registrados oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil, etc.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Porto Velho-RO, em: _____ /_____ /_____

Nome: _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 73479892

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 0048.000577/2026-12

Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de adesivo nas janelas de salas de aulas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/06/2026 a 22/06/2026**

O Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, C.N.P.J nº 18.009.457/0001-22 localizado na RO 010, km 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Empresa para instalação de adesivo nas janelas de salas de aulas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/06/2026 a 22/06/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, km 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO - 76.970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa para Instalação de adesivo nas janelas de salas de aulas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**, dentro do prazo de **18/06/2026 a 22/06/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - O contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pimenta Bueno/RO, 17 de junho de 2026.

Mateus Bezerra Frata
assistente administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 71660360

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: 51.469.425 SAMUEL VIEIRA BORGES
CNPJ DA CONTRATADA: 51.469.425/0001-85
OBJETO: Aquisição de bebedouro industrial.
VALOR:R$ 3.100,00
VIGÊNCIA: 12 (meses).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026
ASSINAM:
MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 73456192

EDITAL Nº 8/2026/IDEP-DIP

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0048.000230/2025-99, torna público a **Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados** do Processo Seletivo Simplificado para C**o**ntratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissional para ministrar Cursos Técnicos no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, referente ao Edital nº 2/2026/IDEP-DIP, publicado no DIOF-RO em 21/05/2026.

Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados

ITEM 1 - Administração				
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
ALAN FREITAS DA CUNHA	NÃO	NÃO	69	
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS	SIM	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
ALESSANDRO DE SOUZA REIS	NÃO	NÃO	53	
SÉRGIO GONÇALVES LARA	NÃO	NÃO	50	
KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	40	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
FABIANA ALVES GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
ANDRE VIANA BRAZ	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	63	
TALLIS TAUAN GOMES DE ALCÂNTARA	NÃO	NÃO	50	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	93	
FERNANDO DE MATOS E SILVA	SIM	NÃO	85	conforme item 11.1 "d"
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85	
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83	
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	81	
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	72	
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71	
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70	
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69	
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM	66	
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	conforme item 11.1 "d"
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	64	
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	63	
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	62	conforme item 11.1 "d"
QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	NÃO	NÃO	62	
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO	61	
BETANIA CRISTINA GEBER DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	59	
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	57	
ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO	NÃO	NÃO	56	conforme item 11.1 "d"
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56	conforme item 11.1 "d"
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	55	
HERALDO SANTOS MOTA JÚNIOR	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
EDNILSON SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
CARLENE SILVA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	53	
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "a"
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	49	
JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	NÃO	NÃO	43	conforme item 11.1 "d"
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	43	
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63	
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
LEONEI GUILHERME DA SILVA	NÃO	NÃO		
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53	
ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia				
MUNICÍPIO: ARIQUEMES				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ROSA MARIA SOUZA MARQUES	NÃO	NÃO	59	
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
REBECA DAYANE DA SILVA MENDONÇA	NÃO	NÃO	75	
SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	NÃO	NÃO	72	
DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	NÃO	NÃO	53	
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JANDIRA GONÇALVES DE SOUSA	NÃO	NÃO	53	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
MUNICÍPIO: OURO PRETO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRITOS				
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SCHEILA HAESE	NÃO	NÃO	63	
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58	
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	69	
MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	NÃO	68	
WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	NÃO	NÃO	67	
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
GIOVANA GOMES FARIAS	NÃO	NÃO	63	
ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	NÃO	NÃO	62	
MAIARA MARTINS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61	conforme item 11.1 "d"
DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	NÃO	NÃO	61	
MICHELE CORREA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59	
ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	NÃO	NÃO	58	conforme item 11.1 "d"
LUCIENE ARAÚJO SOUZA	NÃO	NÃO	58	conforme item 11.1 "d"
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO	57	conforme item 11.1 "d"
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	NÃO	SIM	57	
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	56	
JACKS DOUGLAS ACACIO COSTA	NÃO	NÃO	55	conforme item 11.1 "d"
MONIQUE SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	55	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ROSSIANE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
JULIA CORESMA PEREIRA	NÃO	SIM	53	
MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	50	
MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA CUNHA	NÃO	NÃO	43	
ÉRICA SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	41	
IGOR SENA DA SILVA	NÃO	NÃO	38	
MARCOS HENRIQUE BORGES DE ARAÚJO	NÃO	SIM	35	
RAINA GOMES PANTOJA	NÃO	NÃO	30	conforme item 11.1 "d"
ANA GABRIELE DA SILVA SOARES	NÃO	NÃO	30	conforme item 11.1 "d"
LYGIANE VITÓRIA BARRETO DA SILVA	NÃO	NÃO	30	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	65	
SÂMELA FERNANDES DA COSTA	NÃO	NÃO	55	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES	NÃO	NÃO	60	
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JANAINA DA SILVA BARBOSA	NÃO	NÃO	55	
ITEM 3 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Informática; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos humanos; - Zootecnia.				
MUNICÍPIO: ARIQUEMES				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LEONARDO ALVES CARDOSO	NÃO	NÃO	53	
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
MUNICÍPIO: OURO PRETO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
SORLEI GEHRING PREATO	NÃO	NÃO	60	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	73	
SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	NÃO	NÃO	65	
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	63	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	40	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
ITEM 4 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Hospedagem; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos; - Secretaria Escolar; - Zootecnia.				
MUNICÍPIO: ARIQUEMES				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	NÃO	NÃO	66	
MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	NÃO	NÃO	61	
ARNO DOUGLAS MIGUEL	SIM	NÃO	53	
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MATHEUS HENRIQUE ROLDÃO DIAS	NÃO	NÃO	68	
KARLA SOUZA CORREA	NÃO	SIM	66	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRITOS			-	
MUNICÍPIO: OURO PRETO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRITOS			-	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FRANCELLY WALLACE TOMÉ	SIM	NÃO	84	
GIOSSEPPE GARIBALDE DA SILVA RUSSO	NÃO	NÃO	78	
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	75	conforme item 11.1 "d"
ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM	75	conforme item 11.1 "d"
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	75	
FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	74	
CELSO GUEDES GOMES	NÃO	SIM	71	
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69	
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	SIM	68	
PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	67	conforme item 11.1 "d"
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	67	
ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO	66	conforme item 11.1 "d"
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	66	conforme item 11.1 "d"
ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO	66	
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	NÃO	SIM	65	
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
FRANCYELLE DA ROSA SOUZA	NÃO	NÃO	63	
EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO	62	
GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO	60	conforme item 11.1 "d"
JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO	60	
NASSARA CAVALCANTE DE CARVALHO	NÃO	NÃO	38	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
EDNA CRISTIANE DA MATTA	NÃO	NÃO	73	
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia				
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63	
KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	61	
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS	SIM	NÃO	56	
SÉRGIO GONÇALVES LARA	NÃO	NÃO	50	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
FABIANA BOTTEGA BALEM	NÃO	NÃO	63	
FABIANA ALVES GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	50	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
ANDRE VIANA BRAZ	NÃO	NÃO	53	
TALLIS TAUAN GOMES DE ALCÂNTARA	NÃO	NÃO	50	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	85	conforme item 11.1 "d"
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85	
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83	conforme item 11.1 "d"
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	83	
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	82	
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	78	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	71	conforme item 11.1 "d"
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71	
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69	conforme item 11.1 "d"
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69	
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	conforme item 11.1 "d"
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	64	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "a"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	63	
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53	
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50	
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	49	
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	46	
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	43	
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
LEONEI GUILHERME DA SILVA	NÃO	NÃO	73	conforme item 11.1 "d"
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KATIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
EDILANE SILVA SANTOS	SIM	NÃO	73	conforme item 11.1 "d"
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	73	
ITEM 6 - Agronegócio				
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	71	
SORLEI GEHRING PREATO	NÃO	NÃO	60	
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
EDIVINO PABLO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	53	
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	NÃO	NÃO	52	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83	
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO	73	
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70	
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	NÃO	NÃO	64	
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	63	
KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	61	conforme item 11.1 "d"
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	NÃO	NÃO	61	
ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
ROSANE CORTEZ DA SILVA ELHAGE	NÃO	NÃO	53	
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	46	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	45	
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	NÃO	SIM	44	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
ITEM 7 - Agronegócio; - Zootecnia				
MUNICÍPIO: CACOAL				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	conforme item 11.1 "d"
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
FABIANA BOTTEGA BALEM	NÃO	NÃO	58	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	71	
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53	
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	NÃO	NÃO	49	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83	conforme item 11.1 "d"
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83	
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	81	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	77	conforme item 11.1 "a"
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	77	
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	72	conforme item 11.1 "d"
EMANUELE BRUSAMARELO	NÃO	NÃO	72	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	71	
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	70	
KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	61	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	53	
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	NÃO	NÃO	50	
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	43	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	conforme item 11.1 "d"
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	79	
EDILANE SILVA SANTOS	SIM	NÃO	56	
ITEM 8 - Agronegócio				
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	70	
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	NÃO	NÃO	74	
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	71	
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	63	conforme item 11.1 "d"
EDIVINO PABLO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	63	
ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	60	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83	
EMANUELE BRUSAMARELO	NÃO	NÃO	82	
KLINGER JOHNSON	NÃO	SIM	71	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MUNICÍPIO: VILHENA				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
EDNA CRISTIANE DA MATTA	NÃO	NÃO	70	
ITEM 9 - Edificações				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	73	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	71	
ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	60	
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	NÃO	SIM	56	
ANTÔNIO ALVES DE LEMOS FILHO	NÃO	NÃO	43	
WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	NÃO	NÃO	40	
ITEM 10 - Edificações				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	73	
SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	NÃO	NÃO	69	
FLÁVIA GEOVANA FONTINELES RIOS	NÃO	NÃO	68	
GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO	63	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	33	
ITEM 11 - Edificações				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83	
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO	73	
GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	53	
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45	
WALDEMIR ANDRADE CALIL JUNIOR	NÃO	NÃO	40	
ITEM 12 - Edificações				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ALEX GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	90	
CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	NÃO	NÃO	82	
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	79	
GABRIEL NINA ARRUDA	NÃO	NÃO	77	
PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES	NÃO	SIM	69	
EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO	63	
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	NÃO	NÃO	60	conforme item 11.1 "d"
FELIPE DOS SANTOS SILVA	SIM	SIM	60	
HELEN GOULART OLIVEIRA	NÃO	NÃO	58	
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	NÃO	SIM	56	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
MÁRCIO SANTANA LEITE	NÃO	NÃO	53	
ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	NÃO	SIM	52	conforme item 11.1 "d"
ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	52	
MARCELO SANTOS FERREIRA	NÃO	SIM	50	
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45	
JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES	NÃO	NÃO	44	
FÁBIO DUTRA OLIVEIRA	NÃO	NÃO	43	conforme item 11.1 "d"
ANTÔNIO ALVES DE LEMOS FILHO	NÃO	NÃO	43	
THAÍS KAUANE KEMP BRILHANTE	NÃO	NÃO	40	
ITEM 13 - Guia de Turismo				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73	
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	59	
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56	
JEANE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	40	
ITEM 14 - Guia de Turismo				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CARLA SUZETE BARBA CHAVES	NÃO	NÃO	81	
NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO	74	
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73	
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69	
ADEMIR JÚNIOR DE SOUZA PIRES	NÃO	NÃO	65	conforme item 11.1 "d"
DIEGO FALCÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	65	
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56	
JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	53	
VICTÓRIA KATRINE DE SANTIAGO LOBATO	NÃO	NÃO	50	
MARCELA OLIVEIRA MONTALVÃO	NÃO	NÃO	40	
ITEM 15 - Guia de Turismo				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	80	conforme item 11.1 "d"
FREIRE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	80	
FRANCINEIDE SILVA DE ALMEIDA SANTOS	NÃO	NÃO	63	
JOSELITO SOARES SILVA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	53	
PATRICIA FERREIRA MOTA	NÃO	NÃO	50	
MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	45	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

JEANE BRANDÃO DA SILVA	NÃO	NÃO	40	
ITEM 16 - Guia de Turismo				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	NÃO	NÃO	86	
RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	NÃO	SIM	77	
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	75	
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	74	
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73	
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	NÃO	NÃO	72	
CARLA AUGUSTA DE MENEZES	NÃO	SIM	71	
JOSILÉIA MOURA DA SILVA	NÃO	SIM	70	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69	conforme item 11.1 "d"
VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	NÃO	NÃO	69	
ROSANE CORTEZ DA SILVA ELHAGE	NÃO	NÃO	63	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	59	
LARISSA MOURA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	55	
IAGO GOMES DOS SANTOS FRANÇA	NÃO	NÃO	45	
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	43	
CATIELE ALMEIDA MENDES	NÃO	NÃO	27	
ITEM 17 - Guia de Turismo				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83	
ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	61	conforme item 11.1 "d"
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	61	conforme item 11.1 "d"
MAIARA MARTINS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61	conforme item 11.1 "d"
JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	SIM	61	
MICHELE CORREA DE SOUZA	NÃO	NÃO	59	
JACKS DOUGLAS ACACIO COSTA	NÃO	NÃO	58	conforme item 11.1 "d"
ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVÃO	NÃO	NÃO	58	conforme item 11.1 "d"
ERICK RODRIGO DE OLIVEIRA MESQUITA	NÃO	NÃO	58	
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO	57	
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	55	conforme item 11.1 "d"
LAISSA PEREIRA DE ALMEIDA	NÃO	SIM	55	conforme item 11.1 "d"
MONIQUE SANTOS PEREIRA	NÃO	NÃO	55	
MARIA MÔNICA LEITE DA SILVA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
LUCIENE ARAÚJO SOUZA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
MACÉSIA SUSY DA SILVA ALMEIDA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	NÃO	SIM	53	
DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	NÃO	NÃO	51	
MARILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	50	
ERICA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	43	
JULIA CORESMA PEREIRA	NÃO	SIM	40	
ITEM 18 - Hospedagem				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	88	
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	86	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	85	
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	82	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	NÃO	NÃO	73	conforme item 11.1 "d"
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	72	
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66	
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63	
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	60	
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	56	
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50	
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	45	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	93	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	69	
EDILANE SILVA SANTOS	SIM	NÃO	56	
ITEM 19 - Guia de Turismo; - Hospedagem				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	61	
DIÊGO BEZERRA JERÔNIMO	NÃO	NÃO	56	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
ITEM 20 - Informática				
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	70	
KARLA SOUZA CORREA	NÃO	SIM	63	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CLEITON DA SILVA BORGES	NÃO	NÃO	88	
ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM	77	conforme item 11.1 "d"
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	SIM	77	
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	75	conforme item 11.1 "d"
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	75	conforme item 11.1 "d"
ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS	NÃO	NÃO	75	
FRANCELLY WALLACE TOMÉ	SIM	NÃO	74	conforme item 11.1 "d"
ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	NÃO	NÃO	74	
LEONARDO DA SILVA PIMENTA	NÃO	NÃO	73	
ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO	71	
PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	NÃO	NÃO	70	
CELSO GUEDES GOMES	NÃO	SIM	59	conforme item 11.1 "a"
EWERTON VASQUES BALAREZ	NÃO	NÃO	59	
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	conforme item 11.1 "d"
JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	NÃO	NÃO	56	
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	NÃO	SIM	55	
ELISEU CONDE SHOCKNESS	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "a"
BRENDA VASCONCELOS DE ARAÚJO	NÃO	NÃO	53	
GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO	40	conforme item 11.1 "d"
JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO	40	
MUNICÍPIO: VILHENA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
ITEM 21 - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Informática; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos				
MUNICÍPIO: ARIQUEMES				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: CACOAL				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	NÃO	NÃO	53	
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS				
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRITOS			-	
MUNICÍPIO: OURO PRETO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FERNANDA ELLEN KLEIN NORDT	NÃO	NÃO	73	
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	66	
MAIARA MARTINS OLIVEIRA	NÃO	NÃO	64	
ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	NÃO	NÃO	63	
YULE GABRIELLE BARROS DE NEGREIROS	NÃO	NÃO	60	
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	SIM	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	53	
PRISCILA DE CARVALHO FARIAS	NÃO	NÃO	43	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	33	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE CALAMA)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE NOVA MUTUM)				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	61	
MUNICÍPIO: VILHENA				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SEM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			-	
ITEM 22 - Programação de Jogos Digitais				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
NELSON SOUZA DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	75	conforme item 11.1 "d"
ABELARDO DURAN RONDON	NÃO	SIM	75	conforme item 11.1 "d"
AMANDA FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	75	
LEONARDO DA SILVA PIMENTA	NÃO	NÃO	73	
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	NÃO	SIM	72	
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69	
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	67	
ADISLAN FERNANDES SENA	NÃO	NÃO	66	
FRANCYELLE DA ROSA SOUZA	NÃO	NÃO	63	
MAURIANE AZEVEDO PAES	NÃO	NÃO	60	conforme item 11.1 "d"
JOÃO GABRIEL MARINHO MORAIS	NÃO	NÃO	60	
JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA LACERDA	NÃO	NÃO	56	
GIDEAN MARVÃO MENDES	NÃO	NÃO	50	
ITEM 23 - Recursos Humanos				
MUNICÍPIO: ARIQUEMES				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	75	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	68	
JAINE FERREIRA DE OLIVEIRA MIGUEL	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	63	
ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	SIM	53	
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	82	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
FABIANA ALVES GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	68	
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	63	
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	93	
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	91	
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85	
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	79	conforme item 11.1 "d"
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	79	conforme item 11.1 "d"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	75	
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71	conforme item 11.1 "d"
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO	71	
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	69	conforme item 11.1 "d"
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69	conforme item 11.1 "d"
BETANIA CRISTINA GEBER DOS SANTOS DE LIMA	NÃO	NÃO	69	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	68	
QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	NÃO	NÃO	66	conforme item 11.1 "d"
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM	66	
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	63	
EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	NÃO	NÃO	62	
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	60	conforme item 11.1 "a"
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	60	
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53	
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	50	
ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	49	
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	48	
ALESSANDRA DANIELA MIWAKO NUNES MATSUO	NÃO	NÃO	46	conforme item 11.1 "d"
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	46	
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	45	
NOÊMIA MORAES DA SILVA	NÃO	NÃO	43	
FERNANDO DE MATOS E SILVA	SIM	NÃO	30	
ITEM 24 - Secretaria Escolar				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	NÃO	NÃO	93	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	89	
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	NÃO	NÃO	84	
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83	conforme item 11.1 "d"
RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	NÃO	SIM	83	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	82	conforme item 11.1 "d"
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	82	
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	78	conforme item 11.1 "d"
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	78	
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	72	conforme item 11.1 "d"
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	NÃO	NÃO	72	
JOSIANE PINTO DA SILVA	NÃO	NÃO	71	conforme item 11.1 "d"
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	NÃO	SIM	71	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	69	conforme item 11.1 "a"
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	NÃO	SIM	69	
AURIANA GALVÃO DA SILVA	NÃO	SIM	68	
CARLA SUZETE BARBA CHAVES	NÃO	NÃO	67	conforme item 11.1 "d"
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	67	conforme item 11.1 "d"
ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	SIM	NÃO	67	conforme item 11.1 "d"
RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	NÃO	NÃO	67	
LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	NÃO	NÃO	66	conforme item 11.1 "d"
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA	NÃO	SIM	66	conforme item 11.1 "d"
ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	NÃO	NÃO	66	
CARLA CRISTINA LIMA	NÃO	NÃO	65	
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	conforme item 11.1 "d"
RUTH DE LIMA DANTAS	NÃO	NÃO	64	
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	NÃO	SIM	63	conforme item 11.1 "d"
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	63	conforme item 11.1 "d"
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
AURIANA GALVÃO DA SILVA	NÃO	SIM	63	conforme item 11.1 "d"
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	63	
ADRIANA FERNANDES FONSECA	NÃO	NÃO	62	conforme item 11.1 "d"
MARIA AUXILIADORA PEREIRRA MACEDO	NÃO	NÃO	62	conforme item 11.1 "d"
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	NÃO	NÃO	62	conforme item 11.1 "d"
ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	NÃO	NÃO	62	
JOSILÉIA MOURA DA SILVA	NÃO	SIM	60	
KÁTIA PEREIRA BARBOSA	NÃO	NÃO	59	conforme item 11.1 "d"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

LARICE MACEDO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	59	conforme item 11.1 "d"
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA	NÃO	SIM	59	
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	58	conforme item 11.1 "d"
JANAÍNA DA CONCEIÇÃO GALINDO	NÃO	NÃO	58	conforme item 11.1 "d"
FREIRE DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	58	
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS BARBOSA	NÃO	NÃO	57	
CLEUDSON FABRICIO FRANÇA	NÃO	NÃO	56	conforme item 11.1 "d"
IRANY NAHMIAS DE MIRANDA	NÃO	NÃO	56	conforme item 11.1 "d"
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	56	conforme item 11.1 "d"
ALANNA INGRID DO COUTO PENHA	NÃO	NÃO	56	conforme item 11.1 "d"
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	
ZENILDE FERREIRA DA SILVA MELO	NÃO	NÃO	55	
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
NEURACY FERREIRA MORAES	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
ROSSIANE GOMES SOARES	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
SIMONE CARDOSO SILVA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
ANA CLAUDIA DE CARVALHO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
ERICA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	51	
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "a"
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
VALMISA RIBEIRO DE LIMA	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
VÂNIA FRANCYNE DA SILVA	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	50	
EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	NÃO	NÃO	49	conforme item 11.1 "d"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	49	conforme item 11.1 "d"
ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	NÃO	NÃO	49	
HELENY NUNES DA SILVA	NÃO	NÃO	46	conforme item 11.1 "d"
CRISTIANE SOARES SALDIA FEITOZA	NÃO	NÃO	46	
LEILA ISABEL DA SILVA	NÃO	NÃO	45	
NOÊMIA MORAES DA SILVA	NÃO	NÃO	43	conforme item 11.1 "d"
ANA PAULA DA ROCHA	NÃO	NÃO	43	conforme item 11.1 "d"
NELSIVANI MACHADO ALVES	NÃO	NÃO	43	conforme item 11.1 "d"
ELIANE SILVA DAS CHAGAS LIMA	NÃO	SIM	43	
VALDETE DE SOUZA DANTAS DO AMARAL	NÃO	NÃO	40	
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39	conforme item 11.1 "d"
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	39	
ROSENIL PEREIRA DOS SANTOS PRADO	NÃO	NÃO	33	conforme item 11.1 "d"
RONIS APARECIDO GOMES	NÃO	NÃO	33	conforme item 11.1 "d"
JÉSSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	NÃO	NÃO	33	
ITEM 25 - Comércio				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	85	
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	83	
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	81	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	NÃO	NÃO	78	
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76	
NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO	74	
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	73	
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	72	
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA	NÃO	SIM	66	
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	NÃO	NÃO	64	conforme item 11.1 "d"
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	NÃO	SIM	64	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "a"
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
IRICELIO DA SILVA CHAVES	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	63	
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	62	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ANDRIELLE SOUZA VIANA	NÃO	NÃO	61	
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	60	
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	NÃO	SIM	56	
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	55	
PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA NETO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	SIM	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "a"
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	NÃO	NÃO	50	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	49	
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	43	
CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	NÃO	NÃO	39	
ITEM 26 - Marketing				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARCUS ROBERTO RIBEIRO	NÃO	NÃO	85	conforme item 11.1 "d"
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO	SIM	NÃO	85	
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	NÃO	NÃO	82	
WESLONE BRITO REIS	NÃO	NÃO	81	
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	NÃO	NÃO	79	
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	76	
NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	NÃO	NÃO	74	
ADEMAR BATISTA NETO	NÃO	NÃO	73	conforme item 11.1 "a"
GLICIENE QUINTAO COIMBRA	NÃO	NÃO	73	conforme item 11.1 "d"
EDUARDO QUEOMA BISPO	NÃO	NÃO	73	conforme item 11.1 "d"
CLEITON RIOS MOREIRA	NÃO	NÃO	72	
REGIANE APONTES MACEDO	NÃO	NÃO	71	
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO	NÃO	69	conforme item 11.1 "d"
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	69	conforme item 11.1 "d"
WANIA EVANGELISTA FERREIRA CHIKOSKI	NÃO	NÃO	69	
LIDIANE DE VAILA PESSOA CORREA	NÃO	NÃO	66	
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	NÃO	SIM	65	
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	NÃO	NÃO	63	conforme item 11.1 "d"
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	63	
SIDNEY RIVERO TAVERNARD	NÃO	NÃO	60	conforme item 11.1 "a"
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	60	
GLAUDILEIA GOMES	NÃO	NÃO	53	conforme item 11.1 "d"
GRAZIELA SOUZA ALVES	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	NÃO	NÃO	53	
GABRIEL SANTOS BEZERRA	NÃO	NÃO	43	
LUAN MATEUS DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	36	
ITEM 27 - Edificações; - Marketing				
MUNICÍPIO: PORTO VELHO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	NÃO	NÃO	83	
JOICE VANIA GALUCIO DO CARMO	NÃO	NÃO	65	
SARA GODINHO FERREIRA	NÃO	NÃO	63	
ADRIANA FERNANDES FONSECA	NÃO	NÃO	62	
MAURIANE AZEVEDO PAES	NÃO	NÃO	60	
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	NÃO	SIM	59	
RENATO FERNANDES NETO	NÃO	NÃO	53	
LUCAS GOMES RAMOS	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
NAOMI DE LIMA HITOTUZI RIBEIRO	NÃO	NÃO	50	
ITEM 28 - Zootecnia				
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO				
CANDIDATO	PCD	COTAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARCELO CABRAL DA SILVA	NÃO	NÃO	61	
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	NÃO	NÃO	55	
NEILA RODRIGUES	NÃO	SIM	53	conforme item 11.1 "d"
EDIVINO PABLO GUIMARÃES	NÃO	NÃO	53	
ERICA GUARNIER DIAS	NÃO	NÃO	50	conforme item 11.1 "d"
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	NÃO	NÃO	50	

Relação de Professores-instrutores da Educação Profissional avaliados como PCD, conforme a Lei Ordinária nº 515/1993, e Lei Complementar Estadual nº 68/1992:

ITEM 1 - Administração
MUNICÍPIO: CACOAL
CANDIDATO
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
FERNANDO DE MATOS E SILVA
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ITEM 4 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Hospedagem; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos; - Secretaria Escolar; - Zootecnia.
MUNICÍPIO: ARIQUEMES
CANDIDATO
ARNO DOUGLAS MIGUEL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
FRANCELLY WALLACE TOMÉ
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia
MUNICÍPIO: CACOAL
CANDIDATO
VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
MUNICÍPIO: VILHENA
CANDIDATO
EDILANE SILVA SANTOS
ITEM 6 - Agronegócio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 7 - Agronegócio; - Zootecnia
CANDIDATO
EDILANE SILVA SANTOS
ITEM 8 - Agronegócio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
JONAS MACHADO CUNICO
ITEM 12 - Edificações
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
FELIPE DOS SANTOS SILVA
ITEM 16 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 17 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ITEM 18 - Hospedagem
MUNICÍPIO: VILHENA
CANDIDATO

EDILANE SILVA SANTOS
ITEM 20 - Informática
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
FRANCELLY WALLACE TOMÉ
ITEM 21 - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Informática; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ITEM 23 - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
FERNANDO DE MATOS E SILVA
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 24 - Secretaria Escolar
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 25 - Comércio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA
ITEM 26 - Marketing
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ALEXANDRE CRUZ DE MELLO FRANCO

Relação de Professores-instrutores da Educação Profissional avaliados como Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) conforme Lei Estadual n. 5.732/2024 e Portaria nº 79 de 21 de março de 2024:

ITEM 1 - Administração
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
GRAZIELA SOUZA ALVES
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA
CANDIDATO
GRAZIELA SOUZA ALVES
ITEM 2 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Marketing; - Recursos Humanos; - Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
DAIANA MARQUES OLIVEIRA
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
ÉRICA SILVA RODRIGUES
JULIA CORESMA PEREIRA
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA
MARCOS HENRIQUE BORGES DE ARAÚJO
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA
ITEM 4 - Administração; - Agronegócio; - Comércio; - Edificações; - Hospedagem; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos; - Secretaria Escolar; - Zootecnia.
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ
CANDIDATO
KARLA SOUZA CORREA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ABELARDO DURAN RONDON
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES
CELSO GUEDES GOMES
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA
ITEM 5 - Agronegócio; - Hospedagem; - Informática; - Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA
KLINGER JOHNSON
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ
ITEM 6 - Agronegócio
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
KLINGER JOHNSON
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA
ROSSIANE GOMES SOARES
ITEM 7 - Agronegócio; - Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
KLINGER JOHNSON
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
NEILA RODRIGUES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
KLINGER JOHNSON
ITEM 9 - Edificações
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO
ITEM 12 - Edificações
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ANDRÉ RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA
FELIPE DOS SANTOS SILVA
MARCELO SANTOS FERREIRA
MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO
PAULO HENRIQUE ALMEIDA MENDES
ITEM 13 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 16 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
BRUNO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
CARLA AUGUSTA DE MENEZES
JOSILÉIA MOURA DA SILVA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 17 - Guia de Turismo
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS
JULIA CORESMA PEREIRA
LAISSA PEREIRA DE ALMEIDA
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA
ITEM 18 - Hospedagem
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 20 - Informática
MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CANDIDATO
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

KARLA SOUZA CORREA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ABELARDO DURAN RONDON
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES
CELSO GUEDES GOMES
ELISEU CONDE SHOCKNESS
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA
ITEM 21 - Comércio; - Guia de Turismo; - Hospedagem; - Informática; - Marketing; - Programação de Jogos Digitais; - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 22 - Programação de Jogos Digitais
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
ABELARDO DURAN RONDON
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA
ITEM 23 - Recursos Humanos
MUNICÍPIO: ARIQUEMES
CANDIDATO
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
ROSSIANE GOMES SOARES
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 24 - Secretaria Escolar
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
AURIANA GALVÃO DA SILVA
AURIANA GALVÃO DA SILVA
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
DAIANA MARQUES OLIVEIRA
DIEGO EDVILSON AGUIAR DE SOUZA
ELIANE SILVA DAS CHAGAS LIMA
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS
GRAZIELA SOUZA ALVES
JOSILÉIA MOURA DA SILVA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS
ROSSIANE GOMES SOARES
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ
VIVIANE SHEILA DOS SANTOS MENDONÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ITEM 25 - Comércio
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI
GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA
GRAZIELA SOUZA ALVES
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA
JEFERSON BARBOZA OLIVEIRA
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 26 - Marketing
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
GRAZIELA SOUZA ALVES
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
MÁRCIO MARTINS PINHEIRO
ITEM 27 - Edificações; - Marketing
MUNICÍPIO: PORTO VELHO
CANDIDATO
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA
ITEM 28 - Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO
CANDIDATO
NEILA RODRIGUES

Porto Velho, 19 de junho de 2026

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do
Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP

Protocolo 73463077

Portaria de férias nº 9239 de 19 de junho de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/06/2026 a 30/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, **MOTORISTA CATEGORIA "E"**, matrícula ******068, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/06/2026 a 30/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC60209

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

EDITAL Nº 3/2026/IDEP-ASTEPGRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 34/2024/IDEP-CONSUP, considerando o processo SEI 0048.000821/2026-47, torna público o presente Edital, contendo RESPOSTA DE RECURSO, referente ao Edital 1/2026/IDEP-ASTEPGRCA, publicado no DIOF-RO em 03/06/2026

RESPOSTA DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL 1/2026/IDEP-ASTEPGRCA

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
TELMA MIRTES SOARES DE ALMEIDA	ANÁLISE DOCUMENTAL	PROVIDO PARCIALMENTE	28

Porto Velho, 18 de Junho de 2026

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES
Coordenadora Geral do Pronatec
IDEP/RO
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

Protocolo 73492200

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 274 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme consta no processo SEI nº 0032.000663/2026-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 120 de 12 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 49, de 13 de março de 2026.

Art. 2º - Designar o servidor **JOÃO RÁGIS RÉGIS BARBOSA**, matrícula nº ******317, para responder, em substituição ao servidor **DEIVID SILVA LIMA MARTINS**, matrícula nº ******900, pelo cargo de **Controlador Interno**, CDS-09, enquanto perdurar a ausência do titular, inclusive nos casos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos temporários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73487016

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000799/2026-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Agremiação dos Agropecuaristas de Cujubim/RO, inscrita no CNPJ/MF de n.º 36.445.055/0001-52, no valor de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do evento 14ª EXPOBIM, conforme apresentado em Planos de Trabalho (Id. 73090565 e 73142600) .

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 73144181

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria de férias nº 9257 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KETHELIN JASMIN VERISSIMO FERREIRA,** SEJUCEL - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******386, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(30/07/2026 a 28/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2026 a 20/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2026 a 05/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC60233

Portaria de férias nº 9258 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026, de 03/04/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIMAR DE MELO FERREIRA,** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******787, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 26/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC60234

Portaria de férias nº 9259 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026, de 03/04/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO,** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC60235

Portaria de férias nº 9260 de 19 de junho de 2026.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026, de 03/04/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE CAMINHA BRAGA,** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 15/05/2026) e (01/08/2026 a 15/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2026 a 16/05/2026) e (01/08/2026 a 15/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC60236

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2026

O ordenador de Despesas da Superintêndencia Estadual do Indígena - SI/RO, inscrita no CNPJ n.º 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art.72 da Lei Federal nº 14.133/2024; art. 81 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação - Processo Administrativo Eletrônico nº 0091.000379/2026-23 em favor da empresa vencedora: **UNIDAS AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOVÉIS** , inscrita no CNPJ sob o nº **13.080.069/0001-14**, para a contratação dos Serviços de Manutenção e Correção em veículo oficial, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO, conforme especificação no Termo de Referência (ID 71929559) no valor total **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Porto Velho, data e hora do sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 72619899

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003224/2026-22

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1469 (73327023) e **Certificado** (73432701), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Raimundo Robson Barbosa de Oliveira e Geovandro Souza Lacerda**,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73432719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003184/2026-19

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1462 (73303657) e **Certificado** (73435017), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jucinete Ana da Cruz Nobre, Caroline de Souza Saraiva, Sávio Pessoa Frazão e Willian de Oliveira Barbosa**,** no valor total de **R$ 10.279,50 (dez mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73435036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003174/2026-83

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1418 (73033124) e **Certificado** (73406473), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Juscelia Costa Dallapicola e Shara Alves Berguerand**,** no valor total de **R$ 489,50 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73406496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003130/2026-53

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** 1459 (73286330) e **Certificado** (73433388), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora Miriam Lima de Mesquita**,** no valor total de **R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73433402

Portaria nº 1257 de 18 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 134/2026/SEAS-GPCA, de 17 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, para 4º Seminário Estadual do Pacto Criança Protegida. A concessão de diárias no período de 22 a 25/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Lindomara Alves de Moura Mareto	******919	Ariquemes
Talânia Lopes de Oliveira	******689	Cacoal
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé
Susana Marques Cordeiro Xavier	******047	Guajará-Mirim
Jean Moreno Dias	******150	Jaru
Juscelia Costa Dallapicola	******846	Ji-Paraná
Eliene Alves Siqueira	******774	Rolim de Moura
Francisca das Chagas Nunes Pereira	******505	Ouro Preto D'Oeste
Carla Itelvina Pereira de Freitas	******579	Vilhena
Heliomar Rodrigues	******099	Vilhena

Art. 2°- Designar os Servidores Heliomar Rodrigues, Jean Moreno Dias, Taisnara Leite Coelho, TalLopesânia de Oliveira como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73465777

Portaria nº 1235 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.2083;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR OS EFEITOS**, da Portaria 1517 de 08 de julho de 2025 (0062026427), publicada no DOE nº 127, de 09 de julho de 2025, pelo período de **25/06/2026 a 24/06/2027**, a qual admitiu a estudante **NATIELI DO CARMO DIAS** como Estagiária de Nível Superior para exercer suas atividades na **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.**

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73324689

Portaria nº 1237 de 15 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DA MULHER, DA FAMILIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2436/2026/EMATER-PRES id. 73270393 que solicita a disponibilização da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às demandas institucionais da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

RESOLVE:

Art. 1° - **DISPONIBILIZAR** a servidora FABIANA FATIMA MORON, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para desempenhar suas atividades laborais junto ao **Escritório Local de Ouro Preto - EMATER**, com vigência a partir de **15 de junho de 2026,** conforme **folha de frequência** id. 73446424.

Parágrafo Único - A servidora permanecerá à disposição da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, percebendo a **representação e vencimento correspondentes ao cargo de Assessora II**, que ocupa nesta **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.** Fica esclarecido que a servidora **não fará jus ao auxílio-alimentação** previsto na **Portaria nº 1.294, de 09 de agosto de 2024 id. 0051660881**, uma vez que tal benefício é concedido **exclusivamente aos servidores LOTADOS e em EFETIVO EXERCÍCIO nesta SEAS**.

Art. 2° - **Fica de inteira responsabilidade da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/Escritório Local de Ouro Preto, encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionado **até o 3° dia útil** do mês subsequente a Gerência de Gestão de Pessoas desta SEAS, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, com todos os comprovantes de ocorrências.

Art. 3° - Caso a servidora desempenhe funções de chefia no Escritório Local de Ouro Preto - EMATER, a referida Entidade deverá providenciar a expedição das Portarias correspondentes, no âmbito deste mesmo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73332787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0026.006627/2023-81

Chamamento Público nº: 072/2024/COESP/SUPEL/RO

Objeto da Contratação: Credenciamento de estabelecimentos comerciais destinados ao fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho/RO, observadas as condições, quantitativos e especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO.

Interessada: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, por intermédio do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Gestor e Ordenador de Despesas por Delegação, conforme Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA o resultado final do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO**, destinado ao credenciamento de estabelecimentos comerciais para fornecimento de refeições às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho/RO, após a conclusão da fase de análise documental, manutenção das condições de habilitação e realização das vistorias técnicas *in loco*, cujos relatórios foram devidamente anexados aos autos do processo administrativo SEI nº 0026.006627/2023-81.

I - EMPRESAS COM CREDENCIAMENTO MANTIDO APÓS REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Considerando a realização das vistorias técnicas destinadas à verificação da manutenção das condições de habilitação das empresas já credenciadas no âmbito do Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO, **HOMOLOGA-SE** a manutenção do credenciamento das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	P. V. DE M. RODRIGUES LTDA	RESTAURANTE PREDILETA	45.615.169/0001-94	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
2	SORV-PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SORV-PARK	31.802.277/0002-42	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
3	O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA	O GOSTOSÃO	44.250.916/0001-75	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
4	ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA	ESPAÇO SABOR RAIZ	49.486.112/0001-93	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5	I DE LIMA AGUIAR LTDA	CONVENIÊNCIA ROTA 22	40.561.945/0001-05	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
6	GSB RESTAURANTE EIRELI	SEMPREBOM RESTAURANTE E CAFÉ	35.312.900/0001-83	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
7	DISTRIBUIDORA FRANÇA LTDA	DISTRIBUIDORA FRANÇA	21.196.770/0001-10	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
8	G.H.R. LTDA	TWO BROTHERS GOURMET	45.752.333/0001-05	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
9	SABOR SUTIL LTDA	SABOR SUTIL RESTAURANTE	49.134.282/0001-09	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO
10	T. A. A. GASTÃO LTDA	CHEF E NUTRI	49.087.902/0001-04	MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

II - EMPRESAS HABILITADAS APÓS CONCLUSÃO DAS VISTORIAS TÉCNICAS

Considerando a conclusão favorável dos relatórios de vistoria técnica, **HOMOLOGA-SE** a habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TÁ NO PRATO	27.511.552/0001-10	HABILITADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2	QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	O QUERIDÃO	49.193.054/0001-00	HABILITADA
3	CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RESTAURANTE CAPIXABA	42.423.367/0001-68	HABILITADA
4	OPUS IUS – COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	OPUS IUS	53.274.737/0001-69	HABILITADA
5	A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA	RESTAURANTE PAPAIA	16.783.824/0001-15	HABILITADA
6	G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABOR DO CHEFF	37.197.448/0001-57	HABILITADA
7	PONTES LANCHONETES LTDA	FEDERAL BURGER	53.760.501/0001-32	HABILITADA

III - EMPRESA INABILITADA APÓS REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Considerando o resultado desfavorável da vistoria técnica realizada para aferição da manutenção das condições de habilitação da empresa já credenciada, **HOMOLOGA-SE** a sua inabilitação, pelas razões expostas no referido relatório:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA	RESTAURANTE INTEGRAL	35.267.693/0001-68	INABILITADA

IV - EMPRESA INABILITADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado desfavorável da vistoria técnica realizada no âmbito de empresa postulante ao credenciamento, **HOMOLOGA-SE** a inabilitação da seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	NOME FANTASIA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	V. H. BORGES LTDA	RESTAURANTE HOT DOG DO PORORO SHOW	24.106.082/0001-11	INABILITADA

A manutenção dos credenciamentos, as habilitações e as inabilitações acima homologadas fundamentam-se nos Relatórios de Vistoria Técnica emitidos pela equipe competente da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, devidamente anexados ao Processo SEI nº 0026.006627/2023-81, os quais atestaram, conforme o caso, a manutenção das condições de habilitação, o atendimento dos requisitos indispensáveis para credenciamento ou a existência de inconformidades impeditivas à permanência ou ingresso no programa.

Dessa forma, ficam homologados os resultados finais decorrentes da fase de vistoria técnica do **Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO**, devendo os autos prosseguir para as providências administrativas subsequentes, inclusive quanto à formalização dos instrumentos contratuais das empresas habilitadas e à adoção das medidas pertinentes em relação às empresas inabilitadas.

Por fim, consigna-se que os Relatórios de Vistoria Técnica que embasam as conclusões ora homologadas foram regularmente publicados no sítio eletrônico da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conferindo publicidade aos atos praticados no âmbito do **Chamamento Público nº 072/2024/COESP/SUPEL/RO** e garantindo a observância dos princípios da transparência, da publicidade e do controle social da atuação administrativa. Dessa forma, as conclusões relativas à manutenção de credenciamentos, habilitações e inabilitações encontram-se devidamente amparadas em documentos técnicos públicos e acessíveis aos interessados.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73495251

Portaria nº 1258 de 18 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Requerimento 72697959 e Declaração id. (72698404) contidos nos autos de id. 0026.003894/2026-49;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Licença de 8 (oito) dias, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, à servidora **ADRIANA SOUSA MARQUES,** matrícula nº ******148, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, a serem usufruídos no período de **06/07/2026 a 10/07/2026** e **13/07/2026 a 15/07/2026**, considerando as doações efetuadas nas datas de 10/02/2024, 12/06/2024, 26/10/2024 totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73476491

Portaria nº 1266 de 19 de junho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Requerimento id. 73422199, Adendo id. 73489450 e Declaração id. (73426250) contidos nos autos de id. 0026.004482/2026-26;

R E S O L V E :

Art. 1° - Conceder Licença de 8 (oito) dias, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, à servidora **ELAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº ******154, lotada na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, a serem usufruídos no período de 06/07/2026 a 10/07/2026 e 13/07/2026 a 15/07/2026, considerando as doações efetuadas nas datas de 22/01/2025, 22/08/2025 e 28/11/2025 totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação, em conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 73499973

Portaria de férias nº 9237 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo DOC60210

Portaria de férias nº 9238 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GLÁUCIA DO NASCIMENTO PRADO** , **SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula ******828, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60211

Portaria de férias nº 9235 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS PEIXOTO NOIA,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(16/04/2025 a 25/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2025 a 29/05/2025) e (29/09/2025 a 08/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2025 a 25/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2025 a 29/05/2025) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60212

Portaria de férias nº 9236 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA ANDRESSA SEREJO ROBERTO,** SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula ******448, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60213

AVISO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025/SEDUC/RO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 228/2025/SEDUC/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90078/2025** e seus anexos, visando a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de ÁGUA MINERAL E CAFÉ, COFFEE BREAK E REFEIÇÃO – 4º Seminário Estadual do Pacto Criança Protegida", em favor da **Empresa ANJOS E SILVA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.862.905/0001- 97**, no valor total de R$ 51.806,80 (cinquenta e um mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos)**,** relativo aos itens0012, 0013 e 0014 da mencionada ARP.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 73407522

Portaria nº 1269 de 19 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 80/2026/SEAS-GERJAR, de 17 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município deMachadinho d' Oeste, para realizar a solenidade da entrega de kit profissional do Programa Vencer. A concessão de diárias no período de 26/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Moreno Dias	******150	Jaru
Anny Vitória Vasconcelos Maria da Silva	******127	Jaru
Andressa Nunes Amaral da Silva Valentim	******644	Jaru

Art. 2° - Designar os Servidores Jean Moreno Dias e Mathias Benites Velasquez como Condutores do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73518721

Portaria nº 1270 de 19 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº /2026/SEAS-GISP, de 18 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Distritos de Calama, Nazaré e São Carlos, para realizar a execução de ações voltadas ao enfrentamento das situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, no âmbito do Projeto “Criança Protegida nas Águas do Madeira”, interlocuções e referência junto à comunidade quanto ao "Programa Mulher Protegida" e demais políticas públicas correlatas às áreas da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos desta SEAS, agregadas às atividades do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 25/06 a 01/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Adriane do Nascimento Soares	******390	Porto Velho
Priscila Umbeline de Souza Neves	******731	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73522560

Portaria nº 1267 de 19 de junho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 7/2026/SEAS-CONEDCA, de 17 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, para Participação na Capacitação e Reunião Descentralizada. A concessão de diárias no período de 23 a 26/06/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Vanderlei Ferreira dos Santos	******088	Vilhena
Elza Guarda Bello Freitas	******484	Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 73503594

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA – CEDM/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei no 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto no 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria no 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da **4ª Reunião Ordinária do exercício 2026**, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

- Local: Plataforma Zoom
- Data: 12.05.2026
- Hora de início: 9h20
- Duração da Reunião: 56min42s
- Registro da Reunião: Marines Maciel Paixão Silva.
- Ofício de Convocação: nº 4053/2026/SEAS-CEDM (72034590)

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Ana Carla Pereira da Costa
- Conselheiros(as) Presentes:

Governamentais: : **SEDUC**: Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar - Suplente; **SEAS**: Priscila Umbeline de Souza Neves - Titular

Sociedade Civil: CRESS: Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Titular; **FECAUBER**: Ana Carla Pereira da Costa, Titular; **OAB-RO**: Miriam Pereira Mateus, Titular.

3 - ORGÃOS AUSENTES: SESAU, SEAGRI, SESDEC, EMATER, UBM, AMAAR e FETAGRO

4 - CONVIDADOS: Wildlene Vieira Trajano - GTCT/SEDUC

5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1 - Ofício 1268/2026/GABPRDC-RLPB do Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Rondônia/Guajará Mirim - Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, que solicita informações se o Conselho tem sido consultado sobre a destinação e aplicação, pelo Estado, das verbas destinadas a políticas públicas para mulheres no Estado de Rondônia, especialmente sobre a destinação das verbas do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

2 - Apresentação dos relatórios das conselheiras que representam o CEDM em outros espaços (comitês e fóruns);

3 - Informações sobre o deslocamento da Comissão de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, aos municípios de Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes, a se realizar no período de 18 a 22/05/2026, com o objetivo atender agenda institucional junto aos órgãos do Sistema de Justiça, rede de atendimento à mulher e Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher;

4 - Informes.

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte minutos, em formato virtual, por meio de plataforma de videoconferência Zoom, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos

Direitos da Mulher de Rondônia – CEDM/RO. A presidente Ana Carla deu início aos trabalhos, saudando as conselheiras presentes e solicitando à Secretária Executiva, Marines Maciel Paixão Silva, que realizasse a apresentação da primeira pauta. Em seguida, Marines informou sobre o recebimento de Ofício encaminhado pelo Ministério Público Federal – MPF (Ofício 1268/2026/GABPRDC-RLPB), por meio do qual foram solicitadas informações se o Conselho tem sido consultado sobre a destinação e aplicação, pelo Estado, das verbas destinadas a políticas públicas para mulheres no Estado de Rondônia, especialmente sobre a destinação das verbas do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. A Secretária Executiva esclareceu que foi encaminhado de ordem, expediente à SEAS, solicitando informações técnicas acerca da execução e do acompanhamento do referido pacto. Contudo, a conselheira Priscila informou que em razão de compromissos institucionais relacionados à elaboração de relatórios quadrimestrais e da necessidade de observância dos trâmites administrativos, não foi possível dar o retorno para apresentação na presente reunião. Informou ainda, que a responsável técnica se comprometeu a elaborar documento contendo as informações necessárias para subsidiar a resposta do Conselho ao Ministério Público Federal. Foi registrado que o prazo para manifestação do CEDM/RO é de quinze dias, contados do recebimento do expediente, ocorrido na sexta-feira anterior à reunião. A presidente Ana Carla destacou a importância de que a resposta seja construída com base em informações oficiais e devidamente verificadas, evitando divergências ou inconsistências que possam comprometer a manifestação institucional do Conselho. Diante disso, o colegiado deliberou por aguardar o recebimento do relatório técnico para posterior elaboração e envio da resposta oficial ao MPF. Na sequência, a conselheira Priscila apresentou a segunda pauta, referente ao deslocamento de conselheiras para realização de ações de fiscalização, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres em municípios do interior do Estado. Informou que o processo administrativo correspondente já se encontrava devidamente autorizado e que a viagem ocorreria no período de dezoito a vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis. A Secretária Executiva Marines confirmou que o processo administrativo havia sido devidamente instruído e encontrava-se em tramitação regular. Durante os debates, a presidente Ana Carla e a conselheira Priscila ressaltaram a necessidade de formalização prévia das visitas institucionais junto aos órgãos que serão acompanhados durante a agenda, incluindo Ministério Público, Defensoria Pública e unidades de saúde. Priscila destacou a importância da realização de visita às maternidades do município de Ji-Paraná, diante de relatos recentes envolvendo óbitos ocorridos na unidade. Ana Carla ressaltou que a principal finalidade da agenda consiste no fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, considerando as dificuldades relatadas pelas representantes locais no acesso aos serviços de proteção, rede de atendimento e órgãos responsáveis pela garantia de direitos. Ficou registrado que o roteiro da viagem contemplará os municípios de Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes, tendo como ponto de partida a Casa dos Conselhos, no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos. Também foi deliberada a verificação de caso específico ocorrido no município de Pimenta Bueno, envolvendo relato de dificuldades enfrentadas por mulher vítima de violência para obtenção de medida protetiva junto aos órgãos competentes. Prosseguindo, a conselheira Priscila apresentou informes relativos ao Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, comunicando que, em reunião recente do referido colegiado, foram aprovados a minuta do Regimento Interno com algumas ressalvas e o calendário anual de reuniões. Informou ainda que foi convocada reunião extraordinária para o dia quinze de maio de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências do prédio Pacas Novos. Na oportunidade, foi registrado que a presidente Ana Carla passará a representar o CEDM/RO como titular junto ao Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, tendo a conselheira Laura, representante do CRESS, como suplente, em substituição às representantes anteriormente indicadas. Considerando a impossibilidade de comparecimento da suplente à reunião extraordinária agendada, a conselheira Miriam colocou-se à disposição para acompanhar a presidente na atividade. Em seguida, a conselheira Miriam relatou sua participação no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, compartilhando suas percepções acerca do andamento dos trabalhos e manifestando preocupação com a ausência de resultados concretos decorrentes das discussões realizadas no âmbito daquele colegiado. Informou, por fim, que encaminhará relatório contendo informações detalhadas sobre sua participação e as atividades desenvolvidas. Antes do encerramento, a presidente Ana Carla reforçou a importância da participação ativa das conselheiras nas reuniões, comissões e espaços de representação externa, destacando que o fortalecimento institucional do Conselho depende do envolvimento efetivo de todas as suas integrantes. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação de todas as conselheiras presentes e encerrou a reunião. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas conselheiras presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

7 - ENCAMINHAMENTOS:

- Aguardar o recebimento do relatório técnico da SEAS contendo informações sobre a execução e acompanhamento do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios para subsidiar a resposta do CEDM/RO ao Ministério Público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Federal.

- Elaborar e encaminhar resposta oficial ao Ministério Público Federal dentro do prazo estabelecido no expediente recebido.
- Organizar agenda de fiscalização, monitoramento e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher nos municípios de Pimenta Bueno, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes, no período de 18 a 22 de maio de 2026.
- Verificar o caso relatado no município de Pimenta Bueno envolvendo dificuldades de acesso à medida protetiva por mulher vítima de violência.
- Registrar a representação do CEDM/RO no Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, tendo Ana Carla Pereira(FECAUBER) como titular e Laura Anastácio (CRESS) como suplente.
- Confirmar a participação do CEDM/RO na reunião extraordinária do Comitê de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, marcada para o dia 15 de maio de 2026.
- Receber e anexar aos registros do Conselho o relatório a ser encaminhado pela conselheira Miriam acerca de sua participação no Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, bem como das demais integrantes do CEDM que representam o Conselho em outros espaços de Controle Social.

8**. GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:**

- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/dPNB3NEC4i5jZqP

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br.*

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]

Protocolo 73260109

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 368/FEASE-ASCI (73225730) de 12/06/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (72633470), (72827152), (73026033)e (73070978).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,

Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 73375352

Portaria nº 462 de 18 de junho de 2026

Designa os servidores relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais de Consumo e permanente da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme solicitação por memorando para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, materiais de consumo e permanente da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP,** em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Daniel Queiroz de Santana Lopes
Matricula: *.***.828**
Presidente
Nerivan da Silva Feitosa
Matricula: *.***.962**
Fiscal de Contrato
Enoque Paiva Alves
Matricula: *.***.921**
Suplente Fiscal de Contrato
Hugo Reis Clemente Pereira
Matricula:***.***.754
Membro
Elvis Pereira Ribeiro
Matricula: ***.***.925
Membro
Edislei Marinho da Silva
Matricula: *.***.832**
Membro
Marcelo dos Santos Pardo
Matricula:*.***.272**
Membro
Rui Barbosa de Souza Filho
Matricula: *.***.913**
Membro

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelos contratosmencionadas no Art. 2º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Leinº 14.133 de 1 de Abril de 2021.

Art. 3°. - Esta Portaria revoga a Portaria nº 383 de 19 de maio de 2026 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73473132

Portaria nº 457 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor para Fiscal e Gestor do **CONTRATO nº 514/2026/PGE-FEASE** celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE** e, de outro, a **ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.307.646/0001-30**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GELSON BERNARDO DAS NEVES, Mat. nº ******722, CPF ***.167.892-**, para exercer a função de **Gestor do CONTRATO Nº 514/2026/PGE-FEASE**, responsável pela administração do contrato até o término de sua vigência, conforme art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA MARQUES DE JESUS MENDES, Mat. nº ******021, CPF ***.014.662-** para exercer a função de **Fiscal Administrativa do CONTRATO Nº 514/2026/PGE-FEASE**, incumbindo-lhe apoiar o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

gestor do contrato nas atividades administrativas e de controle, conforme atribuições previstas no Decreto supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Junho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73453835

Portaria nº 459 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor para Fiscal e Gestor do **CONTRATO Nº 510/2026-FEASE** celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE** e, de outro, a VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.293.074/0001-87**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA, Mat. nº ******602, CPF ***.274.872-**, para exercer a função de **Gestora do CONTRATO Nº 510/2026/PGE-FEASE**, responsável pela administração do contrato até o término de sua vigência, conforme art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 2º Designar a servidora PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS, Mat. nº ******966, CPF ***.755.422-** para exercer a função de **Fiscal Administrativa do CONTRATO Nº 510/2026/PGE-FEASE**, incumbindo-lhe apoiar o gestor do contrato nas atividades administrativas e de controle, conforme atribuições previstas no Decreto supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Junho de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73454654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 376/FEASE-ASCI (73347114) de 16/06/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (73161567), (73184550) e (73184553).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS,
Presidente-FEASE-RO

Data e hora do sistema

Protocolo 73406646

Portaria nº 465 de 18 de junho de 2026

Relotara servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, bem como pelas demais normas que regem a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **01.07.2026**, para exercer a função de Agente de Segurança Socioeducativo**,** o servidor abaixo**,** pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Nome	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	UNIDADE DE RELOTAÇÃO	APARTIR
CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	******463	Unidade Socioeducativa de Ariquemes - USARIQ	Unidade Socioeducativa de Ji-Paraná - CASEJIP	01.07.2026

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73475792

Portaria nº 463 de 18 de junho de 2026

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de chefe de segurança desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de chefe de segurança-CDS 02, a servidora MARIAH FERNANDES NOGUEIRA, matricula **nº** ******333, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº** ******808, no período de 11/06.2026 a 30/06.2026 por motivo de férias, ID. (73258811).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 73474068

Portaria nº 461 de 18 de junho de 2026

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho FEASE-GAB ID. (73467855), BO - Boletim de Ocorrência (73273503), Exame Corpo Delito (73272359), Adendo copia livro (73272539) e Adendo RELATORIOS (73474588).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a **Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD nº 03/2026/FEASE-CPPAD**, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à suposta agressão física praticada por servidores do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE em desfavor dos adolescentes **J. V. D. O. L.** e **E. D. R. D. S.**, bem como verificar eventual responsabilidade funcional.

Parágrafo único. A apuração deverá observar as circunstâncias dos fatos, a possível participação dos agentes envolvidos e eventual afronta aos deveres funcionais previstos no artigo 154, incisos II, III, IV e X, da Lei Complementar nº 68/1992, caso confirmada a conduta irregular.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: CLELTON MENDES DE ARAÚJO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.765; PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963 e RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.967, para que sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I **-** A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, mediante apresentação de relatório circunstanciado, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução processual, inclusive realização de oitivas, requisição de documentos e demais diligências pertinentes à elucidação dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidenta / FEASE

Protocolo 73472975

AVISO

OBJETO: Inscrição de três servidores, para participação no Curso de Elaboração, Instrução e Formalização de Processos Administrativos – Da teoria à prática sobre a correta abertura, instrução e julgamento dos diversos tipos de processos internos, que terá duração de 21 horas, distribuídas em 03 encontros, sendo 01, 02 e 03 de julho de 2026, realizados de modo presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pela **ESAFI - Escola de Gestão Pública**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE**.**

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.002563/2026-25, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a participação no Curso de Elaboração, Instrução e Formalização de Processos Administrativos – Da teoria à prática sobre a correta abertura, instrução e julgamento dos diversos tipos de processos internos, com a inscrição de 03 vagas que terá duração de 21 horas, distribuídas em 03 encontros, sendo01, 02 e 03 de julho de 2026, realizados de modo presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pela **ESAFI - Escola de Gestão Pública**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, da qual apresentou o valor para 03 (três) inscrições de R$4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) cada, totalizando o valor de R$12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais), encontram-se devidamente justificados, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Publique-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 73527187

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 132 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando os Requerimentos (73109374),Certidão TSE (73110372) e Análise nº 100/2026/SEAGRI-APD (73422658),que constamno Processo nº 0025.001240/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONVALIDAR A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA,** por **6 (seis) dias, do período de 15 a 19 de junho de 2026 e no dia 22 de junho de 2026,** para o servidor NILMAR DOS SANTOS FERREIRA**,** matricula n° ******289, admissão em 01/10/2021, Cargo Assessor I, desempenhado atividades na SEAGRI-TRANSP, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme Certidão 165/2024 CRE/GAB06¨ZE/6 ZE -TRIBUNAL REG. ELEITORAL (73110372), Eleições Municipais 2022, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97 e art. 16, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução TSE nº 23.736/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 73481258

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 452 de 18 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 (67713878);

Considerando o Processo SEI nº 0015.017948/2025-00, bem como o Plano de Trabalho (71846674).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo período de **22/04/2026 a 21/07/2026**, o regime de teletrabalho ao servidor **DIEGO GOMES FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº ******329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação;

Art. 2º - Em caso de renovação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **22 de abril de 2026**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 73483367

EDITAL Nº 5/2026/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999 e, nos termos da LEI N° 5.567, DE 22 DE JUNHO DE 2023 e de seu decreto de regulamentação DECRETO N° 30.027, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º.Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto ao **auto de infração**, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

I - Os interessados deverão comparecer à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

a) Solicitar a emissão do DARE e realizar o pagamento da multa, no **prazo de até trinta dias** corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital.

b) Apresentar defesa voluntária dirigida **ao Presidente da IDARON**, no **prazo de trinta dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo do presente edital.

§ 1º. A decisão pelo pagamento da multa, não impede o interessado de apresentar o recurso voluntário, da mesma forma, a decisão pela apresentação do recurso voluntário, não impede o pagamento da multa, desde que sejam respeitados os prazos estabelecidos.

§2º. Caso o interessado decida pelo pagamento da multa e também pela apresentação de recurso voluntário, em se deferido o recurso, poderá requerer a devolução da multa, através de oficio dirigido ao Presidente da Agência IDARON.

Art.3º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

Art.4º. Caso o interessado não apresente recurso e/ou não comprove o pagamento da multa dentro dos prazos estabelecidos, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula: 300044798

JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR

GESTOR DA JULGADORIA VEGETAL/GIDSV

Mat.: 300044718

Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

Item	Processo	Autuado	CPF/CNPJ	Autos de infração	Data de emissão	Origem	Endereço	Infração
1	0015.013254/2024-12	MS Transportes e Locações LTDA	05.996.097/0001-58	010/2024	04/09/2024	Porto Velho	Rod.br 116, km 16	Artigo 31,§ 8º, Inciso III, da lei 5567/2023 de 22 de Junho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2	0015.003179/2025-54	G.Y.P. Coutinho e Cia Ltda ME	53.634.919/0001-01	004/2025	26/02/2025	Buritis	Av. Manoel josé de arruda, 410; bairro: jardim california cep: 78070-305	Artigo 31,§ 8º, Inciso III, da lei 5567/2023 de 22 de Junho de 2023.
3	0015.005486/2025-70	COMANDO LOG TRANSPORTES LTDA	24.315.867/0010-95	001/2025	10/04/2025	Vista Alegre	Est. de aparecidinha sn galpão 08 ao 12 varejão	Artigo 31,§ 8º, Inciso III, da lei 5567/2023 de 22 de Junho de 2023.
4	0015.137648/2021-12	ARLINDO DE MORAES OTT	***.589.109-**	005/2021	22/03/2021	Vilhena	Linha trindade santa lote 12 setor cooperfrutos	Artigo 30, inciso VI, art. 43, inciso I, e art. 48, § 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 13.563, de 14 de abril de 2008, que regulamenta a Lei Estadual nº 1.841, de 28 de dezembro de 2007.
5	0015.017606/2024-09	TC Logistica e Transporte de Cargas LTDA	37.377.517/0002-95	015/2024	12/11/2024	Nova Brasilândia D' Oeste	Estrada Pimentas-Sao Miguel, 1495, Sitios Miguel Moinho/ Pimentas	Artigo 31 § 8° Inciso III da Lei n° 5.567 de 22 de junho de 2023.

Publicação D. O. E- Auto de Infração - JUNHO 2026

Protocolo 73470530

Portaria de férias nº 9185 de 18 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2026 a 01/05/2026) e (16/09/2026 a 25/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo DOC60226

Portaria de férias nº 9184 de 18 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA,** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******552, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2026 a 10/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC60229

Portaria de férias nº 9183 de 18 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNE CAROLINE VILAS BOAS RIBEIRO PEREIRA,** IDARON - Coordenação, Chefia ou Assessoramento 2 - CDS-01 *, matrícula ******211, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/08/2026 a 20/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/09/2026 a 16/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC60238

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE JARU - RO

A IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 100 m² de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 04 salas para atividades administrativas, 01 banheiros/sanitários social adaptado para pessoas com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

necessidades especiais,01 copa/cozinha, garagem para 3 veículo, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **no Município de Jaru/RO**, para locação pelo período de **12 meses**.

PROCESSO SEI: 0015.015383/2024-37

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 22/06/2026

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito à Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho - RO, 18 de junho de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 73212467

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 216 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Requerimento (73463623), contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID: 0028.010768/2025-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de **01** (um) dia de folga, no dia 18 de junho de 2026, à servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Geógrafo, matrícula n. ******165, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, cedida para esta secretaria SEDAM, lotada no Gabinete, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia ID: 0060505167.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73478757

Portaria nº 215 de 18 de junho de 2026

Comissão de gerenciamento do Acordo De Cooperação Técnica - ACT n.º 55/2024, IBAMA e SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA n.º 406, de 02/02/2009, que estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MMA n.º 5 de 11/12/2006, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs, nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.481, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, nas florestas primitivas e suas formas de sucessão no Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 140/2011, que estabelece normas para a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na gestão ambiental. A lei foi inspirada na Resolução n.º 237/97 do CONAMA.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - ACT N.º 55/2024 firmado entre o Ibama e a SEDAM, que delegou a execução de ações administrativas relacionadas à aprovação de manejo florestal, exploração florestal e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

supressão de vegetação em florestas e formações sucessoras em florestas públicas federais.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica - ACT N.º 55/2024, que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da celebração do referido acordo para que cada partícipe designe formalmente, por meio de portaria, preferencialmente servidores públicos efetivos, responsáveis por gerenciar a parceria; zelar pelo fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações necessárias para a execução do ajuste.

R E S O L V E:

Art. 1°. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de gerenciamento do Acordo De Cooperação Técnica - ACT n.º 55/2024, IBAMA e SEDAM.

Art. 2º. A composição da Comissão será a seguinte:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Diego Enrique Gonçalves Monteiro	Presidente	******252	Engenheiro Florestal / Coordenador de Desenvolvimento Florestal	Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF
Natanael Pinheiro da Silva	Membro	******651	Engenheiro Florestal	Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF
Ester dos Santos Dourado Silva	Membro	******823	Tecnólogo em Gestão Ambiental / Gerente de convênios	Coordenadoria de Planejamentos e Orçamentos - CPO
Dariane da Rocha Benante	Membro	******103	Gerente de Monitoramento de Origem Florestal	Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF

Art. 3º. A Comissão será responsável por gerenciar a parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - Ibama, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, sem prejuízo de suas atribuições habituais.

Art. 4º. Compete aos designados a comunicação com o, bem como transmitir e receber solicitações; organizar reuniões, sendo todas as comunicações devidamente documentadas.

Art. 5º. Caso um dos membros indicados não possa continuar a desempenhar sua função, ele deverá ser substituído. A comunicação sobre a substituição deve ser feita ao Ibama no prazo de até 30 (trinta) dias após a ocorrência, seguida da identificação do substituto, conforme disposto no ACT n.º 55/2024.

Art. 6º. Conforme a Cláusula Nona do ACT n.º 55/2024, o prazo de vigência desta Comissão será de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 7º. A presidência da comissão, assim como dois de seus membros, deve ser obrigatoriamente lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal - CODEF.

Art. 8. Fica revogada a Portaria SEDAM nº 392, de 4 de outubro de 2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73470813

EXTRATO

Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF) - Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá - Processo administrativo SEI 0028.009744/2026-29

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá.

OBJETO: Aprovação do **Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF)** da Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá, instrumento técnico-operacional destinado ao planejamento, coordenação e execução de ações de prevenção, monitoramento, preparação, resposta e combate aos incêndios florestais no interior da Unidade de Conservação.

FINALIDADE: Estabelecer diretrizes e procedimentos para redução dos riscos de ocorrência de incêndios florestais, proteção das populações tradicionais residentes, conservação da biodiversidade, proteção dos recursos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

naturais e fortalecimento da capacidade institucional de resposta a eventos de fogo no território da Unidade de Conservação.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 101.351,73 hectares, nos municípios de Machadinho d'OEste e Cujubim, Estado de Rondônia.

VIGÊNCIA: Exercício de 2026, podendo ser revisado e atualizado conforme a necessidade operacional, condições climáticas e avaliação dos resultados obtidos.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC); Lei Complementar Estadual nº 233/2000; Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais); Lei Federal nº 14.944/2024 (Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo); Decreto Federal nº 6.514/2008 e demais normas aplicáveis.

CONSULTA: Site Oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, vinculado a página da Coordenadoria de Unidades de Conservação – CUC.

CONTATO: cuc@sedam.ro.gov.br.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73468596

Portaria nº 219 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da concessão dos períodos de folga por doação de sangue, conforme Memorando nº 171/2026/SEDAM-OUVID ID (73375348), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.021039/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, o período de usufruto de 08 (oito) dias de folga por doação de sangue concedido pela Portaria nº 626 de 18 de novembro de 2025, publicada no DOE n° 219 de 18 de novembro de 2025, referente o período de 01 a 03/07/2026 **para o período de 13 a 15/07/2026**, da servidora **DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº ******218, lotada na Ouvidoria Ambiental, conforme Declaração (0065108684).

Parágrafo único. A alteração refere-se exclusivamente ao período anteriormente estabelecido, permanecendo inalterado o período de **06 a 10/07/2026**, totalizando 08 (oito) dias de licença.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73488562

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Notificação nº 12/2026/SEDEC-RH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017. Notifica o Senhor ANDERSON DA SILVA, sob matrícula n.° ******941**,** a comparecer junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico/SEDEC/Núcleo de Recursos Humanos, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n.° 2986, Bairro Pedrinhas, Ed. Rio Pacaás, 1º andar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, a partir das 07h30min às 13h30min, a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo nº 0041.002668/2025-71.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Porto Velho, 17 de junho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73433839

Portaria nº 397 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 19 de junho de 2026, a servidora **MARIA EDUARDA CARDOSO MARTINS VALENTE GOMES**, nomeada em 10 de junho de 2026, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, para desenvolver suas atividades laborais junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade desta SEGEP encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1.º dia útil** do mês subsequente a esta SEDEC, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, esta SEGEP deverá providenciar a **elaboração e publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEDEC - RH, **por meio de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício n.º 798/2023/SEGEP-REOF.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73475666

Portaria nº 398 de 18 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação da Gestora e Suplente, bem como suas atribuições**,** referente ao processo 0005.001618/2026-94, com fundamentos no Decreto nº 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestoras da parceria, acompanhar e certificar o recebimento de documentos referente à execução do projeto FEIRA EMPREENDE PVH, com o intuito de promover e difundir o empreendedorismo local, fomentar o intercâmbio entre empreendedores locais e regionais, e oferecer à comunidade acesso gratuito ao rol de empreendedorismo.

I - BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS - Matrícula: nº ******291 - Gestora da Parceria.

II - JOSENILDA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA **- Matrícula: nº ******111- 1º Gestora Suplemente.**

Art. 2º São atribuições dos gestores, sem prejuízo de outras que venham a ser designadas, as seguintes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, de forma a garantir o cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

II - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros, verificando a regularidade dos gastos e a conformidade com o orçamento aprovado;

III - Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de execução do objeto e de execução financeira apresentados pela organização da sociedade civil;

IV - Emitir parecer técnico sobre a regularidade da execução da parceria, subsidiando a decisão do ordenador de despesas quanto à liberação de recursos e à aprovação da prestação de contas;

V - Solicitar à organização da sociedade civil, a qualquer tempo, informações adicionais, documentos comprobatórios ou visitas in loco para o acompanhamento da execução da parceria;

VI - Propor a aplicação de sanções em caso de descumprimento das cláusulas da parceria ou da legislação pertinente;

VII - Informar à administração pública estadual sobre qualquer irregularidade ou não conformidade identificada na execução da parceria;

VIII - Zelar pela transparência e publicidade dos atos relacionados à parceria, em conformidade com a legislação aplicável;

IX - Atuar como ponto focal da administração pública estadual na comunicação com a organização da sociedade civil, dirimindo dúvidas e prestando orientações;

X - Participar de reuniões e capacitações relacionadas à gestão de parcerias com organizações da sociedade civil.

XI – Elaborar e assinar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (parciais e final), anexando evidências das entregas (listas de presença, registros fotográficos, outputs, relatórios, etc.).

XII – Controlar os prazos de execução, entrega de produtos, relatórios e prestações de contas, notificando a OSC em caso de atraso e fixando prazos para saneamento.

XIII – Formalizar diligências no processo SEI, com definição de escopo, prazo e documentos requeridos, e juntar as respostas e comprovações apresentadas.

XIV – Atestar o recebimento dos bens/serviços e a conformidade das entregas com o plano de trabalho, quando for o caso.

XV – Propor reprogramação de metas e cronograma, quando tecnicamente justificada e sem alteração indevida do objeto, observados os limites legais.

XVI – Sugerir glosas e ajustes quando identificadas inconsistências, despesas inelegíveis ou execução em desconformidade.

XVII – Registrar todos os atos de gestão (diligências, visitas, notificações, relatórios, pareceres e atestos no processo SEI e nos sistemas oficiais, garantindo trilha de auditoria.

XVIII – Assegurar a proteção de dados pessoais e o sigilo de informações sensíveis tratados no âmbito da parceria, conforme legislação aplicável.

XIX – Declarar impedimento ou suspeição sempre que houver potencial conflito de interesses, comunicando imediatamente à autoridade competente.

XX – Articular-se com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), encaminhando relatórios de gestão, acolhendo recomendações e fornecendo as informações necessárias ao controle de resultados.

§1º As visitas técnicas de rotina e as diligências integram as atribuições do(a) Gestor(a) e deverão ser documentadas por meio de registro/ata/relatório com evidências pertinentes.

§2º Os atos do(a) Gestor(a) subsidiam as decisões da autoridade competente e não a substituem, observados os fluxos e instâncias previstos.

§3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, responderá pelos atos de gestão o(a) substituto(a) formalmente designado(a).

Art. 3°Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 371, de 08 de junho de 2026, não havendo prejuízos aos atos administrativos já praticados no âmbito do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Secretário Adjunto de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 73488655

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

AVISO

AVISO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.431/2016

Processo Administrativo nº 0041.001416/2026-14.

Fundamento legal: art. 13, IV, da Lei nº 3.830/16, art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16.

Proponente: Associação Empresarial de Rolim de Moura - ACIRM.

CNPJ: 04.380.580/0001-40**.**

Objeto: Execução da Feira do Empreendedor na EXPOAGRO 2026, visando à criação de um ambiente de negócios centralizado e qualificado para o fomento econômico descentralizado, inclusão produtiva e valorização de microempresas, microempreendedores individuais (MEI) e artesãos da região da Zona da Mata, conforme Plano de Trabalho ID. 73246236.

Período de execução: 04 a 09 de agosto de 2026.

Valor do repasse: R$ 80.649,96 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), sem contrapartida financeira da OSC.

Instrumento jurídico: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição e no critério de territorialidade, uma vez que a ACIRM é uma entidade sem fins lucrativos sediada no próprio município do evento (Rolim de Moura/RO), detendo mais de 40 anos de reconhecida atuação comunitária e empresarial na região.

Ficou demonstrado nos autos que o objeto possui natureza singular, integrando a infraestrutura física à curadoria social e à articulação da classe produtora local, cujas metas específicas somente podem ser atingidas de forma eficiente por esta Organização da Sociedade Civil (OSC) específica.

A parceria converge diretamente com as políticas públicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC/RO) voltadas ao fomento local, descentralização econômica e fortalecimento dos pequenos negócios na região da Zona da Mata, atendendo integralmente ao relevante interesse público.

A eficácia jurídica do ato e a assinatura do termo de fomento ficam condicionadas ao saneamento prévio das ressalvas de regularidade fiscal apontadas pela unidade técnica (renovação das certidões dentro do prazo de validade).

Por fim, consigna-se a proponente apresentou Certificado de Registro no SISPAR (ID. 73246304) e possui nos autos Parecer Técnico de Admissibilidade de viabilidade FAVORÁVEL (ID. 73252113).

Posto isso, face a natureza singular do objeto e a especialização da proponente consubstanciada em desempenhos anteriores, DECLARO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16, admitida a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2026

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

INGRID OLIVEIRA CASTRO

Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

SEDEC-RO

Protocolo 73388909

Portaria nº 402 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do contrato em virtude da participação no Congresso: “7.º Congresso de Compras Públicas"**,** conforme processo de n.º 0041.001673/2026-48, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei n.º 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear fiscal de Contrato, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados à contratação do Congresso: "7.º Congresso de Compras Públicas", a ser realizado no período de 24 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme o processo n.º 0041.001673/2026-48.

II - Fiscal de Contrato:

Servidor: **Aparecida Ferreira de Almeida**

Cargo: Gerente de Compras

Art. 2º – As competências do Fiscal de Contrato observarão, no que couber, os arts. 19 e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73512577

Portaria nº 400 de 19 de junho de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) dos serviços continuados que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no fornecimento de água e esgoto, incluindo nesta portaria os Serviços Bancários e afins, em favor da empresa: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, que serão executados no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.**

Art. 2º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

I - Gestor de contrato:

Servidor: Lucas Campos Corrêa

matrícula: nº ******522

Função: Assessor II

I - Gestor de Contrato Suplente:

Servidora: Diego Pereira dos Santos

Matrícula: ******717

Cargo: Coordenador Estadual do PROCON

II - Fiscal do Contrato

Servidor: Ronne Júnior Aragão Dantas

matrícula: nº ******429

Função: Gerente Regional

Servidor: Amanda Fernandes Borges

Matrícula: ******690

Função: Conciliador III

III - Membro da Comissão de Recebimento

Servidor: Igor Valério Gomes Ferreira

matrícula nº ******492

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Função: Assessor Jurídico
Servidor: Lucas Lima BonfimFirmino
matrícula: nº ******648
Função: Assessor I
Servidor: Maria Eurisandra Farel Mesquita
matrícula: ******176
Função:Agente Administrativa
Servidor: Nilza Alvoredo do Nascimento
Matrícula nº ******565
Função: Assessor III

Art. 3º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 6º - Revoga a Portaria nº 71 de 20 de janeiro de 2026.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 73506589

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000411/2026-15

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 2740/2026/GDEP-JM (72344911) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda impositiva de bancada no aporte de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), desses frisamos que serão utilizados R$ 426.441,40 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), visando atender a **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO**, destinado para o projeto do "3º CIRCUITO RONDÔNIA E PESCA ESPORTIVA - ELAS COM ELES PESCANDO", **no município de Pimenta Bueno/RO no dias 20 e 21 de junho de 2026,** conforme apresentado no Plano de Trabalho (73524946).

Salientamos que o valor do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho, o **valor global** totaliza em R$ 427.441,40 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) , o valor de repasse e empenho **de** 426.441,40 (quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e o valor de Contrapartida é de **R$ 1.000,00 (mil reais).**

Ato contínuo, a Setur fora informada da liberação da respectiva emenda de **R$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) nos seguintes documentos: Ofício nº 2740/2026/GDEP-JM (72344911), Certificado (72344917), Ofício nº 3066/2026/CASACIVIL-DEP (72344930), Despacho SEPOG-GAB/SEPOG-DEP (72344943), Nota Orçamentaria 2026EP000042 (72344952), Ofício nº 4138/2026/SEPOG-DEP (72344958)/Errata SEPOG (73528640) foi realizado o registro do pré-empenho sob o número **2026PE000037** e Despacho SETUR-CONV (72344971).

Considerando o Despacho SETUR - CONV (73527517), cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 96/2026/SETUR-CONV(73527844), não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização (73527470), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (73522286) e a NE - Nota de Empenho (73527003)já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, **Associação dos Condutores de Turismo de Pesca Esportiva do Estado de Rondônia - ACPE/RO.**

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 73527560

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 312 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de Fomento nº 19/2025/SEOSP-NFEF (0061851360), firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a ASSOCIAÇÃO RURAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E DE LAZER DE OURO PRETO DO OESTE - CATRE NORTE, objetivando a Construção da Área Aquática e Banheiros, conforme Plano de Trabalho (id.0060875227) e anexos do Processo n.º 0069.001878/2024-53:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Silvio Vicente Cunha de Souza	*******147	Engenheiro Civil, do quadro de servidores;
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*******369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 73485422

Portaria nº 311 de 18 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73326791);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (73327539), nos autos do Processo SEI nº 0069.001673/2026-30.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 865 de 22.12.1999, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, a servidora **Dilma Maria da Silva**, Professor Classe C, matrícula nº ******165, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP, nos períodos de **26/08/2026 a 28/08/2026, 31/08/2026 e 01/09/2026 a 04/09/2026, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.04.2025; 31.07.2025 e 17.12.2025, totalizando 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 73475144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001621/2026-63

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 564 (73497798), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **PORFÍRIO COSTA E SILVA, PORFÍRIO COSTA E SILVA e BRUNA FARIAS DOS SANTOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73521808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001585/2026-38

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 555 (73447572), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL; NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73498827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001552/2026-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 561 (73465614), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ADAN UESLEI DA SILVA SETE**;** IANCA ALVES DE OLIVEIRA **e** ELIANE CARNEIRO DE ALCÂNTARA MEDEIROS**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73498710

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001517/2026-79

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 563 (73497734), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAMON VIANA SILVA; NIVALDO FARIA CASTRO E ADAMIR FERREIRA DA SILVA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73519642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001485/2026-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 559 (73450117), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCEL FABIANO DA SILVA; EMERSON DA ROCHA OLIVEIRA E JULIANA MARCOLINO VILLAR,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73498905

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001412/2026-10

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 558 (73448200), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018,

Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FELIPE CIPRIANO DA SILVA; FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO E CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73522325

Portaria nº 314 de 19 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0069.001943/2025-21, Termo de Contrato nº 100/2025/PGE-SEOSP (0060333290), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.422.281/0001-69, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2086/2025/SEOSP-GAU (0060348596), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço na **SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO GOVERNO DE JI-PARANÁ**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - SERGIO MURILO DE FREITAS ALECRIM, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.080 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I -FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.469 - Membro Titular;

II - GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, Engenheira Civil, Matrícula: ***.***.731 - Membro Titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 4º - Fica revogada, a contar da data de publicação desta Portaria, a Portaria nº 251 de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 85, de 05 de maio de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 73506911

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS,** nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação de empresa especializada para capacitação de 02 (dois) servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER/RO), no **Curso RH Total - Semana Nacional de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**, a ser realizado nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026, na cidade de Blumenau/SC, em razão dos fundamentos expostos no Processo Administrativo n.º 0009.005765/2026-01, bem como no Parecer Referencial n. 2/2024/PGE-GAB (73291763) exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, que opinaram favoravelmente quanto à viabilidade jurídica, dessa forma, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa:

1. ESAFI – **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, com proposta no valor total de R$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **ESAFI** – **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, no valor total de R$ 9.333,00 (nove mil trezentos e trinta e três reais), por meio da inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER/RO

Protocolo 73299650

ATO Nº 151/2026/DER-GECON

Porto Velho, 15 de junho de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 594/2026/DER-CI (70208402), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº082/2021/PGE/DER-RO (0020461019)**, firmado com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.314894/2021-75, cujo objeto consiste na **aquisição de equipamentos para implantação de fábrica para confecção de manilhas e Bloquetes.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 73299706

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.004742/2026-71,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 15 de junho de 2026, **com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**, até 31 de dezembro de 2026, do servidor **VALDIR BERKEMBROCK JUNIO**R, matrícula **40, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.**

Rondônia, 18 de junho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Diretor-Geral

Protocolo 73304124

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 1468 de 20 de junho de 2023 (id. 0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar nº 68/92, e considerando os fatos contidos no Processo SEI nº 0009.011206/2025-41, **PAD nº 17/2025/CPPAD/DER**, em conformidade com as razões expostas no Julgamento nº 10/2026/DER-CORRG (id.73172692), cujo investigado é o servidor J. D. S., servidor público efetivo, cargo de Motorista, matrícula nº ******292, RG nº ***436 SSP/RO, CPF nº***.072.***-15, lotado na época dos fatos na 1ª Residência Regional desta Autarquia, sediada no Município de Colorado do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO,** ao senhor **J. D. S.**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº ******292, **a penalidade de REPREENSÃO, com fundamento no art. 155, inciso I, c/c art. 167, inciso I, da Lei Complementar nº 68/1992**, em razão de ter se ausentado do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;

Art. 2º **– DETERMINAR** o registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor após o trânsito em julgado administrativo;

Art. 3º. Publique-se.

Porto Velho/RO,

Data certificada pelo sistema.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral do DER
Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria nº 1468 (id. 0039246819)

Protocolo 73242713

Portaria nº 1440 de 10 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE Nº 174.

CONSIDERANDO a Autorização (69915226), nos autos do Processo SEI nº 0009.014913/2025-90:

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 12/12/2025, o estagiário **JOSE VITOR DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº ******529, na 6ª Residência Regional de Machadinho D'Oeste deste Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 73135326

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de 02 (duas) Galerias de Concreto do tipo Bueiro Celular de Concreto Armado moldado *in loco,* no município de Cacoal/RO. Devidamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme ID0052081106.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Justifica-se pela necessidade de substituir pontes de madeira e dispositivos de drenagem constituídos por tubos metálicos corrugados que apresentam limitações estruturais, elevado custo de manutenção e vida útil reduzida, comprometendo a segurança dos usuários e a continuidade do tráfego nas rodovias estaduais. As estruturas existentes são essenciais para garantir a trafegabilidade das vias, o transporte escolar, o acesso das comunidades rurais, o abastecimento dos municípios e o escoamento da produção agropecuária. Entretanto, a deterioração natural das pontes de madeira e a vulnerabilidade dos tubos metálicos às intempéries, erosões e processos corrosivos aumentam os riscos de interrupções de tráfego e de acidentes, exigindo intervenções frequentes e onerosas por parte da Administração Pública. Os estudos hidrológicos realizados demonstraram a viabilidade técnica da substituição dessas estruturas por bueiros celulares de concreto, solução que apresenta maior durabilidade, capacidade hidráulica adequada, resistência às cargas de tráfego e menor necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a segurança viária, a continuidade da mobilidade regional, a preservação do patrimônio público e a aplicação eficiente dos recursos públicos, proporcionando uma solução definitiva e mais econômica para os locais contemplados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

SERVIÇO TERCERIZADO (PESSOA JURIDICA)				
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Prioridade**	**Total Estimado**
140	Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de 02 (duas) Galerias de Concreto do tipo Bueiro Celular de Concreto Armado moldado *in loco,* no município de Cacoal/RO.	SV.	Alto	R$ 983.283,03

Porto Velho, 19 de junho 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 73500735

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;
[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de 03 (três) Galerias de Concreto do tipo Bueiro Celular de Concreto Armado in loco, no município de Espigão d'Oeste/RO. Devidamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme ID0052081106.

Justifica-se pela necessidade de substituir pontes de madeira e dispositivos de drenagem constituídos por tubos metálicos corrugados que apresentam limitações estruturais, elevado custo de manutenção e vida útil reduzida, comprometendo a segurança dos usuários e a continuidade do tráfego nas rodovias estaduais. As estruturas existentes são essenciais para garantir a trafegabilidade das vias, o transporte escolar, o acesso das comunidades rurais, o abastecimento dos municípios e o escoamento da produção agropecuária. Entretanto, a deterioração natural das pontes de madeira e a vulnerabilidade dos tubos metálicos às intempéries, erosões e processos corrosivos aumentam os riscos de interrupções de tráfego e de acidentes, exigindo intervenções frequentes e onerosas por parte da Administração Pública. Os estudos hidrológicos realizados demonstraram a viabilidade técnica da substituição dessas estruturas por bueiros celulares de concreto, solução que apresenta maior durabilidade, capacidade hidráulica adequada, resistência às cargas de tráfego e menor necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a segurança viária, a continuidade da mobilidade regional, a preservação do patrimônio público e a aplicação eficiente dos recursos públicos, proporcionando uma solução definitiva e mais econômica para os locais contemplados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SERVIÇO TERCERIZADO (PESSOA JURIDICA)				
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Prioridade**	**Total Estimado**
141	Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Construção de 03 (três) Galerias de Concreto do tipo Bueiro Celular de Concreto Armado in loco, no município de Espigão d'Oeste/RO.	SV.	Alto	R$ 1.259.323,77

Porto Velho, 19 de junho 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 73501917

Portaria nº 1521 de 19 de junho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o Portaria 240 (73400500), nos autos do Processo SEI nº 0009.006715/2026-33;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 16 de junho de 2026, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o servidor LUCAS ARISTIDES SOUZA FIRMO, ASSESSOR IV, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 73527885

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 926830 - 21/2026

A Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER torna público, a quem possa interessar, nos autos do Processo nº 0018.000325/2026-41, que o Vice-Presidente da JUCER, nos termos da Contratação Direta PNCP nº 926830 - 21/2026, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR, ADJUDICAR e RATIFICAR a despesa decorrente da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como no amoldamento do caso concreto ao Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB - ID SEI nº 72771417, para a aquisição de impressora térmica para etiquetas patrimoniais, etiquetas sintéticas adesivas, ribbon resina e driver eletrônico para luminária LED, em favor da empresa JPB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.474.627/0001-69, no valor total de R$ 5.763,48 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

ÉDER NEVES FALCÃO
Presidente - Jucer

Protocolo 73473900

EXTRATO

2° Termo de Apostilamento ao CONTRATO 0589/JUCER/PGE/2022 celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Inscrita no CNPJ 00684621/0001-31. Objeto: repactuação de valor mensal para R$ 45.431,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e retroativos a data base da contratação, gerando a diferença dos meses de agosto a dezembro de 2025 no valor de R$ 5.792,59 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) e janeiro a agosto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2026 no valor de R$ 9.886,61 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Signatários: Éder Neves Falcão - Vice-Presidente/JUCER, Thiago Garcia de Meira Borin-Coordenador Administrativo e Financeiro/JUCER.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente/JUCER

Protocolo 73438316

EXTRATO

2° Termo de Apostilamento ao Contrato nº002/2021/PROC/JUCER celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Inscrita no CNPJ 11.339.183/0001-90. Objeto: reajuste de valor mensal para R$ 2.827,60 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Signatários: Éder Neves Falcão - Vice-Presidente/JUCER, Thiago Garcia de Meira Borin-Coordenador Administrativo e Financeiro/JUCER.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente/JUCER

Protocolo 73438490

EDITAL Nº 15/2026/JUCER-SG

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 14 do Regimento Interno da JUCER, considerando as inúmeras tentativas de notificar o senhor THIAGO HENRIQUE DE CASTRO SALOMÃO, Leiloeiro Público, resolve **NOTIFICÁ-LO**, pelo presente edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, proceda à apresentação de uma nova apólice de fiança ou seguro com cobertura de 16 (dezesseis) meses a partir do requerimento, conforme o § 4º do Art. 50 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, bem como apresente a declaração de responsabilidade pelas infrações cometidas em data anterior à nova contratação, de acordo com o § 8º do Art. 50 da mencionada Instrução Normativa. Em caso de omissão, ficará sujeita ao regular processo administrativo de destituição, com base no § 7º do Art. 50 da citada Instrução Normativa.

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente

Protocolo 73341737

Portaria de férias nº 9255 de 19 de junho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANA DA SILVA MOURA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******163, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(31/08/2026 a 29/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/11/2026 a 01/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC60231

Portaria de férias nº 9256 de 19 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELI MONTES NOBRE,** JUCER - CHEFE DE EQUIPE II - CDS-01 *, matrícula ******934, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 12/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2026 a 06/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/08/2026 a 13/09/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC60232

Portaria nº 137 de 19 de junho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

Considerando o Memorando nº 4/2026/JUCER/DIMAP

R E S O L V E:

Interromper, a partir do dia 08 de junho de 2026, o Regime de Escritório Remoto - Teletrabalho da servidora Marceli Montes Nobre, Assessor I, matrícula n° ******934, concedido através da Portaria nº 142 de 08 de setembro de 2025, pub., DOE nº 170 de 08/09/2025.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 73512932

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 9230 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/06/2026 a 24/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LÍDIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, **IPEM - Gerente Contábil - CDS-04**, matrícula ******319, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(15/06/2026 a 24/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo DOC60204

Portaria de férias nº 9254 de 19 de junho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEGIA DANDARA DA SILVA CARVALHO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024) e (18/11/2024 a 02/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 02/12/2024) e (22/06/2026 a 06/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/06/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60230

ERRATA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando a Informação nº 1/2026/PGE-IPEMRO (73358649) e, conforme constam nos autos do Processo n. 0017.000988/2026-75, RESOLVE: Retificar parte da Portaria nº 108 de 11 de junho de 2026, publicada no DOE n. 112 de 12 de junho de 2026, de designação da Comissão de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato Administrativo para aquisição, sob demanda, de água mineral, natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20LTS, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, visando atender o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO.

Onde se lê: Termo de Contrato nº 03/2026/IPEM-GGCONT

Leia-se: Termo de Contrato nº 623/2026/PGE-IPEMRO

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCELO SILVA DOS SANTOS
Presidente
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Protocolo 73492218

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO
EDITAL Nº 5/2026/FAPERO-DC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/FAPERO
PROGRAMA RO EMPREENDER NA ESCOLA – EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO

A **FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA – FAPERO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do **Edital nº 5/2026/FAPERO-DC**, referente ao **Edital de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Chamamento Público nº 01/2026/FAPERO – Programa RO Empreender na Escola – Educação Financeira e Empreendedorismo.

O referido edital teve por objeto a seleção de proposta para implementação de projeto educacional e formativo voltado à educação financeira, empreendedorismo, inovação e cultura digital, com abrangência estadual e previsão de atendimento a estudantes da rede pública estadual de ensino, conforme condições, critérios e cronograma estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrado o prazo de submissão de propostas, em **15 de junho de 2026, às 13h30, horário local**, constatou-se a **ausência de interessados inscritos** no certame, circunstância que inviabiliza o regular prosseguimento do procedimento seletivo, ante a inexistência de propostas a serem submetidas às etapas de análise, julgamento, classificação, seleção e homologação.

Considerando que a continuidade do procedimento depende da existência de propostas regularmente submetidas, e inexistindo interessados inscritos no prazo previsto, resta prejudicada a finalidade imediata do chamamento público, não havendo objeto procedimental apto à análise técnica ou deliberação administrativa quanto à seleção de proposta. O cancelamento ora publicado fundamenta-se em razões de **conveniência administrativa, oportunidade e interesse público**, observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, transparência, economicidade, segurança jurídica e supremacia do interesse público**, que regem a atuação da Administração Pública.

Considera-se, ainda, a necessidade de resguardar a regularidade dos atos administrativos, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância das cautelas administrativas pertinentes, especialmente diante da natureza do objeto, da abrangência estadual do programa e do valor global previsto no edital. Em consequência, ficam **canceladas todas as etapas subsequentes** previstas no cronograma do Edital nº 5/2026/FAPERO-DC, inclusive as fases de análise de mérito, resultado preliminar, interposição e análise de recursos, resultado final, homologação, assinatura de termo de outorga e início de execução.

O presente cancelamento não gera direito adquirido à contratação, seleção, outorga, indenização, compensação, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza, sem prejuízo da possibilidade de a Administração Pública, conforme juízo de conveniência e oportunidade, adotar futuras providências relacionadas ao objeto, inclusive mediante novo procedimento, se assim entender pertinente.

Publique-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

MARCUS VINICIUS RIVOIRO

MATRÍCULA nº 300212496.

Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 229 em 04/12/2025 e disponível para consulta no processo 0066857974.

Diretor Científico da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO)

Protocolo 73499293

Portaria nº 12 de 18 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA-FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 25, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 17.360, de 5 de dezembro de 2012.

Considerando a Portaria de férias nº 13852 de 30 de outubro de 2025; e

Considerando o Processo nº 0012.000226/2026-19.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) dias de férias, anteriormente marcado para 24/11/2025 a 03/12/2025, não usufruído por motivo do gozo da licença maternidade, referente ao período aquisitivo 2024/2025, da servidora **JULIANE SILVA DE SOUZA,** matrícula nº ***184***, lotada nesta Fundação, a qual fica transferida para fruição no período de 10/06/2026 a 19/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO

Protocolo 73490187

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga nº 036/2026, Processo: 0012.000172/2026-91, **PROGRAMA DE APOIO À PROJETOS FINANCIADOS POR EMENDAS IMPOSITIVAS - PROEMEND**. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. Outorgado: Alberto Dresch WeblerCPF sob o nº ***.430.332 -**Instituição Executora: **Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR Campus de Ji-Paraná - Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental e Sanitária - DAEA** , inscrita no CNPJ/MF nº **04.418.943/0001-90 .** Título do Projeto: **"Pesquisa cientifica no desenvolvimento de Produção Integrada de Peixes e Alimentos na Agricultura Familiar". Da vigência:** 12 (doze) meses. **Do valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, pago em parcela única, **Data da assinatura:** 19/06/2026 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad **-** Presidente da FAPERO - Outorgante.Marília Lima Pimentel Contiguiba- Instituição Executora. Alberto Dresch Webler- Outorgado.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

PAULO RENATO HADDAD

Cargo/Função

Protocolo 73504059

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 028/2026, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** POPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.080.584/0001-00. **Representante Legal:** Patrícia dos Santos Costa, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.049.782-**. Título do Projeto: "Desenvolvimento de Bebida Proteica Funcional à Base de Inhame (Dioscorea spp.) como Alternativa Não Convencional"**: Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R$ 543.245,30 (Quinhentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), **Data da assinatura:** 03/03/2026 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad **-** Presidente da FAPERO - Concedente- Patrícia dos Santos Costa.**-** Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 73452335

EXTRATO

Extrato do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 029/2026, Processo: 0012.000490/2025-71, PROGRAMA TECNOVA III VAGAS REMANESCENTES- Subvenção Econômica à Inovação nas Empresas Brasileiras do estado de Rondônia. **Concedente:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO. **Beneficiária da Subvenção:** SANTO HONORIO ALIMENTOS LTDA , CNPJ: 49.091.288/0001-46. **Representante Legal:** Anelize Marcelle Volnistem, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.561.162-**. Título do Projeto: "Santo Honório Alimentos - Confeitaria e Chocolataria Digital",**: Concessão de Subvenção Econômica. Da vigência:** 36 (trinta e seis) meses. **Do valor da Subvenção Econômica e Contrapartida Financeira:** R$ 603.347,00 (Seiscentos e três mil trezentos e quarenta e sete reis), **Data da assinatura:** 16/06/2026 **ASSINAM:** Paulo Renato Haddad **-** Presidente da FAPERO - Concedente. Anelize Marcelle Volnistem **-** Representante legal da Beneficiária da Subvenção.

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Paulo Renato Haddad

Presidente da FAPERO

Protocolo 73452458

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 9211 de 18 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

- 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIANE MARQUES DE MORAES LEANDRO**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******680, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60196

Portaria de férias nº 9214 de 18 de junho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2023 a 19/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, **AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL**, matrícula ******414, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 19/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC60200

Resolução N. 04/2026/DETRAN-CONSEDIR

Revoga a Resolução n. 03/2017/Conselho Diretor/DETRAN/RO e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a competência do Conselho Diretor para editar, alterar e revogar atos normativos no âmbito do Detran/RO, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

Considerando a edição do Decreto Estadual n. 26.165, de 20 de julho de 2021, que regulamenta os Convênios e os Termos de Cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual;

Considerando que o referido Decreto estabelece diretrizes gerais, vedações, critérios de repasse e contrapartida, bem como disciplina as condições para celebração, formalização, alteração, denúncia, nulidade, rescisão e prestação de contas dos convênios, conferindo tratamento normativo uniforme à matéria em âmbito estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Considerando que o Decreto Estadual n. 26.165/2021 determina que os convênios sejam executados em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas nele previstas, vinculando todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando que a Resolução n. 03/2017/Conselho Diretor/DETRAN/RO trata de matéria atualmente regulada de forma integral por norma hierarquicamente superior e posterior, restando absorvida pelo novo regime jurídico estadual;

Considerando a necessidade de evitar sobreposição normativa, assegurar a segurança jurídica, promover a uniformização dos procedimentos administrativos e fortalecer a governança pública no âmbito do Detran/RO;

Considerando o interesse público e a necessidade de adequação do ordenamento normativo interno do Detran/RO à legislação estadual vigente;

Considerando deliberação tomada em sua Reunião n. 5, de 14 de maio de 2026;

Considerando o constante dos autos do Processo n. 0010.498382/2019-07;

Resolve:

Art. 1º **Revogar,** em todos os seus termos, a **Resolução n. 03/2017/Conselho Diretor/DETRAN/RO**.

Art. 2º A celebração, execução, alteração, fiscalização, prestação de contas e demais atos relacionados a convênios e termos de cooperação firmados pelo Detran/RO deverão observar, integralmente, o disposto no **Decreto Estadual n. 26.165, de 20 de julho de 2021**, e demais normas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 3º Os convênios e instrumentos congêneres celebrados anteriormente à vigência desta Resolução permanecem válidos, devendo sua execução, no que couber, adequar-se às normas do Decreto Estadual n. 26.165/2021, sem prejuízo dos atos regularmente praticados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral
HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA
Diretor-Geral Adjunto
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR
Diretor Executivo
ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas
GEOVANE COSTA RAMOS
Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio
EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA
Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego
JOICILENE SARAIVA DE LIMA
Diretora Técnico de Veículos
ALINE LIMA PINTO
Diretora Técnica de Habilitação
WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito
HASSAN MOHAMAD HIJAZI
Diretor da Escola Pública de Trânsito
NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS
Procuradora-Diretora

Protocolo 73238799

Portaria nº 980 de 19 de junho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.020013/2026-23;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
TATIANE GOMES NOGUEIRA matrícula n. ******629	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 6296 de 23/4/2026	6/4/2026	15/4/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 73509535

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004763/2026-48-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Rafael Lacerda de Araújo R$ 2.447,50 Alecsander Azevedo Frazão das Neves R$ 2.447,50 período de 11 a 16/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73404142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005193/2026-11-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Cícero de SouzaR$ 222,50Hudson Ramos de Souza R$ 222,50 Nayara Soares de Oliveira R$ 222,50 dia 25/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73405396

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005004/2026-01-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva R$ 667,50 período de 19 a 20/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73407235

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003964/2026-28-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Anderson Kuhl R$ 1.557,50Luiz Claudio Pereira Alves R$ 1.557,50 Luiz Carlos Coelho de Menezes R$ 1.112,50 período de 10 a 12/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73431303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004893/2026-81-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s)

servidor(es) Eliandro Marcio Perini R$ 267,00 Walter João da Silva R$ 222,50 no dia 19/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73433789

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003988/2026-87-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Isac Fogaça R$ 222,50 dia 08/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73505886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004339/2026-01 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Enilson Oliveira de Souza Salarodi R$ 3.337,50João Oliveira de Souza R$ 3.337,50Sinval Queiroz Sena R$ 3.337,50 período de 11 a 25/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73504823

Decisão nº 10/2026/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Lei 14.133/2021 (artigo 6º, inciso XIII e artigo 82 ao 86) e Artigos 42, 43, 441 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, **DECLARAR A ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº** 050/2026/SUPEL-RO, através do Pregão Eletrônico 90339/2024 Supel/RO, no valor total de **R$** 21.821,26 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) Id.73485514, em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA **- CNPJ: 05.587.568/0001-74**, conforme parecer referencial nº. 7/2024/PGE-GAB Id. 73486041, processo nº 0011.005256/2026-21. Porto Velho,19 de Junho de 2026. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Alessandro Pedralli da Silva - Diretor Vice- Presidente/EMATER-RO.

Protocolo 73524347

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 229 DE 18/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.020712/2020-49.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 52 de 19/01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 20, de 29/01/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº **xxx.**621.002**-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx**637, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0280/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/01/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73458788

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 228 DE 18/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.138481/2021-99.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1279 de 11/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria da servidora CLAUDIA ALMEIDA OYA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.544.447-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx501**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0232/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73457394

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 227 DE 18/06/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.051087/2020-87.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 872 de 06/12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 256, de 30/12/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor CIRILO SHOITI TSUNO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.286.159-xx**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx382**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 235/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 73455735

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.000115/2026-31

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado (centrais de ar), incluindo o serviço de instalação técnica, para as unidades e postos de fiscalização da AGERO situados no interior do Estado de Rondônia.

EMPRESA: PAMELA ROQUE ALMEIDA - **CNPJ**: 55.680.009/0001-82

ENDEREÇO DA CONTRATADA: AV. JATUARANA, 3559, NOVA FLORESTA, Porto Velho/RO.

CONTATOS: (69) 99242-2841

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.799,80 (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 71316782

Portaria de férias nº 8718 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA,** FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula ******856, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2026 a 28/07/2026) e (30/12/2026 a 13/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60239

Portaria de férias nº 8732 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNA NAIARA QUEIROZ SERRÁTI SÁ**, **SEJUCEL - Assessor II - CDS - 02 ***, matrícula ******481, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60240

Portaria de férias nº 8733 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS BARROS OLIVEIRA,** FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula ******360, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 04/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2026 a 19/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60241

Portaria de férias nº 8734 de 09 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEZIANY SINDRA MOREIRADOS SANTOS,** FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula ******282, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2026 a 31/07/2026) e (22/12/2026 a 05/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60242

Portaria de férias nº 8735 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA SOUZA PEREIRA,** ASSESSOR - AGR-05, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 24/06/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60243

Portaria de férias nº 8736 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 15/06/2026, por motivo de lpce - participar de curso de formação regularmente instituído o gozo de férias do servidor**JESSICA SOUZA PEREIRA**, **ASSESSOR - AGR-05**,matrícula ******820,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

pertencente ao quadro de servidores de , referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de**(15/06/2026 a 24/06/2026),**a qual fica transferida para o período de**(25/06/2026 a 30/04/2026)(11/05/2026 a 14/07/2026)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60244

Portaria de férias nº 8737 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY HIROMI SILVA KIMURA FERNANDES,** FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula ******240, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/02/2026 a 25/02/2026) e (10/07/2026 a 19/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/02/2026 a 25/02/2026) e (10/07/2026 a 19/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/07/2026 a 06/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60245

Portaria de férias nº 8738 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES,** AGERO - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******496, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/02/2026 a 12/02/2026) e (05/05/2026 a 14/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/02/2026 a 12/02/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60246

Portaria de férias nº 8739 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SERGIO RODRIGUES GALVAO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******580, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 20/12/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60247

Portaria de férias nº 8740 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE,** FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula ******282, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2026 a 30/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026) e (11/01/2026 a 20/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60248

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Portaria de férias nº 8741 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALCEIR SANTOS FERREIRA,** FISCAL DE TRANSPORTE, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (21/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60249

Portaria de férias nº 8742 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIREDO,** OUVIDOR , matrícula ******885, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, originalmente marcadas para o**08/06/2026 a 17/06/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**08/06/2026 a 17/06/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/08/2026 a 19/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60250

Portaria de férias nº 8743 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

INTERROMPER a contar de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIREDO**, **OUVIDOR** , matrícula ******885, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60251

Portaria de férias nº 16254 de 18 de dezembro de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **AGERO - DIRETOR - CDS-12 ***, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/12/2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60252

Portaria de férias nº 8749 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/03/2026 a 18/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KENNY ABIORANA DURAN**, **AGERO - DIRETOR - CDS-12 ***, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/03/2026 a 18/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Protocolo DOC60253

Portaria de férias nº 5918 de 14 de abril de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******652, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2025 a 21/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60254

Portaria de férias nº 8744 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/12/2024 a 21/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, **AGERO - DIRETOR-PRESIDENTE - CDS-17 ***, matrícula ******528, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/12/2024 a 21/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60255

Portaria de férias nº 8745 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2022 a 02/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA SOUZA PEREIRA**, **ASSESSOR - AGR-05**, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2022 a 02/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60256

Portaria de férias nº 8746 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2022 a 02/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA SOUZA PEREIRA**, **ASSESSOR - AGR-05**, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2022 a 02/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60257

Portaria de férias nº 8747 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2022 a 02/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA SOUZA PEREIRA**, **ASSESSOR - AGR-05**, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2022 a 02/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60258

Portaria de férias nº 8748 de 09 de junho de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2022 a 29/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**, **AGERO - DIRETOR-PRESIDENTE - CDS-17 ***, matrícula ******528, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2022 a 29/01/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC60259

Portaria nº 61 de 03 de junho de 2026

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, para exercerem as funções de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais e respectivas Suplentes, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), no âmbito desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Jéssica Souza Pereira	******820	Titular	Assessor V
Eloane Ketlyn Pires da Silva	******928	1ª Suplente	Assessor IV
Elda Rufino Monteiro Gomes	******842	2ª Suplente	Assessor IV

Art. 2º - As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 72 de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE Ed. 164 de 26/08/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente
Decreto 24021/2023 (0042689157)

Protocolo 72950915

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Resolução N. 03/2026/SOPH-GAB

Dispõe sobre o gerenciamento, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados por operadores portuários, arrendatários, embarcações e demais usuários das instalações do Porto Organizado de Porto Velho, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 23 do Estatuto Social da SOPH;

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal consagra o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental de todos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta dos portos e instalações portuárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, que estabelece o código de cores para identificação de resíduos;

CONSIDERANDO a Resolução ANTAQ nº 75, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e das operações portuárias;

CONSIDERANDO as normas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ relativas à responsabilidade operacional e ambiental dos operadores portuários;

CONSIDERANDO a Resolução RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, quando aplicável;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 199, de 21 de dezembro de 2004, do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 828, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos serviços de limpeza pública e resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 878, de 28 de dezembro de 2021, que altera o Código Tributário Municipal e dispõe sobre a Taxa de Resíduos Sólidos – TRS;

CONSIDERANDO a Resolução ANTAQ nº 130, de 24 de junho de 2025, que regulamenta a prestação dos serviços de retirada de resíduos de embarcações em águas sob jurisdição nacional em portos públicos e instalações portuárias autorizadas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.603, de 2018, que dispõe sobre a criação do Cadastro de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos no Município de Porto Velho e institui a obrigatoriedade da apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados por operadores portuários, arrendatários, embarcações e demais usuários das instalações do Porto Organizado de Porto Velho;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 12.815/2013, o arrendatário, o operador portuário e os demais usuários respondem diretamente pelas operações que realizarem nas instalações portuárias, inclusive quanto às obrigações ambientais decorrentes de suas atividades.

Art. 2º Os operadores portuários, arrendatários, embarcações, agentes marítimos e demais usuários da instalação portuária são responsáveis pelos resíduos sólidos, resíduos perigosos, resíduos oleosos, contaminantes ou quaisquer outros rejeitos originados de suas atividades operacionais ou de bordo.

Art. 3º As empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos deverão estar devidamente licenciadas pelos órgãos competentes e cadastradas junto ao órgão ambiental municipal, quando exigido pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIDADE DOS OPERADORES PORTUÁRIOS E DEMAIS GERADORES

Art. 4º Cada operador portuário, arrendatário, permissionário, prestador de serviço, embarcação ou empresa instalada na área portuária será integralmente responsável pelos resíduos gerados em decorrência de suas atividades.

Art. 5º Os responsáveis mencionados no artigo anterior deverão:

I – promover a segregação adequada dos resíduos na fonte geradora;

II – acondicionar os resíduos de forma ambientalmente adequada;

III – providenciar a coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade;

IV – manter documentação comprobatória da destinação final dos resíduos, incluindo Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, notas fiscais, certificados e licenças dos prestadores de serviços;

V – cumprir integralmente a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 6º É expressamente proibido aos operadores portuários e demais usuários:

I – descartar resíduos em áreas comuns das instalações portuárias sem autorização da SOPH;

II – utilizar recipientes destinados aos resíduos administrativos da SOPH;

III – abandonar resíduos em vias internas, cais, pátios, áreas operacionais ou corpos hídricos;

IV – realizar queima, lançamento ou disposição irregular de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DA SOPH

Art. 7º A SOPH será responsável exclusivamente pelos resíduos sólidos oriundos de suas atividades administrativas e operacionais próprias.

Art. 8º O volume médio de resíduos sólidos gerados pela SOPH é de até 100 (cem) litros por dia.

Art. 9º Nos termos do § 4º do art. 147 da Lei Complementar Municipal nº 199/2004 e regulamentação municipal pertinente, consideram-se grandes geradores os estabelecimentos que produzam volume superior a 100 (cem) litros de resíduos por dia.

Art. 10. Considerando que o volume diário de resíduos produzidos pela SOPH não ultrapassa o limite de 100 (cem) litros por dia, a empresa não se enquadra atualmente na condição de grande geradora prevista na legislação municipal.

Parágrafo único. A SOPH possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, o qual se encontra em processo de revisão e atualização para adequação às disposições da Resolução ANTAQ nº 130, de 24 de junho de 2025.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DOS GERADORES

Art. 11. Nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010, o gerador é responsável pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos que produzir.

Art. 12. A responsabilidade dos geradores compreende todas as etapas do gerenciamento dos resíduos, desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada, incluindo:

I – coleta;

II – segregação;

III – acondicionamento;

IV – transporte;

V – tratamento;

VI – destinação final ambientalmente adequada.

Art. 13. Os operadores portuários e demais geradores deverão observar os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e da logística reversa, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 14. A SOPH poderá fiscalizar, solicitar documentos, realizar inspeções e exigir comprovação da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos operadores portuários e demais usuários.

Art. 15. O descumprimento desta Resolução sujeitará o infrator às seguintes medidas administrativas, sem prejuízo das sanções civis, ambientais e penais cabíveis:

I – advertência formal;

II – notificação para regularização, mediante Relatório de Inspeção Portuária – RIP;

III – suspensão de atividades, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;

IV – comunicação aos órgãos ambientais competentes e emissão de Relatório de Ocorrência Portuária – ROP à ANTAQ;

V – aplicação das penalidades previstas em contrato, regulamento ou legislação aplicável.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH, observada a legislação ambiental vigente.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de junho de 2026.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente
Carlos Lopes Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Alfredo Jukio Miyamura Toshimitusu
Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 73507124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor-Presidente da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, Fernando Cesar Ramos Parente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016**, bem como no **art. 87, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/SOPH-RO**, e considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 0040.000078/2026-03**, especialmente o Parecer nº 17/2026/SOPH-AJCL (72190103) e o Parecer nº 73/2026/SOPH-SECONI (71756964), que opinaram pela legalidade do procedimento, **TORNA PÚBLICO E FAZ SABER** que fica **dispensada a licitação** para a contratação do objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ COLONIAL, COQUETEL E COFFE BREAK)".** Em razão disso, **HOMOLOGA e RATIFICA** a presente dispensa de licitação em favor do fornecedor **L.B. LEITE LTDA – CNPJ:** **.928.191/0001-****, pelo valor total de R$ 40.502,00 (quarenta mil e quinhentos e dois reais).

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 73187229

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N. 31/2026

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público que AUTORIZA a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Processo Administrativo:	1685/2026
Contratado:	SAM BUSINESS LTDA – CNPJ n. 22.644.513/0001-78
Objeto:	Contratação de apresentação artística da DJ JIRAYA UAI (Duração 2h), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 21h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 – Estado de Rondônia
Valor Total:	R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
Fundamentação Legal:	Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Autorização:	16 de junho de 2026.

As movimentações da presente inexigibilidade, e a integra da contratação poderão ser acompanhadas no Portal da Transparência desta entidade cujo Link é o seguinte:
https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipoLicitacao=9&licitacao=38
Informações adicionais podem ser obtidas das 7h30 às 13h30 pelos telefones (69) 3418-2239 ou pelo e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br
Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 16 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Protocolo DO41369

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 023/PMAP/2025.
PROCESSO: 1-1248/SEMTAS/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADA: J.C.F RIBEIRO ENGENHARIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.765.570/0001-42.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência previstos na Cláusula Sétima do Contrato nº 023/PMAP/2025.
DO VALOR: A presente alteração contratual importará em acréscimos no valor de R$ 68.622,14 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) e supressões no valor de R$ 31.569,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais), resultando em acréscimo líquido de R$ 37.053,14 (trinta e sete mil, cinquenta e três reais e quatorze centavos) ao valor do contrato, passará a corresponder a R$ 406.528,95 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
DA VIGENCIA: O prazo de execução do Contrato nº 023/PMAP/2025 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de 18/06/2026 a 15/09/2026, O prazo de vigência do Contrato nº 023/PMAP/2025 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de 21/08/2026 a 18/11/2026. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 820D957C data de circulação 19/06/2026.

Alto Paraíso/RO, 17 de junho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41334

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1101/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO CONTEMPLAR O PLANO DE TRABALHO BEM COMO TERMO DE CONVÊNIO Nº 612/2025/PGE-SEJUCEL, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES, PROJETOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 57.071,01 (Cinquenta e sete mil setenta e um reais e um centavos). Início da sessão pública dia 06/07/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 19 de junho de 2026.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41367

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMJ/2026
Órgão Requisitante: Secretária Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente – SEMEAGRO
Processo nº **504/PMJ/2026.**
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 (MROSC) E DO DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016 (APLICADO SUBSIDIARIAMENTE CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.948/2024), VISANDO À SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO RURAL PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, REPRESENTATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA A **CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DESTINADO À RECEPÇÃO, GESTÃO E UTILIZAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE, MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 8.160, PLACA NDA-9953, TOMBAMENTO MUNICIPAL 36170,** ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 062/2016/PGE-SEAGRI. **Prazo para Inscrição**: segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:30min, **iniciando as 08h30min do dia 25 de junho de 2026, finalizando as 08h30 do dia 06 de agosto de 2026. Local de Inscrição:** Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – JARU/RONDÔNIA, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Informações: (69) 9.9349-4710/email: "supel@jaru.ro.gov.br "

Jaru, quinta-feira, 18 de junho de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 316/GP/2025
Presidente da Comissão de Chamamento

Protocolo DO41345

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90048/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

PROC. N.º 29353/SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.° 18.106/2021, e com base na IN n.° 16/2022 com base no Relatório Final PREGÃO 90048/2026/SML/PMA de 03/06/2026 (ID 4050302) e com razões remissivas ao Parecer 635 de 10/06/2026 (ID 4063969), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, Tipo Fios Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90048/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 29353/2025, em favor das empresas: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.032.826/0001-14, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 23, 24, 27, valor total: R$ 82.427,88; GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.346.338/0001-26, itens: 6, 9, 10, 14, 20, 21, 22, 28, valor total: R$ 22.487,16; IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74, itens: 16, 18, 25, 26, valor total: R$ 15.531,12. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 120.446,16 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Ariquemes/RO, 12 de junho de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO41348

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90043/2026
PROC. N.º 21210/SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n.° 18.106/2021, e com base na IN n.° 16/2022 com base no Relatório Final PE 90043/2026/SML/PMA de 10/06/2026 (ID 4062281) e com razões remissivas ao Parecer 649 de 12/06/2026 (ID 4068972), **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Elétricos (Luvas e Terminais), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90043/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 21210/2025, em favor das empresas: BELLION ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 63.059.888/0001-58, itens: 4, 5, 6, 8, 11, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, valor total: R$ 10.012,40; CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 47.812.320/0001-00, itens: 9, 21, 24, 32, 33, 34, valor total: R$ 1.210,75; JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15, itens: 1, 2, 3, 17, valor total: R$ 30.387,50; GR COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.451.234/0001-58, itens: 7, 14, valor total: R$ 4.540,59; LUMOS COMERCIO ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 53.095.777/0001-43, itens: 12, 13, valor total: R$ 2.388,78; DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 42.070.491/0001-97, itens: 19, valor total: R$ 5.042,07. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 53.582,09 (Cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos).

Ariquemes/RO, 12 de junho de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO41349

Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Referente ao processo: 17321/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Objeto: ERRATA A HOMOLOGAÇÃO.

ERRATA A HOMOLOGAÇÃO ID: 4066168 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº4252 NO DIA 11 DE JUNHO DE 2026.

ONDE SE LÊ:

"...ANA MARIA SOARES DA COSTA LTDA - CNPJ - 52.461.022/0001-52, itens: 2, 9, 17, 19, 22, 32, 35, 37, 39, 42, 44, valor total: R$ 52.085,92..."

LEIA-SE:

"...ANA MARIA SOARES DA COSTA LTDA - CNPJ - 52.461.022/0001-52, itens: 2, 9, 17, 19, 22, 32, 35, 37, 39, 42, 44, valor total: R$ 51.933,85..."

Ariquemes/RO,18 de junho de 2026.

SANDRA MARCIA NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo DO41350

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 136/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 18121/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) REIS COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 19.079.914/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para execução da reforma do bloco 04 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO, por meio do Contrato de Repasse no 946345/2023/MDASCF/CAIXA, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ariquemes-RO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Ariquemes/RO, 18 de junho de 2026.

MICHELINE BARCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CARLA GONCALVES REZENDE
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO41360

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.044/2026
PROC. N. 26932/SEMSAU/2025

O Secretario Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final PE 90044/2026 de 11/06/2026 (ID 4068051) e com razões remissivas ao Parecer 651 de 12/06/2026 (ID 4070348), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemespor um período de 12 (doze) meses e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.44/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 26932/2025, em favor das empresas: J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - CNPJ - 13.878.114/0001-80, item: 1, valor total: R$29.297,07, PINHEIROS SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ - 63.777.817/0001-90, item: 2, valor total: R$ 2.150,00. Ficando o processo homologado no valor total: R$ 31.847,07 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Ariquemes/RO, 16 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO41362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ADESÃO Nº 16/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/26

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a ADESÃO pela Secretaria Municipal de Saúde à ADESÃO A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 05/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 5.782/2025 DO CONSAÚDE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, conforme Solicitação nº 00566/2026 de Aquisição de veículo tipo furgão adaptado para funcionamento como Unidade Móvel de Farmácia, visando ampliar o acesso da população aos serviços farmacêuticos em áreas de difícil alcance, provenientes de recursos oriundos de emenda parlamentar estadual PROPOSTA Nº 07001/2025-04 Farmácia Móvel ,para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, com a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 03.353.258/0001-60, perfazendo o valor total do certame R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), Solicitação ID 860809, em conformidade com o art. 86§2º da Lei 14.133/2021. Proc. Adm. nº. 1142/2026. Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41347

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. N° 94681/2026/SEMES

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 66.996,50 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). Abertura da sessão: 03/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 19 de junho de 2026
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE SUSPENSAO "*SINE DIE*" PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 13/2026 - PROCESSO Nº. 537/SEMSAU/2026

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023**,** através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº: 3228/GP/2025 e Equipe de Apoio, torna público para os interessados que está **SUSPENSA** por tempo indeterminado (*sine die*), a licitação na modalidade Pregão eletrônico n°13/2026, para análise do termo de referência e edital cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO C – CONFORME TERMO DE REFERENCIA – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA N. 07017/2025-06**.** Com data marcada para dia 19/06/2026. Tal ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de adequações e a reformulação da fase interna do certame. Maiores informações no telefone (69) 9 9276 - 8772 e-mail: cpl@primavera.ro.gov.br

Primavera de Rondônia, 18 de junho de 2026.

Renata de A. Gonchorowiski

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

Pregoeira

Protocolo DO41358

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/INPREC/2026.

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005, de 21 de Janeiro de 2026, no exercício das atribuições legais que são conferidas da sua designação, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra-se instaurada a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, nº 001/INPREC/2026, para Aquisição de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cujubim/RO INPREC. Valor estimado de R$ 86.420,30 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte Reais Trinta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITENS, na forma da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Decreto Municipal nº 1292, de 15 de Dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/06/2026, até às 09h29mim do dia 06/07/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/07/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através do E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, ou supelpref@gmail.com.

Cujubim - (RO) 19 de Junho de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO41351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 923/SRP/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E SE NECESSÁRIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO ELENCO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SETOR REGISTRO DE PREÇO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 45/2026, considerando o Parecer Jurídico ID 401416 e as decisões da CPL ID 401890 ao ID 408732, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID 410560, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - L. FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, no valor de R$ 105.121,30 (cento e cinco mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos);

02 - JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.460.625/0001-09, no valor de R$ 129.272,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

03 - LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, no valor de R$ 27.603,00 (vinte e sete mil e seiscentos e três reais);

04 - OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, no valor de R$ 292.332,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais);

05 - W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38, no valor de R$ 92.635,00 (noventa e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais);

06 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.179/0001-71, no valor de R$ 33.998,00 (trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais);

07 - VITALMEDI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.441.595/0001-60, no valor de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais);

08 - GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, no valor de R$ 17.530,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta reais);

09 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, no valor de R$ 72.470,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais);

10 - PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.107.793/0001-80, no valor de R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais);

11 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, no valor de R$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

12 - ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
13 - AMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.117.995/0001-58, no valor de R$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais);
Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 18 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO41353

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

LEI Nº 1.379/GAB/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial Excesso de Arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02.03.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

02.03.0008.13.392 - Cultura – Difusão Cultural				R$ 400.000,00
PROGRAMA - 0008- Solta o Som e entra no jogo				
AÇÃO – XXX – Realização da 2ª EXPOTEX				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	Ficha Desp.	DESTINAÇÃO
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	398.000,00	À criar	1.701.0000.000
		TOTAL		R$ 398.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Convênio conforme notas de empenhos nº 2026NE000850 E 2026NE000851.

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência, prevista na LDO/LOA. Desp 053, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E ESPORTE

02.002.0003.9.999 - Reserva de Contingência				R$ 2.000,00
PROGRAMA – 0003 – Governo de Resultados				
AÇÃO – 999 – Reserva de Contingência				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	Ficha Desp.	DESTINAÇÃO
99.99.99	Reserva de Contingência	2.000,00	053	1.500.0000.000
		TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO41354

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 561/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Munícipio de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, alterações posteriores, Decreto Municipal 198/GAB/2022, LC 123/06 e 147/14, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2026, que objetiva Contratação Direta De Show Artístico Musical Nacional Com A Dupla Antony E Gabriel. Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - SEMECT, PROC: 561/2026, Recurso: Convênio Estadual. O Valor estimado da aquisição é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O edital está disponível pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, sala do Setor de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 99368-2499, cpl@teixeirpolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Contratações.

Teixeirópolis/RO, 19 de Junho de 2026

ELAINE VALDIVINO DE SOUZA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo
Portaria 048/2026

Protocolo DO41361

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico Nº 15/2026, Processo Administrativo Nº 295/SEMUSA/2026, tendo como OBJETO: “Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS HOSPITALARES, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos” em favor das Empresas: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, no valor total de R$ 320.663,00, GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.346.338/0001-26, no valor total de R$ 333.234,00, ECOLIM LTDA, CNPJ 17.221.558/0001-08, no valor total de R$ 31.100,00, JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.287.059/0001-54, no valor total de R$ 9.425,00, JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 38.460.625/0001-09, no valor total de R$ 120.716,00, ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, CNPJ 51.204.144/0001-09, no valor total de R$ 9.252,50, HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26.581.761/0001-78, no valor total de R$ 14.750,00, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.455.068/0001-11, no valor total de R$ 100.495,00, LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, CNPJ 59.043.023/0001-26, no valor total de R$ 16.075,00, L FORASTIERI MACHADO LTDA, CNPJ 47.123.165/0001-14, no valor total de R$ 26.495,00, CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 55.753.455/0001-70, no valor total de R$ 34.180,00, LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 07.490.167/0001-27, no valor total de R$ 30.295,00 e YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 56.066.880/0001-53, no valor total de R$ 9.182,00, Totalizando R$ 1.055.862,50.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de junho de 2026.

Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO41356

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste publica extrato do contrato Nº 48/2026 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 23/CPL/2026, Processo Administrativo Nº 195/2026, tendo como objeto a aquisição de uma fração de imóvel urbano com área de 10.924 m², localizada na Avenida Dr. Miguel Vieira Ferreira para a ampliação do Cemitério Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO, em favor da Sra. JANETE ALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº ***.232.202-**, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme cláusulas e condições expostas no contrato.

Publicado por:

Luís Carlos Morais Alfáia
Assessor Especial de Licitação

Protocolo DO41368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é **Aquisição de um veículo pick-up 4x4, para atender as necessidades da unidade básica de saúde do distrito de Vila Bosco**. Processo Administrativo ID:11D.7FF - 0000804.01.10-2026 - Fundo Municipal de Saúde. **ADJUDICAR** o objeto licitado, à empresa: **NISSEY MOTORS VILHENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.901.195/0001-00,** vencedor do item 1, perfazendo o valor total de **R$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de junho de 2026.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO41355

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Aviso de Dispensa Eletrônica **003/2026**

Republicação

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Purificadores de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos: Menor preço por lote, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 22/06/2026 as 9h (horário de Brasília).

Abertura da sessão 25/06/2026, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.

Data do Encerramento da Sessão: 25/06/2026 Horário de Brasília: 15h

Processo nº 1687/2025.

Valor estimado: R$ 63.409,95 (sessenta e três mil quatrocentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 19 de junho de 2026.

Marcio de Souza

Agente de Contratação

Protocolo DO41357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO

DISPENSA ELETRONICA N. 010/2026/SML/PMCJ/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003464.05.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço (LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA nas Unidades Municipais de Saúde, conforme Termo de Referência. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 19.013,85 (dezenove mil e treze reais e oitenta e cinco centavos). Data de Abertura: 25 de Junho de 2026 com inicio às 08h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https: //www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br. Candeias de Jamari – RO, 18 de Junho de 2026.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Agente de Contratação – SML/PMCJ/RO

Portaria n. 664/2026

Protocolo DO41359

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/DCL/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1849/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-090028.
Valor estimado: R$ 436.801,48 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).
Abertura da sessão pública: 06/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 19 de JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41363

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/DCL/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 1915/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO PARQUE DO BURITI, LOCALIZADO NA BR-429, MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA.
Valor estimado: R$ 597.489,19 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).
Abertura da sessão pública: 13/07/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 19 de JUNHO de 2026.

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41364

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº211/2026
Objeto: A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Agricultura que se encontra instaurado a seleção, na modalidade, **CHAMAMENTO PUBLICO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PAA), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues diretamente na Secretaria municipal de meio ambiente e agricultura -SEMAGRI. AVENIDA SÃO PAULO n°789 BAIRRO CRISTO REI, SERINGUEIRAS-RO, CP : 76934-000, no período 22/06/2026 a 10/07/2026 Das 07:00 as 13:00 horas, junto a Comissão de Cadastramento e Habilitação, para que os mesmos sejam abertos e analisados as documentações e posteriormente habilitados.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no endereço eletrônico https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/
Seringueiras - RO, 19 de junho de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISPO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30585
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/06/2026, às 14:43

PORT. Nº 017/GAB/PMS/2025.

Protocolo DO41366

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/CIMCERO/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-426/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, torna público, que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo ABERTO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE ESTUDO E SEUS ANEXOS.** Data de abertura: **06/07/2026**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual aquisição é de **R$ 114.851.952,36 (cento e quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e- mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 19 de Junho de 2026.

Anelise Torres Gomes Anderson
Pregoeira
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Protocolo DO41352

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

HICD

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE